



Programa

Número de Ações

31

0352 Abastecimento Agroalimentar

Objetivo

Contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de apoio à produção à comercialização e ao armazenamento, bem como manter estoques de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno visando o equilíbrio de preços ao consumidor e a segurança alimentar da população brasileira

Público Alvo

Produtor rural, agricultores familiares, agroindústrias, assentados da reforma agrária, usuários de informação e conhecimento, instituições financeiras e de comercialização, agentes de transportes e armazenamento, famílias em situação de risco nutricional, governo, segmento varejista

Ações Orçamentárias

10HG0000 Estudo das Perdas Quantitativas e Qualitativas na Pós-colheita de Grãos

Produto: Estudo realizado Unidade de Medida: unidade UO: 22211 CONAB

Finalidade

Identificar as perdas quantitativas e qualitativas no armazenamento e transporte dos principais produtos agrícolas nas mais importantes regiões produtoras brasileiras.

Descrição

Estudo das perdas decorrentes das operações realizadas na pós-colheita dos grãos agrícolas é, há muito, uma demanda do agronegócio brasileiro. A determinação dos índices de perdas será uma importante ferramenta na regulamentação do setor visando evitar prejuízos aos produtores, às empresas armazenadoras e ao próprio governo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.03.2008 | 01.03.2011 | 36 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Armazenagem e Movimentação de Estoques

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto será desenvolvido em parceria entre a Conab e a Universidade Federal de Viçosa - MG (Centreinar), com apoio de outras instituições de pesquisa. Serão pesquisados os índices de perda de produtos de consumo de massa (arroz, feijão, milho, soja e trigo), selecionados pela sua importância na produção nacional extratificados segundo a localização, em função da diversidade climática e características do armazém.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 1 | Estudo das Perdas Quantitativas e Qualitativas na Pós-colheita de Grãos | | | 2.333.068,00 |
| Total das etapas | | | | 2.333.068,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 2.333.068,00 |

Base Legal da Ação

Lei nº 8.029, de 12/04/1990; Decreto nº 4.514, de 13/12/2002 e recomendação do TCU.

12BZ0000 Conclusão da Obra da Unidade Armazenadora de Uberlândia - MG

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 22211 CONAB

Finalidade

Concluir a obra inacabada do graneleiro de fundo Tipo V, com capacidade para 100.000 toneladas, do Complexo Armazenador de Uberlândia, objetivando sobretudo atuar como alternativa à iniciativa privada e contribuir para minimizar a escassez de espaço para armazenamento, especialmente das safras de soja e milho, na região do Triângulo Mineiro.

Descrição

Em 19/04/1989, foi firmado, pela então CIBRAZEM, uma das empresas fusionadas da Conab, contrato com a firma construtora Norberto Odebrecht S/A, para executar as obras de ampliação do Complexo Armazenador de Uberlândia - MG, com a construção de um graneleiro com capacidade estática de 100.000 toneladas. A execução dos serviços foi iniciada em 10 de maio do mesmo ano. Do total da obra contratada, foram realizados 52,75% dos serviços. A paralisação da obra, ocorrida em 23/03/1990, teve como causa alegada pela Construtora, os constantes atrasos nos pagamentos de suas faturas, aliado às questões administrativas da Conab, notadamente a descontinuidade administrativa vivida pela Companhia, o que levou a postergação de uma solução efetiva sobre sua conclusão.

O Complexo Armazenador de Uberlândia possui relevante importância para a agricultura regional e é estratégico para o desempenho das políticas agrícola e de abastecimento, principalmente com a atual diretriz do governo de recompor os seus estoques estratégicos e de segurança alimentar.

A cidade de Uberlândia, em Minas Gerais, dispõe de um conjunto de requisitos extremamente favoráveis para a implantação de um complexo de armazenamento estratégico. Localizada no Triângulo Mineiro, situa-se entre o pólo industrial de São Paulo e as grandes regiões de produção agrícola de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Dispõe de uma boa rede viária, ligando-se por ferrovia e rodovias aos grandes centros do País. Sem dúvida, sob o



prisma locacional, observa-se que o Complexo Armazenador de Uberlândia possui posicionamento estratégico, pois está inserido em quatro corredores de exportação: Uberlândia/Santos, Uberlândia/Vitória, Uberlândia/Ilhéus e Uberlândia/Paranaguá.

Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório, iniciando-se em 2005 com conclusão prevista para 2006.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.03.2006 | 01.03.2009 | 36 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Armazenagem e Movimentação de Estoques

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório, iniciando-se a obra em março/2008 com conclusão prevista para março/2009, com acompanhamento da área de engenharia da Conab.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|--|--|--|----------------------|
| 1 | Conclusão da Obra da Unidade Armazenadora de Uberlândia - MG | | | 26.625.000,00 |
| 2 | Instalações Elétricas e de Comunicação | Esta etapa envolve a instalação elétrica dos equipamentos tendo: 1- Ampliação de subestação e instalação de comandos, painéis, tomadas, cabos de baixa tensão, ramais alimentadores, quadro geral de distribuição, pára-raios e sistema de aterramento. | Conclusão do sistema de operacionalização. | 2.685.000,00 |
| 3 | Aquisição e Instalação de Equipamentos | Aquisição de equipamentos para a operacionalização do armazém, envolvendo: 1 - Serviços preliminares de instalação; 2 - Instalação do silo metálico, secadores, sistema de aeração, captação de pó, pulverização e silo metálico de fundo cônico; | Assentamento e alocação do silo estático devidamente equipado. | 7.905.000,00 |
| 4 | Execução de Obras Civis Complementares | Nesta etapa estão incluídos a: 1 - Conclusão de edificações complementares como escritórios, guaritas e oficinas; 2 - Colocação de estrutura metálica; 3 - Colocação de cobertura (telhas); 4 - Urbanização da área envolvendo, meios-fios, sargetas | Conclusão das Obras Civis principal e acessória. | 8.120.000,00 |
| Total das etapas | | | | 45.335.000,00 |

Valor Total do Projeto 26.625.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8.029, de 12/04/1990; Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e Decreto nº 4.514, de 13/12/2002.

008H0000 Equalização de juros em financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e cooperativas (MP nº 372, de 2007)

-

Unidade de Medida: -

UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

Finalidade

Fazer face às obrigações financeiras do Tesouro Nacional, decorrentes de subvenção sob a forma de equalização nas operações de financiamentos de recebíveis do agronegócio, nos termos da MP nº 372/07 e da Resolução CMN nº 3.457/07.

Descrição

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, à instituição financeira operadora do financiamento, dos valores concedidos a título de diferencial entre o custo de captação da poupança rural e a TJLP.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Não definido

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

A instituição financeira operadora solicita, no mínimo, a cada mês ao Tesouro Nacional os valores correspondentes à equalização. A STN/COPEC processa os pedidos em sistema próprio de acompanhamento, atualiza os valores e efetua o pagamento.

Base Legal da Ação

MP nº 372/07 e Resolução CMN nº 3.457/07.



01100000 Contribuição à Previdência Privada

- Unidade de Medida: - UO: 22211 CONAB

Finalidade

Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada nos termos da Lei 8.020/90 e alterações.

Descrição

Pagamento da participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios), de acordo com o Decreto 606/92.

02940000 Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

- Unidade de Medida: - UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

Finalidade

Prestar apoio financeiro a mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas, na fase de custeio da produção dos produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, por meio de equalização de taxas de juros, visando reduzir o custo financeiro da produção.

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional para a cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação dos recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Definir metas: discutir, entre os órgãos envolvidos, as metas de financiamento agrícola; solicitar às instituições financeiras as projeções de saldos a serem equalizados; definir, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os limites equalizáveis, por agente financeiro; quantificar a despesa em planilhas de cálculo e realizar ajustes para conformidade entre despesa prevista e dotação orçamentária; publicar as respectivas portarias autorizativas. Executar: receber, das instituições financeiras, a Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos para a finalidade a que se destinam; registrar e conferir, em planilhas de acompanhamento, os valores a serem pagos, com base nos saldos apresentados; pagar mensalmente às instituições financeiras.

Base Legal da Ação

Lei nº 4.829/65, Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Dec.-Lei nº 79/66, Dec. nº 58.380/66, diversas Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias/MF, para o cálculo da equalização de taxas.

02980000 Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992)

- Unidade de Medida: - UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

Finalidade

Assegurar o abastecimento interno e garantir preços mínimos aos produtores rurais, por meio de equalização de taxas de juros, possibilitando melhores condições financeiras de comercialização dos produtos agropecuários amparados pela Política de Preços Mínimos - PGPM, em épocas de preços menos favoráveis.

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro para a cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Definir metas: discutir, entre os órgãos envolvidos, as metas de financiamento agrícola; solicitar às instituições financeiras as projeções de saldos a serem equalizados; definir, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os limites equalizáveis, por agente financeiro; quantificar a despesa em planilhas de cálculo e realizar ajustes para conformidade entre despesa prevista e dotação orçamentária; publicar as respectivas portarias autorizativas. Executar: receber, das instituições financeiras, a Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos para a finalidade a que se destinam; registrar e conferir, em planilhas de acompanhamento, os valores a serem pagos, com base nos saldos apresentados; pagar mensalmente às instituições financeiras.

Base Legal da Ação

Lei nº 4.829/65, Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Dec.-Lei nº 79/66, Dec. nº 58.380/66, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias/MF, para o cálculo da equalização de taxas.

02990000 Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

- Unidade de Medida: - UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

Finalidade

Garantir o abastecimento e o preço, no mercado primário interno, dos produtos agropecuários amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, mediante a formação de estoques reguladores e estratégicos.

Descrição

Concessão de equalização, pelo Tesouro Nacional à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, referente à diferença entre os valores de venda e



compra dos produtos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

A CONAB apresenta suas metas bem como a proposta de orçamento para o ano seguinte na metade do ano em curso, proposta esta que poderá ser ajustada pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Fluxo da despesa: realização de reuniões mensais e decendiais de programação para estabelecer os produtos a serem adquiridos e as despesas a serem efetuadas; liberação de recursos ao Banco do Brasil para financiamento das ações da CONAB (aquisições e despesas), conforme programado; registro das liberações e acompanhamento do saldo; aquisição dos produtos e pagamento das despesas pela CONAB;

Fluxo da receita: venda do produto pela CONAB; ingresso da receita no Tesouro Nacional, amortizando o saldo devedor do Programa; apresentação, por parte da CONAB, de Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos; pagamento da equalização de preços à CONAB para cobertura do diferencial entre o valor de venda do produto e seu custo efetivo.

Base Legal da Ação

Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.171/91, Lei nº 8.174/91, Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Dec.-Lei nº 79/66, Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

03000000 Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

-

Unidade de Medida: -

UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

Finalidade

Garantir e sustentar os preços na comercialização de produtos agropecuários, por meio de instrumentos de equalização de preços, exonerando o Governo Federal da obrigação de adquirir o produto.

Descrição

Equalização de preços destinando recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de prêmio ou bonificação, apurados em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado, ou para o pagamento da diferença entre o preço de exercício em contratos de opção de venda de produtos agropecuários, lançados pelo Poder Executivo, e o valor de mercado desses produtos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Definir metas: realizar estimativa pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.

Executar: lançar os avisos de leilão (MAPA e CONAB); realizar os leilões (CONAB/BB); processar, no sistema do Banco do Brasil - BB, os prêmios leiloados; debitar, à conta de Garantia e Sustentação de Preços, os pagamentos dos prêmios; enviar, pelo BB, à CONAB e à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a prestação de contas dos recursos utilizados; conferir, pela STN, o valor solicitado pelo BB (com base no resultado dos leilões); registrar os valores executados e acompanhar o saldo; receber, pela STN, a Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos, apresentada pela CONAB.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias/MF, para o cálculo de equalização de taxas.

03010000 Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

-

Unidade de Medida: -

UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

Finalidade

Prestar apoio financeiro aos produtores rurais, por meio de concessão de equalização de taxas de juros, visando reduzir o custo financeiro nas operações de investimento rural e agroindustrial.

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional para a cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Definir metas: discutir, entre os órgãos envolvidos, as metas de financiamento agrícola; solicitar às instituições financeiras as projeções de saldos a serem equalizados; definir, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os limites equalizáveis, por agente financeiro; quantificar a despesa em planilhas de cálculo e realizar ajustes para conformidade entre despesa prevista e dotação orçamentária; publicar as respectivas portarias autorizativas.

Executar: receber, das instituições financeiras, a Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos para a finalidade a que se destinam; registrar e conferir, em planilhas de acompanhamento, os valores a serem pagos, com base nos saldos apresentados; pagar semestralmente às instituições financeiras.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias/ MF, para o cálculo da equalização de taxas.



03730000 Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)

- Unidade de Medida: - UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

Finalidade

Fazer face às obrigações financeiras contratuais, decorrentes do alongamento de dívidas originárias do crédito rural, nos termos da Lei nº 9.138/95 e nº 9.866/99, por meio da concessão de equalização de taxas de juros e de rebates nas parcelas devidas pelos mutuários finais, detentores de financiamentos concedidos com recursos do FAT/BNDES.

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional às instituições financeiras para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o "spread" bancário e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas. São classificadas, também, como equalização as concessões de rebates a título de bônus de adimplência.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Comprovar o recebimento das parcelas da dívida, referentes aos financiamentos com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/Fundo de Amparo ao Trabalhador - BNDES/FAT, em arquivos magnéticos;

Apurar os rebates e as prorrogações;

Cálculo da equalização pelo Sistema de Acompanhamento da Dívida Pública - SADIP Agrícola, excluindo prorrogações;

Apurar os valores devidos às instituições financeiras;

Creditar na conta Reserva Bancária das instituições financeiras.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.138/95, Lei nº 9.866/99 e Resoluções Conselho Monetário Nacional

06110000 Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)

- Unidade de Medida: - UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF

Finalidade

Fazer face às obrigações financeiras do Tesouro Nacional, decorrentes da concessão de subvenção a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural, superiores a R\$ 200.000,00, nos termos das Leis nºs 9.138/95 e 9.866/99, repactuadas com base na Resolução CMN nº 2.471/98.

Descrição

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores concedidos a título de desconto de até dois pontos percentuais sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no PESA (Programa de Saneamento de Ativos), conforme previsto na Resolução CMN nº 2.471/98. Este benefício integra a segunda etapa do programa de alongamento de dívidas de operações rurais, instituído pela Lei nº 9.138/95.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Semestralmente, as instituições financeiras solicitam ao Tesouro Nacional os valores correspondentes aos descontos por elas concedidos aos mutuários finais, detentores de dívidas rurais repactuadas no âmbito do PESA.

A COPEC processa os pedidos em sistema próprio de acompanhamento, com base no estoque de Certificados do Tesouro Nacional, emitidos como garantia das operações de renegociação, atualiza os valores e efetua o pagamento.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.138/95, Lei nº 9.866/99, Lei nº 10.437/02, Lei nº 10.696/03 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 22211 CONAB

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO: 22211 CONAB

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.



20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

21300000 Formação de Estoques Públicos - PGPM

Produto: Produto adquirido **Unidade de Medida:** ton **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Executar a política governamental de intervenção no mercado, para garantir o preço e a renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno.

Descrição

Operacionalização dos instrumentos de intervenção definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), como Aquisição do Governo Federal - AGF e Contrato de Opção de Venda, retirando o excedente do mercado no momento da safra, formando estoques reguladores e estratégicos, utilizando-os para o abastecimento, inclusive permitindo ou promovendo o acesso de compradores de pequeno porte (avicultores, suinocultores, agroindústrias e moinhos coloniais), realizando despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Gestão da Oferta

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aquisição de produtos agropecuários amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para formação de estoques públicos: na forma direta dos produtores, inclusive da agricultura familiar, associações formais de produtores e cooperativas; ou na forma indireta, decorrente do exercício de Contratos de Opções de Venda pelos seus titulares (produtores e cooperativas de produção cadastrados junto a uma bolsa credenciada pela CONAB).

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 79, de 19/12/1966, Lei nº 8.029, de 12/04/1990, Lei nº 8.171, 17/01/1991 e suas alterações, Decreto nº 4.514, de 13/12/2002 e Portaria Interministerial nº 38/2004.

21330000 Operacionalização da Comercialização de Produtos

Produto: Serviço prestado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Operacionalizar a comercialização de produtos agropecuários e do agroextrativismo, em conformidade com as parcerias firmadas, disponibilizando-os para as comunidades demandantes.

Descrição

Execução de procedimentos operacionais tais como: contratação de serviços de transportes, classificação, braçagem, acondicionamento, incluindo as despesas administrativas, financeiras e tributárias decorrentes da operação de comercialização da empresa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação e pagamento de transportadores, serviços de braçagem, bem como custeio das despesas operacionais inerentes ao atendimento a programas sociais de abastecimento.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Sistema Eletrônico de Comercialização da CONAB e suas alterações; Lei nº 8.029, de 12/04/1990; Decreto nº 4.514, de 13/12/2002; Lei 10.696, de 02/07/2003 e Decreto nº 5.873, de 15/08/2006.



21370000 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Promover a periódica fiscalização, o acompanhamento e a avaliação quanto à integridade dos estoques públicos de produtos agropecuários e a inspeção das condições técnico-operacionais das unidades armazenadoras depositárias. Realizar também a inspeção e o acompanhamento das operações referentes aos diversos instrumentos de garantia e sustentação de preços de produtos agropecuários, averiguando o fiel cumprimento da finalidade das operações das exigências regulamentares e dos normativos vigentes.

Descrição

Realização, in loco, de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos ou sistemática durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns e proceder o registro e a notificação dos fatos irregulares, em consonância com as exigências contratuais estabelecidas e as rotinas padronizadas adotadas para execução das atividades. As operações de Garantia e Sustentação de Preços na comercialização de produtos agropecuários serão inspecionados em relação à conformidade da documentação comprobatória exigida pelos normativos, regulamentos e avisos específicos para os diversos instrumentos; o cumprimento da finalidade da operação por parte dos segmentos envolvidos e a capacidade produtiva por parte dos beneficiários.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Fiscalização de Estoques

Implementação da Ação

Tipo Direta

Equipes de fiscalização da CONAB realizam vistorias nos armazéns para a certificação das quantidades e das condições dos produtos agroalimentares neles estocados. As inspeções das operações de garantia e sustentação de preços são realizadas por amostragem, a partir de visitas aos estabelecimentos beneficiários (propriedades rurais e indústrias) e nas Sureg de origem e destino, promovendo a checagem da documentação pertinente.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 79, de 19/12/1968; Lei nº 8.029, de 12/04/1990; Lei nº 8.171, de 17/01/1991 e suas alterações e Decreto nº 4.514, de 13/12/2002.

21380000 Aquisição de Produtos para Comercialização

Produto: Produto adquirido **Unidade de Medida:** ton **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Apoiar os programas institucionais de abastecimento social promovidos ou coordenados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e entidades privadas.

Descrição

Aquisição de produtos oriundos da agropecuária e do agroextrativismo prioritariamente vinculados à agricultura familiar, para atender contratos, ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades públicas e/ou privadas, responsáveis pela promoção, coordenação e execução de programas sociais na área de suplementação alimentar.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aquisição por meio de leilão eletrônico, licitações ou pelos instrumentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Base Legal da Ação

Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Sistema Eletrônico de Comercialização da CONAB e suas alterações, Lei n.º 8.029, de 12/04/1990, Decreto n.º 4.514, de 13/12/2002, Lei n.º 10.696, de 02/07/2003 e Decreto n.º 5.873, de 15/08/2006.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

28080000 Capacitação de Mão-de-Obra do Setor Armazenador

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Treinar e qualificar mão-de-obra que atua no segmento armazenador, visando à redução das perdas, à melhoria da qualidade dos produtos armazenados e à diminuição da rotatividade da mão-de-obra e geração de emprego no setor.

Descrição

Realização de seminários, cursos e treinamento em recepção, tratamento fitossanitário, guarda e conservação, expedição de produtos agrícolas, operação e



manutenção de máquinas e equipamentos, para posterior disseminação, especialmente nas regiões que detêm maior capacidade estática de armazenagem.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Programas Empresariais e do Agronegócio

Implementação da Ação

Tipo Direta

Cessão de técnicos capacitadores, especialistas em técnicas de armazenamento, para formação de multiplicadores junto a organizações públicas e privadas.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.973, de 29/05/2000, Decreto nº 3.855, de 03/07/2001, Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e Decreto nº 4.514, de 13/12/2002.

28290000 Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns

Produto: Unidade modernizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Manter a rede armazenadora própria em condições técnicas ideais para guarda, conservação, comercialização e distribuição dos produtos agropecuários.

Descrição

Manutenção e modernização da rede armazenadora; aquisição, recuperação e adequação de imóveis, máquinas e equipamentos e a informatização das unidades, observada a legislação vigente e os requisitos e exigências do Sistema Nacional de Certificação das Unidades Armazenadoras.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Armazenagem e Movimentação de Estoques

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresas especializadas no fornecimento de máquinas e equipamentos e em serviços de manutenção, reformas e adaptações.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.029, de 12/04/1990; Decreto nº 4.514, de 13/12/2002; Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 9.973, de 29/05/2000 e Decreto nº 3.855, de 03/07/2000.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

47020000 Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras

Produto: Unidade cadastrada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Formar, manter e administrar o Cadastro Nacional das Unidades Armazenadoras.

Descrição

Realização de Censo Nacional de Unidades Armazenadoras e a administração e atualização do banco de dados sobre a capacidade de armazenagem.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Armazenagem e Movimentação de Estoques

Implementação da Ação

Tipo Direta

As informações serão coletadas diretamente pelos técnicos da CONAB, por meio do preenchimento de formulários e boletins próprios e alimentação do sistema de cadastro.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.973, de 29/05/2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001; Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e Decreto nº 4.514, de 13/12/2002.

47060000 Vistoria de Estoques Privados e das Condições de Armazenamento

Produto: Estoque vistoriado **Unidade de Medida:** ton **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Possibilitar o acompanhamento e controle dos estoques privados armazenados e avaliar as condições técnico-operacionais do seu armazenamento, com vistas a apurar e registrar os problemas decorrentes das práticas e comportamentos adotados, orientar sobre os procedimentos mais adequados para conservação, maior segurança e manutenção da integridade dos produtos depositados e aumentar a transparência, a responsabilidade, a eficiência e a credibilidade do segmento armazenador.

Descrição

Inspeção para a verificação da existência dos estoques e das condições de armazenagem e da documentação pertinente, de acordo com os critérios, as normas e os procedimentos fixados pelo MAPA. As operações serão executadas obedecendo a programação prévia ou em ações específicas para a



apuração de denúncias, sendo as informações registradas em Termo de Vistoria que servirão para alimentação e gestão do Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras, orientações de política para o setor ou aplicação das penalidades previstas na legislação, quando for o caso.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Fiscalização de Estoques

Implementação da Ação

Tipo Direta

Celebração de convênio entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Companhia Nacional de Abastecimento para realização das vistorias por técnicos da CONAB.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.973, de 29/05/2000, art. 19 do Decreto nº 3.855, de 03/07/2001; Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e Decreto nº 4.514, de 13/12/2002.

47100000 Organização dos Micro e Pequenos Varejistas

Produto: Unidade organizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Fortalecer o comércio varejista de pequeno porte, que opera com a linha básica de consumo em áreas carentes, visando sua qualificação e sustentabilidade, com a perspectiva de favorecer às comunidades circunvizinhas produtos de qualidade e a preços compatíveis.

Descrição

Indução de processos que inibam a concentração de mercado do segmento varejista de produtos básicos de consumo, situação bastante visível em vista das sucessivas incorporações de empresas realizadas pelas grandes redes supermercadistas, assegurado às comunidades carentes acesso a canais regulares e eficientes de suprimento de produtos básicos, garantindo produtos de qualidade e a preços compatíveis. Fortalecimento do pequeno comércio de bairro de qualificação comercial e sustentabilidade econômica com uma ação prática e eficiente para contrapor às iniciativas de monopolização do mercado. Repasse das orientações necessárias à adequação e melhoria dos estabelecimentos comerciais, por meio de sistemático apoio técnico-operacional, e difusão da idéia do associativismo, culminado com a união de grupos de unidades varejistas em Centrais de Negócios. A promoção de melhorias nas unidades varejistas, assegura vantagens competitivas para seus clientes e fortalece as economias locais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A ação poderá apresentar execução direta ou descentralizada, por meio da articulação com entidades de classe e instituições de fomento às atividades comerciais e de consumidores.

Base Legal da Ação

Lei n.º 8.029 de 12/04/1990 e Decreto n.º 4.514, de 13/12/2002.

85660000 Incentivo à Modernização do Mercado Hortigranjeiro

Produto: Mercado modernizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Fomentar o desenvolvimento do setor hortigranjeiro, em interação com os Estados, Municípios e agentes integrantes da cadeia de produção e distribuição.

Descrição

A modernização do setor se dará a partir das seguintes iniciativas:

- Desenvolvimento e integração dos bancos de dados estatísticos dos Mercados Atacadistas, subsidiando informações técnicas para formulação de políticas agrícolas e de abastecimento;
- Universalização das informações geradas, reduzindo suas assimetrias junto ao público;
- Modernização dos processos de gestão técnico-operacional e administrativa dos Mercados Atacadistas;
- Estímulo a agregação de tecnologia à cadeia produtiva, orientada às necessidades e as exigências de mercado de consumo;
- Modernização dos serviços de apoio disponibilizados pelos Mercados Atacadistas alinhando-os às necessidades e expectativas de seus clientes;
- Estímulo a interação dos Mercados Atacadistas com as Universidades, órgãos de pesquisas e fomento, instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e às políticas públicas de abastecimento, de segurança alimentar e nutricional; e
- Ampliação das funções dos Mercados Atacadistas, tornando-as áreas privilegiadas para execução e difusão das Políticas Públicas, especialmente no âmbito da saúde, educação e da segurança alimentar.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Superintendência de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento

Implementação da Ação

Tipo Direta

A Conab em articulação com os Mercados Atacadistas e parcerias com Universidades, órgãos de pesquisa e fomento, instituições públicas e privadas promoverá ações para integração dos bancos de dados, treinamento, modernização da gestão, disponibilização e democratização do acesso às informações dos Mercados Atacadistas Hortigranjeiros, observadas as disposições contidas na Portaria MAPA nº 171, de 24/03/2005.

Base Legal da Ação

Lei 8.029, de 12/04/1990, Decreto nº 4.514, 13/12/2002 e Portaria Mapa nº 171, de 24/03/2005.



85790000 Geração e Difusão de Informações da Agropecuária e do Abastecimento Agroalimentar

Produto: Informação disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22211 CONAB

Finalidade

Subsidiar o setor e auxiliar o Governo na formulação e execução de políticas públicas ligadas à agropecuária e ao abastecimento agroalimentar.

Descrição

Produção de estudos, análises conjunturais e prospectivas, boletins técnicos, estatísticas, banco de dados e outros insumos, como forma de facilitar a tomada de decisão do Governo, dos produtores rurais e consumidores. Disponibilização, por meio do Portal, de informações e conhecimentos acerca de temas relevantes como avaliação de safras, conjunturas, custo de produção, armazenagem, valor bruto da produção, corredores de escoamento das safras, posição de estoques, indicadores agropecuários, legislações, publicações especializadas e comercialização.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Companhia Nacional de Abastecimento

Implementação da Ação

Tipo Direta

Elaboração de estudos, análises, boletins técnicos e informações congêneres por técnicos da Companhia ou pela contratação de especialistas. Implantação de tecnologias e sistemas aplicativos próprios ou de terceiros que possibilitem o acesso às informações e aos conhecimentos gerados.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 79, de 19/12/1966; Lei nº 8.029, de 12/04/1990; Lei nº 8.171, de 17/01/1991 e Decreto nº 4.514, de 13/12/2002.



Programa Número de Ações **13**
1049 Acesso à Alimentação

Objetivo

Garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana

Público Alvo

Agricultores familiares, famílias em situação de insegurança alimentar e/ou risco nutricional, comunidades populacionais específicas

Ações Orçamentárias

11V10000 Construção de Cisternas para Armazenamento de Água

Produto: Cisterna construída **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Universalizar as condições de acesso adequado à água potável das populações rurais de baixa renda no semi-árido a partir do armazenamento de água em cisternas.

Descrição

Universalização do acesso à água potável para consumo humano por meio da construção de cisternas de placas de cimento que possibilitam a captação da água de chuva que escorre do telhado da casa, aliada à capacitação de beneficiários para adequada utilização e manutenção da cisterna.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2005 | 01.12.2011 | 84 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Formação de parcerias com estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, visando à implantação de cisternas para atendimento das famílias do semi-árido.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|-------------------------|
| 1 | Construção de Cisternas para Armazenamento de Água | | | 1.071.106.213,00 |
| Total das etapas | | | | 1.071.106.213,00 |
| Valor Total do Projeto | | 1.071.106.213,00 | | |

Base Legal da Ação

Lei 10.869, de 13/05/2004

27840000 Educação Alimentar e Nutricional

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Promover a educação alimentar e nutricional visando à alimentação adequada e saudável no sentido de prazer cotidiano, de modo a estimular a autonomia do indivíduo e a mobilização social, valorizar e respeitar as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos sociais e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Descrição

Os principais eixos de atuação são: (i) Subsídio a organizações governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de ações de Educação Alimentar e Nutricional; (ii) Estímulo à intersetorialidade para otimizar e potencializar o desenvolvimento de ações de Educação Alimentar e Nutricional em âmbito nacional; (iii) Promoção da alimentação adequada e saudável e estímulo à prática de atividade física em espaços sociais e institucionais, entre outros; (iv) Mobilização e integração da sociedade para a prática da Educação Alimentar e Nutricional; (v) Avaliação e monitoramento das ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas no âmbito do MDS; (vi) Promoção de Capacitação e Educação Permanente em Educação Alimentar e Nutricional; (vii) Fomento à valorização das tradições e da cultura alimentar, considerando as diferentes etnias, grupos sociais e regiões do país. (viii) Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas com a finalidade de subsidiar as ações de Educação Alimentar e Nutricional. Estes eixos de atuação contemplam atividades educativas como a capacitação de multiplicadores e da comunidade em geral em temas de segurança alimentar e nutricional, produção e distribuição de material educativo, campanhas educativas, apoio a projetos locais de educação alimentar e nutricional em parceria com instituições diversas (ONGs, escolas, associações, prefeituras e outras) e articulação com outros Ministérios e programas sociais do MDS (como os CRAS, CONSADS e outros).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Educação Alimentar e Nutricional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação é executada através de projetos desenvolvidos por meio de contratos e convênios com diversos parceiros, que atuam como executores das atividades, bem como por meio do lançamento de editais para acolher propostas de projetos a serem desenvolvidos.

A educação alimentar e nutricional proposta pelo MDS enquanto estratégia para o enfrentamento dos problemas alimentares e nutricionais no Brasil baseia-se numa perspectiva problematizadora, que ultrapassa a visão puramente instrumental e instrucional da educação. As ações de educação alimentar e nutricional



devem estar voltadas para todas as dimensões da segurança alimentar e nutricional, de modo a preconizar uma abordagem educacional que englobe aspectos culturais, regionais, históricos, sociais, econômicos, biológicos e afetivos. Neste mesmo sentido, ela deve contemplar todos os ciclos de vida, com respeito às especificidades dos diversos grupos sociais num processo permanente.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

27920000 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Combater a insegurança alimentar e nutricional por meio do acesso gratuito de cestas de alimentos às comunidades indígenas, comunidades quilombolas e de terreiros, trabalhadores rurais acampados que aguardam o programa de reforma agrária, famílias atingidas pela construção de barragens e municípios em estado de emergência e/ou calamidade pública (reconhecidas pela Secretaria Nacional de Defesa Civil) que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Descrição

Aquisição e distribuição de alimentos para atendimento às comunidades tradicionais e específicas, em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Apoio a Grupos Vulneráveis

Implementação da Ação

Tipo Direta

Repasse de recursos a instituições parceiras para aquisição dos produtos que irão compor as cestas de alimentos, para montagem e distribuição de cestas. Identificação, com o apoio dos parceiros, de famílias/comunidades a serem atendidas.

Base Legal da Ação

Lei n 10.683, de 28 de Maio de 2003.

27980000 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

Produto: Alimento adquirido **Unidade de Medida:** ton **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, por meio da distribuição de produtos alimentícios, adquiridos de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e aos programas socioassistenciais locais.

Descrição

Aquisição de alimentos de agricultores familiares enquadrados no Pronaf, identificados pela Declaração de Aptidão ao PRONAF ou pela Declaração de Aptidão ao PAA e distribuição de alimentos a populações em condição de insegurança alimentar e nutricional. A ação propicia a execução das modalidades: Compra Direta, Compra com Doação Simultânea, Programa de Incentivo à Produção e Consumo do Leite e Formação de Estoques Estratégicos de Alimentos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Gestão Integrada da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Realizada por meio de convênio, acordo ou ajuste, com empresa pública, autarquias, estados, Distrito Federal ou municípios.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003;
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 - art .19;
Decreto nº 5.873, de 15 de agosto de 2006;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;
Resoluções do Grupo Gestor do PAA números 2, de 29/09/03; 12, de 21/05/04; 16 de 10/10/05; 17 de 04/04/06; e 20 de 02/08/06.

28020000 Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar

Produto: Alimento estocado **Unidade de Medida:** ton **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Manter com segurança, remover e redirecionar quando necessário, os estoques de alimentos adquiridos, proporcionando maior eficácia na distribuição às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, na composição de cestas de alimentos e no atendimento às calamidades públicas. Esta ação visa dar suporte operacional à ação aquisição de alimentos, dos produtos adquiridos nas modalidades compra direta da agricultura familiar e formação de estoque pela agricultura familiar.

Descrição

Manutenção, remoção e redirecionamento dos estoques estratégicos, adquiridos a partir da ação de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF com a reposição do volume de alimentos não-perecíveis nos estoques públicos. As cestas de alimentos deverão estar adequadamente embaladas para distribuição às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Gestão Integrada da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Implementação da Ação

Tipo Direta

O MDS formaliza convênio com a CONAB, a qual passa ser responsável pela execução da ação. Técnicos da CONAB identificam a demanda de alimentos, divulga-se e implantam-se Pólos para a compra dos alimentos em localidade mais próxima aos agricultores familiares. A análise laboratorial dos alimentos é feita no Pólo de compra. Após as compras os alimentos adquiridos são estocados em armazéns próprios da Conveniente ou armazéns cadastrados, a fim de se garantir a qualidade dos alimentos. Quando necessário, é feita a remoção e o redirecionamento dos alimentos.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.
Decreto 5.873, de 16 de agosto de 2006

84570000 Apoio a Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Tradicionais

Produto: Família beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Promover a segurança alimentar e nutricional dos povos e comunidades tradicionais, por meio do apoio a projetos voltados para o abastecimento, produção de alimentos, capacitação, assistência técnica e geração de renda, associadas à preservação e recuperação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais dos territórios dos povos e comunidades tradicionais.

Descrição

Apoio, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento de projetos oriundos de povos e comunidades tradicionais que contemplem a produção de alimentos e o artesanato, o agro-extrativismo e outras, com a adoção de práticas produtivas sustentáveis que mantenham e revitalizem os conhecimentos tradicionais, e que promovam a articulação e o fortalecimento das comunidades, respeitadas a autonomia e a diversidade sócio-cultural dos diferentes povos e comunidades.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A implementação da ação Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos e Comunidades Tradicionais dar-se-á por meio da transferência de recursos, utilizando-se convênios e instrumentos similares, para apoiar projetos voltados às comunidades, selecionados com base em critérios técnicos estabelecidos por uma Comissão de Avaliação. O acompanhamento e monitoramento dos projetos serão realizados pelo MDS, com consultoria, quando for o caso, de instituições não-governamentais, e apoio de órgãos governamentais parceiros (MMA, FUNAI, FUNASA, MDA, EMBRAPA, INCRA, Fundação Cultural Palmares, SEPPPIR e outros).

Base Legal da Ação

Lei 11.346 de 15/09/2006, Artigos 6, 203, 215, 216, 225 e 231 da Constituição Federal de 1988; Convenção 169 da OIT Sobre Povos Indígenas e Tribais; Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004 e Decreto nº 1.141 de 05 de maio de 1994, Artigos 68 do ADCT, Decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007.

84580000 Apoio à Agricultura Urbana, Periurbana e Sistemas Coletivos de Produção para o Autoconsumo

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Ampliar a atuação pública com ações locais conjugadas, que abranjam atividades de produção, processamento e distribuição agroalimentar, de forma a: construir e organizar sistemas locais cooperativos e solidários, de segurança alimentar e nutricional; ampliar a disponibilidade agroalimentar, com qualidade e preços acessíveis; valorizar a diversidade dos hábitos de consumo e; promover atividades geradoras de trabalho e renda nos municípios.

Descrição

Implantação de projetos locais de segurança alimentar orientando para articular o apoio à produção (hortas comunitárias, canteiro de plantas medicinais, banco de sementes nativas, viveiros de mudas, criação de pequenos animais) com o apoio para agregação de valor via processamento e beneficiamento dos produtos agroalimentares e o apoio para organização de feiras e outros espaços para a comercialização, tendo em vista adensar esforços e potencializar os projetos em termos de inclusão socioeconômica. Trata-se de uma ação estruturante com forte componente de capacitação das famílias envolvidas nas atividades socioeconômicas, contribuindo assim para promover formas socialmente equitativas e sustentáveis de produção, processamento e distribuição de alimentos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Articular ações da Agricultura Urbana a outras intervenções de desenvolvimento social, a exemplo dos programas Bolsa Família, Peti e Agente Jovem, considerando que a principal tarefa da Agricultura Urbana é promover o acesso alimentar para segmentos populacionais em situação de risco social e vulnerabilidade alimentar, em especial mães gestantes e nutrízes, crianças, estudantes, desempregados, agricultores familiares, idosos e pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza. Na perspectiva de aproximar a conexão entre o abastecimento e a produção agroalimentar, adota-se a estratégia de atuar com municípios com população superior a 20 mil habitantes, esta aproximação gera ganhos pecuniários para produtores e consumidores, além de ampliar a disponibilidade de alimentos de qualidade.

Base Legal da Ação

Lei nº10.683, de 28 de maio de 2003.



85060000 Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local

Produto: Consórcio apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Apoiar a organização, o planejamento e a gestão dos Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local e promover ações intermunicipais de desenvolvimento local, com a participação da sociedade civil e do poder público municipal, por meio do apoio a projetos de desenvolvimento de cadeias agro-alimentares de extensão regional.

Descrição

A ação, respeitando as especificidades das microrregiões, poderá ser desenvolvida em etapas: a. Identificação de potenciais municípios alvos da ação; realização de diagnósticos sócio-produtivos microrregionais; sensibilização, mobilização e capacitação de atores locais; apoio à formação de fóruns de discussão e de planejamento da área de abrangência dos consórcios; b. apoio à construção de planos de desenvolvimento regionalizados, com foco na segurança alimentar e nutricional, e à realização de estudos sobre as possibilidades jurídicas de formalização dos consórcios; c. mobilização e desenvolvimento de estratégias para implementação plano de desenvolvimento construído na fase "b, incluindo estreita articulação com o outros programas e ações que promovam a segurança alimentar em nutricional; d. apoio financeiro a projetos de desenvolvimento de cadeias agro-alimentares regionais frutos dos planos de desenvolvimento regional (etapa b); e. acompanhamento e avaliação. Paralelo a todo o processo há a necessidade de acompanhamento constante das atividades desenvolvidas, ajustando-se o curso das ações conforme necessidade, sem perder, entretanto o foco da Segurança Alimentar e do Desenvolvimento Local. Também deve-se realizar avaliações dos processos implementados e o seus resultados na conquista da segurança alimentar e nutricional e na geração de trabalho e renda dos municípios envolvidos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A implementação dar-se-á por meio de realização de estudos, contratação de consultorias, estabelecimento de parcerias com entidades que atuem na área de abrangência dos consórcios, promoção de atividades de capacitação, mobilização, realização de seminários, oficinas e eventos além de outras iniciativas no contexto da construção e acompanhamento da implementação do plano de segurança alimentar e nutricional e desenvolvimento local. A ação deve incentivar que os Consórcios atuem de forma coordenada, envolvendo entes públicos e entidades não governamentais, e intersetorial articulando as diversas iniciativas (programas e ações) que estejam em consonância com a promoção da segurança alimentar e nutricional e o desenvolvimento local sustentável, buscando propiciar, por meio destas, a implementação de estratégias e o desenvolvimento de projetos identificados como prioritários no plano construído.

Base Legal da Ação

Lei 11.346 de 15/09/2006

88940000 Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Contribuir para a melhoria das condições socioeconômicas das famílias atendidas pelas ações integrantes da PNSAN, apoiando projetos estruturantes locais e regionais de desenvolvimento. Estimular a produção de alimentos locais/regionais, implantando/ampliando sistemas agroindustriais familiares, agroflorestais e agroextrativistas que garantam a produção e a comercialização de alimentos saudáveis culturalmente referenciados. Promover pesquisa pública e assistência técnica gratuita de qualidade e interdisciplinar, voltada para a agricultura familiar com enfoque na agroecologia, devendo ser implementada de forma articulada por organizações não-governamentais e governamentais. Promover a inclusão social e tecnológica das famílias, reduzindo as desigualdades e democratizando as oportunidades. Apoiar instrumentos que possibilitem viabilizar a formação e consolidação dos CONSADS para a indução e fomento ao desenvolvimento territorial, a partir da interação entre as instituições públicas e a sociedade civil organizada, enfatizando segurança alimentar, cadeias produtivas, geração de emprego e renda, potencializando a aplicação dos recursos e o aproveitamento das capacidades organizativas e produtivas locais. Além dos custos operacionais inerentes ao processo de implantação dos CONSADS, serão realizados estudos de localização territorial e potencialidade regional. Ampliar as condições de captação, armazenamento e utilização de recursos hídricos na produção agroalimentar das populações rurais de baixa renda do semi-árido. Apoiar os Projetos Inovadores originados dos CONSADS, valorizando as relações sociais, comerciais, produtivas, políticas e culturais regionais, a dimensão física e ambiental do território, suas potencialidades geo-estratégicas para arranjos sócio-produtivos sustentáveis, a reorganização do território visando a inclusão social, a identidade territorial e solidariedade social. Apoiar projetos, oriundos de entes governamentais e não governamentais, que visem a promoção da participação cidadã e o controle social das políticas de segurança alimentar e nutricional. Mobilizar famílias em situação de vulnerabilidade social, enquadráveis em programas de transferência de renda e beneficiários de outros programas sociais do MDS, em educação cidadã, visando a sua inserção em grupos produtivos ou institucionalização de grupos de produção.

Descrição

Apoio a projetos no âmbito local e/ou regional de unidades produtivas como apicultura, piscicultura e pequenos animais, agroindústrias de pequeno porte, como casas de farinha, fruticultura, padarias entre outros projetos que estimulem a produção, industrialização, comercialização e agregação de valor aos produtos da agricultura familiar ou que sejam utilizados para consumo da população. Estimular e investir na criação de projetos de desenvolvimento comunitário e familiar, visando a criação de áreas de plantio orgânico como forma de proteção do meio ambiente, fortalecimento da saúde e merenda escolar, promoção de novos hábitos alimentares e valorização de novas práticas de medicina alternativa (fitoterapia, por exemplo), visando também à criação de área de piscicultura, apicultura, olericultura e outras culturas típicas da agricultura familiar. Estimular iniciativas locais para o desenvolvimento de projetos de produção de alimentos e geração de trabalho e renda que respeitem as especificidades locais/regionais, valorizando suas potencialidades e garantindo que a riqueza produzida seja apropriada pelas populações locais. Estimular o consumo consciente de alimentos produzidos de maneira ambientalmente sustentável, incentivando e fomentando a agricultura orgânica como apoio à promoção de práticas alimentares saudáveis. Apoiar o desenvolvimento e implementação de tecnologias que possibilitem a maximização da utilização dos recursos hídricos disponíveis nas localidades alcançadas pelo Programa. Mobilização de famílias e realização diagnóstico participativo em territórios estratégicos selecionados pelo MDS, junto com órgãos das prefeituras e dos Estados, na perspectiva de geração de trabalho e renda.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**Implementação da Ação****Tipo** Descentralizada

A ação será executada com a formação de parceria com estados, municípios, instituições da iniciativa privada sem fins lucrativos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Para tanto, será necessária a descentralização voluntária de recursos da União ao parceiros.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.869/2004; Lei nº 8.742/93, Lei nº 10.836/2004, Portaria Interministerial MP/MF nº 217/2006; Decreto Lei nº 200/67; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 10.707/2003; Decreto nº 93.872/86; Decreto nº 5.504/2005; Resolução nº 49 do CNAS/2007.

89290000 Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares**Produto:** Equipamento instalado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome**Finalidade**

Apoiar a implantação de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição: Restaurantes e Cozinhas Populares, instalados para produção de refeições saudáveis a preços acessíveis e desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional, bem como promoção da alimentação saudável. Devem integrar o Sistema Local de Segurança Alimentar e Nutricional, buscando uma gestão solidária e intersetorial, de forma a ampliar e diversificar os serviços públicos de SAN e a assistência alimentar e nutricional aos beneficiários, promovendo o acesso a refeições saudáveis e desenvolvendo atividades educativas e de formação na área de alimentos. Os Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição têm como objetivo promover a integração e articulação dos diversos setores envolvidos na produção, abastecimento, distribuição e consumo de alimentos. São direcionados prioritariamente as áreas urbanas, para atender grandes centros, comunidades e bairros periféricos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, devendo o público beneficiário ser formado preferencialmente por: Trabalhadores formais e informais, desempregados, moradores de rua, estudantes, aposentados, famílias atendidas por programas sociais, organizações comunitárias e entidades sociais, entre outros.

Descrição

Apoio às despesas de: capital, compreendendo obras para construção, reforma, ampliação, adequação e conclusão de infra-estrutura física geral, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e despesas de custeio, abrangendo utensílios e materiais de consumo, bem como apoio para o desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação profissional na área de alimentos para funcionários e beneficiários. Entres as atividades de formação, devem-se priorizar os conteúdos de educação alimentar e nutricional para a promoção de hábitos saudáveis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Promoção de Programas de Alimentação e Nutrição

Implementação da Ação**Tipo** Descentralizada

Repasse de recursos do MDS por meio de convênios e/ou contratos de repasse para a implantação, ampliação e modernização de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição. Os itens financiáveis são: obras civis - Construção, Ampliação, Reforma e Conclusão; aquisição de equipamentos e móveis; e aquisição de utensílios e materiais de consumo novos. Os recursos materiais necessários à manutenção operacional dos serviços públicos de SAN deverão ser custeados pelo proponente, que poderá estabelecer parcerias buscando uma gestão solidária e auto-sustentável. Desta forma, a operação dos equipamentos poderá ser assumida por Universidades, Organizações Comunitárias e Entidades Sociais inseridas em programas municipais/estaduais de geração de trabalho e renda, movidos pela lógica do cooperativismo e economia solidária. Nesta lógica, para as atividades de capacitação e qualificação, poderão ser disponibilizados recursos para elaboração de materiais educativos e aquisição de gêneros para realização dos cursos. A distribuição de alimentos e refeições pode ocorrer de forma gratuita ou a preços acessíveis.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006

89300000 Apoio à Implantação de Bancos de Alimentos e Mercados Públicos**Produto:** Equipamento instalado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome**Finalidade**

Apoiar a implantação de Equipamentos Públicos de captação, distribuição e comercialização de alimentos e produtos alimentares: Banco de Alimentos e Mercados Públicos, instalados para captação, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional, bem como promoção da alimentação saudável. Devem integrar o Sistema Local de Segurança Alimentar e Nutricional, buscando uma gestão solidária e intersetorial, de forma a ampliar e diversificar os serviços públicos de SAN, promovendo o acesso a alimentos de qualidade de forma gratuita e/ou a preços acessíveis, com o intuito de promover assistência alimentar e nutricional a programas sociais e contribuir para o controle e regulação dos preços de produtos alimentares básicos. Deve promover a oferta de produtos in natura e semi-processados com segurança e qualidade, estimulando a utilização integral e a diminuição do desperdício de alimentos. Os Equipamentos Públicos de Captação, Distribuição e Comercialização de Alimentos têm como objetivo promover a articulação e integração dos diversos setores envolvidos na produção, abastecimento, distribuição e consumo de alimentos, de forma a ampliar e constituir os Sistemas Públicos de SAN. São direcionados prioritariamente às áreas urbanas, para atender a grandes centros, comunidades e bairros periféricos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, devendo o público beneficiário ser formado preferencialmente por: entidades sociais, famílias atendidas por programas sociais e organizações comunitárias, entre outros.

Descrição

Apoio às despesas de: capital, compreendendo obras para construção, reforma, ampliação, adequação e conclusão de infra-estrutura física geral, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e despesas de custeio, abrangendo utensílios e materiais de consumo, bem como apoio para o desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação profissional na área de alimentos para funcionários e beneficiários. Entres as atividades de formação, devem-se priorizar os conteúdos de educação alimentar e nutricional para a promoção de hábitos saudáveis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Promoção de Programas de Alimentação e Nutrição

Implementação da Ação**Tipo** Descentralizada

Repasse de recursos do MDS por meio de convênios e/ou contratos de repasse para a implantação, ampliação e modernização de Equipamentos Públicos de captação, distribuição e comercialização de alimentos. Os itens financiáveis são: obras civis - Construção, Ampliação, Reforma e Conclusão; aquisição de equipamentos e móveis; e aquisição de utensílios e materiais de consumo novos. Os recursos materiais necessários à manutenção operacional dos serviços



públicos de SAN deverão ser custeados pelo proponente, que poderá estabelecer parcerias buscando uma gestão solidária e auto-sustentável. Desta forma, a operação dos equipamentos deverá ser assumida pelo poder público local em parcerias com Universidades, Organizações Comunitárias e Entidades Sociais inseridas em programas municipais/estaduais de geração de trabalho e renda, movidos pela lógica do cooperativismo e economia solidária. Nesta lógica, para as atividades de capacitação e qualificação, poderão ser disponibilizados recursos para elaboração de materiais educativos e aquisição de gêneros para realização dos cursos. A distribuição de alimentos e refeições pode ocorrer de forma gratuita ou a preços acessíveis.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006

89480000 Acesso à Água para Produção de Alimentos para o Autoconsumo

Produto: Estrutura implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome

Finalidade

Ampliar as condições de captação, armazenamento e utilização da água na produção para o autoconsumo a partir da disseminação de experiências/tecnologias de uso sustentado da terra e aproveitamento de recursos hídricos.

Descrição

Apoio à implementação de tecnologias testadas, de baixo custo e de comprovada eficiência técnica, que visam captar e aproveitar de maneira racional a pouca disponibilidade hídrica da região, ampliando as condições de acesso à água para a pequena produção para o autoconsumo, por meio da implementação de estruturas descentralizadas de abastecimento aliada à capacitação e promoção de intercâmbios de experiências de manejo sustentável da água para produção de alimentos entre os próprios agricultores familiares, tais como: barragem subterrânea, caldeirão (tanque de pedra), barreiro trincheira (caxio), cisterna adaptada para a roça, bomba d'água popular, e outras tecnologias apropriadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Formação de parcerias com estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, visando à implantação do sistema de captação de água de chuvas para atendimento das famílias do semi-árido.

Base Legal da Ação

Lei 10.869, de 13/05/2004



Programa Número de Ações **25**
0770 Administração Tributária e Aduaneira

Objetivo

Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle aduaneiro, cumprindo e fazendo cumprir a legislação

Público Alvo

Governo Federal

Ações Orçamentárias**10AV0000 Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA**

Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Desenvolver o projeto executivo e construir o Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal.

Descrição

Construção destinada à Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.01.2010 | 24 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Abrir procedimento licitatório na modalidade de execução indireta para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo concomitante com a execução da obra.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA | | | 49.600.000,00 |
| Total das etapas | | | | 49.600.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 49.600.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil

10AW0000 Reforma de prédio para instalação da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte - MG

Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Desenvolver o projeto executivo e reformar prédio para instalação da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte - MG, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal.

Descrição

Reforma de prédio para instalação da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte - MG

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.01.2009 | 12 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Abrir procedimento licitatório na modalidade de execução indireta para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo concomitante com a execução da obra de reforma.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Reforma de prédio para instalação da Delegacia da Receita Federal | | | 22.000.000,00 |



do Brasil em Belo Horizonte - ...

Total das etapas 32.000.000,00

Valor Total do Projeto 22.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil

10A60000 Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia - GO

Produto: Obra concluída Unidade de Medida: % de execução física UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Desenvolver o projeto executivo e construir o Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia - GO, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal.

Descrição

Construção destinada à Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia - GO

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto Data Fim Projeto Duração do Projeto
01.01.2008 01.01.2010 24 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Abrir procedimento licitatório na modalidade de execução indireta para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo concomitante com a execução da obra.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia - GO | | | 32.000.000,00 |

Total das etapas 32.000.000,00

Valor Total do Projeto 32.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil

104I0000 Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Brasília

Produto: Obra concluída Unidade de Medida: % de execução física UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Desenvolver o projeto executivo e construir o Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Brasília - DF adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal, que proporcionará aumento da eficiência do fisco, com conseqüente redução da sonegação; racionalização do atendimento, através de redes integradas, e das obrigações acessórias com conseqüente redução de custos para o contribuinte; representação única do fisco e encaminhamento a uma unidade única da RFB.

Descrição

Construção destinada à Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB em Brasília - DF

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto Data Fim Projeto Duração do Projeto
01.01.2008 01.01.2012 48 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Abrir procedimento licitatório na modalidade de execução indireta para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo concomitante com a execução da obra

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--|--------------------|-----------|----------------|
| 1 | Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Brasília | | | 155.000.000,00 |



Total das etapas

155.000.000,00

Valor Total do Projeto 155.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

-

Unidade de Medida: -

UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2B930000 Sistema Integrado de Informações - SINTEGRA

Produto: Sistema mantido

Unidade de Medida: unidade

UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Intercambiar informações sobre operações interestaduais com mercadorias e serviços realizados por contribuições do ICMS no âmbito dos estados e do Distrito Federal.

Descrição

As informações serão intercambiadas preferencialmente pela estrutura física de comunicação das administrações fiscais, das unidades federadas, rede intranet SINTEGRA - RIS, que integrará as Unidades Estaduais de Enlace - UEE, resgatando o sigilo fiscal e respeitando os critérios de segurança estabelecidos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contrato com SERPRO para gerir a Rede SINTEGRA, sendo que a Receita Federal do Brasil irá receber dos Estados e da SUFRAMA, por intermédio de convênio próprio, os valores para pagamento do contrato.

Base Legal da Ação

Convênio ICMS/20/2000, de 24 de março de 2000.

2D750000 Sistemas Informatizados Previdenciários

Produto: Sistema mantido

Unidade de Medida: unidade

UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Manter e aperfeiçoar, durante a fase de transição, os sistemas informatizados que dão suporte à atuação da Secretaria da Receita Federal do Brasil nas atividades previdenciárias.

Descrição

Manutenção e aperfeiçoamento, durante a fase de transição, dos sistemas informatizados previdenciários da Receita Federal do Brasil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.



20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

20130000 Funcionamento do Conselho de Contribuintes

Produto: Processo julgado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Garantir suporte logístico e financeiro aos 1º, 2º e 3º Conselhos de Contribuintes e à Câmara Superior de Recursos Fiscais - órgãos colegiados da estrutura do Ministério da Fazenda, responsáveis pelo julgamento, em segunda instância, do contencioso administrativo-fiscal.

Descrição

Apoio à realização das sessões de julgamento dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais, bem como manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados de interesse dos mesmos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Manutenção dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

20850000 Sistemas Informatizados dos Conselhos de Contribuintes

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Fornecer estrutura técnica e administrativa, de serviços e equipamentos de informática aos Conselhos de Contribuintes, como forma de gerir com celeridade e precisão os processos administrativos em julgamento.

Descrição

Disseminação de dados relativos aos processos administrativos por meio da Internet, como forma de permitir aos interessados o acompanhamento processual. Agilização de informações e desenvolvimento de controles técnico-administrativos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos são descentralizados pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração aos Conselhos de Contribuintes (1º, 2º e 3º) para contratação de serviços de manutenção e desenvolvimento dos sistemas informatizados pela empresa SERPRO.



Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

22370000 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Produto: Ação fiscal realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Supervisionar, executar e controlar as atividades de fiscalização tributária e aduaneira federal, combatendo a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho.

Descrição

Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de fiscalização tributária e controle aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos. Deslocamento de técnicos para realização de fiscalizações e auditorias, tanto correlacionadas ao recolhimento de tributos federais quanto aos entrepostos aduaneiros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos são utilizados pelas diversas unidades da Receita Federal do Brasil.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

22380000 Arrecadação Tributária e Aduaneira

Produto: Tributo arrecadado **Unidade de Medida:** R\$ bilhão **UO:** 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Realizar as atividades relacionadas à gestão tributária e ao controle aduaneiro.

Descrição

Realização das atividades de controle, normatização, arrecadação e fiscalização dos tributos e contribuições federais, inclusive os incidentes sobre o comércio exterior; interpretação e aplicação da legislação fiscal, aduaneira e correlata, bem como edição dos atos normativos e das instruções necessárias à sua execução; assessoramento na formulação da política tributária e aduaneira do país; julgamento, em primeira instância, do contencioso administrativo-fiscal; manutenção administrativa das unidades da Secretaria da Receita Federal em todo território nacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Deslocamento de servidores e mobilização de equipe técnica para a realização de trabalhos de normatização, controle e fiscalização visando ao aumento da arrecadação tributária e aduaneira, bem como o funcionamento e manutenção da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

22420000 Remuneração por Serviço de Arrecadação

Produto: Darf recebido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Remunerar as entidades financeiras e as demais entidades envolvidas no processo de arrecadação de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

Descrição

Pagamento dos serviços prestados por terceiros no processo de arrecadação de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagamento, conforme acordos firmados entre a Receita Federal do Brasil e os prestadores de serviço, por serviços inerentes ao processo de arrecadação de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



22470000 Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Manter e desenvolver o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX visando operacionalizar o comércio exterior e manter a base de informações.

Descrição

Administração, controle, avaliação, normatização e manutenção do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX. O pagamento ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO pela manutenção, desenvolvimento e gerenciamento do sistema.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagamento ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO pela manutenção, desenvolvimento e gerenciamento do Sistema.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

22480000 Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal

Produto: Sistema mantido Unidade de Medida: unidade UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Manter e aperfeiçoar permanentemente os sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro.

Descrição

Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagamento ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO pela manutenção, desenvolvimento e gerenciamento dos sistemas.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

28660000 Ações de Caráter Sigiloso

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 25103 Secretaria da Receita Federal

Finalidade

Garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso.



| | | |
|--|------------------------|----------|
| Programa 1102 Agenda 21 | Número de Ações | 4 |
|--|------------------------|----------|

Objetivo

Promover a internalização dos princípios e estratégias da Agenda 21 Brasileira na formulação e implementação de políticas públicas nacionais e locais para estabelecer as prioridades a serem executadas em parceria governo-sociedade, na perspectiva de constituição de sociedades sustentáveis

Público Alvo

Governos e sociedade civil em âmbito nacional, regional e local

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 44101 M. do Meio Ambiente**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

49100000 Formação Continuada em Agenda 21 Local

Produto: Agente formado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 44101 M. do Meio Ambiente**

Finalidade

Articular estratégia nacional para a formação continuada de agentes regionais que promovam o desenvolvimento local sustentável, por meio da disseminação dos princípios e estratégias da Agenda 21 Brasileira e indução dos processos de elaboração e implementação de Agendas 21 Locais.

Descrição

Formulação das bases técnicas e políticas do processo de formação continuada em Agenda 21 Local, no âmbito da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 Nacional CPDS; definir ações de formação que contribuam para a efetivação das ações prioritárias da Agenda 21 Brasileira nas políticas públicas locais e promovam a elaboração e implementação de Agendas 21 Locais; realizar levantamentos e estudos sobre projetos inovadores e experiências diferenciadas em formação; elaborar projetos político-pedagógicos de cursos, oficinas, seminários e outras ações para a formação continuada de agentes regionais; articular com entidades governamentais e não-governamentais para identificar interlocutores e agentes de formação nas diversas regiões do país; desenvolver metodologias que identifiquem e interpretem as demandas regionais, respeitando a identidade cultural e o contexto sócio-ambiental dos atores sociais; desenvolver metodologias para diferentes estágios da Agenda 21 Local; definir políticas e ações para atuar em programas prioritários do governo e da sociedade; estabelecer sistema de apoio as ações de formação induzidas e por demanda; desenvolver sistema de monitoramento e avaliação do processo de formação continuada.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação será implementada por meio da organização e realização de cursos, oficinas, seminários, palestras, estudos e elaboração de material técnico e didático. Para tal a Coordenação da Agenda 21 trabalha em articulação com parceiros governamentais e da sociedade civil e conta com o apoio da Rede Brasileira de Agendas 21 Locais.

Base Legal da Ação

Artigo 23, inciso VI da Constituição federal. Acordo firmado na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - Rio 92, que originou o Decreto de 26 de fevereiro de 1997 criando a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional CPDS.

49130000 Fomento a Projetos de Agendas 21 Locais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 44901 Fundo Nac. Meio Ambiente**

Finalidade

Apoiar projetos de construção de Agendas 21 Locais

Descrição

a. Fomento de ações de articulação local, necessárias para a realização de diagnóstico, classificação, definição de cenários de uso e ocupação, e elaboração de planos locais de desenvolvimento sustentável.
b. Monitoramento e avaliação de projetos decorrentes das ações e compartilhamento dos resultados entre Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA e a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável - SDS - Programa Agenda 21, para a formulação de políticas públicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva



Implementação da Ação

Fomento a projetos de demanda espontânea e induzida.

Tipo Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei 7.797, de 10.07.89 e Decreto 99.249 de 11.05.90

49210000 Elaboração e Implementação das Agendas 21 Locais

Produto: Agenda elaborada

Unidade de Medida: unidade

UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Promover a elaboração e apoio técnico a implementação de Agendas 21 Locais com base nos princípios e estratégias da Agenda 21 Brasileira que, em consonância com a Agenda 21 global, reconhece a importância do nível local na concretização de políticas públicas sustentáveis.

Descrição

Elaboração e apoio a implementação de Agendas 21 locais de acordo com as estratégias definidas no âmbito da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 Brasileira - CPDS; articulação institucional com iniciativas, projetos, programas e ações do governo e da sociedade, que trabalhem temas como desenvolvimento local, ordenamento territorial, planejamento e gestão participativa, visando estimular e apoiar a construção de Agendas 21 locais; definição de estratégias de atendimento a programas prioritários do governo; definição de formas de parcerias técnica, financeira e científica com atores locais para a institucionalização dos processos de elaboração e implementação de Agendas 21 Locais; análise e propostas de instrumentos econômicos e fiscais de subsídio aos processos de Agenda 21 Local; avaliação e revisão da Agenda 21 Brasileira, garantindo ampla participação da sociedade; reavaliação das diretrizes para a Agenda 21 Local, de acordo com a reavaliação da Agenda 21 Brasileira; levantamento e divulgação de experiências bem sucedidas de processos de elaboração e implementação de agendas locais; incentivo a difusão e o intercâmbio de informações e conhecimento por meio do fortalecimento e criação de redes para o desenvolvimento local sustentável; apoio a organização e a mobilização social para a responsabilidade compartilhada na tomada de decisões; trabalho da Agenda 21 em segmentos específicos da sociedade, como por exemplo escolas, universidades, juventude, empresas, visando o fortalecer as Agendas 21 locais existentes e estimular a criação de novos processos; > estímulo a formação de atores sociais para atuarem como agentes disseminadores das princípios e estratégias da Agenda 21 Brasileira e indutores dos processos de construção de Agendas 21 Locais; elaboração de material técnico para as atividades de formação, difusão e apoio aos agentes promotores do desenvolvimento sustentável, no âmbito das Agendas 21 Locais; definição de indicadores de desempenho para avaliação e monitoramento das Agendas 21 Locais e seus impactos para o desenvolvimento local; definição e execução de ações de acompanhamento técnico remoto e presencial de processos de Agendas 21 locais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A implementação da ação seguirá roteiro metodológico elaborado pela Coordenação da Agenda 21, denominado Passo a Passo da Agenda 21 Local, que é composto de seis etapas. A proposta orienta que a construção de uma Agenda 21 Local desenvolva as seguintes etapas: 1) Mobilizar para Sensibilizar Governo e Sociedade; 2) Criar o Fórum da Agenda 21 Local; 3) Elaborar o Diagnóstico Participativo; 4) Elaborar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável e Publicação da Agenda 21 Local; 5) Implementar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável e 6) Monitorar e avaliar o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável

Base Legal da Ação

Artigo 23, inciso VI da Constituição federal. Acordo firmado na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - Rio 92, que originou o Decreto de 26 de fevereiro de 1997 criando a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional CPDS.



| | | |
|---|------------------------|-----------|
| Programa | Número de Ações | 19 |
| 0351 Agricultura Familiar - PRONAF | | |

Objetivo

Fortalecer a agricultura familiar, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fatores

Público Alvo

Agricultores familiares

Ações Orçamentárias

1C130000 Suporte ao Desenvolvimento de Empreendimentos de Agricultores Familiares no Nordeste Brasileiro

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Proporcionar melhoria na capacidade de organização e de negócios dos agricultores familiares da Região Nordeste gerando ocupações produtivas e aumento na renda desse segmento.

Descrição

A ação compreende, em uma primeira fase, a identificação de oportunidades de desenvolvimento econômico e fortalecimento de ativos sociais para geração de meio condutivo ao desenvolvimento de negócios sustentáveis. Isto será feito com a realização de diagnósticos para identificação de negócios, seleção de beneficiários (empreendimentos individuais familiares ou associativos, indivíduos ou grupos com idéias ou iniciativas de novos empreendimentos), planejamento da produção e elaboração de planos de negócios. Este trabalho será desenvolvido através de parcerias com instituições que já atuam na região implementando projetos governamentais, como PROSERTÃO, PROGAVIÃO e Projeto Dom Hélder. Ações posteriores incluem o fortalecimento de fundos de garantia e criação de novos grupos de garantia que possibilitem o acesso dos agricultores a serviços financeiros; o fortalecimento de cooperativas de crédito; e suporte técnico para implementação e/ou suporte a estes serviços.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.10.2005 | 01.12.2015 | 123 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

O Projeto deverá desenvolver ações e realizar parcerias para garantir a consecução de todas as etapas necessárias ao apoio a empreendimentos familiares na área de abrangência do Projeto. Para tanto, serão desenvolvidas ações de identificação, priorização e canalização da demanda; de facilitação de acesso a recursos creditícios, assim como de fortalecimento das cooperativas de crédito locais; e de assistência técnica em todas as fases dos projetos, desde o seu planejamento, passando pela instalação do empreendimento, até a inserção da produção no mercado. O Projeto será dividido em dois componentes: o de Serviços de Apoio Técnico e o de Serviços Financeiros. As parcerias serão organizadas em forma de rede, envolvendo os Governos Estaduais, Municipais, organizações dos agricultores e assentados, organizações não governamentais atuantes na região.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--|--|---|----------------|
| 1 | Suporte ao Desenvolvimento de Empreendimentos de Agricultores Familiares no Nordeste Brasileiro | | | 110.000.000,00 |
| 2 | Apresentação e discussão do Projeto de redes com a equipe macrorregional ou nacional | Esta etapa só se aplica aos empreendimentos que forem desenvolvidos em redes. Será realizada uma análise de consistência dos projetos microrregionais e as estratégias mais adequadas para financiamento dos projetos em rede. | Redes de empreendimentos organizadas e financiadas. | 7.200.000,00 |
| 3 | Elaboração dos projeto microrregionais | Planejamento e organização da produção primária, dimensionamento dos empreendimentos e descrição e modelagem da rede de empreendimentos, financiamento aos empreendimentos | Empreendimentos tecnicamente sustentáveis elaborados e financiados pelos agentes financeiros. | 55.271.000,00 |
| 4 | Constituição individual ou grupal por oportunidades de negócio selecionadas | Identificação dos empreendimentos individuais e formação de redes de famílias que irão desenvolver empreendimentos de mesma natureza e de forma articulada em um mesmo território. | Informações sistematizadas sobre os tipos de atividades a serem desenvolvidas, quantidade de agricultores que as exercerão e definição do tipo de agroindústrias. | 4.699.000,00 |
| 5 | Levantamento de informações para a identificação de oportunidades de negócios | Levantamento de informações que permitam subsidiar a escolha do tipo de empreendimento a ser apoiado, tais como produção primária por produto, mapeamento de infra-estrutura de base, econômica e social, base tecnológica disponível, estudos de mercado, | Informações sistematizadas e discutidas com agricultores familiares que decidirão em quais oportunidades irão investir. | 4.100.000,00 |
| 6 | Sensibilização e organização de produtores | Mobilização de agricultores, com a organização de reuniões, seminários e outros eventos. | Agricultores organizados para a implementação de projetos agroindustriais e redes de agroindústrias familiares. | 7.076.000,00 |
| 7 | Capacitação das equipes técnicas para sensibilização institucional e organização de produtores e par | Capacitação temática dos técnicos, elaboração de manuais técnicos e outros materiais pedagógicos | Técnicos capacitados e outros materiais pedagógicos produzidos. | 6.000.000,00 |
| 8 | 2.Formação das equipes técnicas | Contratação da equipe do projeto, identificação e | Oficialização junto à SAF/MDA de | 15.288.000,00 |



| | | | | |
|-------------------------------|-------------------------|---|---|-----------------------|
| | municipais e estaduais | disponibilização das equipes multidisciplinares por parte das instituições parceiras que serão responsáveis por dar suporte aos empreendimentos familiares. | que os técnicos relacionados por UF e municípios participantes já estão disponíveis e aptos para treinamento. | |
| 9 | 1.Divulgação do Projeto | Elaboração e distribuição de materiais institucionais para agricultores, municípios e estados, visitas, palestras e reuniões de esclarecimento. | Agricultores e instituições informados. Instituições parceiras identificadas. | 3.110.000,00 |
| Total das etapas | | | | 212.744.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 18.000.000,00 |

Base Legal da Ação

Decreto nº 1946/ 1996; Decreto nº 3991/ 2001

0A810000 Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

- **Unidade de Medida: -** **UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF**

Finalidade

Prestar apoio financeiro às atividades agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família, no âmbito do PRONAF, por meio de concessão de empréstimos.

Descrição

Concessão de empréstimos destinando recursos do Tesouro Nacional aos beneficiários enquadrados no Grupo A do PRONAF, que não contam com garantias reais exigidas pelas instituições financeiras na concessão de crédito rural.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Não definido

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Definição de Metas: discutir com os órgãos envolvidos as metas de financiamento agrícola. Calcular projeções das despesas relativas à remuneração dos agentes financeiros e realizar os ajustes necessários à conformidade dos desembolsos previstos com a dotação orçamentária.

Execução: liberação de recursos solicitados pelos bancos, de acordo com a alocação feita pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Programação Financeira Mensal da Secretaria do Tesouro Nacional.

Base Legal da Ação

Lei nº 4.829/65, Lei nº 10.186/01, Decreto nº 58.380/66, Decreto-Lei nº 79/66, Decreto nº 2.065/96, Decreto nº 3.991/01 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

02810000 Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

- **Unidade de Medida: -** **UO: 74101 Rec. sob Sup. da STN - MF**

Finalidade

Prestar apoio financeiro às atividades agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família, no âmbito do PRONAF, por meio de equalização de taxas de juros, visando reduzir o custo financeiro da produção.

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional para a cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Definir metas: discutir, entre os órgãos envolvidos, as metas de financiamento agrícola; solicitar, às instituições financeiras, as projeções de saldos a serem equalizados; definir, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, os limites equalizáveis, por agente financeiro; quantificar a despesa em planilhas de cálculo e realizar ajustes para conformidade entre despesa prevista e dotação orçamentária; publicar as respectivas portarias autorizativas.

Executar: receber, das instituições financeiras, a Declaração de Boa e Regular Aplicação dos Recursos para a finalidade a que se destinam; registrar e conferir os valores a serem pagos, em planilhas de acompanhamento, com base nos saldos apresentados; pagar mensalmente em operações de custeio e semestralmente em operações de investimento, às instituições financeiras.

Base Legal da Ação

Lei nº 4.829/65, Lei nº 8.427/92, Lei nº 9.848/99, Lei nº 10.186/01, Dec.nº 58.380/66, Dec.-Lei nº 79/66, Dec.nº 2.025/96, Dec.nº 3.991/01, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias/MF, para o cálculo da equalização de taxas.

03590000 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 2003)

agricultor segurado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário**

Finalidade

Oferecer um mecanismo de garantia de renda mínima aos agricultores familiares caso ocorra perda de safra em razão de estiagem nos municípios situados na área de atuação da ADENE Agência de Desenvolvimento do Nordeste, e que tenham decreto de situação de emergência ou estado de calamidade reconhecida pela defesa civil.



Descrição

A lógica de funcionamento do Garantia-Safra é a contribuição financeira de agricultores, Municípios, Estados e União a um fundo. Em caso de perda de safra em razão de seca, os recursos do fundo seriam utilizados para o fornecimento de uma renda mínima ao agricultor por tempo determinado. A característica fundamental do Garantia-Safra é ser um benefício social com elementos de seguro, não se sujeitando à legislação de contratos de seguro, mas possuindo regras de implementação que se assemelham muitas vezes a este: de um lado está o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o qual, mediante a criação do fundo, fornece a garantia, cumpridas as condições normativas; e de outro, Estados, Municípios e agricultores como contribuintes para a aquisição da garantia de renda mínima ao agricultor que está em situação de vulnerabilidade perante a estiagem.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A implementação ocorre por meio de aportes ao fundo por parte dos Municípios, Estados e União, considerado o número de agricultores que aderiram ao Garantia Safra em determinado ano, anteriormente ao início do plantio. Os procedimentos de adesão são feitos no próprio local a ser eventualmente beneficiado (Município); as informações são consolidadas pelos Estados e então repassadas à União.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.420/2002 de 10/04/2002, alterada pela Lei nº 10.700 de 09/07/2003; Decreto nº 4.962, de 22/01/2004; Resoluções do Comitê Gestor do Garantia Safra; Portaria nº 62 de 20/06/2003.

2B540000 Fomento à Participação da Agricultura Familiar na Cadeia do Biodiesel

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Qualificar e ampliar a participação da Agricultura Familiar na cadeia produtiva do Biodiesel.

Descrição

Execução dos projetos necessários à inserção da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel, compreendendo: a) concessão e monitoramento do Selo Combustível Social do MDA (base legal: Decreto nº 5.297 e Lei nº 11.097); b) ampliação e qualificação da organização dos agricultores familiares na cadeia produtiva do biodiesel pela formação de pólos de produção; c) capacitação dos técnicos envolvidos em biodiesel; d) ampliação e diversificação da produção de oleaginosas pela agricultura familiar; e) apoio a processos de produção de sementes e mudas de oleaginosas para a agricultura familiar; f) constituição de uma base de dados da agricultura familiar e de informações sobre biodiesel (oleaginosas, tecnologias, mercados do biodiesel); e g) contratação de pesquisas nas áreas agrícolas, industriais, econômicas para a inserção econômica da agricultura familiar no biodiesel.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A implementação da ação será feita de maneira direta e descentralizada, com a celebração de convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.097/2005, Decreto nº 5.297/2004.

2B810000 Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA

Produto: Produto adquirido

Unidade de Medida: ton

UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Adquirir produtos da agricultura familiar e assentados, como forma de apoiar as políticas voltadas à agricultura familiar, compreendendo ações de comercialização vinculadas à formação de estoques estratégicos com uso preferencial para venda no mercado tradicional, de forma a possibilitar novas compras de produtos

Descrição

Aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares e assentados da reforma agrária, reconhecidos como tal pelo Pronaf, em cumprimento à Lei nº 10.696, regulamentada pelo Decreto 4.722, ambos de 02/07/2003, que criaram o Programa de Aquisição de Alimentos. As aquisições serão feitas através de compra direta, compra antecipada da produção ou contrato de garantia de compra. Os critérios e condições da compra e da venda serão definidas no Grupo Gestor do PAA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os produtos adquiridos serão utilizados na formação de estoques estratégicos, mediante compras a serem realizadas através de convênio com a CONAB/MAPA, que posteriormente os colocará à venda tanto no mercado tradicional como mediante fornecimento institucional remunerado.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.696/ 2003; Decreto nº 5.873/2006.



2B830000 Operacionalização da Aquisição, da Armazenagem e da Revenda de Produtos da Agricultura Familiar - PAA

Produto: Agricultor familiar beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Custear as despesas operacionais da CONAB ou de outros agentes, na execução de aquisições, armazenagem e vendas de produtos adquiridos de agricultores familiares e assentados.

Descrição

Cobertura das despesas administrativas incorridas pela CONAB ou outros agentes na execução das aquisições de alimentos, tais como: aluguel de armazéns, classificação de produtos, controle de qualidade de gêneros alimentícios, seguro, braçagem e transporte; nas operações de venda, movimentação de estoques, processamento industrial e empacotamento de produtos. A ação poderá também custear leilões dos produtos, taxas de corretagem e comissão de bolsas de mercadorias e cereais, acompanhamento de preços e outras atividades que sejam necessárias para ofertar produtos adquiridos da agricultura familiar no mercado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A operação será desenvolvida principalmente por meio de convênio com a CONAB que será responsável pela aquisição, armazenamento e venda dos produtos, mediante planos de trabalho elaborados conjuntamente com a SAF/MDA. Poderão ainda ser efetuados convênios com: o Banco do Brasil para operações de garantia de compra e controle de produtos armazenados em depósitos de terceiros; com prefeituras, eventualmente, para a realização de compras e vendas locais de produtos da agricultura familiar objetivando abastecer mercados institucionais locais; e com organizações não-governamentais.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.696/ 2003; Decreto nº 5.873/2006.

2C760000 Gestão de Riscos no Seguro da Agricultura Familiar

Produto: Contrato monitorado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Gerir, na operacionalização do seguro da agricultura familiar, os diversos tipos de riscos envolvidos em seguro agrícola, visando reduzir os índices de sinistralidade a níveis próximos das referências internacionais em agricultura familiar.

Descrição

Execução de trabalhos necessários à identificação e gestão dos diversos tipos de riscos envolvidos na operacionalização do seguro da agricultura familiar, compreendendo: a) acompanhamento da agroclimatologia e do desempenho das lavouras seguradas para a previsão de riscos de impactos no seguro; b) estruturação do sistema de periciamento, incluindo ações de normatização técnica, capacitação, credenciamento, pagamento e avaliação de peritos; c) controle de qualidade da operacionalização do seguro, com foco nos processos de comunicação de perdas, periciamento, análise e deferimento do pagamento de indenizações e responsabilização por eventuais irregularidades; d) atuação articulada com a Assistência Técnica e Extensão Rural para difusão aos produtores segurados de suas responsabilidades e adoção de cuidados básicos na condução da lavoura para não perder a cobertura do seguro; e) levantamento e organização de base de informações incluindo laudos do controle de qualidade (monitoramento de campo), laudos seguro-assistência técnica e dados de contratação do seguro e de pagamento de indenizações, para identificação dos diferentes níveis de risco associados a culturas e regiões e subsidiar pesquisas científicas de interesse para o seguro; f) articulação com entidades de pesquisa, particularmente a Embrapa, para o desenvolvimento de pesquisas científicas visando a redução de riscos no seguro, incluindo aperfeiçoamento e ampliação do Zoneamento Agrícola de modo a melhor atender as necessidades da agricultura familiar, g) aprimoramento e ampliação dos sistemas de monitoramento agroclimático e desenvolvimento de metodologias relacionadas a penalizações; h) informatização de processos operacionais e do monitoramento do seguro da agricultura familiar.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Celebração de convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais.

Base Legal da Ação

Resolução BACEN 3.237, de 29 de setembro de 2004; Manual de Crédito Rural - MCR 16/10.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



42660000 Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar

Produto: Família assistida Unidade de Medida: unidade UO:49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Melhorar a capacidade de produção dos agricultores familiares, disponibilizando insumos produtivos apropriados ao seu perfil de produção.

Descrição

Aquisição e distribuição de material genético animal e vegetal adequado às especificidades do agricultor familiar.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Celebrar convênios e contratos de repasses com cooperativas, estados, municípios, associações rurais e etc.

Base Legal da Ação

Inciso VIII do art. 23 da CF/1988; art. 3º da Lei nº 2.613/1955 e inciso V do art. 3º do Decreto 3.991/2001.

42800000 Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar

Produto: Agricultor familiar beneficiado Unidade de Medida: unidade UO:49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Identificar, avaliar e difundir experiências exitosas no sentido de ampliar as alternativas de diversificação das fontes de renda dos agricultores familiares, mediante a ampliação das oportunidades de negócio e de valorização dos seus produtos e serviços.

Descrição

Aceleração do processo de inserção dos agricultores familiares no mercado nacional e internacional, pela execução de ações previamente selecionadas para atuação em cada realidade, destacando, entre outras, as seguintes ações: constituição de uma base de dados e informações sobre mercados agrícolas, produtos diferenciados, artesanais, transformados, assim como sobre tendências de mercado e de consumo para os produtos da agricultura familiar; ampliação da produção de produtos diferenciados (orgânicos, de origem e do mercado justo), entre os agricultores familiares; desenvolvimento de atividades não-agrícolas entre os agricultores familiares; fomentar, ampliar e qualificar a organização dos agricultores familiares nas diferentes cadeias produtivas em que estão inseridos; promoção de produtos da agricultura familiar nos mercados interno e externo; constituição de organizações e redes de comercialização voltados para escoamento dos produtos da agricultura familiar; promoção da agricultura familiar junto a outros setores econômicos (indústria, comércio e serviços), visando novas oportunidades de negócios e renda para os agricultores familiares.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Celebrar convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais e, ainda, com a contratação de consultores internacionais e nacionais.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003, art. 3º; Decreto 3.991/2001, art. 3º, inciso VI.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO:49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

47910000 Remuneração às Instituições Financeiras pela Operação do PRONAF

Produto: Projeto contratado Unidade de Medida: unidade UO:49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Remunerar a operacionalização das ações do Programa executadas mediante contratos com instituições financeiras.

Descrição

Pagamento a instituições financeiras pela operacionalização dos contratos de repasse aos municípios. O MDA envia os projetos selecionados e as instituições fazem a contratação, pagamento, acompanhamento da execução de obras e análise das prestações de contas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Direta

A SAF envia os projetos para contratação pelas instituições financeiras, que concluem e acompanham os contratos de repasse. O MDA então, remunera as instituições por este serviço.



Base Legal da Ação

Decreto 1.819 de 16/02/1996.; lei nº 10.683/2003

83120000 Fomento ao Desenvolvimento Rural Sustentável em Áreas de Produção de Tabaco

Produto: Agricultor familiar assistido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Garantir o apoio às ações de Desenvolvimento Rural Sustentável em áreas de produção de tabaco

Descrição

Estabelecimento e fortalecimento de parcerias com órgãos do governo, empresas e entidades públicas e da sociedade civil para a implementação de ações de desenvolvimento rural sustentável em áreas de agricultores familiares fumicultores, envolvendo a pesquisa, treinamento/capacitação, e acompanhamento técnico. Serão firmados convênios, termos de parceria e similares com Estados, municípios e entidades sem fins lucrativos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Firmar convênios com as empresas públicas e privadas de assistência técnica e extensão rural, e monitorar a execução a partir de sistema específico, de forma a garantir o alcance das metas estabelecidas, efetuando ajustes e aperfeiçoamentos julgados necessários.

Base Legal da Ação

Artigo 17º da Convenção Quadro para Controle do tabaco (CQCT) ratificada pelo Brasil em novembro de 2005.



Programa Número de Ações **8**
1279 Análise e Difusão da Política Externa Brasileira

Objetivo

Contribuir para a formação de opinião sobre as principais questões e temas da política externa brasileira, das relações internacionais e da preservação da história diplomática do Brasil

Público Alvo

Sociedade e meio acadêmico e diplomático

Ações Orçamentárias

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- **Unidade de Medida: -** **UO: 35201 Fund. Alexandre Gusmão**

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 35201 Fund. Alexandre Gusmão**

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida: unidade** **UO: 35201 Fund. Alexandre Gusmão**

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 35201 Fund. Alexandre Gusmão**

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 35201 Fund. Alexandre Gusmão**

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 35201 Fund. Alexandre Gusmão**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio,



incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

23670000 Atividades de Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Produto: Pesquisa divulgada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 35201 Fund. Alexandre Gusmão

Finalidade

Divulgar a política externa brasileira. Contribuir para a formação, no País, de uma opinião pública sensível aos problemas de convivência internacional e promover a preservação da memória diplomática do Brasil.

Descrição

Implementação e promoção de uma série pesquisas, publicações, estudos e projetos, bem como atividades culturais e pedagógicas nos campos da política externa brasileira, de relações internacionais e da preservação da história diplomática do País, incluindo-se debates, seminários, conferências, concursos e outros. São adotadas estratégias de divulgação e de difusão diferenciadas, abrangendo meios de comunicação diversos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Alexandre de Gusmão

Implementação da Ação

Tipo Direta

Promoção de ações diversas, de forma direta, inclusive com a adoção dos procedimentos administrativos com vistas a realização de contratos e de outros instrumentos jurídicos e legais necessários ao alcance das metas previstas, bem como a realização de parcerias com instituições públicas e privadas, brasileiras e estrangeiras.

Base Legal da Ação

Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971 e Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, Anexo I, art. 2º

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 35201 Fund. Alexandre Gusmão

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.



Programa **Número de Ações** 8
1436 Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde

Objetivo

Promover a qualificação e a educação permanente dos profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde, assim como promover a desprecarização dos vínculos de trabalho da saúde e a qualificação da gestão do trabalho

Público Alvo

Gestores federais, estaduais, municipais, trabalhadores da saúde, sindicatos, entidades representantes dos trabalhadores da saúde e estudantes da área de saúde

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

61490000 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Produto: Profissional qualificado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 36208 REDENTOR**

Produto: Profissional qualificado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 36209 FÊMINA**

Produto: Profissional qualificado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 36210 CONCEIÇÃO**

Produto: Profissional qualificado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde**

Finalidade

Financiar residência de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação.

Descrição

Transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

85410000 Educação Profissional, Educação Permanente e Pós-Graduação em Saúde e em Ciência e Tecnologia em Saúde

Produto: Serviço especializado de atendimento apoiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 36201 FIOCRUZ**

Finalidade

Ampliar a qualificação dos trabalhadores do sistema único de saúde e do sistema nacional de ciência e tecnologia em saúde mediante atividades de ensino em níveis de pós-graduação stricto e lato sensu e de formação profissional em saúde.

Descrição

Realização de cursos de pós-graduação lato sensu nas modalidades presencial e a distância, em nível de atualização, aperfeiçoamento, especialização e residência médica; de pós-graduação stricto sensu, nas modalidades de mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado; realizar cursos de educação profissional em saúde; oferecer oportunidades de estágios para a qualificação em serviço e para a iniciação científica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação

Tipo Direta

Identificar lacunas e necessidades do SUS e do Sistema Nacional de CT&I em Saúde, preparar ementas, divulgar e ministrar cursos, assegurar a infraestrutura necessária a sua execução, incluindo deslocamentos necessários aos cursos regionalizados.

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2008-2011; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

86120000 Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS

Produto: Profissional beneficiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde**

Finalidade

Melhorar a qualidade de atendimento nos serviços de saúde, por meio da formação profissional técnica dos trabalhadores do SUS

Descrição

Os Trabalhadores de nível técnico do SUS, totalizam aproximadamente 60% dos trabalhadores de saúde que historicamente ingressaram no serviço sem qualificação formal, adquirindo conhecimentos através do trabalho. O setor da educação não responde sozinho pela formação técnica necessária para o SUS



e o mercado formador não atinge as regiões mais afastadas do país, sendo necessários investimentos do SUS para formar e qualificar trabalhadores técnicos necessários para o Sistema, prioritariamente, aqueles que já estão em serviço. Diante deste quadro o Ministério da Saúde promove o fortalecimento das escolas técnicas / centro formadores do SUS

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Implementar a educação profissional para os trabalhadores do SUS, oferecida de forma articulada entre as escolas técnicas do SUS e outras instituições de ensino e as instancias gestoras municipal e estadual. Fortalecer, equipar, estruturar (construção e reforma) as Escolas Técnicas / Centros Formadores do SUS

Base Legal da Ação

Artigo 200 da Constituição Federal e Lei 8080

86280000 Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS

Produto: Curso apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Aumentar a resolubilidade da atenção à saúde prestada à população, ampliando os cenários de prática dos estudantes ao longo da sua formação, a partir da integração entre o ensino e os serviços e gestão do SUS.

Promover a formação e o desenvolvimento permanente das equipes de saúde por meio de metodologias pedagógicas inovadoras, tanto presencial como à distância.

Descrição

As Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN dos cursos de graduação estão vigentes desde 2001 e 2002, mas a maioria dos cursos da área da saúde ainda esta estruturada com base no currículo mínimo, ou esta iniciando mudanças para implantação das DCN no projeto político-pedagógico, sem contudo apresentar resultados efetivos para atender as necessidades do SUS principalmente no campo da Atenção Básica.

Necessidade de capacitar quanti e qualitativamente as equipes de saúde da família para melhorar a qualidade da atenção básica, bem como promover a capacitação em áreas estratégicas para o SUS.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Estimular a formação de formação de profissionais com perfil para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde. Atuar de forma intersetorial com o Ministério da Educação no fortalecimento das instituições de ensino superior, na busca do equilíbrio quantitativo da distribuição das vagas e na regulação da qualidade dos cursos na área da saúde. Apoiar, fortalecer, equipar, estruturar (construção e reforma) as instituições de saúde como campos de praticas paro o ensino de graduação em saúde, e instituições de ensino superior quando relacionados a programas estratégicos de interesse do Ministério da Saúde.

Apoiar o ensino de pós-graduação em saúde no modelo multiprofissional e as instituições de ensino superior, de acordo com as linhas prioritárias estabelecidas em áreas estratégicas do SUS.

Base Legal da Ação

Artigo 200 da Constituição Federal e Lei 8080

86290000 Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS

Produto: Projeto implementado Unidade de Medida: unidade UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Proporcionar a transformação nas práticas institucionais com vistas a melhorar a qualidade da atenção, viabilizando a atuação da equipe de saúde, de forma comprometida com o processo de trabalho e com a comunidade.

Descrição

Necessidade de construir e consolidar uma Política de Educação Permanente que articule os gestores e as instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde e a melhoria constante da atenção à saúde e do SUS. Possibilitar a reflexão crítica sobre as práticas e transformações dos modos de organização da atenção à saúde.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Promover a qualificação e educação permanente dos trabalhadores do SUS nos diversos níveis do sistema, a articulação entre educação e trabalho, a mudança nas práticas de formação e nas práticas de saúde e a articulação entre ensino, gestão, atenção e controle social em saúde.

Base Legal da Ação

Artigo 200 da Constituição Federal e Lei 8080



86300000 Apoio à Melhoria da Capacidade de Gestão de Sistemas e Gerência de Unidades do SUS

Produto: Profissional beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Capacitar gestores e gerentes do SUS, com vistas a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade das ações de saúde do SUS

Descrição

Necessidade de fortalecer e ampliar o alcance dos processos formativos no campo da gestão e gerência do SUS, que emprega profissionais de saúde que não têm tido acesso regular a formação para este fim.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Constituir uma rede colaborativa de Instituições Acadêmicas com reconhecido acúmulo na formação de pessoal para a gestão e gerência do SUS, por meio de metodologias convencionais e ensino a distancia. Apoiar e fortalecer essas instituições, efetivando programas de formação, de cooperação técnica e de desenvolvimento de projetos de pesquisas no campo da gestão e gerência no âmbito do SUS.

Base Legal da Ação

Artigo 200 da Constituição Federal e Lei 8080

86310000 Modernização e Qualificação do Trabalho no SUS

Produto: Projeto implementado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Apoiar a estruturação de setores voltados à Gestão do Trabalho nos estados e municípios, a desprecarização dos vínculos de trabalho dos trabalhadores da saúde e a reestruturação e implantação de Planos de Carreiras, em conformidade com as definições dos Pactos pela Vida, em Defesa do Sus e de Gestão. Estabelecer o processo permanente de pactuação do trabalho no Sus, implantando Mesas Estaduais e Municipais de Negociação do Trabalho e a consolidando do Sistema Nacional de Negociação Permanente - SiNNP-SUS.

Fortalecer a Câmara de Regulação do Trabalho do SUS como espaço de interlocução com as diversas corporações profissionais sobre os temas referentes à regulação profissional e a criação e novas profissões.

Acompanhar os fóruns internacionais dos quais o Brasil participa, no que concerne às discussões referentes ao exercício profissional, em particular os do Mercosul.

Definir estratégias e ações para a fixação de profissionais em regiões desassistidas, particularmente para a Amazônia Legal.

Descrição

A necessidade de resposta às crescentes demandas de serviços no setor saúde promoveu uma forte expansão da força de trabalho, acompanhada de um processo de diversificação das formas de contratação e de uma crescente precarização das relações e condições de trabalho, complexificando, ainda mais, a gestão das relações de trabalho. Ao mesmo tempo, o processo de consolidação do SUS exige o aprimoramento de seus instrumentos de gestão com vistas ao desenvolvimento da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Necessidade de criar e/ou fortalecer espaço institucional para debater e pactuar conflitos das relações de trabalho, construindo relações democráticas e co-responsáveis, negociando alternativas e soluções para o cotidiano do trabalho na saúde.

A regulação do exercício profissional requer uma maior participação do estado no sentido de assegurar o atendimento das necessidades do SUS, adequando o interesse particular ao interesse público. As decisões nesta área produzem reflexos diretos para organização e prestação dos serviços de saúde e para o mercado de trabalho em saúde como um todo, requerendo uma efetiva participação do estado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Promover, desenvolver e pactuar políticas apoiando os gestores do SUS na estruturação e desenvolvimento de setores de gestão do trabalho, na promoção da regularização dos vínculos de trabalho e na reestruturação e implantação de Planos de Carreiras.

Desenvolver e qualificar o processo de negociação do trabalho no SUS, fortalecendo a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS, estimulando e apoiando a implementação de estratégias de negociação do trabalho em todo o sistema.

Promover políticas e desenvolver ações e estratégias para fixação profissional, definição sobre criação de novas profissões, ocupações e atos profissionais nas equipes de saúde, e para o exercício profissional no Mercosul.

Base Legal da Ação

Artigo 200 da Constituição Federal e Lei 8080



Programa **Número de Ações** **6**
6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Objetivo

Apoiar iniciativas e projetos voltados à melhoria da infra-estrutura e logística da produção agrícola e ao fomento da agroindústria, bem como permitir o atendimento de demandas de amplo efeito sócio-econômico para o desenvolvimento do setor agropecuário

Público Alvo

Pequenos e médios produtores, cooperativas, associações de produtores e criadores, agroindústrias, pesquisadores e técnicos do setor agropecuário

Ações Orçamentárias

59140000 Energização Rural

Produto: Linha de distribuição instalada **Unidade de Medida:** km **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Tornar viável às famílias de trabalhadores e produtores rurais o acesso a iluminação, aquecimento, refrigeração, lazer, serviços e força eletromotriz para mecanização de todas as etapas do processo produtivo agrossilvopastoril e agroindustrial.

Descrição

Estudos, zoneamento e construção, reforma ou ampliação de obras de engenharia envolvendo geração e distribuição de energia elétrica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2020 | 205 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

A ação será implementada mediante a transferência voluntária de recursos para realização de obras por entidades públicas, e celebração de instrumentos jurídicos com permissionárias e cooperativas de distribuição de energia para ações de custeio pertinentes.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|-------------------|--------------------|-----------|-------------------------|
| 1 | Energização Rural | | | 1.100.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 1.100.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 1.100.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Arts. 93 e 94 da Lei nº 8.171, de 17/01/1991, e art. 27, I, "m", da Lei nº 10.683, de 28/05/2003.

00640000 Assistência Financeira a Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984)

Associação atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Garantir o melhoramento genético das diversas raças, de modo a desenvolver o criatório dentro da melhor técnica e permitir maior rentabilidade ao criador e competitividade no mercado internacional.

Descrição

Melhoria técnica e modernização dos serviços de Registros Genealógicos; melhoramento zootécnico; pesquisa em nutrição, agrostologia, veterinária e zootecnia; diagnóstico, erradicação e controle de doenças; execução de levantamentos e análises estatísticas; melhoria das condições de vida e de trabalho dos profissionais do turfe; melhoria da infra-estrutura dos hipódromos; modernização dos sistemas de apostas nas entidades turfísticas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Transferência de recursos para associações de criadores e entidades turfísticas.

Base Legal da Ação

Lei nº 7.291/1984 e Decreto nº 96.993/1988.

2B170000 Fiscalização de Contratos de Repasse

Produto: Contrato Fiscalizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Acompanhar a execução de obras e serviços oriundos de contratos de repasse, celebrados por intermédio da Caixa Econômica Federal com entidades públicas e fiscalizar o contrato de prestação de serviços firmados entre o Mapa e a CEF para operacionalização dos contratos de repasse.



Descrição

Fiscalização, acompanhamento e avaliação dos contratos executados pelas instituições responsáveis pela operacionalização dos repasses decorrentes dos projetos agropecuários a que se destinam, de forma contínua por amostragem ou denúncia.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Fiscalização, por amostragem de contratos de repasse, firmados com o Ministério da Agricultura, mediante descentralização de créditos às Superintendências Regionais de Agricultura para disponibilização de veículos e pessoal (técnicos e motoristas) em diligências realizadas por iniciativa própria ou provocadas por denúncias provenientes dos vários segmentos da sociedade, inclusive de órgãos de controle interno e externo. Como subsídio a essas atividades são promovidos treinamentos e atualizações de técnicos em cada Superintendência quanto ao Contrato de Prestação de Serviço MAPA/Caixa Econômica Federal e aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização de contratos de repasse, em conformidade com aspectos legais. Mediante correspondência e vistas em loco as entidades beneficiadas são orientadas para que apresentem projetos consoantes à legislação vigente, com maior alcance social, custos adequados e compatíveis com a aptidão da região.

Base Legal da Ação

Portaria nº 367, de 31 de agosto de 2005; Acórdão TCU nº 2.285, de 2005 - Primeira Câmara; Instrução Normativa/STN nº 01, de 1997; Lei nº 8.666, de 1993.

21350000 Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER

Produto: Produtor atendido Unidade de Medida: unidade UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Implantar agricultura de médio porte moderna e empresarial na região dos cerrados, com vistas ao desenvolvimento dessa região, mediante a incorporação e a consolidação de novas áreas ao processo produtivo.

Descrição

Cumprimento de contrato de prestação de assistência técnica e apoio institucional aos beneficiários do Prodecer.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Pagamento pelo serviço de assistência técnica às empresas contratadas.

Base Legal da Ação

art. 4º, inciso III, Lei nº 8.171, de 1991; anexo I, art. 1º, Decreto nº 4.629, de 2003.

47560000 Promoção e Participação em Exposições e Feiras Agropecuárias

Produto: Evento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Propiciar à sociedade em geral e ao produtor rural em especial, o acesso a informações e inovações tecnológicas nas diversas áreas do setor agropecuário; projetar e divulgar a imagem institucional do Mapa e detectar novas oportunidades de parcerias e troca de informações para o desenvolvimento agropecuário.

Descrição

Promoção, articulação e organização da participação institucional do Mapa e suas vinculadas em feiras e exposições agropecuárias incluídas no calendário de eventos do Ministério. A participação do Mapa será viabilizada com a montagem de estande e a adequada alocação de recursos humanos e materiais para o desenvolvimento das atividades durante o evento agropecuário.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Financiar ações operacionais relacionadas à realização de eventos organizados pelas entidades promotoras de exposições e feiras, que tenham caráter eminentemente técnico, estejam de acordo com os objetivos do MAPA e objetivem transferência de tecnologia.

Base Legal da Ação

Portaria Ministerial nº 108/1993.

86110000 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

Produto: Produtor atendido Unidade de Medida: unidade UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Apoiar a pequena produção agropecuária, por meio do estímulo à promoção da agregação de valor a seus produtos, melhorando a renda e a qualidade de vida dos produtores.

Descrição

Criação de incentivo e fomento a pequena produção agropecuária por meio da manutenção de estradas vicinais, correção de solos, construção de pequenos abatedouros de animais, aquisição de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas e equipamentos de pequeno porte. Elaboração de estudos e diagnósticos técnicos, implantação, acompanhamento da execução e avaliação de projetos para o desenvolvimento sustentável, visando ao aumento da produção, produtividade, processamento, garantia da qualidade, armazenamento, comercialização e melhoria na logística de transporte para redução dos



gargalos ao escoamento da safra agropecuária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo

Implementação da Ação

Consórcios intermunicipais, parcerias com estados e municípios, de forma direta ou por meio de convênios e contratos.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Instrução Normativa/STN/MF 01, de 1997; Lei 11.439, de 2006; Decreto 5.35,1 de 2005.



Programa

Número de Ações

26

0750 Apoio Administrativo

Objetivo

Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

0A070000 Concessão de Bolsa - Educação Especial aos Dependentes das Vítimas do Acidente de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)

-

Unidade de Medida: -

UO: 52111 Comando da Aeronáutica

Finalidade

Garantir a educação dos dependentes diretos das vítimas do acidente de Alcântara até que os mesmos completem 24 anos.

Descrição

Pagamento mensal de bolsa-educação especial aos dependentes diretos das vítimas do acidente de Alcântara até que os mesmos completem 24 anos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comando da Aeronáutica

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Baseada nas Políticas de Assistência Social da Aeronáutica e nas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Ação será implementada pela Subdiretoria de Encargos Especiais (SDEE) da Diretoria de Intendência da Aeronáutica.

Base Legal da Ação

Lei no 10.821, de 18 de dezembro de 2003; Portaria no 37/MD, de 19 de janeiro de 2004.

0A080000 Concessão de Bolsa - Educação Especial (Artigo 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)

-

Unidade de Medida: -

UO: 52121 Comando do Exército

Finalidade

Garantir a educação dos dependentes legais do Subtenente do Exército Alcir José Tomasi, até que os mesmos completem 24 anos.

Descrição

Pagamento mensal de bolsa-educação especial dos dependentes legais do Subtenente do Exército Alcir José Tomasi, até que os mesmos completem 24 anos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Economia e Finanças

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

As ações administrativas serão executadas pela 11ª Região Militar (SIP/11) para implantação no Sistema de Pagamento de Pessoal do Exército e pagamento aos beneficiários.

Base Legal da Ação

Art. 5º da Lei no 10.821, de 18 de dezembro de 2003; Portaria no 37/MD, de 19 de janeiro de 2004.

01100000 Contribuição à Previdência Privada

-

Unidade de Medida: -

UO: 22202 EMBRAPA

-

Unidade de Medida: -

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

-

Unidade de Medida: -

UO: 36201 FIOCRUZ

-

Unidade de Medida: -

UO: 36211 FUNASA

-

Unidade de Medida: -

UO: 53201 CODEVASF

Finalidade

Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada nos termos da Lei 8.020/90 e alterações.

Descrição

Pagamento da participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios), de acordo com o Decreto 606/92.



09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

| | | |
|---|----------------------|--|
| - | Unidade de Medida: - | UO: 20101 Presidência da República |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 20121 SEDH |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 20122 SEPM |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 20124 SEAP |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 20126 SEPPIR |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 20128 Secretaria Especial de Portos |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 24201 CNPQ |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 25101 M. da Fazenda |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26101 M. da Educação |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26291 CAPES |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26298 FNDE |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 28233 SUFRAMA |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 30101 Ministério da Justiça |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 30107 Dep. Polícia Rod. Federal |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 30108 Dep. de Polícia Federal |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 32101 M. de Minas e Energia |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 33101 M. da Previdência Social |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 33201 INSS |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 35101 M. das Relações Exteriores |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 36201 FIOCRUZ |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 36211 FUNASA |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 36212 ANVISA |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 39101 M. dos Transportes |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 39250 ANTT |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 39251 ANTAQ |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 39252 DNIT |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 41101 M. das Comunicações |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 41231 ANATEL |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 42101 M. da Cultura |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 42204 IPHAN |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 42205 FUNARTE |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 44101 M. do Meio Ambiente |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 44201 Ibama |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 44205 ANA |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 44206 JBRJ |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 44207 Instituto Chico Mendes |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 44208 Serviço Florestal Brasileiro - |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 49201 INCRA |



| | | |
|---|----------------------|---|
| - | Unidade de Medida: - | UO: 51101 M. do Esporte |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 52101 M. da Defesa |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 52111 Comando da Aeronáutica |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 52121 Comando do Exército |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 52131 Comando da Marinha |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 52201 ANAC |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 52211 CFIAe |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 52222 Fundação Osório |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 53101 M. da Integração Nacional |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 53204 DNOCS |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 53205 ADA |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 53206 ADENE |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 56101 M. das Cidades |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 73101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda |

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2C860000 Remuneração do Agente Financeiro pela Gestão do Contrato do Programa de Fortalecimento da Administração Fiscal dos Estados - PNAFE

Produto: Contrato gerido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda

Finalidade

Garantir o pagamento da remuneração devida ao agente financeiro, referente à prestação de serviços, para execução do Programa-Pnafe, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 980/OC-BR, celebrado entre a União e o BID. Como agente financeiro do Programa, realiza a cobrança dos encargos e amortização do principal junto aos estados para repasse ao Tesouro Nacional.

Descrição

Como agente financeiro do Programa a CAIXA receberá o pagamento da remuneração pela prestação de serviços, que a partir de 2007 é exclusivamente a cobrança dos encargos e amortização do principal junto aos estados, uma vez que os desembolsos do Programa encerraram-se em abril de 2006, para repasse, ao Tesouro Nacional, que será efetuado semestralmente, na data do pagamento dos contratos de sub-empréstimos firmados entre a CAIXA e os estados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Fazenda

Implementação da Ação

Tipo Direta

Esta ação refere-se a pagamento de remuneração ao agente financeiro do Programa PNAFE, por serviços prestados na execução dos contratos de sub-empréstimo junto aos estados brasileiros e distrito federal, que a partir de 2007 será efetivamente pelos serviços de cobrança dos encargos e amortização dos contratos de sub-empréstimo, para repasse, pela CAIXA, ao Tesouro Nacional. Esta ação se dará continuamente até 2017 (dois mil e dezessete), de forma semestral, quando se encerra o contrato de empréstimo nº 980/OC-BR, celebrado entre a União e o BID.

Base Legal da Ação

Contrato de prestação de serviços como agente financeiro, entre a União e a CAIXA, para financiamento do programa nacional de apoio à administração fiscal para os estados brasileiros-Pnafe, firmado na data de 25/04/1997.

2D300000 Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art. 65)

Produto: Militar beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 73101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda

Finalidade

Conceder auxílio-alimentação aos servidores públicos federais militares ativos dos extintos territórios.

Descrição

Concessão do benefício auxílio- alimentação ao pessoal ativo militar dos extintos territórios de responsabilidade do Governo Federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Não definido

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementado mensalmente em folha de pagamento elaborada no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal - SIAPE.



Base Legal da Ação

Artigos 2o e 65 da Lei no 10.486, de 4 de julho de 2002.

20AK0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão

Finalidade

Assegurar recursos para o pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1o do art. 169 da Constituição.

Descrição

Destinação de recursos ao pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1o do art. 169 da Constituição, os quais serão remanejados ao longo do exercício para a ação específica 09HB, à medida em que essas despesas forem implantadas.

20000000 Administração da Unidade

| | | |
|------------|----------------------|--|
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 20101 Presidência da República |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 20102 Gab. Vice-Presid. da República |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 20121 SEDH |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 20122 SEPM |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 20124 SEAP |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 20126 SEPPIR |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 20128 Secretaria Especial de Portos |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 22202 EMBRAPA |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 24201 CNPQ |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 25101 M. da Fazenda |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 26101 M. da Educação |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 26291 CAPES |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 26298 FNDE |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 28233 SUFRAMA |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 30101 Ministério da Justiça |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 30107 Dep. Polícia Rod. Federal |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 30108 Dep. de Polícia Federal |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 32101 M. de Minas e Energia |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 33101 M. da Previdência Social |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 33201 INSS |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 35101 M. das Relações Exteriores |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 36201 FIOCRUZ |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 36211 FUNASA |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 36212 ANVISA |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 39101 M. dos Transportes |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 39207 VALEC |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 39250 ANTT |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 39251 ANTAQ |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 39252 DNIT |



| | | |
|------------|----------------------|--|
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 41101 M. das Comunicações |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 41231 ANATEL |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 42101 M. da Cultura |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 42204 IPHAN |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 42205 FUNARTE |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 44101 M. do Meio Ambiente |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 44201 Ibama |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 44205 ANA |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 44206 JBRJ |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 44207 Instituto Chico Mendes |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 49201 INCRA |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 51101 M. do Esporte |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 52101 M. da Defesa |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 52111 Comando da Aeronáutica |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 52121 Comando do Exército |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 52131 Comando da Marinha |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 52133 SECIRM |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 52211 CFIAe |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 52222 Fundação Osório |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 52901 Fudo do Minist. da Def. |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 52911 Fundo Aeronáutico |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 52921 Fundo do Exército |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 52931 Fundo Naval |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 53101 M. da Integração Nacional |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 53201 CODEVASF |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 53204 DNOCS |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 53205 ADA |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 53206 ADENE |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome |
| Produto: - | Unidade de Medida: - | UO: 56101 M. das Cidades |

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição

A atividade padronizada "Administração da Unidade" substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática.

Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

| | | |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 20101 Presidência da República |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 20121 SEDH |



| | | |
|-----------------------------|----------------------------|---|
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 20122 SEPM |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 20124 SEAP |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 20126 SEPPIR |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 20128 Secretaria Especial de Portos |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 22202 EMBRAPA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 24201 CNPQ |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 25101 M. da Fazenda |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26101 M. da Educação |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26104 Inst. Nac. Educação de Surdos |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26105 Instituto Benjamin Constant |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26201 Colégio Pedro II |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26202 CEFET - AL |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26203 CEFET - AM |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26205 CEFET - Campos/RJ |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26206 CEFET - CE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26207 CEFET - ES |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26208 CEFET - GO |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26210 CEFET - MT |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26211 CEFET - Ouro Preto - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26212 CEFET - PA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26213 CEFET - PB |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26214 CEFET - Pelotas - RS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26215 CEFET - PE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26216 CEFET - PI |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26217 CEFET Química/RJ |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26218 CEFET - RN |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26219 CEFET-SC |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26220 CEFET - SP |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26221 CEFET - SE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26222 CEFET - RR |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26223 ETF - Palmas/TO |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26230 FUF - Vale São Francisco |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26231 UFAL |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26232 UFBA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26233 UFCE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26234 UFES |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26235 UFGO |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26236 UF - Fluminense/RJ |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26238 UFMG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26239 UFPA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26240 UFPB |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26241 UFPR |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26242 UFPE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26243 UFRN |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26244 UFRS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26245 UFRJ |



| | | |
|-----------------------------|----------------------------|---|
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26246 UFSC |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26247 UF - Santa Maria/RS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26248 UFR - PE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26249 UFR - RJ |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26250 FUFRR |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26251 FUFTO |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26252 UF Campina Grande |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26253 UF Rural da Amazônia |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26254 UFTM |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26255 UFJM |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26256 CEFET - CSF |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26257 CEFET - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26258 UTFP |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26260 UNIFAL-MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26261 Univ. Fed. de Itajubá |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26262 UFSP |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26263 Universidade Federal de Lavras |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26264 UFRSA-RN |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26265 CEFET - MA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26268 Fund. Univ. Fed. Rondônia |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26276 Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26284 FFFCM de Porto Alegre |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26286 Fund. Univ. Fed. do Amapá |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26291 CAPES |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26294 HCPA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26298 FNDE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26301 CEFET - BA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26302 EAF- Alegre - ES |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26303 EAF- Alegrete - RS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26304 EAF- Araguaatins - TO |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26305 CEFET Bambui - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26306 EAF- Barbacena - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26307 EAF- Barreiros - PE |



| | | |
|-----------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26308 EAF- Belo Jardim - PE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26309 CEFET Bento Gonçalves -RS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26310 EAF- Cáceres - MT |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26311 EAF- Castanhal - PA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26312 EAF- Catu - BA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26313 EAF- Colatina - ES |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26314 EAF- Concórdia - SC |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26315 EAF- Crato - CE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26316 CEFET Cuiabá - MT |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26317 EAF- Iguatu - CE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26318 EAF- Inconfidentes - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26319 CEFET Januária - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26320 EAF- Machado - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26321 EAF- Manaus - AM |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26322 EAF- Muzambinho - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26323 CEFET Petrolina - PE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26324 CEFET Rio Pomba - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26325 CEFET Rio Verde - GO |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26326 EAF- Salinas - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26327 EAF- Santa Teresa - ES |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26328 EAF- São Cristóvão - SE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26329 EAF- S.J.Evangelista - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26330 EAF- São Luís - MA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26331 CEFET São Vicente do Sul - RS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26332 EAF- Satuba - AL |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26333 EAF- Sertão - RS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26334 EAF- Sousa - PB |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26335 CEFET - Uberaba - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26336 EAF- Uberlândia - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26337 CEFET - Urutaí - GO |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26338 EAF- Vitória S. Antão-PE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26339 EAF- S.Gab. Cachoeira-AM |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26340 EAF- Sombrio - SC |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26341 EAF- Ceres - GO |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26342 EAF- Colorado do Oeste-RO |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26343 EAF- Codó - MA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26344 EAF- Antônio J.Teixeira-BA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26345 EAF- Rio do Sul - SC |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26346 EAF- Santa Inês - BA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26347 EAF- Senhor do Bonfim-BA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26350 UFGD |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26351 UFRB |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26352 UFABC |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 28233 SUFRAMA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 30101 Ministério da Justiça |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 30107 Dep. Polícia Rod. Federal |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 30108 Dep. de Polícia Federal |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 32101 M. de Minas e Energia |



| | | |
|-----------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 33101 M. da Previdência Social |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 33201 INSS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 35101 M. das Relações Exteriores |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 36201 FIOCRUZ |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 36211 FUNASA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 36212 ANVISA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 39101 M. dos Transportes |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 39207 VALEC |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 39250 ANTT |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 39251 ANTAQ |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 39252 DNIT |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 41101 M. das Comunicações |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 41231 ANATEL |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 42101 M. da Cultura |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 42204 IPHAN |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 42205 FUNARTE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 44101 M. do Meio Ambiente |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 44201 Ibama |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 44205 ANA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 44206 JBRJ |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 44207 Instituto Chico Mendes |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 44208 Serviço Florestal Brasileiro - |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 49201 INCRA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 51101 M. do Esporte |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 52101 M. da Defesa |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 52111 Comando da Aeronáutica |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 52121 Comando do Exército |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 52131 Comando da Marinha |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 52222 Fundação Osório |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 53101 M. da Integração Nacional |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 53201 CODEVASF |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 53204 DNOCS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 53205 ADA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 53206 ADENE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 56101 M. das Cidades |

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

2010000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

| | | |
|---------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 20101 Presidência da República |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 20121 SEDH |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 20122 SEPM |



| | | |
|---------------------------|----------------------------|---|
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 20124 SEAP |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 20126 SEPPIR |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 20128 Secretaria Especial de Portos |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 22202 EMBRAPA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 24201 CNPQ |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 25101 M. da Fazenda |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26101 M. da Educação |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26104 Inst. Nac. Educação de Surdos |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26105 Instituto Benjamin Constant |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26201 Colégio Pedro II |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26202 CEFET - AL |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26203 CEFET - AM |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26205 CEFET - Campos/RJ |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26206 CEFET - CE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26207 CEFET - ES |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26208 CEFET - GO |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26210 CEFET - MT |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26211 CEFET - Ouro Preto - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26212 CEFET - PA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26213 CEFET - PB |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26214 CEFET - Pelotas - RS |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26215 CEFET - PE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26216 CEFET - PI |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26217 CEFET Química/RJ |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26218 CEFET - RN |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26219 CEFET-SC |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26220 CEFET - SP |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26221 CEFET - SE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26222 CEFET - RR |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26223 ETF - Palmas/TO |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26230 FUF - Vale São Francisco |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26231 UFAL |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26232 UFBA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26233 UFCE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26234 UFES |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26235 UFGO |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26236 UF - Fluminense/RJ |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26238 UFMG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26239 UFPA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26240 UFPB |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26241 UFPR |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26242 UFPE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26243 UFRN |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26244 UFRS |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26245 UFRJ |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26246 UFSC |



| | | |
|---------------------------|----------------------------|---|
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26247 UF - Santa Maria/RS |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26248 UFR - PE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26249 UFR - RJ |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26250 FUFRR |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26251 FUFTO |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26252 UF Campina Grande |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26253 UF Rural da Amazônia |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26254 UFTM |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26255 UFJM |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26256 CEFET - CSF |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26257 CEFET - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26258 UTFP |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26260 UNIFAL-MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26261 Univ. Fed. de Itajubá |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26262 UFSP |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26263 Universidade Federal de Lavras |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26264 UFERSA-RN |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26265 CEFET - MA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26268 Fund. Univ. Fed. Rondônia |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26276 Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26284 FFFCM de Porto Alegre |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26286 Fund. Univ. Fed. do Amapá |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26291 CAPES |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26298 FNDE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26301 CEFET - BA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26302 EAF- Alegre - ES |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26303 EAF- Alegrete - RS |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26304 EAF- Araguatins - TO |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26305 CEFET Bambui - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26306 EAF- Barbacena - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26307 EAF- Barreiros - PE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26308 EAF- Belo Jardim - PE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26309 CEFET Bento Gonçalves -RS |



| | | |
|---------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26310 EAF- Cáceres - MT |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26311 EAF- Castanhal - PA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26312 EAF- Catu - BA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26313 EAF- Colatina - ES |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26314 EAF- Concórdia - SC |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26315 EAF- Crato - CE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26316 CEFET Cuiabá - MT |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26317 EAF- Iguatu - CE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26318 EAF- Inconfidentes - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26319 CEFET Januária - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26320 EAF- Machado - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26321 EAF- Manaus - AM |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26322 EAF- Muzambinho - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26323 CEFET Petrolina - PE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26324 CEFET Rio Pomba - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26325 CEFET Rio Verde - GO |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26326 EAF- Salinas - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26327 EAF- Santa Teresa - ES |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26328 EAF- São Cristóvão - SE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26330 EAF- São Luís - MA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26331 CEFET São Vicente do Sul - RS |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26332 EAF- Satuba - AL |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26333 EAF- Sertão - RS |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26334 EAF- Sousa - PB |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26335 CEFET - Uberaba - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26336 EAF- Uberlândia - MG |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26337 CEFET - Urutaí - GO |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26338 EAF- Vitória S. Antão-PE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26339 EAF- S.Gab. Cachoeira-AM |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26340 EAF- Sombrio - SC |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26341 EAF- Ceres - GO |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26342 EAF- Colorado do Oeste-RO |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26343 EAF- Codó - MA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26344 EAF- Antônio J.Teixeira-BA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26345 EAF- Rio do Sul - SC |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26346 EAF- Santa Inês - BA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26347 EAF- Senhor do Bomfim-BA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26350 UFGD |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26351 UFRB |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26352 UFABC |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 28233 SUFRAMA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 30101 Ministério da Justiça |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 30107 Dep. Polícia Rod. Federal |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 30108 Dep. de Polícia Federal |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 32101 M. de Minas e Energia |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 33101 M. da Previdência Social |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 33201 INSS |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 35101 M. das Relações Exteriores |



| | | |
|---------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 36201 FIOCRUZ |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 36208 REDENTOR |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 36209 FÊMINA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 36210 CONCEIÇÃO |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 36211 FUNASA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 36212 ANVISA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 39101 M. dos Transportes |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 39207 VALEC |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 39250 ANTT |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 39251 ANTAQ |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 39252 DNIT |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 41101 M. das Comunicações |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 41231 ANATEL |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 42101 M. da Cultura |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 42204 IPHAN |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 42205 FUNARTE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 44101 M. do Meio Ambiente |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 44201 Ibama |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 44205 ANA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 44206 JBRJ |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 44207 Instituto Chico Mendes |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 44208 Serviço Florestal Brasileiro - |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 49201 INCRA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 51101 M. do Esporte |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 52101 M. da Defesa |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 52111 Comando da Aeronáutica |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 52121 Comando do Exército |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 52131 Comando da Marinha |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 52222 Fundação Osório |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 53101 M. da Integração Nacional |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 53201 CODEVASF |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 53204 DNOCS |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 53205 ADA |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 53206 ADENE |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome |
| Produto: Criança atendida | Unidade de Medida: unidade | UO: 56101 M. das Cidades |

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20101 Presidência da República |
|-------------------------------|----------------------------|------------------------------------|



| | | |
|-------------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20102 Gab. Vice-Presid. da República |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20121 SEDH |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20122 SEPM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20124 SEAP |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20126 SEPPIR |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20128 Secretaria Especial de Portos |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 22202 EMBRAPA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 24201 CNPQ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 25101 M. da Fazenda |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26101 M. da Educação |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26104 Inst. Nac. Educação de Surdos |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26105 Instituto Benjamin Constant |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26201 Colégio Pedro II |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26202 CEFET - AL |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26203 CEFET - AM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26205 CEFET - Campos/RJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26206 CEFET - CE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26207 CEFET - ES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26208 CEFET - GO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26210 CEFET - MT |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26211 CEFET - Ouro Preto - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26212 CEFET - PA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26213 CEFET - PB |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26214 CEFET - Pelotas - RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26215 CEFET - PE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26216 CEFET - PI |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26217 CEFET Química/RJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26218 CEFET - RN |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26219 CEFET-SC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26220 CEFET - SP |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26221 CEFET - SE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26222 CEFET - RR |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26223 ETF - Palmas/TO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26230 FUF - Vale São Francisco |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26231 UFAL |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26232 UFBA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26233 UFCE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26234 UFES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26235 UFGO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26236 UF - Fluminense/RJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26238 UFMG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26239 UFPA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26240 UFPB |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26241 UFPR |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26242 UFPE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26243 UFRN |



| | | |
|-------------------------------|----------------------------|---|
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26244 UFRS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26245 UFRJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26246 UFSC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26247 UF - Santa Maria/RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26248 UFR - PE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26249 UFR - RJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26250 FUFRR |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26251 FUFTO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26252 UF Campina Grande |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26253 UF Rural da Amazônia |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26254 UFTM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26255 UFJM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26256 CEFET - CSF |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26257 CEFET - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26258 UTFP |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26260 UNIFAL-MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26261 Univ. Fed. de Itajubá |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26262 UFSP |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26263 Universidade Federal de Lavras |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26265 CEFET - MA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26268 Fund. Univ. Fed. Rondônia |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26276 Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26284 FFFCM de Porto Alegre |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26286 Fund. Univ. Fed. do Amapá |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26291 CAPES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26298 FNDE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26301 CEFET - BA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26302 EAF- Alegre - ES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26303 EAF- Alegrete - RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26304 EAF- Araguatins - TO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26305 CEFET Bambui - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26306 EAF- Barbacena - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26307 EAF- Barreiros - PE |



| | | |
|-------------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26308 EAF- Belo Jardim - PE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26309 CEFET Bento Gonçalves -RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26310 EAF- Cáceres - MT |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26311 EAF- Castanhal - PA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26312 EAF- Catu - BA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26313 EAF- Colatina - ES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26314 EAF- Concórdia - SC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26315 EAF- Crato - CE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26316 CEFET Cuiabá - MT |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26317 EAF- Iguatu - CE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26318 EAF- Inconfidentes - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26319 CEFET Januária - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26320 EAF- Machado - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26321 EAF- Manaus - AM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26323 CEFET Petrolina - PE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26324 CEFET Rio Pomba - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26325 CEFET Rio Verde - GO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26326 EAF- Salinas - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26327 EAF- Santa Teresa - ES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26328 EAF- São Cristóvão - SE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26330 EAF- São Luís - MA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26331 CEFET São Vicente do Sul - RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26332 EAF- Satuba - AL |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26333 EAF- Sertão - RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26334 EAF- Sousa - PB |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26335 CEFET - Uberaba - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26336 EAF- Uberlândia - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26337 CEFET - Urutaí - GO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26338 EAF- Vitória S. Antão-PE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26339 EAF- S.Gab. Cachoeira-AM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26340 EAF- Sombrio - SC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26341 EAF- Ceres - GO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26342 EAF- Colorado do Oeste-RO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26343 EAF- Codó - MA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26344 EAF- Antônio J.Teixeira-BA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26345 EAF- Rio do Sul - SC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26346 EAF- Santa Inês - BA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26347 EAF- Senhor do Bomfim-BA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26350 UFGD |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26351 UFRB |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26352 UFABC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 28233 SUFRAMA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 30101 Ministério da Justiça |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 30107 Dep. Polícia Rod. Federal |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 30108 Dep. de Polícia Federal |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 32101 M. de Minas e Energia |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 33101 M. da Previdência Social |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 33201 INSS |



| | | |
|-------------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 35101 M. das Relações Exteriores |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36201 FIOCRUZ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36208 REDENTOR |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36209 FÊMINA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36210 CONCEIÇÃO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36211 FUNASA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36212 ANVISA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 39101 M. dos Transportes |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 39207 VALEC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 39250 ANTT |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 39251 ANTAQ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 39252 DNIT |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 41101 M. das Comunicações |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 41231 ANATEL |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 42101 M. da Cultura |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 42204 IPHAN |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 42205 FUNARTE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44101 M. do Meio Ambiente |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44201 Ibama |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44205 ANA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44206 JBRJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44207 Instituto Chico Mendes |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44208 Serviço Florestal Brasileiro - |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 49201 INCRA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 51101 M. do Esporte |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 52101 M. da Defesa |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 52111 Comando da Aeronáutica |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 52121 Comando do Exército |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 52131 Comando da Marinha |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 52222 Fundação Osório |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 53101 M. da Integração Nacional |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 53201 CODEVASF |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 53204 DNOCS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 53205 ADA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 53206 ADENE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 56101 M. das Cidades |

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.



20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20101 Presidência da República |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20102 Gab. Vice-Presid. da República |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20121 SEDH |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20122 SEPM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20124 SEAP |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20126 SEPPIR |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 20128 Secretaria Especial de Portos |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 22202 EMBRAPA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 24201 CNPQ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 25101 M. da Fazenda |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26101 M. da Educação |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26104 Inst. Nac. Educação de Surdos |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26105 Instituto Benjamin Constant |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26201 Colégio Pedro II |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26202 CEFET - AL |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26203 CEFET - AM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26205 CEFET - Campos/RJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26206 CEFET - CE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26207 CEFET - ES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26208 CEFET - GO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26210 CEFET - MT |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26211 CEFET - Ouro Preto - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26212 CEFET - PA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26213 CEFET - PB |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26214 CEFET - Pelotas - RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26215 CEFET - PE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26216 CEFET - PI |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26217 CEFET Química/RJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26218 CEFET - RN |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26219 CEFET-SC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26220 CEFET - SP |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26221 CEFET - SE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26222 CEFET - RR |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26223 ETF - Palmas/TO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26230 FUF - Vale São Francisco |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26231 UFAL |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26232 UFBA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26233 UFCE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26234 UFES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26235 UFGO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26236 UF - Fluminense/RJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26238 UFMG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26239 UFPA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26240 UFPB |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26241 UFPR |



| | | |
|-------------------------------|----------------------------|---|
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26242 UFPE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26243 UFRN |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26244 UFRS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26245 UFRJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26246 UFSC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26247 UF - Santa Maria/RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26248 UFR - PE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26249 UFR - RJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26250 FUFRR |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26251 FUFTO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26252 UF Campina Grande |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26253 UF Rural da Amazônia |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26254 UFTM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26255 UFJM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26256 CEFET - CSF |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26257 CEFET - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26258 UTFP |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26260 UNIFAL-MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26261 Univ. Fed. de Itajubá |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26262 UFSP |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26263 Universidade Federal de Lavras |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26264 UFERSA-RN |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26265 CEFET - MA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26268 Fund. Univ. Fed. Rondônia |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26276 Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26284 FFFCM de Porto Alegre |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26286 Fund. Univ. Fed. do Amapá |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26291 CAPES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26298 FNDE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26301 CEFET - BA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26302 EAF- Alegre - ES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26303 EAF- Alegrete - RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26304 EAF- Araguatins - TO |



| | | |
|-------------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26305 CEFET Bambui - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26306 EAF- Barbacena - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26307 EAF- Barreiros - PE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26308 EAF- Belo Jardim - PE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26309 CEFET Bento Gonçalves -RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26310 EAF- Cáceres - MT |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26311 EAF- Castanhal - PA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26312 EAF- Catu - BA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26313 EAF- Colatina - ES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26314 EAF- Concórdia - SC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26315 EAF- Crato - CE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26316 CEFET Cuiabá - MT |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26317 EAF- Iguatu - CE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26318 EAF- Inconfidentes - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26319 CEFET Januária - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26320 EAF- Machado - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26321 EAF- Manaus - AM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26322 EAF- Muzambinho - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26323 CEFET Petrolina - PE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26324 CEFET Rio Pomba - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26325 CEFET Rio Verde - GO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26326 EAF- Salinas - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26327 EAF- Santa Teresa - ES |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26328 EAF- São Cristóvão - SE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26330 EAF- São Luís - MA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26331 CEFET São Vicente do Sul - RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26332 EAF- Satuba - AL |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26333 EAF- Sertão - RS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26334 EAF- Sousa - PB |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26335 CEFET - Uberaba - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26336 EAF- Uberlândia - MG |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26337 CEFET - Uruaí - GO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26338 EAF- Vitória S. Antão-PE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26339 EAF- S.Gab. Cachoeira-AM |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26340 EAF- Sombrio - SC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26341 EAF- Ceres - GO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26342 EAF- Colorado do Oeste-RO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26343 EAF- Codó - MA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26344 EAF- Antônio J.Teixeira-BA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26345 EAF- Rio do Sul - SC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26346 EAF- Santa Inês - BA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26347 EAF- Senhor do Bomfim-BA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26350 UFGD |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26351 UFRB |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26352 UFABC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 28233 SUFRAMA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 30101 Ministério da Justiça |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 30107 Dep. Polícia Rod. Federal |



| | | |
|-------------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 30108 Dep. de Polícia Federal |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 32101 M. de Minas e Energia |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 33101 M. da Previdência Social |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 33201 INSS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 35101 M. das Relações Exteriores |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36201 FIOCRUZ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36208 REDENTOR |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36209 FÊMINA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36210 CONCEIÇÃO |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36211 FUNASA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36212 ANVISA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 39101 M. dos Transportes |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 39207 VALEC |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 39250 ANTT |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 39251 ANTAQ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 39252 DNIT |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 41101 M. das Comunicações |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 41231 ANATEL |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 42101 M. da Cultura |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 42204 IPHAN |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 42205 FUNARTE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44101 M. do Meio Ambiente |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44201 Ibama |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44205 ANA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44206 JBRJ |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44207 Instituto Chico Mendes |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 44208 Serviço Florestal Brasileiro - |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 49201 INCRA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 51101 M. do Esporte |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 52101 M. da Defesa |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 52111 Comando da Aeronáutica |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 52121 Comando do Exército |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 52131 Comando da Marinha |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 52222 Fundação Osório |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 53101 M. da Integração Nacional |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 53201 CODEVASF |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 53204 DNOCS |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 53205 ADA |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 53206 ADENE |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 55101 M.do Des.Social e Comb à Fome |
| Produto: Servidor beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 56101 M. das Cidades |

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.



20780000 Vale-Transporte ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 73101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda

Finalidade

Assegurar aos servidores públicos federais ativos dos extintos territórios o benefício do vale-transporte para o deslocamento entre a residência e o local de trabalho e vice-versa.

Descrição

Pagamento de vale-transporte ao pessoal ativo dos extintos territórios de responsabilidade do governo federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os recursos são transferidos pela SPOA às Gerências Regionais de Administração, as quais efetuam diretamente o pagamento.

Base Legal da Ação

Medida Provisória 2.165 de 23 de agosto de 2001

20790000 Auxílio-Refeição ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 73101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda

Finalidade

Conceder auxílio-refeição aos servidores públicos federais ativos dos extintos territórios.

Descrição

Concessão do benefício auxílio-refeição ao pessoal ativo dos extintos territórios de responsabilidade do governo federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os recursos são transferidos pela SPOA às Gerências Regionais de Administração, as quais efetuam o pagamento.

Base Legal da Ação

Decreto 3.887 de 16 de agosto de 2001

20870000 Pagamento de Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 73101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda

Finalidade

Promover o pagamento dos servidores públicos federais ativos lotados nos extintos territórios.

Descrição

Pagamento do pessoal ativo lotado nos extintos territórios de responsabilidade do governo federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os recursos são transferidos pela SPOA às Gerências Regionais de Administração as quais efetuam diretamente os pagamentos com exceção do extinto território da Guanabara, cujos recursos são repassados da GRA-RJ à Secretaria de Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, mediante convênio.

Base Legal da Ação

Lei 5.959, de 10 de dezembro de 1973 (extinto Estado da Guanabara); artigo 14, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, (ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima); Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 (extinto Território Federal do Acre); Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 (extinto Território Federal de Rondônia)

22670000 Assistência Médica do Serviço Exterior

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Proporcionar aos integrantes do Serviço Exterior, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, e a servidores de outras categorias do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, em missão no exterior, condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar aos integrantes do Serviço Exterior, composto pelas carreiras de Diplomatas, Oficiais de Chancelaria e Assistentes de Chancelaria, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, e a servidores de outras categorias do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, em missão no exterior.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Geral das Relações Exteriores

Implementação da Ação

A fim de cumprir, fora do território nacional, o dispositivo legal que prevê a prestação de serviços de saúde aos servidores públicos, o Ministério das Relações Exteriores contrata empresa com atuação e abrangência internacional, habilitada a cobrir as necessidades do pessoal do Ministério em serviço no exterior.

A implementação do contrato de seguro médico opera-se por meio de sistema de processamento de pedidos de reembolso, com formulários próprios, e prevê a observância dos padrões de cobertura determinados pela apólice contratada, o cumprimento das condições contratuais para o fornecimento de seguro médico e a análise técnica dos tratamentos pleiteados e/ou realizados.

O MRE dispõe de estrutura encarregada da administração do contrato, de sua execução financeira, ocupando-se também do encaminhamento dos pedidos de reembolso médico à seguradora.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

28330000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores de Extintos Estados e Territórios

Produto: Criança de 0 a 6 anos atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 73101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda

Finalidade

Oferecer aos servidores públicos federais ativos dos extintos territórios durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores do extintos territórios que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto nº 977/93.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os recursos são transferidos pela SPOA às Gerências Regionais de Administração, as quais efetuam diretamente o pagamento.

Base Legal da Ação

Decreto nº 977 de 10 de novembro de 1993

28640000 Alimentação de Pessoal

Produto: Militar alimentado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Prover a alimentação das Forças Armadas.

Descrição

Aquisição de gêneros, materiais, equipamentos, além da contratação de serviços necessários à manutenção das instalações, à estocagem, ao preparo e ao fornecimento de alimentação diária ao pessoal em atividade nas Forças Armadas.

28670000 Remuneração dos Militares das Forças Armadas

Produto: Militar remunerado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20101 Presidência da República

Produto: Militar remunerado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20102 Gab. Vice-Presid. da República

Produto: Militar remunerado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52111 Comando da Aeronáutica

Produto: Militar remunerado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52121 Comando do Exército

Produto: Militar remunerado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52131 Comando da Marinha

Finalidade

Assegurar aos servidores militares ativos a remuneração e o recolhimento dos encargos sociais correspondentes.

Descrição

Pagamento de pessoal militar ativo.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20126 SEPPPIR

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25101 M. da Fazenda



Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 32101 M. de Minas e Energia

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46930000 Segurança de Área e no Transporte do Presidente da República em seus Deslocamentos Internos e Externos

Produto: Viagem presidencial realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20101 Presidência da República

Finalidade

Promover a segurança de área e no transporte do Senhor Presidente da República, quando em eventos.

Descrição

Cobertura de gastos efetuados pelos efetivos militares das Forças Armadas empregados nas ações de segurança dos eventos do Presidente da República. As Forças Armadas realizam a coordenação de atividades de segurança nas áreas dos eventos do Senhor Presidente da República em território nacional. Ocorre que o Ministério da Defesa só dispõe de recursos orçamentários para emprego de efetivos militares, segundo plano próprio de operações, não caracterizando, em particular, a cobertura das despesas decorrentes de ações de segurança em eventos do Senhor Presidente. Evidencia-se, assim, a necessidade de recursos de destinação específica para atender às despesas decorrentes do emprego dos efetivos militares das Forças Armadas na segurança de área e do transporte do Senhor Presidente da República.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete da Presidência da República

Implementação da Ação

Tipo Direta

Recebimento da missão; levantamento das necessidades; planejamento da missão; descentralização de crédito para a Unidade do coordenador da segurança de área; pagamento das despesas com a execução da missão.

Base Legal da Ação

Dec nº 4.692/03; Portaria nº 24-GSIPR/CH/03.

47160000 Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas

Produto: Superintendência mantida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos das Superintendências Federais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos Estados e Distrito Federal, integrantes do Orçamento da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição

Atendimento dos custos dos serviços administrativos, quando os mesmo não puderem ser apropriados aos programas e ações finalísticos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagamento das despesas administrativas das Superintendências Federais de Agricultura no âmbito de cada Estado da Federação e do Distrito Federal.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.351, de 2005.

60110000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 73101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, dependentes e pensionistas dos extintos territórios condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médica-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos, inativos, dependentes e pensionistas dos extintos territórios.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os recursos são transferidos pela SPOA às Gerências Regionais de Administração, as quais efetuam diretamente o pagamento.



Base Legal da Ação

Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230; Portaria nº 56, de 16 de março de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

60860000 Obras de Conservação e Restauração de Imóveis

Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Conservar e manter os imóveis ocupados pelas repartições do Ministério no Brasil e no Exterior.

Descrição

Identificação das necessidades de obras de conservação. Elaboração dos projetos. Realização do processo licitatório para contratação da empresa executora e fiscalização das obras.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Geral das Relações Exteriores

Implementação da Ação

Tipo Direta

Identificação da necessidade de realização da obra; elaboração do projeto; realização do processo licitatório para seleção de empresa que executará a obra; fiscalização e acompanhamento da obra; aceitação da obra finalizada.

Base Legal da Ação

Lei 8.666 e Guia de Administração de Postos no Exterior

62070000 Movimentação de Pessoal

Produto: Servidor movimentado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 35101 M. das Relações Exteriores

Finalidade

Prover a adequada lotação dos postos de representação brasileiros no exterior e nos foros de negociações internacionais de interesse do País.

Descrição

Remoção de pessoal do Serviço Exterior, objetivando à consecução da política externa brasileira.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Geral das Relações Exteriores

Implementação da Ação

Tipo Direta

A movimentação de servidores entre os postos de representação no exterior ou entre aqueles e a Secretaria de Estado é feita no contexto de mecanismo de remoções específico, aprovado por portaria do Senhor Ministro de Estado.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; Decreto nº 93.325, de 1986 e e portaria específica que institui a remoção.

85670000 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Produto: Militar remunerado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 73101 Rec. sob Sup. do M. Fazenda

Finalidade

Promover o pagamento de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da Lei nº 10.486, de 2002.

Descrição

Concessão de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da Lei nº 10.486, de 2002.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagamento de despesa mediante processo administrativo específico devidamente instruído em que conste o exame da documentação apresentada e sua adequação à legislação pertinente, pela Gerência Regional de Administração de extinto Território Federal.

Base Legal da Ação

Art. 65 da Lei 10.486, de 04/07/2002.



Programa Número de Ações **16**
0661 Aprimoramento da Execução Penal

Objetivo

Promover a reintegração do apenado, internado e egresso do sistema penitenciário nacional e o atendimento a seus dependentes

Público Alvo

Pessoas presas, condenadas, internadas e egressas do Sistema Penitenciário Nacional

Ações Orçamentárias

10D30000 Implantação do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** % de implantaç **UO:** 30907 FUNPEN

Finalidade

Implantar o sistema de inteligência penitenciária nos estabelecimentos penais federais, visando o compartilhamento de dados de inteligência e o suporte a decisões estratégicas e sua integração com os sistemas penitenciários estaduais.

Descrição

Aquisição e/ou desenvolvimento de sistema de gerenciamento de banco de dados, soluções em inteligência artificial, soluções baseadas em rede mundial de computadores, acervo bibliográfico, projetos de treinamento, rede específica para inteligência, sistema integrado de monitoração inteligente e sistema de controle de comunicações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de contratos para a aquisição centralizada ou convênios com instituições públicas ou privadas, consubstanciado em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|---------------------|
| 1 | Implantação do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal | | | 8.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 8.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 8.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79/94; Decreto nº 6.049/07; Lei nº 7.210/84; Lei nº 9.883/99; Lei nº 9.983/00; Decreto nº 3.505/00; Decreto nº 4.376/02; Decreto nº 5.110/04.

10M10000 Construção da Quinta Penitenciária Federal

Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 30907 FUNPEN

Finalidade

Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado local.

Descrição

Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, executadas por meio de projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2009 | 23 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Por meio de contratos de execução centralizada, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|------------------------------------|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Construção da Quinta Penitenciária | | | 20.000.000,00 |



Federal

Total das etapas 20.000.000,00

Valor Total do Projeto 20.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79/94; Decreto nº 6.049/07; Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90

39080000 Integração dos Sistemas de Informações Penitenciárias em Base Nacional

Produto: Estabelecimento integrado Unidade de Medida: unidade UO: 30907 FUNPEN

Finalidade

Desenvolver e implementar um sistema de informações penitenciárias nas unidades da federação visando o compartilhamento de dados em base nacional.

Descrição

Criação de banco de dados; aquisição de equipamentos; desenvolvimento de soluções lógicas; implementação, em cada estabelecimento penal, de sistema informatizado de administração carcerária, com banco de dados centralizado, devidamente integrados em plataforma gerencial de nível nacional; disponibilização de informações gerenciais, estratégicas e de inteligência, em todos os níveis, utilizando-se da rede mundial de computadores web/internet.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2004 | 01.12.2011 | 96 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de contratos para aquisição de bens e serviços centralizado ou convênios com os governos estaduais, consubstanciado em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Integração dos Sistemas de Informações Penitenciárias em Base Nacional | | | 26.497.410,00 |

Total das etapas 26.497.410,00

Valor Total do Projeto 32.621.099,00

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79, de 1994, Lei Complementar nº 119, de 2005.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 30907 FUNPEN

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

23140000 Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 30907 FUNPEN

Finalidade

Prestar a assistência devida ao cidadão preso, internado e egresso do sistema penitenciário e seus familiares, nos termos da Lei de Execução Penal.

Descrição

Articulação para a extensão de políticas públicas de governo no sistema penitenciário e apoio às instituições públicas ou privadas, de caráter permanente, que tenham como objetivo assistir a população penitenciária, egressos e os respectivos familiares, nos limites da lei.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de convênios com os governos estaduais, órgãos e instituições, consubstanciado em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional. Execução centralizada ou em conjunto com entes públicos ou instituições privadas, de políticas de governo no sistema penitenciário federal, para assistir em caráter permanente os presos recolhidos nos estabelecimentos penais federais.



Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79, de 1994, Lei Complementar nº 119, de 2005.

23160000 Serviço Penitenciário Federal

Produto: Preso mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30907 FUNPEN

Finalidade

Garantir a manutenção dos serviços dos estabelecimentos penais federais.

Descrição

Os gastos de funcionamento compreendem as despesas correntes com material de apoio administrativo, manutenção de equipamentos, aeronaves, veículos automotores convencionais e especiais, máquinas, armamentos, sistemas de informática, reforma das instalações prediais, despesas com alimentação, vestuário, transporte, educação, saúde, trabalho, segurança, informação, comunicação, água, esgoto, energia elétrica, e pessoal administrativo terceirizado dos estabelecimentos penais federais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Por meio de execução direta, sob responsabilidade do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79/94; Decreto nº 6.049/07; Lei nº 7.210/84

25260000 Capacitação em Serviços Penais

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30907 FUNPEN

Finalidade

Induzir e apoiar iniciativas locais destinadas a promover a melhoria da qualificação do pessoal envolvido na execução de penas privativas de liberdade e restritivas de direito e medidas de segurança, a fim de propiciar a consolidação de padrões de referência na prestação de serviços penais em consonância com regras e princípios estabelecidos na Lei de Execução Penal.

Descrição

Prestação de suporte técnico e financeiro a ações educativas dirigidas ao pessoal envolvido na execução de penas privativas de liberdade e medidas de segurança.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Por meio do oferecimento de cursos de execução centralizada ou convênios com os governos estaduais, consubstanciado em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79, de 1994, Lei Complementar nº 119, de 2005.

27200000 Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública

Produto: Ação realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30907 FUNPEN

Finalidade

Planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.

Descrição

Mobilização dos meios necessários e execução de iniciativas e ações policiais visando ao mapeamento, identificação, prevenção e repressão das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna.

27300000 Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas

Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30907 FUNPEN

Finalidade

Apoiar a implantação de serviços de acompanhamento, monitoramento e execução de penas e medidas alternativas.

Descrição

Financiamento da implementação de serviços de acompanhamento e monitoramento da execução de penas e medidas alternativas, inclusive com a aquisição de bens e serviços.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Por meio de convênios com órgãos ou instituições, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Tipo Descentralizada



Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79, de 1994, Lei Complementar nº 119, de 2005.

81300000 Pesquisa e Produção de Dados sobre a Execução Penal

Produto: Estudo publicado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30907 FUNPEN

Finalidade

Promover e apoiar a realização de estudos e pesquisas voltados à produção de dados sobre a execução penal no Brasil ou em perspectiva comparada.

Descrição

Planejamento e execução de estudos e pesquisas nacionais ou comparados. coleta de dados; análise, divulgação e crítica de resultados; construção de indicadores; publicação de trabalhos; avaliação de políticas, programas, projetos e atividades em execução penal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de contratos de prestação de serviços centralizados ou por meio de convênios com entes ou instituições públicas e privadas, consubstanciadas em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79/94, artigo 3º, inciso XII

89120000 Apoio à Implantação e ao Reaparelhamento de Escolas Penitenciárias

Produto: Escola apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30907 FUNPEN

Finalidade

Apoiar as instituições voltadas à melhoria da qualificação dos profissionais da execução penal, visando proporcionar tratamento adequado às disposições da Lei de Execução Penal.

Descrição

Aquisição de acervo bibliográfico, equipamentos de informática e mobiliário a serem empregados em atividades de formação, capacitação e valorização do profissional da execução penal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de contratos para aquisição centralizada, ou convênios com os governos estaduais, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

Base Legal da Ação

Lei Complementar n.º 79/94, art. 3º, III, Lei Complementar nº 119, de 2005.

89130000 Apoio à Implantação e Reaparelhamento de Ouvidorias

Produto: Ouvidoria apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30907 FUNPEN

Finalidade

Apoiar a implantação e o reaparelhamento de ouvidorias no âmbito dos sistemas penitenciários estaduais de forma a aprimorar a participação e o controle social nas políticas públicas voltadas para a execução penal.

Descrição

Aquisição de materiais de informática e mobiliário voltados para a estruturação e aprimoramento das ouvidorias dos sistemas penitenciários estaduais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Por meio de contratos para a aquisição centralizada ou convênios com os governos estaduais consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79/94, de 07 de janeiro de 1994.

89140000 Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais

Produto: Vaga contratada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30907 FUNPEN

Finalidade

Apoiar a construção de edificações destinadas à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça.

Descrição

Apoio à criação de vagas nos sistemas penitenciários estaduais e executados por meio de projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário



Nacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Por meio de contratos de execução descentralizada ou convênios com governos estaduais, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional DEPEN.

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 079, de 1994, Lei Complementar nº 119, de 2005.

89150000 Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais

Produto: Unidade reformada

Unidade de Medida: unidade

UO: 30907 FUNPEN

Finalidade

Apoiar as reformas em edificações destinadas à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, visando recuperar ou readequar a estrutura física dos estabelecimentos penais estaduais.

Descrição

Apoio à recuperação física ou readequação de espaços físicos dos estabelecimentos penais do sistema penitenciário estadual. Apoio à construção de módulos de saúde, educação e informática nos estabelecimentos penais. Apoio a estados e municípios para elaboração do Plano Diretor do Sistema Prisional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Por meio de contratos de execução descentralizada ou convênios com governos estaduais, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional DEPEN.

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 079, de 1994, Lei Complementar nº 119, de 2005.

89160000 Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais

Produto: Unidade aparelhada

Unidade de Medida: unidade

UO: 30907 FUNPEN

Finalidade

Apoiar o aparelhamento ou reaparelhamento das estruturas de serviços essenciais dos estabelecimentos penais, inclusive os estabelecimentos federais.

Descrição

Apoio, por meio de convênios ou outros instrumentos legais, à aquisição de veículos especiais, máquinas, equipamentos e instalações destinados, exclusivamente, aos serviços essenciais dos estabelecimentos penais; bem como aquisição direta para aparelhar e reaparelhar os estabelecimentos penais federais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Penitenciário Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de contratos para aquisição centralizada ou convênios com os governos estaduais, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79, de 1994, Lei Complementar nº 119, de 2005.



| | |
|--|------------------------------------|
| Programa 1016 Artesanato Brasileiro | Número de Ações 5 |
|--|------------------------------------|

Objetivo

Fortalecer a competitividade do produto artesanal para a geração de trabalho e renda e promover seu acesso ao mercado externo

Público Alvo

Artesãos cadastrados nos órgãos estaduais competentes

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

27040000 Capacitação de Artesãos e Multiplicadores

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**

Finalidade

Proporcionar a qualificação dos artesãos e multiplicadores nas atividades que abrangem o manejo da matéria prima, a produção, a divulgação e comercialização artesanal, inclusive com a criação de oficinas de excelência.

Descrição

Realização de oficinas de trabalho, palestras, seminários, cursos, elaboração, confecção e preparação de cartilhas e manuais para capacitação de artesãos e multiplicadores e dos Coordenadores de Artesanato dos Estados no âmbito do Programa do Artesanato Brasileiro, nas áreas de gestão de negócios do artesanato (planejamento, produção e comercialização, formação de preços do produto, organização do setor com enfoque em associativismo e cooperativismo). No que concerne aos Coordenadores Estaduais de Artesanato no âmbito do PAB, foca-se, principalmente, a realização de Encontros Nacionais com palestras sobre os temas pertinentes ao setor, visando à maior capacitação e sensibilização. Para o acesso dos artesãos ao mercado externo, realização de cursos de capacitação enfatizando a formação de multiplicadores para exportação de artesanato, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, especialmente a Secretaria de Comércio Exterior deste Ministério, no âmbito dos Encontros de Comércio Exterior - Encomex.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Micro, Pequenas e Médias Empresas

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Capacitação de artesãos e multiplicadores e dos Coordenadores Estaduais do Programa do Artesanato Brasileiro, mediante o estabelecimento de parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, desenvolvendo os seguintes trabalhos:

1. Avaliação das necessidades de capacitação dos atores locais ligados ao Artesanato;
2. Análise do perfil das entidades públicas, privadas e do terceiro setor com requisitos técnicos para desenvolver trabalhos de capacitação em Artesanato;
3. Seleção das entidades que desenvolverão os trabalhos de capacitação em Artesanato em Palestras, Seminários, Oficinas de Trabalho, Encontros, Feiras e outros eventos;
4. Celebração de Convênios e Acordos de Cooperação com Entidades;
5. Supervisão e monitoramento dos Convênios e Acordos de Cooperação celebrados;
6. Deslocamento e participação de técnicos da área de Artesanato do MDIC em eventos de capacitação; e
7. Avaliação dos resultados dos eventos de capacitação.

Base Legal da Ação

Decreto nº 1.508, de 31 de maio de 1995.

27060000 Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior**

Finalidade

Identificar novos espaços mercadológicos adequados à divulgação e comercialização dos produtos artesanais, mediante a participação em feiras e eventos nacionais e internacionais, com vistas à facilitação da comercialização e ao escoamento da produção artesanal.

Descrição

Apoio à realização de feiras e eventos nacionais e internacionais no âmbito do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB e à criação de espaços permanentes em instituições públicas e privadas para exposição e comercialização do produto artesanal brasileiro, criando novos canais de comercialização, focando-se na realização de Feiras Nacionais e no apoio a eventos estaduais, com a expectativa de realização de um evento por estado, a cada ano.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

**Unidade Administrativa Responsável**

Departamento de Micro, Pequenas e Médias Empresas

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Desenvolvimento dos seguintes trabalhos:

- 1) Projetos de Feiras privadas e eventos estaduais e municipais encaminhados ao MDIC;
- 2) Análise técnica dos projetos;
- 3) Consulta às Coordenações Estaduais no âmbito do PAB sobre o interesse em participar do evento;
- 4) Celebração de Convênios e Acordos de Cooperação com entidades públicas e privadas e do terceiro setor;
- 5) Supervisão e monitoramento da execução de Convênios e Acordo de Cooperação celebrados, relativos à finalidade da ação;
- 6) Deslocamento e participação de técnicos da área de artesanato do MDIC nos eventos apoiados;
- 7) Avaliação dos resultados dos eventos apoiados. A execução se dará por meio de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, especialmente, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Ministério do Turismo (Mtur), o Ministério da Integração Nacional (MI), e a APEX Brasil.

Base Legal da Ação

Decreto nº 1.508, de 31 de maio de 1995.

48240000 Fomento a Redes de Cooperação de Artesanato em Economia Solidária

Produto: Empreendimento apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Fomentar a constituição e consolidação de Redes de Cooperação em artesanato formadas por empreendimentos de economia solidária.

Descrição

Realização de parcerias para contratar assistência técnica, consultoria e equipagem de redes de empreendimentos solidários que produzam artesanato.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Economia Solidária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização de convênios com entidades públicas e privadas visando disponibilizar serviços de consultoria e assistência técnica e equipamentos para a consolidação e constituição de redes de cooperação entre empreendimentos de economia solidária que produzam artesanatos.

Base Legal da Ação

Projeto de Lei Orçamentária

65140000 Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Fortalecer a produção do segmento artesanal, visando o apoio à organização dos artesãos em associação ou cooperativa, envolvidos em projetos ou esforços para melhorias de gestão do processo do manejo da matéria prima, da produção, de apresentação e embalagem e de divulgação e comercialização do artesanato local associado a rotas turísticas, buscando-se a geração de trabalho e renda, a inclusão social, a redução das desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

Descrição

Apoio a projetos de instalação física substanciada na construção, ampliação ou reforma de barracão e à identificação de espaços físicos permanentes ou temporários em locais de grande fluxo de turistas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Micro, Pequenas e Médias Empresas

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A partir da articulação das coordenações estaduais do artesanato, com outras entidades públicas ou privadas, o governo federal recebe projetos e, após análise de viabilidade técnica, celebra convênios ou acordos de cooperação para a execução do projeto. Ainda, estão sendo desenvolvidas parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais, em especial, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Ministério do Turismo (Mtur), e o Ministério da Integração Nacional (MI) para implementação de ações.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 1.508/95; Decreto nº 5.532/2005.



Programa Número de Ações **7**
0135 Assentamentos para Trabalhadores Rurais

Objetivo

Promover a democratização do acesso à terra

Público Alvo

Trabalhadores rurais sem-terra

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 49201 INCRA**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

44600000 Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

Produto: Área obtida **Unidade de Medida: ha** **UO: 49201 INCRA**

Finalidade

Obter áreas rurais por desapropriação ou aquisição direta para implantação de assentamentos de trabalhadores rurais.

Descrição

Obtenção de imóveis rurais e indenização de benfeitorias de posseiros em áreas destinadas à reforma agrária, mediante pagamento da terra nua em Títulos da Dívida Agrária - TDA e das benfeitorias em moeda corrente.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Obtenção de Terras

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagar as desapropriações e aquisições de imóveis rurais, bem como as complementações de indenização por acordo ou decisão judicial, através de Títulos da Dívida Agrária para a terra nua e em dinheiro para as benfeitorias úteis e necessárias do proprietário e as edificadas de boa fé por posseiros não beneficiários da reforma agrária.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei 4.504/1964; Lei nº 8.629/1993 e Decreto 433/1992

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 49201 INCRA**

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

83740000 Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária

Produto: Licença ambiental protocolada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 49201 INCRA**

Finalidade

Promover o licenciamento ambiental dos assentamentos de reforma agrária, proporcionando a regularidade da situação ambiental dos projetos de assentamento de Reforma Agrária, em consonância com compromissos institucionais assumidos quando da assinatura pelo MDA/INCRA e MMA/IBAMA, sob a supervisão do Ministério Público Federal, do Termo de Ajustamento de Conduta para a regularização ambiental de todos os projetos de assentamento, atendendo ainda ao disposto na Resolução Conama 387/06

Descrição

Realização de estudos e diagnósticos voltados para o licenciamento ambiental dos projetos de assentamento; obtenção e custeio do licenciamento ambiental prévio; obtenção e custeio do licenciamento de instalação e operação; pagamento de taxas relativas à expedição de licenças e publicações; pagamento de taxas aos órgãos ambientais relativas à averbação da reserva legal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Meio Ambiente e Recursos Naturais

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

Requisitar e pagar o licenciamento ambiental exigido para a implantação do assentamento de reforma agrária e planos de manejo florestal sustentável; promover a contratação de entidades para realizar os estudos básicos para subsidiar o licenciamento; realizar a averbação em cartório da reserva legal dos projetos de assentamento de reforma agrária.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei Nº 6.938 de 31/08/1981; Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta editado em 17/10/2003 e Resolução CONAMA Nº 387 de 27/12/2006.

83840000 Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária**Produto:** Família assentada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49201 INCRA**Finalidade**

Identificar, cadastrar, selecionar, legitimar e homologar famílias para assentamentos rurais e manter atualizado o Sistema de Informações sobre Projetos de Reforma Agrária.

Descrição

Identificação, cadastramento, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias da Reforma Agrária; acompanhar a movimentação das famílias beneficiadas (assentamento, transferência, desistência, eliminação, titulação); manter atualizado o sistema de informações dos projetos de reforma agrária especialmente no que se refere a dados sobre a situação econômica, social e ambiental dos projetos de assentamentos (Créditos recebidos, habitação rural e infra-estrutura e produção); emitir relação de beneficiários dos projetos de assentamentos; emitir documentos para o Beneficiário para atendimento da legislação vigente (Contrato de assentamento, Contrato de Crédito, Certidões para fins de Seguridade Social, e Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, etc).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Implantação

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Deslocar equipes técnicas do INCRA para realizar o cadastro das famílias por inscrições, coleta e digitação da informação e posteriormente homologar as famílias beneficiárias; deslocar equipes para realizar a legitimação das famílias selecionadas; transportar as famílias beneficiárias para os assentamentos definitivos; deslocar equipes para realizar a documentação das famílias.

Base Legal da Ação

Lei 4.504/64, Decreto 59.428/66, Lei 8.629/93, Decreto nº 5.390/05, Decreto nº 1.775/96, Medida Provisória nº 2.183-56/2001.

83870000 Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais**Produto:** Área vistoriada **Unidade de Medida:** ha **UO:** 49201 INCRA**Finalidade**

Promover a identificação, vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de desapropriação ou de aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção.

Descrição

Vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de desapropriação ou aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção; promoção da declaração de imóveis rurais como de interesse social para fins de reforma agrária; imissão na posse de imóveis rurais desapropriados; provisão de recursos para as despesas com processos administrativos e judiciais, e publicação de editais; apoio logístico por meio de aquisição de máquinas e equipamentos; levantamento de cadeia dominial e registros cartoriais de imóveis; despesas com publicações e notificações a proprietários; custear desmontes e transporte de bens móveis e semoventes nos processos de desapropriações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Obtenção de Terras

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Deslocar técnicos do INCRA com o objetivo de identificar, vistoriar e avaliar os imóveis rurais; acompanhar a imissão na posse dos imóveis desapropriados; pagar honorários dos peritos judiciais nas perícias designadas nos processos de desapropriação para fins de reforma agrária.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei 4.504/1964; Lei nº 8.629/1993 e MP nº 2183-56/2001



Programa Número de Ações **6**
1383 Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade

Objetivo

Apoiar as ações governamentais de caráter cívico-sociais, de infra-estrutura, e de meio ambiente, disponibilizando os meios do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, para a superação das dificuldades do país

Público Alvo

Sociedade Brasileira

Ações Orçamentárias

31360000 Cooperação com Construção de Infra-Estrutura

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52121 Comando do Exército

Finalidade

Capacitar os batalhões de engenharia de construção do Exército por meio do desenvolvimento de operações que impliquem construções de obras de infra-estrutura que venham a cooperar e assistir à sociedade civil em suas necessidades.

Descrição

Cooperação com os diversos órgãos e entidades do Governo na realização de assistência à sociedade civil na implantação de infra-estrutura.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2004 | 01.12.2015 | 145 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Engenharia e Construção

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementação por meio de convênios com outros órgãos, Estados e Municípios.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|--|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1 | Cooperação com Construção de Infra-Estrutura | | | 525.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 525.000.000,00 |

Valor Total do Projeto 900.000.000,00

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

2D980000 Cooperação com o Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Produto: Serviço técnico prestado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52121 Comando do Exército

Finalidade

Cooperar com a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico do País, nas áreas militar e civil, ou com suas aplicações diretas, tendo como objetivo a incorporação de novas tecnologias, processos e produtos ao setor industrial brasileiro e à sociedade.

Descrição

Cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, processos e softwares, do emprego de tecnologia de uso militar e civil, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ciência e Tecnologia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementação por meio de celebração de convênios com entidades públicas ou privadas.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

28620000 Ações Cívico-Sociais

Produto: Operação realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52121 Comando do Exército

Finalidade

Contribuir com a sociedade brasileira na realização de operações voltadas às ações de saúde e também cívico-sociais de mútua cooperação.

Descrição

Aquisição de bens e/ou serviços para atendimento às operações (ações de defesa civil, assistência médica e cívico-social) institucionais e/ou em conjunto



com Órgãos Públicos e outras entidades.

65570000 Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão

Produto: Militar habilitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Qualificar social e profissionalmente os jovens que prestam o Serviço Militar para ingresso no mercado de trabalho.

Descrição

Formação dos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas, por intermédio de cursos profissionalizantes que lhes proporcionem qualificação social e profissional, complementem sua formação cívico-cidadã e facilitem seu ingresso no mercado de trabalho.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Organização Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

- Formalização do Protocolo de Intenções entre o Ministério da Defesa e o Ministério do Trabalho e do Convênio com entidades de personalidade jurídica privada, sem fins lucrativos para a coordenação e gestão executiva do projeto;
- Formalização das parcerias nacionais e regionais e apresentação do detalhamento do projeto à Comissão de Supervisão, contendo Processo Seletivo, Módulos Didáticos a serem Desenvolvidos (Atividades Simultâneas), Delimitação de Ambientes, Calendário dos Cursos, Recursos Necessários, Parcerias Regionais etc;
- Consolidação de toda a regulamentação dos cursos e assinatura do Convênio para a execução da primeira etapa do projeto.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97/99.

84250000 Apoio das Forças Armadas ao Projeto Rondon

Produto: Universitário capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Formar a mentalidade cívica e solidária do jovem brasileiro, por meio do conhecimento e de sua integração à realidade nacional.

Descrição

Participação de estudantes universitários nos processos de desenvolvimento sustentável local e de fortalecimento da cidadania. Para tanto, os estudantes são transportados às regiões menos favorecidas, onde tomam conhecimento e contato com a realidade local, socializam seus saberes acadêmicos interagindo com a comunidade, e elaboram propostas de soluções participativas, visando a redução das carências e deficiências locais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Organização Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Formalizar parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com entidades privadas e com organizações não governamentais.

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 97/99.



Programa Número de Ações **24**
1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Objetivo

Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde, na busca da equidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação

Público Alvo

Sociedade

Ações Orçamentárias

1K090000 Implantação da Nova Sede do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO

Produto: Sede implantada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Aumentar a oferta de serviços e procedimentos cirúrgicos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Descrição

A sede do INTO será transferida do atual endereço, à Rua Washington Luiz nº 47, no centro da cidade do Rio de Janeiro, para imóvel desapropriado pela União, à Avenida Brasil nº 500, bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro, e serão erguidos 3 (três) anexos e estacionamento em terreno vizinho ao prédio desapropriado, cedido pela Companhia Docas do Rio de Janeiro. O imóvel desapropriado será reformado e serão adquiridos equipamentos e mobiliário para o pleno funcionamento da unidade.

O prédio desapropriado, de 30.400m², abrigará: 1. internação; 2. CTI; 3. centro cirúrgico; 4. auditórios; 5. setor administrativo; 6. hospital dia; 7. laboratórios.

Anexo 1 (8.500m²): 1. reabilitação; 2. oficina ortopédica.

Anexo 2 (8.700m²): 1. ambulatório; 2. SAME; 3. farmácia.

Anexo 3 (3.750m²): serviços (almoxarifado, farmácia, arquivo, outros).

Estacionamento (9.900m²): 550 vagas.

Áreas comuns (8.000m²): 1. praças; 2. torres de elevador; 3. prisma.

A estrutura será ampliada em 50 novos consultórios, 10 novas salas de cirurgia, 127 leitos comuns e 29 leitos de CTI.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2009 | 35 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Licitação e elaboração de projeto técnico para a reforma e adequação do prédio desapropriado e construção dos anexos e estacionamento no terreno cedido pela Companhia Docas do Rio de Janeiro.

Licitação para reforma e adequação do prédio desapropriado e construção dos anexos e estacionamento.

Realização das obras de reforma e construção.

Elaboração do projeto de equipamentos e mobiliário para a nova sede.

Licitação e compra dos equipamentos e mobiliário.

Mudança da sede e inauguração da nova estrutura do INTO.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1 | Implantação da Nova Sede do Instituto Nacional de Tráumato-Ortopedia - INTO | | | 162.675.000,00 |
| Total das etapas | | | | 162.675.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 162.675.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Lei 8.080, de 19/09/1990;

Decreto de 1º de abril de 2005;

Portaria GM/MS nº 1.820, de 31/10/1994;

Portaria GM/MS nº 2.161, de 29/12/1994.

110H0000 Elaboração do Projeto de Integração das Instalações do Instituto Nacional do Câncer - INCa, no Rio de Janeiro/RJ

Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** % **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Elaborar projeto de integração das unidades do Instituto Nacional do Câncer - INCa em um único complexo.

Descrição

Desenvolvimento de Plano Diretor e elaboração dos projetos básico e executivo de construção de novas instalações do INCa e de reforma do edifício sede, configurando um complexo integrado de 6 blocos de 10.000 m² cada, interligados entre si e com o edifício sede.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2008 **Duração do Projeto** 11 meses

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Câncer

Implementação da Ação

Elaboração do plano diretor; elaboração de projeto básico e de projeto executivo.

Tipo Direta

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Elaboração do Projeto de Integração das Instalações do Instituto Nacional do Câncer - INCa, no Ri... | | | 5.000.000,00 |
| 2 | Desenvolvimento do Plano Diretor | | | 1.000.000,00 |
| 3 | Licitação dos Projetos de Obras | | | 0,00 |
| 4 | Execução dos Projetos de Obras | | | 4.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 10.000.000,00 |

Valor Total do Projeto 5.000.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, arts. 196 e ss., Lei nº 8.080/90, art. 6º e Portaria nº 2.439/GM/MS.

78330000 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Contribuir para a garantia e qualificação do acesso dos usuários aos serviços de saúde de alta complexidade na especialidade de oncologia.

Descrição

Dimensionamento da atual rede de serviços de alta complexidade em oncologia, com base nos parâmetros de rendimento; dimensionar a real necessidade da população em serviços de alta complexidade em oncologia; redefinir a rede de alta complexidade em oncologia, com base na oferta e necessidade de serviços; readequar a capacidade instalada da rede de alta complexidade em oncologia, possibilitando a adequação da oferta, se necessário; estudo de viabilidade, por estado/município, da capacidade de instalação, para readequação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia de nível I, com o serviço de radioterapia, utilizando os recursos já existentes em hospitais gerais públicos ou filantrópicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2004 **Data Fim Projeto** 01.12.2011 **Duração do Projeto** 96 meses

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Atenção Especializada

Implementação da Ação

Transferência de recursos financeiros para prestação de serviços, por meio de convênio, contrato ou instrumento similar.

Tipo Direta e Descentralizada

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|--|--------------------|-----------|----------------|
| 1 | Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON | | | 123.854.555,00 |
| Total das etapas | | | | 123.854.555,00 |

Valor Total do Projeto 130.764.558,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal e Lei 8080.

01100000 Contribuição à Previdência Privada

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 36208 REDENTOR

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 36209 FÊMINA

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 36210 CONCEIÇÃO

Finalidade

Assegurar que as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União possam contribuir como patrocinadoras às entidades fechadas de previdência privada nos termos da Lei 8.020/90 e alterações.

Descrição

Pagamento da participação da patrocinadora (contribuição) conforme plano de custeio (custos do plano de benefícios), de acordo com o Decreto 606/92.



20B00000 Atenção Especializada em Saúde Mental

Produto: Ente federativo apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Implantar e implementar ações e serviços de saúde mental.

Descrição

Apoiar financeira e tecnicamente estados e municípios para a implantação e/ou implementação de serviços e ações de saúde mental.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde.

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Serão repassados recursos para estados e municípios para a implantação de ações e serviços extra-hospitalares por meio de repasse de incentivos fundo a fundo. Além disso, são repassados recursos desta ação para o desenvolvimento de ações de saúde mental via convênios.

Base Legal da Ação

Lei 10216/2001, PT s GM 245/05; 256/05; 1059/05 e 1174/05.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

43240000 Atenção à Saúde das Populações Ribeirinhas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil

Produto: Atendimento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Viabilizar, junto ao Ministério da Marinha, mediante cooperação mútua, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde realizados nos Navios de Assistência Hospitalar - Nash para Atendimento das Populações Ribeirinhas da Região Amazônica.

Descrição

Transferência de recursos financeiros para execução de ações de cooperação entre os Ministérios da Saúde e da Marinha a fim de viabilizar a operação e a manutenção das instalações hospitalares existentes nos navios de assistência hospitalar, bem como o fornecimento de material necessário ao desenvolvimento de ações básicas de saúde, em atendimento às populações ribeirinhas na região amazônica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagamento direto do Fundo Nacional de Saúde aos prestadores de serviços cadastrados no SUS, referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados em municípios e/ou estados não habilitados em gestão plena do sistema, de acordo com a autorização prévia dos gestores estaduais e municipais de saúde.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.



61480000 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Viabilizar a realização de procedimentos de atenção à saúde relacionados à área da medicina do aparelho locomotor, e a operacionalização das ações de desenvolvimento institucional, assessoria, ensino e pesquisa, na Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor.

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços de saúde estabelecido no contrato de gestão ou correlato como: prestação de assistência na área da medicina do aparelho locomotor; formação e qualificação de profissionais de saúde, desenvolvimento de pesquisa científica, geração de informações nas áreas de epidemiologia, gestão hospitalar, controle de qualidade e de custos dos serviços prestados; realização de ação educacional e preventiva visando à redução das causas das principais patologias atendidas pela Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Transferência de recursos financeiros para a Associação das Pioneiras Sociais, de acordo com um Contrato de Gestão estabelecido entre o Ministério da Saúde e a referida Associação.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

62170000 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36208 REDENTOR

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36209 FÊMINA

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36210 CONCEIÇÃO

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais e Institutos da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, além de, no caso dos Institutos (INTO, INCA e INCL), promover as condições necessárias para que os mesmos possam desenvolver, nas suas respectivas especialidades, ações relacionadas à avaliação técnica de unidades/serviços que solicitam credenciamento em alta complexidade; a expansão da oferta de serviços; à formação de pesquisadores; dentre outras, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento na Unidade e custeio do atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino - com manutenção de residência médica - e de educação continuada.

85350000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Contribuir para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS nas áreas de atenção especializada, por meio do apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para organização e estruturação da rede de serviços especializada, de acordo com as normas vigentes.

Descrição

Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Aquisição direta, ou por meio de repasse financeiro aos estados e municípios, de equipamentos para os Centros/Unidades especializadas; repasse de recursos financeiros aos estados e municípios para reformas/adequação das unidades, por meio da celebração de convênio.

Base Legal da Ação

Constituição Federal e Lei 8080.

85850000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Viabilizar, de forma descentralizada, a Atenção à Saúde da População nos Estados e Municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena do Sistema Estadual.

Descrição

Repasse direto de recursos financeiros, transferidos fundo a fundo, para o custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no



Sistema Único de Saúde.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estaduais, conforme critérios estabelecidos pelo MS e pactuados com os demais gestores do SUS nas instâncias colegiadas - Comissões Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Tripartite.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90 e Norma Operacional Básica / NOB96 e NOAS/2002.

87360000 Atenção Especializada em Saúde

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Realizar reforma institucional, estrutural e de funcionamento das unidades de saúde do SUS, bem como investir na aquisição de equipamentos para atendimento de média e alta complexidade, de modo a permitir maior eficiência e eficácia no atendimento à população usuária.

Descrição

Identificação das unidades de saúde que prestam serviços de atendimentos de média e alta complexidade; realizar o diagnóstico situacional de todas as unidades identificadas; definir e/ou redefinir a estrutura de organização dessas unidades; realizar a capacitação dos servidores para as diversas funções e setores das unidades; suprir as unidades com os equipamentos e demais materiais essenciais aos atendimentos de média e alta complexidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Para a implementação dessas atividades serão realizadas parcerias com estados e municípios visando a prestação do apoio técnico e financeiro. Os repasses de recursos serão realizados via direta (fundo a fundo) no caso de despesas correntes, ou via convênio quando se tratar de despesas de investimentos.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Leis 8.080/90 e 8.142/90.

87550000 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Aperfeiçoar as ações e os serviços especializados em cardiologia

Descrição

Oferta de serviços de cardiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento destes serviços

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Prestação de Serviços Especializados em Cardiologia e apoio aos gestores estaduais e municipais para o desenvolvimento desses serviços.

Base Legal da Ação

Constituição Federal (Art. 196-200); Lei 8080/90 (Art. 6o.); Portaria MS 3.908/98.

87580000 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCa

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Operacionalizar as ações nacionais de articulação, regulação, assessoria técnica, ensino e pesquisa na área do câncer, atendimento qualificado e integral aos pacientes de câncer das unidades hospitalares do INCA e transferência de conhecimento técnico-científico e gerencial gerado no Instituto, para os órgãos e instituições que lidam com câncer no país

Descrição

Disponibilização de consultas e cirurgias especializadas, quimioterapia, radioterapia, transplante de medula óssea e outros procedimentos médicos específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer nas unidades hospitalares do INCA; Manutenção e expansão do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário do INCA

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Constituição Federal (Art. 196-200); Lei 8080/90 (Art. 6o.)

87590000 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Prestar serviços especializados em traumatologia - ortopedia aos usuários do SUS e apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento desses serviços.

Descrição

Provimento e ampliação do acesso da população aos serviços de traumatologia e ortopedia.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Incrementar as atividades existentes, atualizar procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

Base Legal da Ação

Constituição Federal (Art. 196-200); Lei 8080/90 (Art. 6o.).

87610000 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192

Produto: SAMU apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Estruturar o serviço de atendimento móvel de urgência.

Descrição

Organização da assistência móvel de urgência, apoiar consolidar e aprimorar o funcionamento do serviço móvel de urgência.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Estruturação do serviço móvel de urgência e emergência em parceria com estados e municípios.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Leis 8080/90 e 8142/90 - Portarias MS/GM 1828 de 09/2004; 2024 de 11/2004; 1863 de 09/2003; 1864 de 09/2003; 2072 de 10/2003 e 2048 de 11/2002.

89330000 Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar

Produto: Unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Estruturar a rede de serviços para o atendimento às necessidades da atenção às urgências, decorrentes de violências e causas externas, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Atenção às Urgências, em todos os seus componentes.

Descrição

Implantação e implementação do Sistema Nacional de Atenção às Urgências, decorrentes de violências e causas externas, com seus respectivos componentes: pré-hospitalar fixo, pré-hospitalar móvel, hospitalar e pós-hospitalar.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Atenção Especializada

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Celebração de convênio com estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos para estruturação de serviços de atenção às urgências e emergências.

Base Legal da Ação

Constituição Federal (art.196-200); Lei 8.080/90 (art. 6º); Portaria MS 3.908/98.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

89340000 Atenção Especializada em Saúde Bucal

Produto: População coberta

Unidade de Medida: milhar

UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Ampliar o atendimento e melhorar as condições de saúde bucal da população brasileira.

Descrição

Realização de investimentos para ampliação da oferta de serviços odontológicos; aquisição e distribuição de insumos; apoio técnico e financeiro para capacitação de Equipes de Saúde Bucal e de Gerentes de Centros de Especialidades Odontológicas. Apoio a estudos e pesquisas científicas com o objetivo de investigar os principais problemas relativos à saúde bucal, bem como de desenvolver novos produtos e tecnologias necessários à expansão das ações dos serviços públicos de saúde bucal, em todos os níveis de atenção.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Custeio de Insumos para as Equipes de Saúde Bucal, para a realização de procedimentos clínicos restauradores e preventivos, bem como para o trabalho de promoção da saúde junto à comunidade. Fornecimento de Equipe odontológica completa para as Equipes modalidade II para que possam atuar com dois consultórios, um para o cirurgião-dentista e outro para o técnico em higiene dental (THD) aumentando, consideravelmente a produção destas equipes. Viabilização da compra de equipamentos odontológicos para os Centros de Especialidades Odontológicas. Apoio às empresas de saneamento para a aquisição dos equipamentos necessários para a implantação da fluoretação da água de abastecimento, tendo em vista que o flúor na água de consumo tem o poder de reduzir em até 60% a incidência da cárie. Apoio às capacitações de técnicos responsáveis pela fluoretação e monitoramento da qualidade da água. Realização de cursos de capacitação das Equipes de Saúde Bucal da Família para atendimento nas áreas de estomatologia e prótese. Realização de estudos e pesquisas na área de saúde bucal. Os instrumentos para a implementação da ação são a realização de pregões para aquisição dos equipamentos e insumos e a realização de convênios.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Lei 8080/90 e NOAS 01/02.



Programa Número de Ações **9**
1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Objetivo

Promover o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos

Público Alvo

Sociedade

Ações Orçamentárias

7660000 Implantação de Farmácias Populares

Produto: Farmácia implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Ampliar a disponibilização de medicamentos essenciais básicos de forma complementar às ações e medidas implementadas no âmbito do SUS com vistas à facilitar o acesso aos medicamentos pela população.

Descrição

Implantação de farmácias populares em regiões estratégicas e segundo critérios de padronização estabelecidos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.05.2004 | 01.12.2008 | 55 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Repasso financeiro para a montagem e padronização das instalações das Unidades do Programa, em parcela única, para as instituições que aderirem ao Programa.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|------------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1 | Implantação de Farmácias Populares | | | 141.596.321,00 |
| Total das etapas | | | | 141.596.321,00 |
| Valor Total do Projeto | | 141.596.321,00 | | |

Base Legal da Ação

Decreto 5.090 de 20/05/04 e Portaria 2.587 de 06/12/04.

20AE0000 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Produto: População coberta **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Apoiar a assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde, bem como medicamentos para programas de saúde específicos, quando cuidados nesse nível de atenção.

Descrição

Financiamento do gestor federal do SUS para aquisição de medicamentos básicos e para aqueles destinados ao controle e/ou tratamento de programas específicos como asma e rinite; Hipertensão e Diabetes; Saúde Mental; Alimentação e Nutrição, além dos insumos para os programas de Saúde da Mulher e de Combate ao Tabagismo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Obrigatória

Conforme normatização da Política de Assistência Farmacêutica vigente, parte dos recursos são descentralizados aos Estados, Municípios e Distrito Federal; e parte é executada de forma centralizada pelo Ministério da Saúde na aquisição e distribuição de medicamentos, seja pela situação de mercado do medicamento (caso da insulina humana do programa de diabetes), seja pela condição dos gestores locais de saúde em assumirem integralmente o processo (gestores do norte com maior dificuldade de estrutura de aquisição/distribuição).

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90; Portaria GM nº 2.084/2005 e GM nº 204/2007.

20AH0000 Apoio à Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública

Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Apoiar a organização dos serviços farmacêuticos no âmbito do SUS.



Descrição

Apoio à estruturação e organização dos serviços farmacêuticos nas gestões municipais e estaduais, com vistas a qualificar a gestão mediante processos de seleção de medicamentos de maior custo/benefício, padronização e regularidade na oferta, logística de acesso e dispensação de acordo com a rede de serviços e acompanhamento do tratamento/usuário.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Transferência de recursos financeiros a estados e municípios como processo de financiamento para a qualificação da gestão do SUS, destinado a estruturação e organização das gestões municipais e estaduais de saúde nos processos de abastecimento, dispensação, estocagem, conservação e controle de medicamentos, bem como construir e aprimorar os procedimentos referentes à programação, padronização, seleção e normalização terapêuticas.

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90; Portaria GM nº 2.084/2005 e GM nº 204/2007.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

25220000 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Produto: Unidade farmacêutica produzida Unidade de Medida: milhar UO: 26243 UFRN

Produto: Unidade farmacêutica produzida Unidade de Medida: milhar UO: 52121 Comando do Exército

Produto: Unidade farmacêutica produzida Unidade de Medida: milhar UO: 52911 Fundo Aeronáutico

Finalidade

Suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, além de possibilitar a regulação de preço e qualidade dos produtos. Visa à utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

Descrição

Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica.

43680000 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos

Produto: Medicamento adquirido distribuído Unidade de Medida: unidade UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Controlar e tratar as doenças endêmicas e/ou infecto-contagiosas, cujo monitoramento é exercido diretamente pelo Ministério da Saúde.

Descrição

Financiamento para aquisição de medicamentos para os programas de controle da tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Recursos executados de forma direta pelo Ministério da Saúde para aquisição e distribuição dos medicamentos, mediante instrumentos legais de contratos, convênios e destaque orçamentário (portaria), quando se tratar de laboratórios federais.

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90, Portaria 3.916/98 e Portaria GM 204/2007.

43700000 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

Produto: Paciente atendido Unidade de Medida: unidade UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Garantir à população acesso aos medicamentos para tratamento dos portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - HIV/Aids e das doenças sexualmente transmissíveis - DST, visando o aumento da sobrevida e a interrupção do ciclo de doenças.



Descrição

Aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos da doença; manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Coordenação, supervisão, assessoria, normalização e demais atividades estabelecidas para cada esfera de governo. Os instrumentos para implementação são: celebração de convênios, contratos, termos de cooperação técnica com organismo nacional e internacional e execução direta.

Base Legal da Ação

Lei nº. 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

Lei nº. 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

Decreto nº. 1.232/1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a estados, Distrito Federal e municípios;

Decreto nº. 5.974/2006, que dispõe sobre estrutura organizacional do Ministério da Saúde e define as competências da Secretaria de Vigilância em Saúde;

Portaria/GM nº. 399/2006, que aprova as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Portaria/GM nº. 699/2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão;

Portaria/GM nº. 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento.

47050000 Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais

Produto: Atendimento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Disponibilizar medicamentos de dispensação excepcional no âmbito do SUS que respondam ao tratamento de doenças raras ou de baixa prevalência em casos crônicos ou de uso prolongado, com alto impacto financeiro; e para doenças prevalentes com tratamento de elevado custo financeiro.

Descrição

Apoio financeiro para aquisição e distribuição de medicamentos de dispensação excepcional, conforme procedimentos definidos para o Grupo 36 - Medicamentos da Tabela Descritiva do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

O financiamento para aquisição dos medicamentos de dispensação excepcional é de responsabilidade do Ministério da Saúde e dos Estados. A execução dos recursos no âmbito do Ministério da Saúde é: parte descentralizada, o Ministério da Saúde transfere fundo a fundo para os estados e distrito federal, recursos financeiros apurados trimestralmente, com base na emissão e aprovação das Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade/Alto Custo (APAC) e critérios e valores definidos na tabela SIA/SUA; e parte centralizada, recursos executados diretamente pelo MS, para aquisição e distribuição de medicamentos de dispensação excepcional definidos para aquisição centralizada.

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90; Portarias GM nº 2.577/2007 e GM nº 204/2007.

84150000 Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares

Produto: Farmácia mantida Unidade de Medida: unidade UO: 36201 FIOCRUZ

Produto: Farmácia mantida Unidade de Medida: unidade UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Assegurar a manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular, tanto em unidades exclusivas do Programa como junto a farmácias e drogarias privadas, previamente credenciadas como serviços pelo Ministério da Saúde.

Descrição

Para as unidades que operam exclusivamente o Programa, a ação assegurará a manutenção das instalações físicas; aquisição de material permanente e de consumo administrativo, contratação de pessoal e armazenamento de medicamentos. Para as unidades credenciadas - etapa Expansão do Programa, a ação atuará no sistema de co-pagamento às farmácias credenciadas, para medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica com número da inscrição do médico no CRM, juntamente com CPF do usuário/paciente.



| | |
|--|------------------------|
| Programa | Número de Ações |
| 0699 Assistência Jurídica Integral e Gratuita | 8 |

Objetivo

Garantir a prestação de assistência jurídica gratuita ao cidadão, contribuindo para a democratização da Justiça

Público Alvo

Cidadãos que necessitam de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, gratuita, e que não tem condições econômicas de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família

Ações Orçamentárias

17830000 Instalação de Serviços da Defensoria Pública da União

Produto: Serviço instalado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30109 Defensoria Pública da União

Finalidade

Dotar a Defensoria Pública da União de infra-estrutura adequada à prestação de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, nos tribunais superiores e no Distrito Federal, visando garantir o acesso à Justiça ao cidadão necessitado.

Descrição

Obtenção de mobiliário, equipamentos, instrumentos e locais adequados à atuação dos agentes da Defensoria na prestação de assistência jurídica ao cidadão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2000 | 01.12.2010 | 132 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Defensoria Pública da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

Adquirir equipamentos e mobiliário que propiciem suporte aos serviços realizados pelos membros da Defensoria em suas tarefas de atendimento às demandas da sociedade.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Instalação de Serviços da Defensoria Pública da União | | | 11.678.943,00 |
| Total das etapas | | | | 11.678.943,00 |
| Valor Total do Projeto | | 12.800.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal art. 5º, inciso LXXIV e art. 134º; Leis Complementares nº 80/94 e nº 98/99; Lei nº 9.020/95; Decreto nº 2.802/98 art. 1º, inciso XI; Portaria nº 57/DPU/1999.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 30109 Defensoria Pública da União

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 30109 Defensoria Pública da União

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.



20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 30109 Defensoria Pública da União

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO: 30109 Defensoria Pública da União

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 30109 Defensoria Pública da União

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

26460000 Capacitação e Especialização de Defensores e Servidores da Defensoria Pública da União

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 30109 Defensoria Pública da União

Finalidade

Aperfeiçoar e especializar os defensores e servidores da Defensoria Pública da União para as atividades de apoio e de assistência jurídica ao cidadão.

Descrição

Promoção de cursos de aperfeiçoamento e especialização de defensores e servidores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Defensoria Pública da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

Promover diretamente todas as etapas necessárias à realização de cursos direcionados a defensores e a servidores da Defensoria Pública da União, especialmente no que diz respeito à elaboração de conteúdos, produção de material didático, definição de sua periodicidade e formas de implementação, dentre outros, visando dotar os profissionais envolvidos do conhecimento necessário à boa execução de suas atribuições profissionais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 5º, inciso 74; Constituição Federal, art. 134º; Lei Complementar nº 80/1994.

27250000 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Produto: Atendimento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 30109 Defensoria Pública da União

Finalidade

Promover o acesso do cidadão necessitado à Justiça, garantindo-lhe o exercício da cidadania no que se refere à assistência e orientação jurídica.

Descrição

Orientação e defesa jurídica, patrocínio de causas judiciais, promoção de conciliações, dentre outros, nos diversos graus e instâncias administrativas e/ou judiciais, no âmbito dos Tribunais Superiores, dos Juizados Especiais e da Justiça Federal. Promoção ainda, nesta ação, das atividades de manutenção das Defensorias Públicas da União em todo o País, assim como das Defensorias Federais regionalizadas e dos seus respectivos núcleos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Defensoria Pública da União



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Implementação da Ação

Promover o atendimento jurídico gratuito ao cidadão e o levantamento das necessidades de cada unidade para a prestação deste serviço.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Constituição Federal art.5º, inciso LXXIV e art. 134º; Lei Complementar nº 80/94.



| | |
|--|------------------------|
| Programa | Número de Ações |
| 1427 Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar | 9 |

Objetivo

Disciplinar, ampliar, organizar e qualificar a prestação dos serviços de Ater para os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

Público Alvo

Agricultores familiares, empreendedores familiares rurais (conforme previsto na Lei nº 11.326/06), comunidades tradicionais, beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária e agentes de Ater

Ações Orçamentárias

21780000 Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas Indígenas

Produto: Comunidade assistida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Apoiar as atividades agropecuárias e de segurança alimentar em comunidades indígenas por meio de estratégias de etnodesenvolvimento.

Descrição

Implantação de modelos de assistência técnica e extensão rural em comunidades indígenas, por intermédio de metodologias específicas que valorizem os elementos culturais e os alimentos tradicionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Firmar convênios com instituições públicas e privadas que atuem na área de assistência técnica e extensão rural.

Tipo Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei nº 6001/1973, Art 2º, incisos V e VII, e art. 53.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

42600000 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares

Produto: Agricultor familiar assistido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Garantir a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares com base nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER.

Descrição

Desenvolvimento de parcerias com outros órgãos de governo, empresas e entidades públicas e da sociedade civil, permitindo as condições necessárias para a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Celebrar convênios, contratos de repasse e parcerias com organizações governamentais e não governamentais de Ater. Monitorar a execução das atividades através de mecanismos "on line" e "in loco", de forma a garantir a realização metas estabelecidas e o alcance dos objetos pactuados. Efetuar os ajustes julgados necessários durante a execução.

Tipo Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei nº 8.171/1991; Lei nº 10.186/2001; Lei nº 10.683/2003, art. 27, inciso i, alínea n; Decreto 3.991/2001, art. 3º; Decreto nº 4.739/2003.



44480000 Formação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural

Produto: Agente formado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Formar agentes de Ater que estão ou virão a estar atuando junto a Agricultura Familiar, com base nos princípios da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Pnater, visando à construção de novos conhecimentos e a qualificação dos serviços prestados aos agricultores.

Descrição

Formulação e coordenação, em parceria com as organizações de ensino formal e não formal, da elaboração e a publicação de materiais informativos e a realização de atividades de formação inicial e avançada, de forma continuada para os agentes de Ater.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Celebrar convênios, contratos de repasse e parcerias com organizações governamentais e não governamentais que desenvolvem ações de formação. Monitorar a execução das atividades através de mecanismos "on line" e "in loco", de forma a garantir a realização metas estabelecidas e o alcance dos objetos pactuados. Efetuando os ajustes julgados necessários durante a execução.

Base Legal da Ação

Decreto 3.991, de 30 de outubro de 2001, Lei nº10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.739, de 13 de julho de 2003, Decreto nº 5.033, de 05 de abril de 2004, Portaria MDA nº 063, de 09 de agosto de 2004, Lei nº 11.326, de 13 de junho de 2006, Portaria Conjunta MDA/Incra, de 11 de agosto de 2005, Portaria MDA nº 25, de 28 de março de 2006.

44700000 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados

Produto: Família assistida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49201 INCRA

Finalidade

Prestar assessoria técnica, social e ambiental para as famílias beneficiárias da reforma agrária de forma integral e continuada desde a implantação do projeto de assentamento, tornando-os unidades de produção estruturadas inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas para o mercado, integradas à dinâmica do desenvolvimento Municipal e Regional. Elaborar Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA ou Plano de Recuperação do Assentamento - PRA. Capacitar os assentados e suas organizações visando possibilitar a apropriação dos conhecimentos e das tecnologias e o desenvolvimento de habilidades que potencializem o processo de transição para agricultura de base ecológica, considerando sempre as demandas locais e regionais.

Descrição

Assessoramento técnico, social e ambiental para os assentados de forma a fomentar as práticas sócio-ambientais sustentáveis e os espaços e condições de inclusão para os segmentos de gênero, raça e etnia, da seguinte forma: a) assessoramento na elaboração e no aperfeiçoamento do plano de desenvolvimento do assentamento, assim como dos projetos produtivos, sociais e estruturantes dele decorrentes, resgatando-se as potencialidades e os valores sócio-culturais das comunidades; b) identificação e difusão de informações estratégicas para os assentamentos no campo mercadológico e das tecnologias apropriadas; c) definição de modelo de auto-sustentação, de comercialização e de exploração agropecuária, extrativista, agroindustrial, organização espacial e infra-estrutura; d) assessoramento na elaboração e acompanhamento de projetos de economia solidária e na formação de redes. Desenvolvimento das habilidades dos assentados por meio da capacitação nas áreas da organização da produção, do associativismo e do cooperativismo nas suas interfaces com o processo de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização de alimentos limpos, levando em consideração as dimensões social, econômica e ambiental dos projetos de assentamento. Elaboração de Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos - PDA com enfoque Regional, contendo diagnóstico local e regional, levantamento do meio físico e sócio-econômico das famílias assentadas, ensaios dos modelos produtivos e dimensionamento das parcelas e/ou áreas de exploração comunitária, demonstrativo da viabilidade econômica dos modelos produtivos, recursos públicos e créditos necessários; elaboração de Planos de Recuperação dos Assentamentos - PRA, contendo diagnóstico do meio físico e sócio-econômico do projeto, elaboração de projeto de infra-estrutura física de exploração e desenvolvimento social e ambiental da área, em caráter complementar e fluxos financeiros com demonstrativos da capacidade de pagamento das unidades de exploração; realização de estudos que identifiquem diferentes canais de comercialização dos produtos de reforma agrária e sobre as técnicas de produção adequada ao bioma e às características destas unidades produtivas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Infra-Estrutura

Implementação da Ação

Tipo Direta

Efativação de convênio ou contrato com instituições públicas, unidades estaduais de assistência técnica ou entidades sem fins lucrativos credenciadas para prestação de serviços, capacitação e elaboração dos Planos de Desenvolvimento de Assentamentos - PDA ou Planos de Recuperação de Assentamentos - PRA, sob a supervisão e fiscalização do INCRA.

Base Legal da Ação

Constituição Federal - Lei 4.504/1964; Lei 8.629/1993; Lei 8.666/1993 e suas alterações; Decreto 93.872/1986 - IN/STN/01/1997 e NE/60/2007.

83260000 Fomento à Produção de Tecnologias e de Conhecimento Apropriados para a Agricultura Familiar

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Ampliar o acesso dos agricultores familiares e comunidades tradicionais as tecnologias e conhecimentos desenvolvidos pelos órgãos de pesquisa, visando melhoria dos sistemas de produção, a redução dos riscos de inadimplência e a ampliação da renda das famílias.

Descrição

Apoio a projetos de validação, teste e disponibilização de tecnologias que respondam a demandas da agricultura familiar das diferentes regiões do país, de forma articulada com organizações governamentais e não governamentais que atuam na área de pesquisa e desenvolvimento.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Celebrar convênios, contratos de repasse e destaques orçamentários com entidades organizações governamentais e não governamentais que desenvolvam ações de validação e disponibilização de tecnologias. Monitorar a execução das atividades através de mecanismos "on line" e "in loco", de forma a garantir a realização metas estabelecidas e o alcance dos objetos pactuados. Efetuando os ajustes e julgados necessários durante a execução.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Decreto nº 4.739, de 13 de julho de 2003, Decreto nº 5.033, de 05 de abril de 2004, Portaria MDA nº 063, de 09 de agosto de 2004, Lei nº 11.326, de 13 de junho de 2006, Portaria Conjunta MDA/Incr, de 11 de agosto de 2005, Portaria MDA nº 25, de 28 de março de 2006.

83320000 Assistência Técnica Especializada para Mulheres Rurais

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Reconhecer as mulheres como sujeitos sociais fundamentais para o desenvolvimento da Agricultura Familiar, a partir da contribuição que exercem no manejo nas atividades agrícolas e não agrícolas, na contribuição da preservação biodiversidade, no manejo e gestão de pequenos animais, na contribuição específica para a geração de renda e agregação de valor na unidade familiar;

Descrição

Viabilização de ações para que os serviços de Ater promovam parcerias entre instituições federais, estaduais, municipais, organizações não-governamentais e organizações de mulheres agricultoras, estimulando a elaboração de planos de desenvolvimento setoriais e a formação de redes solidárias de cooperação interinstitucional. Elaborar estratégias institucionais para a rede de ATER, incluindo a sensibilização e capacitação de extensionistas, voltadas para a promoção da igualdade entre mulheres e homens rurais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Celebrar convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais

Base Legal da Ação

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 189; Código Civil Brasileiro; Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005 - aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM); Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; Portaria INCRA/P nº 981, de 02 de outubro de 2003.

83580000 Assistência Técnica e Extensão Rural para Comunidades Quilombolas

Produto: Comunidade assistida

Unidade de Medida: unidade

UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Disponibilizar tecnologias sociais para Comunidades Quilombolas, garantindo assim sua reprodução social e produção de subsistência e de excedentes

Descrição

Apoio a projetos de disponibilização de tecnologias de baixo custo, com alto grau de resolução de problemas sociais (tecnologias sociais) para a geração de ocupação e renda, por meio da melhoria das condições de trabalho, do aumento da produtividade e do incremento do sistema de comercialização e distribuição de excedentes, agregando, ainda, valor aos produtos através do beneficiamento local das comunidades quilombolas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei nº11.326

89960000 Apoio a Projetos de Inovação Tecnológica da Agricultura Familiar no Semi-Árido

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Apoiar projetos que visem o desenvolvimento e a experimentação de conhecimentos e tecnologias, utilizando as potencialidades econômicas e ambientais locais, capazes de contribuir para a promoção do desenvolvimento da agricultura familiar no semi-árido brasileiro.

Descrição

Experimentação e implantação de tecnologias apropriadas ao potencial local da agricultura familiar, aperfeiçoando e inovando os sistemas locais de produção; introdução de práticas que promovam a reconversão dos sistemas de produção, contribuindo para a conservação e preservação dos recursos naturais; apoio a formação e fortalecimento de redes de agricultores experimentadores, com o intuito de difundir processos produtivos sustentáveis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Celebrar convênios, contratos de repasse e destaques orçamentários com entidades, organizações governamentais e não governamentais, governos estaduais e municipais, que desenvolvam ações de validação e disponibilização de tecnologias.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Decreto 3.991/2001, art. 3º, Inciso V, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Decreto nº 4.739, de 13 de julho de 2003, Decreto nº 5.033, de 05 de abril de 2004, Portaria MDA nº 063, de 09 de agosto de 2004, Lei nº 11.326, de 13 de junho de 2006, Portaria Conjunta MDA/Incrá, de 11 de agosto de 2005, Portaria MDA nº 25, de 28 de março de 2006.



Programa **Número de Ações** 11
1214 Atenção Básica em Saúde

Objetivo

Expandir a estratégia de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutiva, de qualidade, integral e humanizada

Público Alvo

Sociedade

Ações Orçamentárias

20AD0000 Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

Produto: Equipe mantida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Estimular a implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde e equipes de saúde bucal, nos municípios, visando a reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.

Descrição

Repasso de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. Qualificação dos municípios para o recebimento dos recursos financeiros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Atenção Básica

Implementação da Ação

Tipo Transferência Obrigatória

Transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e Municípios, na modalidade fundo a fundo, de acordo com Norma vigente.

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei 8.080 de 19/09/1990; Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006

20AI0000 Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Fortalecer e expandir o Programa De Volta pra Casa, cujo repasse do auxílio-reabilitação é parte integrante, contribuindo para o processo de inserção social dos pacientes longamente internados, bem como incentivar a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos, enquanto cidadão brasileiro.

Descrição

Repasso de recursos financeiros (auxílio-Reabilitação psicossocial) diretamente aos usuários do SUS, com histórico de longas internações em hospitais psiquiátricos do SUS, ou manicômios judiciários. O repasse é realizado a partir do cadastro geral dos beneficiários em potencial e da inclusão dos mesmos no Programa de Volta para Casa, e fomentar a constituição de comissões de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa nos estados, municípios e DF. Para a inserção dos usuários no Programa é necessário que os municípios onde os mesmos residam, sejam habilitados e façam a adesão, conforme Lei 10.708 de 31/07/2003 e Portaria GM/MS 2077 de 31/10/2003.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Pagamento dos beneficiários cadastrados no Programa "De Volta Pra Casa", de acordo com a norma vigente.

Base Legal da Ação

Lei 10.708, de 31/07/2003; Portaria GM/MS 2.077 de 31/10/2003.

20B10000 Serviços de Atenção à Saúde da População do Sistema Penitenciário Nacional

Produto: Equipe constituída **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Subsidiar o desenvolvimento de ações de atenção integral à saúde da população penitenciária.

Descrição

Ampliação do número de estados qualificados ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário; ampliação do número de Equipes de saúde nos estabelecimentos penitenciários; custeio das ações de atenção básica desenvolvidas pelas equipes de saúde do sistema penitenciário; Estruturação das unidades de saúde dos estabelecimentos penitenciários.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde.

**Implementação da Ação****Tipo** Descentralizada

Unidades de saúde e equipes de saúde dos estabelecimentos prisionais cadastradas no Serviço 065 do CNES; Monitoramento mensal do repasse do Incentivo para Atenção à Saúde da População Penitenciária; Monitoramento do repasse da farmácia básica junto ao Departamento de Assistência Farmacêutica; unidades e postos de saúde estruturados em unidades prisionais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei 8080 / 90; Lei 8142/90; LEP - Lei de Execução Penal 7.210/1984, Portaria Interministerial nº 1.777 de 09/09/2003; Portaria n.º 268/2003; Portaria Interministerial n.º 3.343 /2006.

22720000 Gestão e Administração do Programa**Produto: -** **Unidade de Medida: -** **UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde****Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública**Produto: -** **Unidade de Medida: -** **UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde****Finalidade**

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

85730000 Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - PROESF**Produto: Ente federado apoiado** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde****Finalidade**

Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde para as populações dos grandes municípios, por meio da expansão e consolidação da Saúde da Família, incluindo ações de monitoramento e avaliação.

Descrição

Habilitação do município ou estado participante do Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde da Família-PROESF para financiamento das ações integrantes do projeto municipal ou estadual de Expansão e Consolidação da Saúde da Família aprovado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de convênio ou de transferência fundo a fundo, de acordo com Norma vigente.

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei 8.080 de 19/09/1990; Portaria GM/MS nº 1.886, de 18/09/1997; Acordo de Empréstimo nº 7105 de setembro/2002; Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006; Resolução MP/SEAIN/COFIEIX 580, de 21/06/2001.

85770000 Piso de Atenção Básica Fixo**Produto: Município beneficiado** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde****Finalidade**

Ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, por meio da transferência de recursos federais, com base em um valor per capita, para a prestação da atenção básica, de caráter individual ou coletivo, para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, levando em consideração as disparidades regionais

Descrição

Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Atenção Básica

Implementação da Ação**Tipo** Descentralizada

Transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e Municípios, na modalidade fundo a fundo, de acordo com Norma vigente.



Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei 8.080 de 19/09/1990; Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006

85810000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, assim como assegurar sua resolutividade, de forma articulada com os outros níveis de atenção, visando à integralidade das ações e à redução das desigualdades regionais.

Descrição

Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria e adequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Atenção Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Transferência de recursos financeiros para Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de convênio ou de transferência fundo a fundo, de acordo com Norma vigente.

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei 8.142, de 28/12/1990; Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006

87300000 Atenção Básica em Saúde Bucal

Produto: Equipe mantida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Ampliar o atendimento e melhorar as condições de saúde bucal da população brasileira.

Descrição

Realização de investimentos para ampliação da oferta de serviços odontológicos; aquisição e distribuição de insumos; apoio técnico e financeiro para capacitação de Equipes de Saúde Bucal e de Gerentes de Centros de Especialidades Odontológicas.

Apoio a estudos e pesquisas científicas com o objetivo de investigar os principais problemas relativos à saúde bucal, bem como de desenvolver novos produtos e tecnologias necessários à expansão das ações dos serviços públicos de saúde bucal, em todos os níveis de atenção.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Atenção Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Custeio de Insumos para as Equipes de Saúde Bucal, para a realização de procedimentos clínicos restauradores e preventivos, bem como para o trabalho de promoção da saúde junto à comunidade.

Fornecimento de Equipe odontológica completa para as Equipes modalidade II para que possam atuar com dois consultórios, um para o cirurgião-dentista e outro para o técnico em higiene dental (THD) aumentando, consideravelmente a produção destas equipes.

Apoio às empresas de saneamento para a aquisição dos equipamentos necessários para a implantação da fluoretação da água de abastecimento, tendo em vista que o flúor na água de consumo tem o poder de reduzir em até 60% a incidência da cárie.

Apoio às capacitações de técnicos responsáveis pela fluoretação e monitoramento da qualidade da água.

Realização de cursos de capacitação das Equipes de Saúde Bucal da Família para atendimento nas áreas de estomatologia e prótese.

Realização de estudos e pesquisas na área de saúde bucal.

Os instrumentos para a implementação da ação são a realização de pregões para aquisição dos equipamentos e insumos e a realização de convênios.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Lei 8080/90, Portaria nº. 1.572/GM de 29 de julho de 2004, Portaria nº. 599/GM de 23 de março de 2006, Portaria nº. 600/GM de 23 de março de 2006 e Portaria nº. 648/GM de 28 de março de 2006.

87350000 Alimentação e Nutrição para a Saúde

Produto: Unidade da federação apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Realizar a atenção e avaliação nutricional durante as fases do curso da vida, promovendo a alimentação saudável e prevenindo e controlando as doenças relacionadas à alimentação e nutrição, com vistas à qualidade de vida e segurança alimentar e nutricional.

Descrição

Consiste no estímulo às ações intersetoriais com vista ao acesso universal aos alimentos; monitoramento da situação alimentar e nutricional durante as fases do curso da vida (focalizando as famílias beneficiárias do programa bolsa família), promoção de práticas alimentares e educação alimentar e nutricional na rede de saúde; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais carenciais com a suplementação de micronutrientes e de doenças associadas à alimentação e nutrição, e a obesidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Atenção Básica



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Implementação da Ação

Transferência de recursos financeiros, fornecimento de suplementos, aparelhamento das unidades de saúde para avaliação do estado nutricional e qualificação dos profissionais e serviços de saúde, bem como aperfeiçoamento do sistema de informação nutricional e desenvolvimento de inquéritos e pesquisas nacionais na área de nutrição.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Portaria/GM/MS nº 1882 de 18/12/1997, que estabelece o Piso da Atenção Básica - PAB e sua composição. Atende ainda ao previsto na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Portaria MS nº 710/99) de 10 de junho de 1999.



Programa Número de Ações **16**
0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados

Objetivo

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros

Público Alvo

Sociedade

Ações Orçamentárias

10AT0000 Ampliação do Edifício Anexo IV

Produto: Edifício ampliado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Ampliar o Edifício Anexo IV adequando suas instalações às necessidades de desempenho, com rapidez e eficiência, das prerrogativas da Câmara dos Deputados.

Descrição

Ampliação do Edifício Anexo IV para abrigar os Deputados que não têm gabinetes neste edifício, bem como os que ocupam salas no Edifício Anexo III.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Câmara dos Deputados

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação das obras por empreitadas globais, por meio de concorrência pública, na forma da lei. Entretanto, os projetos executivos são geralmente elaborados pelo próprio órgão.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|---|--|-----------------------|
| 1 | Ampliação do Edifício Anexo IV | | | 108.000.000,00 |
| 2 | Elaboração de projetos | Projetos elaborados | Projetos elaborados | 2.170.800,00 |
| 3 | Consultorias técnicas nas áreas de terraplanagem, estruturas e Instalações | Consultorias técnicas nas áreas de terraplanagem, estruturas e Instalações | Consultorias realizadas | 270.000,00 |
| 4 | Terraplanagem | Contratação de serviços de terraplanagem | Terraplanagem executada | 1.900.800,00 |
| 5 | Obras de Infra-estrutura | Obras de Infra-estrutura | Infra-estrutura concluída | 5.767.200,00 |
| 6 | Superestrutura | Obras de superestrutura | Superestrutura concluída | 21.600.000,00 |
| 7 | Vedação e Esquadrias com vidro | Serviços de vedação e Instalação de esquadrias com vidro | Vedações concluídas e Esquadrias com vidro instaladas | 11.102.400,00 |
| 8 | Instalações técnicas e Instalações mecânicas | Serviços de instalações técnicas (elétricas, hidráulicas, sanitárias, dados, voz, cftv, geradores e Serviços de instalações mecânicas (elevadores, ar-condicionado, ventilação, exaustão) | Instalações técnicas concluídas e Instalações mecânicas concluídas | 26.514.000,00 |
| 9 | Revestimentos e Pintura | Serviços de revestimentos (pisos, paredes, tetos) e Serviços de pintura | Revestimentos efetuados e Serviços de pintura executados | 16.254.000,00 |
| 10 | Aparelhos e metais e Urbanização | Instalação de aparelhos e metais e Serviços de urbanização, inclusive paisagismo | Aparelhos e metais colocados e Serviços de urbanização efetuados | 8.046.000,00 |
| 11 | Serviços Complementares e Desmobilização da obra | Obras e serviços complementares e Serviços de desmobilização do canteiro de obras | Serviços e obras complementares efetuados e Serviços de desmobilização efetuados | 14.374.800,00 |
| Total das etapas | | | | 216.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 108.000.000,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88, art. 51, IV e Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



10S20000 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Construir edifício destinado à abrigar, prioritariamente, o Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados, compreendendo Centro de Processamento de Dados, postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa - segurança -, da Coordenação de Administração de Edifícios - limpeza e manutenção -, do Departamento Médico e do Departamento Técnico.

Descrição

Construção de edifício em sistema construtivo modular com aproximadamente 15.264,80 m2.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Câmara dos Deputados

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação das obras por empreitadas globais, por meio de concorrência pública, na forma da lei.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|---|---|----------------------|
| 1 | Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados | | | 28.835.000,00 |
| 2 | Consultorias, Terraplanagem, Infra-estrutura, Superestrutura e Vedação. | Elaboração de projetos, Contratação de serviços de terraplanagem, Obras de Infra-estrutura e Serviços de vedação. | Projetos elaborados, Projetos elaborados, Terraplanagem executada, Infra-estrutura concluída e Vedações concluídas. | 10.934.232,00 |
| 3 | Esquadrias com vidro, Instalações técnicas, Revestimentos e Pintura | Serviços de instalações técnicas (elétricas, hidráulicas, sanitárias, dados, voz, cftv, geradores, Serviços de revestimentos (pisos, paredes, tetos) e Serviços de pintura. | Instalação de esquadrias com vidro, Instalações mecânicas concluídas, Revestimentos efetuados, Serviços de pintura executados. | 14.717.384,00 |
| 4 | Aparelhos e metais, Urbanização e Serviços Complementares. | Instalação de aparelhos e metais, Serviços de urbanização, inclusive paisagismo, Obras e serviços complementares. | Aparelhos e metais colocados, Serviços de urbanização efetuados, Serviços e obras complementares efetuados e Serviços de desmobilização do canteiro de obras. | 3.183.384,00 |
| Total das etapas | | | | 57.670.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 28.835.000,00 |

Base Legal da Ação

CF/88, art. 51 e Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

12F20000 Reforma dos Imóveis Funcionais destinados à moradia dos Deputados Federais

Produto: Imóvel reformado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Reformar apartamentos funcionais destinados à moradia dos parlamentares.

Descrição

Reforma de imóveis funcionais destinados à moradia de parlamentares.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2005 | 01.12.2011 | 84 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Câmara dos Deputados

Implementação da Ação

Tipo Direta

Promover as reformas nos apartamentos funcionais supracitados, mediante a contratação de empresa especializada na reforma de imóveis, nos moldes previstos na Lei nº 8.666/1993.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--|--------------------|-----------|----------------|
| 1 | Reforma dos Imóveis Funcionais destinados à moradia dos Deputados Federais | | | 144.000.000,00 |



Total das etapas 144.000.000,00

Valor Total do Projeto 144.000.000,00

Base Legal da Ação

Art. 51, inciso IV, da Constituição Federal/88 e art. 266, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

77100000 Construção do Anexo V

Produto: Anexo construído Unidade de Medida: % de execução física UO:01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Construir o Edifício Anexo V com vistas a adequar as instalações físicas e recursos operacionais às necessidades de desempenho, com eficiência, das prerrogativas da Câmara dos Deputados.

Descrição

Construção de edifício para abrigar o Centro de Documentação e Informação (CEDI), o Museu da Câmara e o Espaço Cultural com área total de 36.384,81m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2011 | 96 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Câmara dos Deputados

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação das obras por empreitadas globais, por meio de concorrência pública, na forma da lei.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|---|---|-------------------|----------------|
| 1 | Construção do Anexo V | | | 108.040.000,00 |
| 2 | Terraplanagem, obras de infra-estrutura e superestrutura. Vedação e Esquadrias. | Contratação de serviços de terraplanagem, obras de infra-estrutura, superestrutura, vedação e instalação de esquadrias de vidros. | Obras realizadas. | 53.203.250,00 |
| 3 | Serviços de Instalações técnicas, obras complementares, urbanização. | Serviços de instalações técnicas (hidráulicas, sanitárias, telefones, dados, geradores, energia). Serviços de instalações de elevadores, ar-condicionado, ventiladores, exaustão. Revestimentos, pintura, urbanização, obras complementares. | Anexo construído | 53.203.250,00 |

Total das etapas 214.446.500,00

Valor Total do Projeto 108.040.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal/88, art. 51, IV e Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

0C040000 Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União

- Unidade de Medida: - UO:01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Atender as despesas com pessoal ativo, decorrentes da reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

Descrição

Reestruturação de cargos e revisão de remuneração dos servidores ativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

04160000 Ressarcimento das Contribuições aos Pensionistas do Extinto IPC

- Unidade de Medida: - UO:01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Restituir aos beneficiários do extinto IPC as contribuições a este recolhidas. A restituição deve levar em conta a atualização monetária dos valores, mês a mês, pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança.

Descrição

Restituição de valores recolhidos por parlamentares e servidores ao extinto IPC - Instituto de Previdência dos Congressistas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Câmara dos Deputados

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Utilização, pela Coordenação de Registro e Seguridade Parlamentar - CORSEP, dos cadastros do extinto IPC, visando a promover os ressarcimentos



Base Legal da Ação

Lei 9.506, de 30 de outubro de 1997, Resolução 1-CN, de 16 de dezembro de 1997.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- Unidade de Medida: - UO:01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20AK0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Produto: - Unidade de Medida: - UO:01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Assegurar recursos para o pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Descrição

Destinação de recursos ao pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição, os quais serão remanejados ao longo do exercício para a ação específica 09HB, à medida em que essas despesas forem implantadas.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO:01101 Câmara dos Deputados

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO:01901 Fundo Rot. Câm. dos Deputados

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO:01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO:01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO:01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.



40610000 Processo Legislativo

Produto: Sessão realizada Unidade de Medida: unidade UO: 01101 Câmara dos Deputados

Produto: Sessão realizada Unidade de Medida: unidade UO: 01901 Fundo Rot. Câm. dos Deputados

Finalidade

Desenvolver o processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal, de forma a produzir e apresentar à sociedade uma legislação que tenha em seu contexto cada vez maior representatividade dos anseios da população, proporcionando, assim, os meios indispensáveis à promoção da justiça social e ao funcionamento pleno da democracia. Exercer, mediante controle externo, a fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna. Dar cumprimento às demais disposições constitucionais, bem como prover o Órgão dos recursos necessários à sua manutenção e funcionamento.

Descrição

Desempenho, por parlamentares, das atividades necessárias ao cumprimento das prerrogativas do órgão, tais como: atividades parlamentares, assessoramento legislativo e administrativo, assessoramento técnico em geral, gerenciamento e coordenação geral, serviços contábeis, orçamentário-financeiro e controle interno.

40620000 Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo

Produto: Imóvel conservado Unidade de Medida: unidade UO: 01101 Câmara dos Deputados

Finalidade

Assegurar boas condições de habitabilidade às residências funcionais de uso do presidente da Câmara dos Deputados e dos deputados federais.

Descrição

Contratação de serviços de reparo e conservação das instalações físicas dos imóveis funcionais; de manutenção de aparelhos; de limpeza, higiene e vigilância; aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios, material de consumo e outros materiais e pagamento de impostos e taxas condominiais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Câmara dos Deputados

Implementação da Ação

Tipo Direta

Para implementar a ação, os serviços e mão-de-obra são contratados mediante prévia licitação pública, nos termos da lei.

Base Legal da Ação

Art. 51, IV, CF, Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

40910000 Capacitação de Recursos Humanos

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 01101 Câmara dos Deputados

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 01901 Fundo Rot. Câm. dos Deputados

Finalidade

Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.

Descrição

Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.



| | | |
|---|------------------------|-----------|
| Programa | Número de Ações | 19 |
| 0551 Atuação Legislativa do Senado Federal | | |

Objetivo

Representar a federação, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais

Público Alvo

Unidades da Federação e sociedade

Ações Orçamentárias

11290000 Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo)

Produto: Projeto implementado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 02101 Senado Federal

Finalidade

Apoiar o processo de modernização do legislativo brasileiro em suas instâncias federal, estadual e municipal, mediante a implementação de projetos completos da ação que pretendam desenvolver no âmbito do Desenvolvimento do Programa Interlegis - Rumo ao e-legislativo, os quais serão aprovados e monitorados pelo Escritório de Projetos do Interlegis.

Descrição

Consolidação da rede nacional de integração implantada pelo Desenvolvimento do Programa Interlegis - Rumo ao e-legislativo e fomento a modernização das casas legislativas estaduais e municipais, sendo que as Câmaras Municipais e Assembléias Estaduais objeto da ação de modernização deverão solicitar apoio do Escritório de Projetos do Interlegis para a confecção do projeto e elaboração do instrumento de cooperação específico que estabelecerá as responsabilidades. Os órgãos do Legislativo Federal, para o desenvolvimento de ações específicas dentro de suas especialidades, deverão apresentar projetos com detalhamento de prazos, metas, e serão qualificados como co-responsáveis pela execução dessas ações, que serão monitoradas pelo Escritório de Projetos do Interlegis ou pela área específica que detenha a competência sobre a execução da ação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2012 | 72 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Senado Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Consolidação da rede nacional de integração implantada, fomento a modernização das casas legislativas estaduais e municipais que deverão solicitar apoio do Escritório de Projetos do Interlegis para a confecção do projeto e elaboração do instrumento de cooperação específico que estabelecerá as responsabilidades.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|---|--------------------|-----------|-----------------------|
| 1 | Interlegis II - Implementação do Legislativo Eletrônico (e-legislativo) | | | 161.066.300,00 |
| 2 | Manutenção e evolução da Tecnologia de Modernização do Legislativo | | | 36.031.300,00 |
| 3 | Manutenção e evolução da Comunidade Virtual do Legislativo | | | 28.667.600,00 |
| 4 | Modernização das Casas Legislativas | | | 81.925.000,00 |
| 5 | Modernização das Casas Legislativas Estaduais e Municipais | | | 69.425.000,00 |
| 6 | Modernização do Congresso Nacional | | | 12.500.000,00 |
| 7 | Implantação do Escritório de projetos | | | 10.292.000,00 |
| 8 | Apoio à elaboração e administração de projetos | | | 6.196.000,00 |
| 9 | Administração de projetos | | | 4.096.000,00 |
| 10 | Articulação, fortalecimento institucional e cooperação internacional | | | 4.150.400,00 |
| 11 | Articulação de casas Legislativas e Parlamentares | | | 2.075.200,00 |
| 12 | Cooperação Técnica Internacional | | | 2.075.215,00 |
| Total das etapas | | | | 418.500.015,00 |

Valor Total do Projeto 161.066.300,00

Base Legal da Ação

Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, que passou a Secretaria Especial do Interlegis da estrutura do Prodasen para a do Órgão Central de Coordenação e Execução (Senado Federal); e Ato da Comissão Diretora nº 17, de 2006, que definiu a estrutura da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER e instituiu suas competências e art. 52, inciso XIII da Constituição Federal



10280000 Ampliação e Reforma do Edifício-Sede da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - Prodasen

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 02103 SEI - PRODASEN

Finalidade

Executar obras de reforma no Edifício-Sede do Prodasen e ampliar a área do estacionamento externo para oferecer ambiente de trabalho adequado, com segurança e qualidade de instalações para os servidores e equipamentos da Secretaria, bem como, melhorar a utilização da área disponível, uma vez que as instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, de ar condicionado e de impermeabilização possuem mais de 30 anos e estão oferecendo riscos às pessoas, equipamentos e informações produzidas e armazenadas neste Órgão.

Descrição

Reforma do Edifício Sede com remoção e substituição das divisórias; retirada do forro; colocação de piso elevado para permitir a passagem de cabos de dados e alimentação dos equipamentos; reforma das instalações sanitárias com a substituição de toda a infra-estrutura hidrosanitária; adequação às novas normas do sistema de prevenção de incêndio; substituição do atual sistema de ar condicionado para atender as normas de qualidade do ar do Min. da Saúde; ampliação da área destinada ao estacionamento externo em função da insuficiência de espaço físico adequado, que atualmente está oferecendo risco à integridade física e patrimonial dos servidores do Senado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2003 | 01.12.2009 | 84 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Senado Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação do projeto executivo e licitação das obras a serem realizadas para a ampliação e reforma das instalações existentes, tais como a troca da rede elétrica, troca da rede estruturada, substituição do sistema de ar condicionado, substituição de CFTV, implantação do sistema de controle predial, substituição e reparos no sistema hidro-sanitário e prevenção de incêndios.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|--|--|------------------------------|----------------------|
| 1 | Ampliação e Reforma do Edifício-Sede da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - Pr... | | | 11.382.099,00 |
| 2 | Aquisição de Equipamento No-Break | Aquisição de um sistema ininterrupto de energia elétrica. | suporte energético adquirido | 1.382.099,00 |
| 3 | Contratação de empresa executora do projeto | Obras de ampliação do piso, vias de acesso e estacionamento externo, perfazendo 2.344,37 m2 e obras de reforma no Edifício-Sede, galerias e áreas externas perfazendo 8.132,69 m2. | prédio reformado | 10.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 22.764.198,00 |

Valor Total do Projeto 11.382.099,00

Base Legal da Ação

Art. 52, Regulamento Interno do Senado Federal (Resolução nº 9, de 1997, do Senado Federal)

71200000 Construção da Sede da Universidade do Legislativo Brasileiro - UNILEGIS

Produto: Edifício-Sede Construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 02101 Senado Federal

Finalidade

Construir edifício para abrigar as instalações da Universidade do Legislativo Brasileiro- Unilegis, que tem como objetivos promover conhecimentos voltados para a clientela interessada nos cursos de nível superior em matéria legislativa; difundir informações sobre o processo legislativo e os trabalhos realizados no Congresso Nacional para os poderes da União, dos Estados e dos Municípios e a sociedade em geral, de forma a contribuir para o fortalecimento do Poder Legislativo e das instituições democráticas.

Descrição

Construção do prédio da Universidade do Legislativo Brasileiro - Unilegis

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2012 | 72 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Senado Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

O prédio da Universidade será construído obedecendo as seguintes etapas: 1) contratação de projetos de arquitetura, estrutura e instalações técnicas; 2) licitação destinada à contratação das obras de construção das fundações, da estrutura e de alvenaria; instalações, pavimentação, pinturas e esquadrias; e 3)



execução das obras licitadas.

| Etapas de Projeto | | | | |
|------------------------|---|---|--|----------------|
| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
| 1 | Construção da Sede da Universidade do Legislativo Brasileiro - UNILEGIS | | | 55.379.280,00 |
| 2 | Execução de fundações | Obras de execução das fundações | Fundações concluídas | 11.500.000,00 |
| 3 | Execução de estrutura | Obras de Estrutura, Alvenaria, Instalações e Coberturas | Estruturas concluídas | 17.800.000,00 |
| 4 | Instalações e acabamento | Execução das obras de instalações, revestimento, esquadrias e urbanização | Instalações, revestimento, esquadrias, pinturas e urbanização concluídas | 18.844.000,00 |
| Total das etapas | | | | 103.523.280,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 55.379.280,00 |

Base Legal da Ação

Decisão administrativa, em razão da criação da Unilegis, pela Resolução nº 1, de 2002, do Senado Federal.

71220000 Construção do Anexo III

Produto: Anexo construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 02101 Senado Federal

Finalidade

Construir edifício para abrigar unidades administrativas e legislativas do Senado Federal, bem como dotar o órgão de espaço adequado para realização de eventos.

Descrição

Construção de edifício, com 12 pavimentos superiores e 3 pavimentos de subsolo para garagem com 900 vagas e Auditório interligado, para 600 pessoas totalizando 83.256 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2002 | 01.12.2010 | 108 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Senado Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

O prédio será construído obedecendo as seguintes etapas em 2004/2007: contratação de projetos de estrutura e de instalações técnicas; execução das escavações e fundações; execução da estrutura física; execução das obras de alvenarias e instalações técnicas; pavimentação, pintura e esquadria

| Etapas de Projeto | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|---|--|----------------|
| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
| 1 | Construção do Anexo III | | | 143.000.000,00 |
| 2 | Execução de fundações | Obras de execução das fundações | Fundações concluídas | 11.447.155,00 |
| 3 | Execução da 1ª estrutura | Obras da estrutura até o 3º andar | Obras até o 3º andar concluídas | 5.723.588,00 |
| 4 | Execução da 2ª estrutura | Obras de estrutura do 4º andar até a cobertura | Obras da estrutura concluídas | 14.308.944,00 |
| 5 | Execução de alvenarias e instalações | Obras de alvenarias e Instalações | Obras de alvenarias e instalações concluídas | 20.032.521,00 |
| 6 | Obras de acabamento | Execução das obras de revestimento, pintura, esquadrias e urbanização | Obras de acabamento concluídas | 17.985.392,00 |
| 7 | Elaboração de Projetos do auditório | Elaboração dos projetos de arquitetura e de construção do auditório | Projeto elaborado | 1.092.073,00 |
| 8 | Construção do Auditório | Estrutura e acabamento | Prédio construído | 34.127.280,00 |
| Total das etapas | | | | 247.716.953,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 162.000.000,00 |

Base Legal da Ação

Decisão administrativa do Senado Federal

71260000 Construção de Túnel sob o Eixo Monumental

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 02101 Senado Federal



Finalidade

Construir túnel sob o Eixo Monumental para propiciar o acesso dos servidores do Anexo I aos demais prédios e anexos do Senado Federal situados posteriormente ao Eixo, proporcionando-lhes ao mesmo tempo maior segurança. Atualmente a travessia da via, face ao trânsito intenso, acarreta sérios riscos de acidentes aos pedestres.

Descrição

Construção de túnel destinado a fazer a ligação entre o Anexo I e os demais anexos e prédios do Senado Federal situados posteriormente ao Eixo Monumental.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.01.2005

Data Fim Projeto

01.12.2008

Duração do Projeto

47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Senado Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|---|--------------------|-----------|------------|
| 1 | Construção de Túnel sob o Eixo Monumental | | | 845.902,00 |
| Total das etapas | | | | 845.902,00 |

Valor Total do Projeto 847.951,00

Base Legal da Ação

Decisão Administrativa do Senado Federal.

71300000 Construção de Prédio para Instalação de Unidades de Administração de Material e Patrimônio

Produto: Edifício construído

Unidade de Medida: % de execução física

UO: 02101 Senado Federal

Finalidade

Construir edifício para abrigar as administrações do Almoarifado Central e da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio - SSAMP.

Descrição

Construção de edifício composto por um galpão justaposto à Unidade de Administração, com dois pavimentos, sendo um térreo e primeiro andar, com estacionamento e urbanização totalizando 19.300 metros quadrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto

01.01.2007

Data Fim Projeto

01.12.2012

Duração do Projeto

72 meses

Unidade Administrativa Responsável

Senado Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

Prédio a ser construído, compreendendo as seguintes etapas: 1) projetos; 2) fundações; 3) construção das estruturas; 4) obras de acabamento e pavimentação.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Construção de Prédio para Instalação de Unidades de Administração de Material e Patrimônio | | | 5.075.999,00 |
| Total das etapas | | | | 5.075.999,00 |

Valor Total do Projeto 21.230.000,00

Base Legal da Ação

Decisão administrativa

0C040000 Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União

-

Unidade de Medida: -

UO: 02101 Senado Federal

Finalidade

Atender as despesas com pessoal ativo, decorrentes da reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.



Descrição

Reestruturação de cargos e revisão de remuneração dos servidores ativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- Unidade de Medida: - UO:02101 Senado Federal

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20AK0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Produto: - Unidade de Medida: - UO:02101 Senado Federal

Finalidade

Assegurar recursos para o pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Descrição

Destinação de recursos ao pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição, os quais serão remanejados ao longo do exercício para a ação específica 09HB, à medida em que essas despesas forem implantadas.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO:02101 Senado Federal

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO:02101 Senado Federal

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO:02103 SEI - PRODASEN

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO:02104 Sec. Esp. Edit. e Publicação

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO:02101 Senado Federal

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO:02103 SEI - PRODASEN

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO:02104 Sec. Esp. Edit. e Publicação

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

21620000 Funcionamento da Universidade do Legislativo Brasileiro - UNILEGIS

Produto: Aluno matriculado Unidade de Medida: unidade UO:02101 Senado Federal

Finalidade

Proporcionar a geração, o desenvolvimento, a transmissão e aplicação de conhecimentos, por meio do ensino, de pesquisa e da extensão, no âmbito das questões atinentes às competências legislativas e, em essencial, à organização e aos procedimentos legislativos.

Descrição

Formação, especialização e desenvolvimento, de forma continuada, de recursos humanos que atuem nos três níveis do Poder Legislativo, mediante a oferta de cursos de graduação, de pós-graduação, de extensão e seqüenciais em distintos níveis, na modalidade de cursos presenciais e à distância, além de fomento ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas voltadas para o aprimoramento institucional e ao processo de desenvolvimento nacional.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Senado Federal

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será implementada com o desenvolvimento de cursos de graduação, pós-graduação, extensão e seqüenciais, tanto presenciais como à distância, tendo como conteúdo básico matérias legislativas, políticas públicas, bem como estudos e trabalhos visando conhecer, aprimorar e difundir o papel do Legislativo.

Base Legal da Ação

CF/88, art.52, XII; Regimento Interno, art. 48, item 28; Resolução nº 1 de 2001; Ato da Comissão Diretora do SF nº 09, de 2002.

25490000 Comunicação e Divulgação Institucional

Produto: Matéria veiculada Unidade de Medida: unidade UO: 02101 Senado Federal

Finalidade

Informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

Descrição

Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral.

40600000 Gestão do Sistema de Informática

Produto: Sistema gerido Unidade de Medida: unidade UO: 02103 SEI - PRODASEN

Produto: Sistema gerido Unidade de Medida: unidade UO: 02903 Fundo de Informática PRODASEN

Finalidade

Proporcionar aos diferentes setores do Senado Federal recursos computacionais capazes de apoiar de forma eficiente e com eficácia os trabalhos de análise, processamento, acompanhamento e avaliação das ações necessárias à viabilização das atividades fim, com o provimento de equipamentos, sistemas aplicativos de informática e prestação de serviços especializados.

Descrição

Desenvolvimento, suporte e manutenção de sistemas de informação e processamento de dados, além de: aquisição, instalação, suporte e manutenção de equipamentos, softwares e insumos de informática, contratação de consultoria em informática, despesas com locação de mão-de-obra e disponibilização de serviços e informações para o órgão e a sociedade e despesas administrativas necessárias à gestão da ação (custos de manutenção e funcionamento da unidade).

40610000 Processo Legislativo

Produto: Sessão realizada Unidade de Medida: unidade UO: 02101 Senado Federal

Produto: Sessão realizada Unidade de Medida: unidade UO: 02901 Fundo Esp. Senado Federal

Finalidade

Desenvolver o processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal, de forma a produzir e apresentar à sociedade uma legislação que tenha em seu contexto cada vez maior representatividade dos anseios da população, proporcionando, assim, os meios indispensáveis à promoção da justiça social e ao funcionamento pleno da democracia. Exercer, mediante controle externo, a fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna. Dar cumprimento às demais disposições constitucionais, bem como prover o Órgão dos recursos necessários à sua manutenção e funcionamento.

Descrição

Desempenho, por parlamentares, das atividades necessárias ao cumprimento das prerrogativas do órgão, tais como: atividades parlamentares, assessoramento legislativo e administrativo, assessoramento técnico em geral, gerenciamento e coordenação geral, serviços contábeis, orçamentário-financeiro e controle interno.

40910000 Capacitação de Recursos Humanos

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 02101 Senado Federal

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 02103 SEI - PRODASEN

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 02104 Sec. Esp. Edit. e Publicação

Finalidade

Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.

Descrição

Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.

45970000 Produção e Distribuição de Documentos Legislativos

Produto: Exemplar distribuído Unidade de Medida: unidade UO: 02104 Sec. Esp. Edit. e Publicação

Produto: Exemplar distribuído Unidade de Medida: unidade UO: 02904 F. Sec. Esp. Edit. e Publicação

Finalidade

Dotar a sociedade brasileira e os seus diversos segmentos, de informações relacionadas às atividades desenvolvidas no âmbito do Congresso Nacional, e, dessa forma, levar ao conhecimento público o andamento das matérias em estudo e/ou votação.

Descrição

Edição de documentos oficiais (diários oficiais da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional), de materiais relacionados com as



atividades parlamentares (avulsos sobre as sessões, pareceres, relatórios de comissões, etc.), bem como livros e trabalhos intelectuais relacionados ou também de interesse do desempenho das atribuições dos senadores e despesas administrativas necessárias à gestão da ação (custos de manutenção e funcionamento da unidade).

48980000 Rede de Integração e Participação Legislativa - Interlegis

Produto: Rede mantida Unidade de Medida: unidade UO: 02101 Senado Federal

Finalidade

Manter o Programa Interlegis em funcionamento após o término do contrato de financiamento com o BID, a partir de Julho de 2005.

Descrição

Gestão do sistema de videoconferências integrando o Interlegis, Senado Federal, Câmara dos Deputados, TCU, todas as Assembléias Legislativas e Câmara Legislativa do DF, com a manutenção do Portal Interlegis em funcionamento, com seu editorial de notícias sobre os Legislativos Federal, Estadual e Municipal; pesquisas on line; divulgação de eventos etc, e a continuidade da(o):

- . Realização de cursos presenciais e a distância do interesse da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- . Manutenção e modernização do parque de equipamentos do Programa Interlegis;
- . Manutenção predial das instalações físicas do Programa Interlegis;
- . Aperfeiçoamento incluindo a elaboração de novas versões dos softwares desenvolvidos pelo Interlegis para as Casas Legislativas;
- . Realização de pesquisas de âmbito nacional de interesse do Poder Legislativo;
- . Participação em eventos promovidos pelas Casas Legislativas para divulgação do Programa;
- . Realização de Seminários Regionais e Nacionais periódicos

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Centro de Informática e Processamento de Dados

Implementação da Ação

Tipo Direta

As ações planejadas para o Programa Interlegis visam dar continuidade ao processo de modernização do Poder Legislativo, iniciado em 1999, por meio de quatro vetores de atuação: Educação; Tecnologia, Comunicação e Informação. Com essa atuação, o Interlegis espera contribuir para o aumento da credibilidade, legitimidade e representatividade do Poder Legislativo em suas três instâncias: Federal, Estadual e Municipal.

Base Legal da Ação

art. 52, inciso XIII da Constituição Federal e Ato da Comissão Diretora 17, de 2006, que redefiniu a estrutura e competências da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER.



Programa

Número de Ações

12

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

Objetivo

Democratizar o acesso ao esporte de alto rendimento, com o objetivo de diminuir as disparidades de resultados entre as modalidades esportivas e melhorar o desempenho do atleta de rendimento brasileiro em competições nacionais e internacionais, como forma de promover a imagem do País no exterior

Público Alvo

Atletas das modalidades esportivas de alto rendimento

Ações Orçamentárias

10550000 Implantação e Modernização de Centros Científicos e Tecnológicos para o Esporte

Produto: Centro implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Prover o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, treinamento e aperfeiçoamento de atletas, com o intuito de detectar, selecionar e desenvolver talentos esportivos, especialmente nas modalidades olímpicas e paraolímpicas; apoiar o treinamento de atletas de alto rendimento; capacitar recursos humanos no âmbito das ciências do esporte e das práticas esportivas de rendimento; sistematizar e divulgar métodos, processos, técnicas e resultados de pesquisas científicas; convergir o conhecimento teórico produzido nas universidades para a prática das organizações esportivas; desenvolver e transferir tecnologias esportivas para a prática do treinamento e competição.

Descrição

Implantação, modernização e adequação de espaços físicos, aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais e esportivos; apoio financeiro para pagamento de pessoal, contratação de serviços, aquisição de material técnico-esportivo de apoio, material administrativo; transporte de bens e pessoas; realização de cursos, seminários, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2001 | 01.12.2011 | 132 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Mediante celebração de Convênios, Termos de Cooperação ou Contratos de Repasse com Órgãos Públicos e entidades parceiras como as Instituições de Ensino Superior, o Comitê Olímpico Brasileiro, o Comitê Paraolímpico Brasileiro, as entidades de administração do desporto em nível local, estadual e nacional, com a iniciativa privada, como prestadores de serviços à comunidade esportiva em geral, e com as diversas esferas da administração pública. No caso de transferências voluntárias (aos Entes Federativos) para obras de infra-estrutura esportiva, a formalização do repasse, a execução e a fiscalização das obras serão realizadas por intermédio da Caixa Econômica Federal, na condição de mandatária do ME, conforme permitido em dispositivo da LDO vigente.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Implantação e Modernização de Centros Científicos e Tecnológicos para o Esporte | | | 25.429.170,00 |
| Total das etapas | | | | 25.429.170,00 |
| Valor Total do Projeto | | 18.513.906,00 | | |

Base Legal da Ação

Art. 217, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001.

09HW0000 Concessão de Bolsa a Atletas

Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas destacados, praticantes de modalidades do esporte de alto rendimento.

Descrição

Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a administração pública federal, para atletas de destaque nas seguintes categorias:
1) Atleta Estudantil, destinada aos estudantes que tenham participado com destaque dos Jogos Escolares e Universitários brasileiros;
2) Atleta Nacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque de competição esportiva em âmbito nacional;
3) Atleta Internacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque em competição esportiva internacional; e
4) Atleta Olímpico e Paraolímpico, relativa a atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos e Para Olímpicos, de acordo com a Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

**Implementação da Ação**

Descentralização dos recursos aos beneficiários da Bolsa-Atleta, cuja adesão dar-se-á por meio de Termo específico assinado entre o Atleta Beneficiado e o Ministério do Esporte, por meio de Instituição Financeira Oficial contratada para operacionalizar os repasses financeiros.

Tipo Transferência Outras**Base Legal da Ação**

Art. 217 da Constituição Federal; Lei 9.615/98; Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004.

22720000 Gestão e Administração do Programa**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 51101 M. do Esporte**Finalidade**

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

23580000 Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento**Produto:** Atleta beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte**Finalidade**

Desenvolver o esporte de alto rendimento por meio de Núcleos de Categorias de Base.

Descrição

Apoio financeiro supletivo para o pagamento de pessoal, contratação de serviços, aquisição de material técnico-esportivo, material administrativo e transporte interno. Apoio à realização de avaliações médicas, fisiológicas, biomecânicas, psicológicas das capacidades e habilidades motoras e fisioterápicas, e ainda, à realização de cursos, seminários, congressos, conferências e eventos de transmissão de conhecimento no âmbito das categorias de base do esporte de alto rendimento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos

Implementação da Ação**Tipo** Descentralizada

Por meio de parceria com as entidades do Sistema Nacional de Desporto, com as diversas esferas da administração pública e Instituições de Ensino Superior

Base Legal da Ação

Art. 217, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001.

23600000 Captação de Eventos Esportivos Internacionais de Alto Rendimento**Produto:** Ação de captação realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte**Finalidade**

Captar, promover e apoiar a realização de eventos esportivos internacionais de esporte de rendimento.

Descrição

Levantamento e análise dos requisitos necessários à realização do evento. Apresentação de candidatura. Captação do evento. Realização de eventos com apoio à organização, logística e infra-estrutura.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Por meio do Sistema Nacional de Desporto e com Instituições Públicas e Privadas.

Base Legal da Ação

Art. 217 da Constituição Federal; Lei 9.615/98

24560000 Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte**Finalidade**

Proporcionar o aprimoramento de profissionais para atuarem com o esporte de alto rendimento.

Descrição

Promoção e apoio à participação e realização de cursos, seminários, congressos, intercâmbios científicos, tecnológicos e esportivos e outros tipos de processos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte de alto rendimento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos

Implementação da Ação

Execução e direcionamento da ação em parceria com universidades, com entidades administradoras do esporte nacional, com instituições privadas sem fins lucrativos, e com as diversas esferas da administração pública.

Tipo Descentralizada

Base Legal da Ação

Art. 217, inciso I da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001.

24860000 Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência

Produto: Atleta beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Viabilizar a participação de delegações brasileiras em competições internacionais de alto rendimento, bem como viabilizar a promoção e a realização de competições nacionais e internacionais de alto rendimento para pessoas portadoras de deficiência, visando estimular outros portadores de deficiência a superarem as barreiras que enfrentam.

Descrição

Apoio financeiro supletivo para a participação de para-atletas, técnicos e dirigentes brasileiros em competições internacionais de alto rendimento para pessoas portadoras de deficiência e apoio à promoção e realização de eventos esportivos nacionais e internacionais de alto rendimento para pessoas portadoras de deficiência.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Mediante repasse de recursos, via convênio com as Entidades Nacionais de Administração do Esporte, o Comitê Olímpico Brasileiro e os Órgãos Estaduais e Municipais de gestão do esporte, de acordo com o calendário de eventos internacionais encaminhado pelas entidades nacionais dirigentes do desporto, priorizando aqueles de maior destaque e relevância.

Base Legal da Ação

Art. 217, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001.

24900000 Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento

Produto: Atleta beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Promover a realização de eventos esportivos internacionais no Brasil e apoiar a participação das delegações brasileiras em competições internacionais do esporte de alto rendimento.

Descrição

Mediante repasse de recursos, via convênio com as Entidades Nacionais de Administração do Esporte e o Comitê Olímpico Brasileiro, de acordo com o calendário de eventos internacionais encaminhado pelas entidades nacionais dirigentes do desporto, priorizando aqueles de maior destaque e relevância.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Mediante repasse de recursos, via convênio com as Entidades Nacionais de Administração do Esporte e o Comitê Olímpico Brasileiro, de acordo com o calendário de eventos internacionais encaminhado pelas entidades nacionais dirigentes do desporto, priorizando aqueles de maior destaque e relevância.

Base Legal da Ação

Art. 217, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001.

25000000 Promoção de Eventos Esportivos Nacionais de Alto Rendimento

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 51101 M. do Esporte

Finalidade

Incrementar a participação brasileira no esporte de alto rendimento, motivando a sociedade para a prática desportiva e divulgando o País.

Descrição

Apoio à realização de eventos esportivos de alto rendimento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Captar demanda, selecionando esta ação em consonância com a legislação esportiva vigente, pelas entidades nacionais de administração do esporte. De acordo com a programação orçamentária, liberar os recursos financeiros por meio de convênios com entidades públicas e privadas, dirigentes do desporto nacional.



Base Legal da Ação

Art. 217, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO:51101 M. do Esporte**

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

80030000 Detecção e Avaliação de Atletas de Alto Rendimento

Produto: Atleta avaliado **Unidade de Medida: unidade** **UO:51101 M. do Esporte**

Finalidade

Detectar potenciais talentos esportivos e identificar o estágio de performance dos atletas de alto rendimento, visando a melhoria do desempenho e dos resultados brasileiros em competições nacionais e internacionais.

Descrição

Viabilização de avaliações esportivo-científicas de crianças, adolescentes e atletas, por meio da aquisição de materiais e equipamentos, disseminação de métodos de avaliação e capacitação de avaliadores, visando o acompanhamento e o monitoramento do desempenho esportivo e dos resultados em competições.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Mediante a utilização da Rede Cenesp, a qual é composta por centros de desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, treinamento e aperfeiçoamento de atletas, sendo esta formada pelas estruturas físicas e administrativas, pelos recursos humanos e materiais existentes nas Instituições de Ensino Superior; bem como mediante parcerias com as diversas esferas da administração pública.

Base Legal da Ação

art. 217, inciso II, Constituição Federal, Lei nº 9.615/1998, com as alterações das Leis nº 9.981/2000 e nº 10.264/2001.

87660000 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para o Esporte de Alto Rendimento

Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida: unidade** **UO:51101 M. do Esporte**

Finalidade

Implantar e modernizar espaços físicos para a prática do esporte de alto rendimento, visando o aperfeiçoamento de atletas e a promoção da imagem do País no exterior.

Descrição

Construção, ampliação, reforma e modernização da infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas de alto rendimento, de acordo com as especificações técnicas legalmente estabelecidas - regras específicas - para o desenvolvimento do esporte formal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Descentralização dos recursos, preferencialmente por intermédio de instituição financeira mandatária, em favor dos entes federativos parceiros, mediante celebração de Convênios, Termos de Cooperação ou Contratos de Repasse, de acordo com o disposto na Instrução Normativa IN/STN nº01/1997, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação correlata.

Base Legal da Ação

Art. 217 da Constituição Federal; Lei nº 9.615/1998.



Programa **Número de Ações** 12
1060 Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos

Objetivo

Elevar o nível de alfabetização e de escolaridade da população de jovens e adultos

Público Alvo

Jovens e adultos de 15 anos ou mais de idade não alfabetizados ou com baixa escolaridade

Ações Orçamentárias

09200000 Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização

Bolsa concedida **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26298 FNDE**

Finalidade

Estimular a participação de voluntários no processo de alfabetização de jovens e adultos

Descrição

Concessão de bolsa a alfabetizadores voluntários, tradutores intérpretes de LIBRAS e coordenadores de turmas de alfabetização, para atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades no processo de alfabetização.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

As ações serão conduzidas de forma direta, pelo FNDE, e/ou mediante o estabelecimento de parcerias com estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvem e executam projetos de alfabetização de jovens e adultos.

Base Legal da Ação

CF/88 Art. 37 e Art. 208; LDB - Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172, de 09/01/2001; Lei 10.880, de 09/06/2004; Decreto 6.093, de 24/04/2007.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 26101 M. da Educação**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 26101 M. da Educação**

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

85260000 Apoio a Iniciativas para Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26101 M. da Educação**

Finalidade

Apoiar iniciativas que contribuam para ampliar, diversificar e melhorar a qualidade da oferta de alfabetização e de escolarização de jovens e adultos

Descrição

Apoio a iniciativas que visam possibilitar o atendimento educacional, com qualidade e aproveitamento, aos jovens e adultos que estejam fora da escola ou em processo de alfabetização, escolarização e escolarização integrada à qualificação profissional, mediante:

- i) assistência técnica e financeira para a implementação de projetos especiais que visem a melhoria da qualidade nos processos educativos envolvendo jovens e adultos, podendo contemplar capacitação de educadores e gestores da educação de jovens e adultos, inovações na gestão de projetos e/ou na metodologia de alfabetização, utilização de tecnologias de informação e comunicação (TIC) na aprendizagem, aquisição e/ou produção e distribuição de recursos didáticos, além de propostas originais de alfabetização e educação de jovens e adultos;
- ii) desenvolvimento de projetos de estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação das ações implementadas nos processos educativos de jovens e adultos; e
- iii) formação de formadores e implementação de turmas de educação continuada de jovens e adultos que atuam em empreendimentos econômicos solidários.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação será implementada por meio de execução direta e/ou parcerias com estados, distrito federal, municípios, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que executam projetos de educação de jovens e adultos.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 37 e 208;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
Lei 10.880, de 09/06/2004;
Decreto 6.093, de 24/04/2007.

87900000 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Propiciar aos jovens e adultos alfabetizando condições de permanência e melhor aproveitamento escolar nos cursos de alfabetização, reduzindo o alto índice de evasão, e possibilitar o acesso aos sistemas de ensino para continuidade dos estudos na modalidade educação de jovens e adultos

Descrição

Apoio à ação de alfabetização e educação de jovens e adultos por meio de: i) formação de gestores dos sistemas de ensino para atendimento aos egressos das turmas de alfabetização, garantindo a continuidade dos estudos na rede de ensino local. ii) implantação da modalidade educação de jovens e adultos nos municípios; iii) capacitação de alfabetizadores e coordenadores de turmas, garantindo formação inicial e continuada específicas para atuar com jovens e adultos; iv) aquisição de kit básico de material escolar para o aluno/ano e para o alfabetizador/ano; v) aquisição de gêneros alimentícios exclusivamente para atendimento à necessidade de alimentação escolar dos alfabetizandos; vi) transporte de jovens e adultos alfabetizandos; vii) assistência técnica para elaboração de planos plurianuais de alfabetização nos estados e municípios.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Repasse direto de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, mediante apresentação de Plano de Alfabetização e cadastramento de alfabetizandos e alfabetizadores.

Base Legal da Ação

CF/88. Art. 37 e Art. 208;
LDB Lei 9.394/96, Art. 37 e 38;
Plano Nacional de Educação Lei nº 10.172, de 9.1.2001;
Lei 10.880, de 9.6.2004;
MP 361, de 28/03/2007;
Decreto 6.093, de 24/04/2007.

88220000 Incentivo à Leitura para Jovens e Adultos

Produto: Material de leitura disponibilizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Incentivar a produção e promover a distribuição de obras literárias e materiais de leitura específicos para jovens e adultos

Descrição

Produção e distribuição de materiais de leitura para jovens e adultos, mediante a implementação de projetos que visem o desenvolvimento, produção, impressão, reprodução e distribuição de material de leitura adequado ao público jovem e adulto.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação será executada diretamente pelo FNDE e/ou mediante o estabelecimento de parcerias com entidades governamentais e não governamentais, organizações internacionais e instituições de ensino superior.

Base Legal da Ação

CF/88 Art. 37 e Art. 208;
LDB - Lei 9.394/96;
Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172, de 09/01/2001;
Lei 10.880, de 09/06/2004;
Decreto 6.093, de 24/04/2007.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

88230000 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para a Educação de Jovens e Adultos

Produto: Material distribuído **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Incentivar a produção e promover a distribuição de materiais didáticos específicos para jovens e adultos

Descrição

Produção e distribuição de materiais didáticos para jovens e adultos, mediante a implementação de: i) Programa Nacional do Livro Didático para Alfabetização de Jovens e Adultos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, e ii) Programa Nacional do Livro Didático para Educação de Jovens e Adultos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação será executada diretamente pelo FNDE, que será responsável pela produção e distribuição dos materiais aprovados pela SECAD e escolhidos pelos parceiros do Brasil Alfabetizado (no caso do PNLA) ou das escolas que ofertam a modalidade educação de jovens e adultos (no caso do PNLEJA).

Base Legal da Ação

CF/88 Art. 37 e Art. 208;

LDB - Lei 9.394/96;

Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172, de 09/01/2001;

Lei 10.880, de 09/06/2004;

Decreto 6.093, de 24/04/2007.



Programa

Número de Ações

23

1061 Brasil Escolarizado

Objetivo

Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência

Público Alvo

Crianças, adolescentes e jovens

Ações Orçamentárias

0A300000 Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 26291 CAPES

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE

Finalidade

Estimular a formação inicial ou continuada de professores da Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsa a professores cursistas, professores formadores, professores tutores e participantes de projetos de pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, de acordo com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, visando a qualificação de recursos humanos para a educação.

0E360000 Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

- Unidade de Medida: - UO: 26298 FNDE

Finalidade

Assegurar a participação da União, a título de complementação, na composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a garantir, no âmbito dos Estados onde o valor per capita do Fundo encontrar-se abaixo do valor mínimo nacional por aluno/ano, o alcance desse valor mínimo nacional

Descrição

Repasse de recursos financeiros para complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, daqueles estados onde os recursos locais forem insuficientes ao alcance do valor aluno/ano definido anualmente como mínimo nacional, com base no número de alunos matriculados na Educação Básica, conforme Censo Escolar do ano anterior. O objetivo do Fundo consiste, primordialmente, em melhorar a qualidade do ensino, beneficiando maior quantidade de alunos em todo o território nacional, por meio da redistribuição de recursos previstos constitucionalmente para a educação e da destinação de pelo menos 60% destes recursos, para a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na Educação Básica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Transferência Obrigatória

A ação será executada mediante transferência automática (crédito em conta específica do Fundo) dos recursos, aos governos estaduais e municipais localizados nos Estados cujos valores por aluno/ano se situem abaixo do valor mínimo nacional por aluno/ano fixado, para aplicação em ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica, de acordo com suas prioridades e políticas locais, observando-se o critério de aplicação de pelo menos 60% do total anual dos recursos, na remuneração do magistério da educação básica.

Base Legal da Ação

"EC nº 53/2006;

MP nº 339/2006 e EC nº 53/2006;

Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

"

05150000 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Escola apoiada Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE

Finalidade

Prover as escolas de educação básica com recursos financeiros, de forma suplementar.

Descrição

Atendimento, com recursos suplementares, a escolas públicas estaduais, distritais e municipais que oferecem a educação básica nas diversas modalidades, bem como as escolas de educação especial mantidas por entidades privadas sem fins lucrativos, visando à melhoria da infra-estrutura física e pedagógica, à autonomia gerencial dos recursos e à participação coletiva na gestão e no controle social, melhorando o funcionamento das unidades educacionais e propiciando ao aluno ambiente adequado, salutar e agradável para a permanência na escola, concorrendo para o alcance da elevação do desempenho escolar. O atendimento, que é dimensionado de acordo com o número de alunos matriculados, conforme o censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e regulamentado por Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE, contempla, também, atividades voltadas a assegurar as condições de funcionamento de escolas em finais de semana, situadas em regiões de risco e vulnerabilidade social, propiciando a realização de oficinas de cultura, esporte e lazer, geração de renda, formação para a cidadania e inclusão digital. O PDDE fortalece a política de descentralização de recursos, permitindo à comunidade tomar parte na gestão das políticas públicas. O atendimento se concretiza mediante repasse financeiro realizado pelo FNDE diretamente às unidades executoras das escolas, às prefeituras e secretarias de educação. O valor repassado observa o princípio redistributivo, adotando o critério da redução das desigualdades sócio-educacionais existentes entre as regiões brasileiras.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar - FNDE

Implementação da Ação

As prefeituras municipais e as secretarias de educação estaduais e do Distrito Federal, bem como as entidades mantenedoras de educação especial, a cada exercício, manifestam interesse na participação, realizando o processo de adesão das unidades executoras de suas escolas. Estão implícitos ao processo de habilitação os procedimentos relativos à aprovação dos dados cadastrais e da prestação de contas. Após esta etapa, o FNDE repassa os recursos diretamente para as unidades executoras, em conformidade com o estabelecido nas Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. A unidade executora, constituída por pessoas da comunidade escolar, viabiliza o exercício do controle social e a participação na definição e eleição das demandas e prioridades da escola.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 205, 208 e 211.MP nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001. Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.Lei Nº 10.172, Plano Nacional de Educação. Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- Unidade de Medida: - UO:26201 Colégio Pedro II

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

09690000 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Sistema de transporte escolar apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE

Finalidade

Contribuir para a oferta de transporte escolar aos alunos da Educação Básica Pública

Descrição

Consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal, estadual ou distrital e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos da Educação Básica pública informados no censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Programas de Saúde e Transporte Escolar

Implementação da Ação

Transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, conforme Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208.Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.Lei Nº 10.880, de 9 de junho de 2004.Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

2A740000 Infra-estrutura de Comunicações para a Educação Pública

Produto: Escola beneficiada Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE

Finalidade

Prover infra-estrutura tecnológica de conexão, transmissão e recepção de dados, imagens, vídeos, sons e outras mídias ativas, definidas pelos programas da SEED, por satélite, soluções terrestres, ou novas tecnologias de conexão que venham a ser desenvolvidas ao longo do período previsto pelo PPA para utilização pedagógica dos conteúdos disponibilizados por programas de inserção de Tecnologias para apoio o processo de ensino-aprendizagem em instituições de ensino brasileiras e bibliotecas escolares; Promover pesquisas e projetos para oferecer à comunidade educacional alternativas de conexão integradas, que possibilitem e promovam a interatividade, a construção do conhecimento, o aprimoramento profissional e a convergência digital.

Descrição

Aquisição, instalação, suporte de equipamentos de conexão, recepção e transmissão, para utilização pedagógica, dos conteúdos disponibilizados pelos projetos de inserção das TIC no processo de ensino-aprendizagem implementados pela SEED. Aquisição e instalação da infra-estrutura digital de conexão de dados e de transmissão para garantir a qualidade no acesso aos conteúdos digitais disponibilizados possibilitando níveis de interatividade em todas as entidades beneficiadas e agentes parceiros aos programas; Pesquisas e projetos para aprimoramento das tecnologias de conexão e transmissão utilizadas pelos programas da SEED.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Infra-Estrutura Tecnológica

Implementação da Ação

Os projetos de tecnologia aplicada à educação são desenvolvidos pela Secretaria de Educação a Distância do MEC que de forma centralizada adquire os equipamentos para montagem nos pontos de atendimento através de processos licitatórios e os projetos de apoio são executados em parceria com os Governos Federal, Estaduais e Municipais, além de Instituições de Ensino Superior, e Pólos de Capacitação, Organismos Internacionais, Entidades Públicas

Tipo Direta e Descentralizada



e Privadas, sem fins lucrativos mediante convênios e contratos.

Base Legal da Ação

Protocolo de Cooperação Técnica nº 1, de 2 de junho de 1995, celebrado entre os Ministérios das Comunicações, da Educação e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República: implanta a TV Escola, a partir de 4 de setembro de 1995.

Resolução nº 15, de 6 de junho de 1995: (FNDE): institui o Programa de Apoio Tecnológico às Escolas das Redes Estadual e Municipal do Ensino Fundamental, estabelecendo o mínimo de 250 alunos para atendimento.

Instrução nº 1, de 12 de junho de 1995 (FNDE): dispõe sobre a operacionalização do Programa de Apoio Tecnológico às Escolas de Ensino Fundamental; Resolução nº 21, de 7 de agosto de 1995: estende o apoio previsto na Resolução nº. 15 para escolas com mais de 100 alunos.

2C950000 Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica

Produto: Profissional formado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26298 FNDE**

Finalidade

Oferecer, por meio do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Funcionários da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - "Profucionário", modalidade de educação a distância, formação profissional técnica em nível médio, nas habilitações: alimentação escolar, multimeios didáticos, gestão escolar, meio ambiente e manutenção da infra-estrutura escolar, a funcionários já atuantes na Educação Básica, como forma de elevar a qualidade da educação com a profissionalização desse segmento.

Descrição

Desenvolvimento de curso semipresencial (Profucionário), que utiliza materiais auto-instrucionais impressos e vídeos, atividades coletivas e individuais e um serviço de apoio à aprendizagem realizado por meio de serviço de tutoria e comunicação. As atividades básicas para sua execução: 1) treinamento dos agentes envolvidos (níveis: gerencial, operacional, professores formadores e tutores); 2) reprodução e distribuição de materiais didáticos; 3) monitoramento (sistema de informações) do curso; 4) avaliação do curso.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Ação executada diretamente pela Secretaria de Educação Básica, com a participação dos entes federados e das instituições formadoras e por intermédio da aprovação de planos de trabalho encaminhados por entidades públicas das esferas Estadual, Federal ou Municipal ou, ainda, Entidades Privadas sem fins lucrativos relacionadas aos trabalhadores da educação. A ação será desenvolvida mediante convênio e/ou assinatura de acordo de cooperação técnica entre o Ministério da Educação e os Estados, Municípios e o Distrito Federal e, ainda, Instituições de Ensino Superior e entidades privadas sem fins lucrativos.

Base Legal da Ação

Lei Nº 9394/96, art. 70, I;

Plano Nacional de Educação - Lei Nº 10.172/2001 - Metas 25 e 26 do Item 10;

Resolução nº 5, de 22 de novembro de 2005;

Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

Portaria Normativa nº 25, de 31 de maio de 2007.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 26298 FNDE**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

27780000 Ensino Médio na Fundação Osório

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 52222 Fundação Osório**

Finalidade

Assegurar aos alunos a instrução necessária à continuidade dos estudos em nível superior, o preparo para o trabalho e o exercício da cidadania.

Descrição

Garantia do ensino médio aos órfãos civis e militares matriculados na Fundação Osório.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Osório

Implementação da Ação

Tipo Direta

Proporcionar orientação, educação e instrução segura aos alunos, por meio do constante aperfeiçoamento do corpo docente à realização de cursos e estágios de atualização.



Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 14.856, de 1º de junho de 1921, Decreto nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946.

27950000 Ensino Fundamental na Fundação Osório

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52222 Fundação Osório

Finalidade

Assegurar aos alunos matriculados a instrução necessária à continuidade dos estudos em nível médio e superior, o preparo para o trabalho e o exercício da cidadania.

Descrição

Garantia do ensino fundamental aos órfãos civis e militares assistidos pela Fundação Osório.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Osório

Implementação da Ação

Tipo Direta

Proporcionar orientação, educação e instrução segura aos alunos por meio do constante aperfeiçoamento do corpo docente mediante cursos e estágios de atualização.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 14.856, de 1º de junho de 1921, Decreto nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946.

29910000 Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26201 Colégio Pedro II

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26203 CEFET - AM

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26205 CEFET - Campos/RJ

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26210 CEFET - MT

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26217 CEFET Química/RJ

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26221 CEFET - SE

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26222 CEFET - RR

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26235 UFGO

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26237 UF - Juiz de Fora/MG

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26239 UFPA

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26242 UFPE

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26243 UFRN

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26244 UFRS

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26245 UFRJ

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26246 UFSC

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26256 CEFET - CSF

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26258 UTFP

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26265 CEFET - MA

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26301 CEFET - BA

Finalidade

Garantir a manutenção e custeio da rede federal responsável pela oferta de vagas de Ensino Médio, visando melhoria de sua qualidade e propiciando condições para absorver as mudanças das novas diretrizes para este nível de ensino.

Descrição

Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, de modo a propiciar condições de funcionamento do Ensino Médio, inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos, nas instituições federais de ensino e no Colégio Pedro II, incluindo restauração/modernização das edificações/instalações por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

40010000 Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26201 Colégio Pedro II



| | | |
|----------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26238 UFMG |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26242 UFPE |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26244 UFRS |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26249 UFR - RJ |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26250 FUFRR |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre |

Finalidade

Garantir a manutenção e o funcionamento do Ensino Fundamental, no Colégio Pedro II, bem como nas escolas de aplicação em instituições federais de ensino superior.

Descrição

Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, de modo a propiciar condições de funcionamento do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos, nas instituições federais de ensino e no Colégio Pedro II, incluindo restauração/modernização das edificações/instalações por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

4042000 Capacitação para Promoção da Saúde na Escola

| | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------|
| Produto: Aluno beneficiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26298 FNDE |
|----------------------------|----------------------------|----------------|

Finalidade

Implementar políticas públicas suplementares de saúde, voltadas a alunos da educação básica e contribuir para a identificação e prevenção de problemas ligados à saúde visual e auditiva, bem como aos transtornos emocionais, visando propiciar-lhes melhor desempenho escolar

Descrição

A ação pretende fornecer material educativo (cartilhas, vídeos, fitas, cartazes, folders e outros) e kits de atendimento médico às escolas das redes estaduais, municipais e federal do ensino público, bem como capacitar profissionais da área da educação, em exercício nas escolas, sobre a prevenção de DST/AIDS, orientação sexual, prevenção contra o uso de drogas e promoção de orientação sobre alimentação adequada. Pretende, também, apoiar a Implementação Nacional da Convenção Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco e as demais ações de saúde do escolar articuladas no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, realizar estudos para diagnosticar o impacto da implementação do PNAE na saúde do escolar. Haverá a continuidade de ações educativas e de prevenção as DST/Aids, orientação sexual, direito reprodutivo, uso indevido de drogas, álcool e tabaco, e alimentação adequada e, ainda contribuir para a identificação e prevenção de problemas ligados à saúde visual e auditiva, bem como os transtornos emocionais dos estudantes (e professores), regularmente matriculados nas redes estaduais, municipais e federal de ensino público, visando propiciar-lhes melhor desempenho escolar.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Programas de Saúde e Transporte Escolar

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Será por meio de parcerias interministeriais, mediante a celebração de convênios entre o FNDE e as unidades da federação e também diretamente através de distribuição de material educativo.

Base Legal da Ação

"Constituição Federal, art. 208.

Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

Convenção Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco."

4045000 Distribuição de Acervos Bibliográficos para a Educação Básica

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|----------------|
| Produto: Exemplar distribuído | Unidade de Medida: unidade | UO: 26298 FNDE |
|-------------------------------|----------------------------|----------------|

Finalidade

Prover de acervos bibliográficos, materiais didáticos e de referência as escolas públicas da Educação Básica das redes, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal

Descrição

As obras didático-pedagógicas são adquiridas de duas formas; no primeiro caso de lançamento de Edital de inscrição e seleção, as obras inscritas pelos detentores de direitos autorais, após triagem, são enviadas à Secretaria-finalística responsável pelas modalidades e níveis de ensino, para serem submetidas a um processo de avaliação e seleção. No segundo caso, as obras são escolhidas diretamente por comissão específica, definida por Portaria Ministerial ou mesmo por determinação da Secretaria finalística.

Tais obras, avaliadas e selecionadas são adquiridas pelo FNDE, responsável pelo processo de negociação com os detentores dos direitos autorais.

Compreende implementação do Programa a participação do FNDE em feiras e eventos relacionados ao assunto, visando uma melhoria qualitativa. Integra a operacionalização do Programa, dentre outras, as etapas de controle de qualidade física, triagem e avaliação de obras, bem como a operacionalização da lógica compreendida entre o recebimento e a distribuição que é realizada mediante a contratação de empresa especializada.

A ação visa promover e estimular a leitura além de propiciar melhores condições para a inserção dos alunos de escolas públicas brasileiras na cultura letrada e, quando possível, distribuí-los aos alunos matriculados e professores de escolas na modalidade plurilingüe, no exterior, que curse ou lecionem a língua portuguesa como língua estrangeira, preferencialmente, nos Países do Mercosul.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral dos Programas do Livro

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

A Ação é executada de forma centralizada pelo FNDE, ou ainda, por intermédio de convênios. O processo de avaliação e aquisição inicia no ano anterior.

Base Legal da Ação

"Constituição Federal, art. 208.
Lei Nº 10.172/2001, Plano Nacional de Educação.
Lei Nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Portaria MEC 584 DE 28/04/1997.
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.
Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE."

40460000 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental**Produto:** Exemplar distribuído **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE**Finalidade**

Prover de livros e materiais didáticos e de referência as escolas públicas do Ensino Fundamental, das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, visando garantir a equidade nas condições de acesso e a qualidade do ensino público brasileiro e, quando possível, distribuí-los aos alunos matriculados e professores de escolas na modalidade plurilíngüe, no exterior, que cursam ou lecionem a língua portuguesa como língua estrangeira, preferencialmente, nos Países do Mercosul.

Descrição

As obras didáticas são inscritas pelos detentores de direitos autorais e, depois da triagem, enviadas à Secretaria finalística do MEC, responsável pelo nível/modalidade de ensino, para avaliação pedagógica. Uma vez avaliadas, as obras são listadas no Guia do Livro Didático (instrumento contendo resenha detalhada de cada obra) que é encaminhado aos professores para ajudá-los na escolha do livro mais adequado a sua realidade. Após o envio do formulário de escolha pelas escolas, o que pode ocorrer, também, via Internet, o FNDE processa tais dados, gerando subsídios à negociação e aquisição dos livros didáticos. Faz parte da implementação do Programa a participação do FNDE em feiras e eventos relacionados ao assunto, visando a sua melhoria qualitativa. Integram a operacionalização do Programa, dentre outras, as etapas de controle de qualidade física, triagem e avaliação de obras, bem como a operacionalização da logística compreendida entre o recebimento e a distribuição, que é realizada mediante a contratação de empresa especializada.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral dos Programas do Livro

Implementação da Ação**Tipo** Direta

A ação é executada de forma centralizada (execução direta) pelo FNDE, que poderá firmar convênios e/ou contratos para a avaliação e seleção do material a ser adquirido. O processo de avaliação e aquisição inicia no ano anterior.

Base Legal da Ação

"Constituição Federal, art. 208.
Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Decreto 91.542/85.
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007."

46410000 Publicidade de Utilidade Pública**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **UO:** 26298 FNDE**Finalidade**

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

63220000 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio**Produto:** Exemplar distribuído **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE**Finalidade**

Prover de livros e materiais didáticos e de referência as escolas públicas do Ensino Médio, das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, visando garantir a equidade nas condições de acesso e a qualidade do ensino público brasileiro e, quando possível, distribuí-los aos alunos matriculados e professores de escolas na modalidade plurilíngüe, no exterior, que cursam ou lecionem a língua portuguesa como língua estrangeira, preferencialmente, nos Países do Mercosul.

Descrição

As obras didáticas são inscritas pelos detentores de direitos autorais e, depois da triagem, enviadas à Secretaria finalística do MEC, responsável pelo nível/modalidade de ensino, para avaliação pedagógica. Uma vez avaliadas, as obras são listadas no Guia do Livro Didático (instrumento contendo resenha detalhada de cada obra) que é encaminhado aos professores para ajudá-los na escolha do livro mais adequado a sua realidade. Após o envio do formulário de escolha pelas escolas, o que pode ocorrer, também, via Internet, o FNDE processa tais dados, gerando subsídios à negociação e aquisição dos livros didáticos. Faz parte da implementação do Programa a participação do FNDE em feiras e eventos relacionados ao assunto, visando a sua melhoria qualitativa. Integram a operacionalização do Programa, dentre outras, as etapas de controle de qualidade física, triagem e avaliação de obras, bem como a operacionalização da logística compreendida entre o recebimento e a distribuição, que é realizada mediante a contratação de empresa especializada.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral dos Programas do Livro

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

A ação é executada de forma centralizada (execução direta) pelo FNDE, que poderá firmar convênios e/ou contratos para a avaliação e seleção do material a ser adquirido. O processo de avaliação e aquisição inicia no ano anterior.

Base Legal da Ação

"Constituição Federal, art. 208.
Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Portaria MEC nº 2.922, de 17/10/2003.
Resoluções Conselho Deliberativo do FNDE.
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007."

63510000 Distribuição de Materiais Educativos e Pedagógicos para a Educação Infantil**Produto: material pedagógico distribuído****Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE****Finalidade**

Proporcionar condições para a melhoria da qualidade do atendimento na Educação Infantil, garantindo brinquedos, jogos e materiais educativos e pedagógicos, e com produção e/ou aquisição de periódicos sobre Educação e/ou Educação Infantil para a formação continuada de professores e demais profissionais da área

Descrição

Apoio financeiro aos sistemas municipais de educação e à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para viabilizar a aquisição e distribuição de brinquedos, jogos e materiais educativos e pedagógicos, adequados às características da faixa etária de zero a seis anos de idade e à diversidade cultural do país, e produção da Revista Criança, aquisição e distribuição de periódicos sobre Educação e/ou Educação Infantil para viabilizar a divulgação de conhecimentos e experiências na área de Educação Infantil, bem como o oferecimento de suporte teórico à prática pedagógica dos professores de Educação Infantil, atendendo às diretrizes constantes no Plano de Metas, Compromissos Todos pela Educação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Básica

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

A Secretaria de Educação Básica faz a produção pedagógica da Revista e contrata empresa especializada, por meio de licitação, para impressão e distribuição; faz também a análise de periódicos de circulação nacional para aquisição e distribuição aos professores de Educação Infantil. Há também descentralização de recursos.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 30, 208 e 211;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 8º e 9º (LDB);
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, Metas 1, 2, 3, 13 e 25 (Plano Nacional de Educação);
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;
Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007 - PROINFÂNCIA;

63720000 Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública**Produto: Unidade de ensino equipada****Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE****Finalidade**

Contribuir para a melhoria da qualidade na educação e do processo de ensino-aprendizagem da escola pública, por intermédio do uso pedagógico das Tecnologias nos processos educacionais

Descrição

A ação é implementada no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação (ProInfo), bem como nos programas da SEED que promovem prospecção, implementação, expansão e a integração das Tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem, prevendo a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de informática e outras tecnologias para Escolas Públicas de Ensino Fundamental e Médio e de Educação Especial e para Bibliotecas. Esses projetos devem prever também a pesquisa, o desenvolvimento e a manutenção de soluções multimídia em módulos aplicáveis à educação a distância, bem como desenvolvimento e manutenção de ambientes virtuais de aprendizagem, além de suporte técnico e pedagógico para as ações de capacitação técnica de recursos humanos, apoio técnico com orientação pedagógica a estudos e pesquisas, viabilização de interfaces com o INEP, organismos nacionais e internacionais e apoio ao processo de adesão das escolas. Contempla, ainda, o acompanhamento e avaliação através do desenvolvimento de ferramentas sistêmicas dos programas de introdução de Tecnologias na educação, gerando relatórios detalhados por Escolas, Municípios, Estados e com consolidação nacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Infra-Estrutura Tecnológica

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Os projetos de tecnologia aplicada à educação são desenvolvidos pela Secretaria de Educação a Distância do MEC que de forma centralizada adquire os equipamentos para montagem nos pontos de atendimento através de processos licitatórios e os projetos de apoio são executados em parceria com os Governos Federal, Estaduais e Municipais, além de Instituições de Ensino Superior, e Pólos de Capacitação, Organismos Internacionais, Entidades Públicas e Privadas, sem fins lucrativos mediante convênios e contratos.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 206; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Portaria 522, de 09 de abril de 1997 (Criação do ProInfo) Protocolo de Cooperação Técnica nº 1, de 2 de junho de 1995, celebrado entre os Ministérios das Comunicações, da Educação e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República: implanta a TV Escola, a partir de 4 de setembro de 1995. Resolução nº 15, de 6 de junho de 1995: (FNDE): institui o Programa de Apoio Tecnológico às Escolas das Redes Estadual e Municipal do Ensino



Fundamental, estabelecendo o mínimo de 250 alunos para atendimento.- Instrução nº 1, de 12 de junho de 1995 (FNDE): dispõe sobre a operacionalização do Programa de Apoio Tecnológico às Escolas de Ensino Fundamental;- Resolução nº 21, de 7 de agosto de 1995: estende o apoio previsto na Resolução nº. 15 para escolas com mais de 100 alunos.(devemos colocar todas as portarias do PAC/PDE aqui tb)

82640000 Formação para a Gestão das Ações Educacionais e Controle Social

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26298 FNDE**

Finalidade

Contribuir para a formação continuada, na modalidade a distância, por meio de acompanhamento, avaliação e controle social de programas e ações educacionais financiados pelo FNDE.

Descrição

Processo de formação continuada - na modalidade de educação a distância -de profissionais de ensino, técnicos, conselheiros e gestores municipais, estaduais e distritais, no âmbito da rede pública de educação básica, bem como membros das comunidades escolares e locais e participantes das diversas formas de organização social que exerçam funções de execução, acompanhamento e controle social de recursos orçamentários alocados nos programas e ações educacionais financiadas pelo FNDE. Visando a elevação do desempenho da gestão dos recursos públicos para promover a melhoria da qualidade do ensino.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Ações Educacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução diretamente pelo FNDE ou mediante parceria com entes federados, instituições de ensino superior, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e instituições privadas sem fins lucrativos. Portanto, poderão ser realizadas licitações, celebrados convênios e descentralizados recursos, visando assegurar as condições de contratação de serviços, produção e distribuição de materiais educacionais nas diversas mídias, avaliação da ação e realização das demais atividades inerentes ao processo de capacitação.

Base Legal da Ação

"Constituição Federal, art. 205 e 208.
Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Plano Nacional de Educação (2001-2011).

84290000 Capacitação e Formação Inicial e Continuada, a Distância, de Professores e Profissionais para a Educação Pública

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26291 CAPES**

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26298 FNDE**

Finalidade

Capacitar profissionais da educação no uso pedagógico das tecnologias e linguagens midiáticas e quanto ao suporte técnico adequado, visando a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem nas redes públicas de educação

Descrição

Concepção, articulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação de ações de capacitação e formação continuada para profissionais da educação em parcerias com IES, ONGs, OSCIPs, instituições privadas sem fins lucrativos e organismos internacionais, bem como a produção, disseminação e aquisição de materiais educacionais e de equipamentos que as viabilizem.

84340000 Produção e Veiculação de Programas, Materiais Pedagógicos e de Conteúdos Multimídia para a Educação Pública

Produto: Material multimídia disponibilizado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26101 M. da Educação**

Finalidade

Fomentar a utilização de educação a distância e de materiais multimidiáticos e desenvolver metodologias educacionais multimeios inovadoras para o uso das Tecnologias de Informação e de Comunicação (TICs) nos programas de formação inicial e continuada, na modalidade de educação a distância e presencial

Descrição

Elaboração, produção, distribuição, aquisição e veiculação de programas e materiais multimídias de apoio à educação a distância e educação presencial e que utilizem as tecnologias da informação e comunicação no âmbito dos programas de formação inicial e continuada, de interesse do MEC, além de aquisição de acervo televisivo e em outras mídias, nacional e internacional. Também serão produzidos conteúdos didáticos em diferentes suportes de informação para uso em redes e em cursos mediados por tecnologias.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Educação

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de empresa especializada para produção de programas audiovisuais educativos e de outros materiais multimídia e aquisição de programas e séries nacionais e internacionais para veiculação no Canal TV Escola; parcerias com instituições de ensino superior; parcerias com organizações não-governamentais e demais instituições públicas e privadas, além de projetos com organismos internacionais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 206; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Portaria



522, de 09 de abril de 1997 (Criação do ProInfo) Protocolo de Cooperação Técnica nº 1, de 2 de junho de 1995, celebrado entre os Ministérios das Comunicações, da Educação e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República: implanta a TV Escola, a partir de 4 de setembro de 1995. Resolução nº 15, de 6 de junho de 1995: (FNDE): institui o Programa de Apoio Tecnológico às Escolas das Redes Estadual e Municipal do Ensino Fundamental, estabelecendo o mínimo de 250 alunos para atendimento. Instrução nº 1, de 12 de junho de 1995 (FNDE): dispõe sobre a operacionalização do Programa de Apoio Tecnológico às Escolas de Ensino Fundamental; Resolução nº 21, de 7 de agosto de 1995: estende o apoio previsto na Resolução nº. 15 para escolas com mais de 100 alunos.

87440000 Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Produto: Aluno atendido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Atender as necessidades nutricionais dos alunos, durante sua permanência na escola, contribuindo para o seu crescimento e desenvolvimento, para a aprendizagem e o rendimento escolar, bem como para a formação de hábitos alimentares saudáveis

Descrição

Esta ação é conhecida como Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ela visa efetuar transferência direta de recursos financeiros às secretarias de educação dos Estados e do Distrito Federal, às prefeituras municipais e às escolas federais para atender alunos da educação básica matriculados em escolas públicas e nas filantrópicas, que tenham registro e certificado no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e que oferecem alimentação escolar e, ainda, as escolas indígenas e escolas localizadas em comunidades quilombolas declaradas no censo escolar.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral dos Programas de Alimentação Escolar

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

O FNDE transfere recursos financeiros às entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. A transferência é feita em parcelas a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Do total, 70% dos recursos são destinados à compra de produtos alimentícios básicos, ou seja, semi-elaborados e in natura. O valor a ser repassado para a entidade executora é calculado da seguinte forma: TR = Número de alunos x Número de dias x Valor per capita, onde TR é o total de recursos a serem recebidos. A execução da ação é de responsabilidade dos entes federados, sob a fiscalização e assessoramento do Controle Social por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).

Base Legal da Ação

"Constituição Federal, art. 208 e 212.

Lei Nº 10.172/0,1 Plano Nacional de Educação.

Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Nº 9.533/97.

Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001.

Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007."



Programa Número de Ações **32**
0167 Brasil Patrimônio Cultural

Objetivo

Preservar e revitalizar o patrimônio cultural brasileiro

Público Alvo

Sociedade Brasileira

Ações Orçamentárias

10560000 Construção do Edifício-Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Produto: Sede construída **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 42204 IPHAN

Finalidade

Cumprir todas as etapas necessárias à construção definitiva da sede nacional do IPHAN, em Brasília.

Descrição

A sede nacional do Iphan consiste de estrutura (atividades e funções) técnica e administrativa para direção e coordenação de unidades operacionais em todo o território brasileiro, para fiscalização do patrimônio cultural acautelado nos termos da Constituição, do Decreto-Lei nº 25/1937, da Lei 3923/1962 e do Decreto 3551/2000, bem como para desenvolvimento de atividades próprias de produção de conhecimento e meios operacionais, de apoio técnico e administrativo às unidades e de instância superior de decisão sobre recursos e outros procedimentos.

Atualmente o IPHAN está instalado em parte de edifício comercial, pagando aluguel e outras despesas condominiais de manutenção e conservação, em condições precárias de exercício das atividades. Os recursos aplicados devem ser convertidos nos investimentos necessários à construção da sede.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2010 | 35 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

De modo direto, ações de iniciativa da própria Unidade, contratação de serviços de terceiros e por meio de processos licitatórios.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|---|---|---------------------|----------------------|
| 1 | Construção do Edifício-Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN | | | 17.500.000,00 |
| 2 | - Obra civil completa - | 1 - Execução dos serviços técnico-profissionais e licenciamento; 2 - Obra civil completa - terraplenos, embasamentos, estruturas, alvenarias e outras vedações, coberturas, esquadrias internas e externas, revestimentos de pisos, paredes e tetos etc. | Obra civil completa | 0,00 |
| Total das etapas | | | | 17.500.000,00 |

Valor Total do Projeto 17.500.000,00

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da Constituição; Decreto-Lei nº 25, de 1937.

75280000 Estudos para a Revitalização do Patrimônio Histórico Ferroviário

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 39101 M. dos Transportes

Finalidade

Subsidiar meios para viabilizar e facilitar a recuperação do patrimônio histórico ferroviário.

Descrição

Desenvolvimento e divulgação de estudos, projetos e trabalhos que visem possibilitar a revitalização de instalações, vias e veículos ferroviários de caráter histórico, através da contratação de consultorias e empresas especializadas e/ou convênios a serem realizados com instituições de ensino, pesquisa, entidades governamentais e não governamentais, que possam contribuir com essa finalidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| | | meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Transportes Terrestres

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de terceiros através de assinatura de convênios ou contratos, com entidades públicas ou privadas para o levantamento da situação atual do



patrimônio histórico ferroviário e elaboração dos estudos necessários ao desenvolvimento das etapas descritas anteriormente.

| Etapas de Projeto | | | | |
|------------------------------------|--------|--------------------|-----------|-------|
| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
| | | | | 0,00 |
| Total das etapas | | | | 0,00 |
| Valor Total do Projeto 0,00 | | | | |

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003.

2D820000 Funcionamento do Centro de Referência e Documentação do Semi-árido

Produto: Centro apoiado **Unidade de Medida:** % de manutenc **UO:** 53204 DNOCS

Finalidade

Disponibilizar para a sociedade civil, os estudos desenvolvidos sobre o semi-árido, os trabalhos elaborados pelos diversos segmentos técnicos e científicos no sentido de criar uma cultura de convivência com o meio e o fomento à pesquisa e à elaboração de propostas de ações que possam subsidiar a formulação de políticas públicas fundadas no desenvolvimento sustentável.

O projeto apresenta como viés a proposta de integrar a rede de discussão e difusão das propostas governamentais e não governamentais para a convivência com o semi-árido,, de propiciar a estudiosos do tema em todos os níveis, o acesso à informação, a patrocinar pesquisas e a divulgar a cultura regional nos seus diversos aspectos.

Descrição

Ação que decorre da conclusão do restauro do prédio onde se instalou a primeira sede do DNOCS (IOCS), atualmente o Centro de Referência do Semi-árido. Visa promover o DNOCS como lugar de produção de ciência no Brasil, valorizando as investigações acumuladas ao longo de quase um século nas diferentes áreas do saber (astronomia, botânica, engenharia, geologia, hidrologia, etc) e a documentação produzida nessas intervenções. As suas linhas de atuação são: Definição da figura jurídica e do modelo de organização institucional; Acervo histórico - conjunto de documentação de grande valor histórico, parcialmente organizado. É constituído a partir de planos de rescaldo de documentação em risco. Equipamentos científicos - inventário e restauro dos equipamentos de valor histórico e científico do DNOCS; inventário e restauro dos equipamentos de valor histórico e científico do DNOCS.

Aspectos importantes devem ser considerados no desenvolvimento desta ação:

Aquisição, preservação e organização de fontes primárias de pesquisa;

Produção e edição de trabalhos voltados para a discussão de temas relativos à política de convivência com o semi-árido (filmes, revistas, periódicos e outros documentos);

Estruturação de rede virtual que possibilitará o intercâmbio do conhecimento produzido e em produção. Base de dados - Formação de programa de base de dados, digitalização e divulgação em meio digital do acervo do Centro de Referência. Também tem como objetivo a organização de publicações de guias de fontes dos acervos;

Publicação de revista semestral do Centro de Documentação e Referência do Semi-Árido - Revista CONVIVER;

Programa de Educação Patrimonial - Programa de Educação Patrimonial Institucional e para o público do Centro de Documentação e Referência. Produção de material didático e informativo. Cursos e oficinas;

Curso de especialização em Arquivologia: formação de pessoal especializado na gestão documental e constituição de acervos;

Culturas da convivência: programa destinado a divulgação de projetos em áreas de atuação do DNOCS. Público alvo: perímetros irrigados, populações assentadas em áreas do DNOCS, projetos de acudagem e de gestão de recursos hídricos. Visa dar amplo conhecimento das ações desenvolvidas pela Instituição em sua política de gestão do

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Para o desenvolvimento desta ação será necessária a aquisição, preservação e organização de fontes primárias de pesquisa; produção e edição de trabalhos voltados para a discussão de temas relativos à política de convivência com o semi-árido; estruturação de rede virtual; formação de programa de base de dados, digitalização e divulgação em meio digital do acervo do Centro de Referência; organização de publicações de guias de fontes dos acervos; publicação de revista semestral do Centro de Documentação e Referência do Semi-Árido; Programa de Educação Patrimonial; Produção de material didático e informativo. Cursos e oficinas; Curso de especialização em Arquivologia; Culturas da convivência; organização de exposições temporárias, material educativo e de divulgação; educação e ciência: programas educacionais de educação científica para jovens. Exposições e experimentos científicos desenvolvidos pela Instituição.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.204

201W0000 Preservação e Difusão do Acervo Museológico do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Produto: Público atendido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44206 JBRJ

Finalidade

Tornar acessível ao grande público, no Museu do Meio Ambiente, um acervo de importância fundamental, promovendo a disseminação, divulgação e popularização do conhecimento sobre Meio Ambiente, numa perspectiva sistêmica, voltada para o desenvolvimento sustentável.

Descrição

Incorporação do conhecimento gerado pelas ciências Botânicas e afins, com foco na valorização do patrimônio ambiental e cultural do país em prol da sociedade; construção de um banco de imagens sobre o meio ambiente para divulgar ações desenvolvidas pelo MMA e permitir o acesso público as



fotografias catalogadas; promoção de debates, discussões, palestras e seminários sobre o tema Meio Ambiente; promoção de exposições itinerantes e temporárias para difusão ativa do conhecimento técnico-científico e daqueles que advêm dos saberes culturais e expressam práticas tradicionais; dinamização das atividades do museu para atrair diferentes públicos, através do apoio a manifestações, performances e expressões culturais que viabilizem o caráter vivo do patrimônio ambiental e da cultura; conservação e preservação do acervo do Museu; elaboração de materiais didáticos e de divulgação, elaboração de diretrizes e metodologias para divulgação do acervo do Museu.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Inst. de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Implementação da Ação

Tipo Direta

Parcerias técnicas especializadas com órgãos públicos e privados, análise de projetos apresentados para montagem de exposições e outras expressões culturais, realização de convênios, contratos ou similares.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.316, de 6/12/2001, Decreto nº 4.155, de 8/3/2002 e Portaria nº 455, de 11/10/2002

22250000 Preservação dos Acervos Documentais Privados de Presidentes da República

Produto: Acervo preservado Unidade de Medida: unidade UO: 42204 IPHAN

Finalidade

Preservar, organizar e proteger os acervos documentais dos Presidentes da República, facilitando o acesso à consulta e à pesquisa.

Descrição

Apoio a consecução de projetos técnicos de interesse do Sistema de Acervos Documentais Privados dos Presidentes da República, aprovados pela Comissão "Memória dos Presidentes da República", da qual o Iphan é membro nato.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pela utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição ou pela contratação de serviços de terceiros.

Base Legal da Ação

Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991; Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 42204 IPHAN

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 42205 FUNARTE

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

25210000 Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural

Produto: Bem preservado Unidade de Medida: unidade UO: 52121 Comando do Exército

Produto: Bem preservado Unidade de Medida: unidade UO: 52131 Comando da Marinha

Produto: Bem preservado Unidade de Medida: unidade UO: 52911 Fundo Aeronáutico

Finalidade

Proporcionar a preservação de bens imóveis do patrimônio histórico e cultural no âmbito das Forças Armadas.

Descrição

Guarda e conservação de prédios, fortificações, museus e espaços culturais, objetivando a preservação da memória do patrimônio histórico e cultural militar.

26300000 Preservação de Acervos Culturais

Produto: Bem preservado Unidade de Medida: unidade UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa



Produto: Bem preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

Produto: Bem preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42205 FUNARTE

Produto: Bem preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52121 Comando do Exército

Produto: Bem preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52131 Comando da Marinha

Produto: Bem preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52911 Fundo Aeronáutico

Finalidade

Preservar bens móveis e integrados do Patrimônio Cultural, por meio de ações de conservação preventiva, restauração e promoção, visando sua integridade, permanência e divulgação.

Descrição

Aquisição de equipamentos e materiais; realização de oficinas de conservação e restauro; pesquisas de procedimentos específicos para publicação de manuais técnicos; reciclagem técnica das equipes de laboratórios; tratamento técnico, restauração, preservação, identificação e classificação dos bens móveis e integrados do Patrimônio Cultural; microfilmagem e digitalização de acervos, registro e tratamento técnico de acervos bibliográficos e documentais; e registro e divulgação de informações.

26360000 Preservação de Bens Culturais de Natureza Material

Produto: Bem preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Finalidade

Promover ações que visem à preservação dos bens culturais protegidos, perpetuando assim suas características físicas, filosóficas, históricas e culturais para uso, aprendizado, visitação e contemplação de gerações presentes e futuras de toda a sociedade brasileira.

Descrição

Conservação, restauração e revitalização de bens imóveis, móveis e integrados, paisagísticos e arqueológicos protegidos; incentivo e apoio à formulação e implementação de planos de preservação de sítios históricos protegidos; implantação de sinalização em sítios históricos e arqueológicos; projetos de reabilitação de sítios históricos protegidos; controle das intervenções em bens culturais em seu entorno; elaboração e apoio a planos de salvaguarda de bens culturais de natureza material que foram objeto de inventário e registro; promoção do patrimônio cultural como fator de desenvolvimento humano e da interface com o turismo sustentável; aquisição de equipamentos e material permanente que visem subsidiar as ações acima.

26520000 Fiscalização e Inspeção Técnica de Bens Culturais

Produto: Bem fiscalizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Finalidade

Inspecionar e fiscalizar de modo permanente, em todo o território nacional - mediante ações de vistorias regulares e acompanhamentos técnicos das intervenções de conservação e restauração - os bens protegidos pela União integrantes do patrimônio cultural brasileiro, visando assegurar a sua integridade física, difusão conhecimento e acesso pelas gerações presentes e futuras.

Descrição

Desenvolvimento de atividades de vistoria, inspeção técnica, acompanhamento e fiscalização das intervenções nos bens culturais protegidos; identificação de obras clandestinas em bens do patrimônio cultural; identificação de atividades que comprometam a integridade física dos bens imóveis, móveis e integrados, arqueológicos e paisagísticos; acompanhamento do cumprimento das autorizações de pesquisa e salvamento de natureza arqueológica; controle e monitoramento das saídas de obras de arte, ofício e material arqueológico do país.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratar serviços de terceiros e/ou implementar a própria Unidade Orçamentária (utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição), a execução de ações, mediante a elaboração de roteiros para fiscalização, processamento de vistorias in loco, notificação nos casos de irregularidades, processamento de embargos e promoção de ações judiciais, caso necessário, com a participação do Ministério Público e da Polícia Federal.

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 2.807/1998; Decreto 80.978/1977; Decreto-Lei 25/1937; Decreto 3.924/1961

28260000 Educação Patrimonial em Áreas de Bens Culturais

Produto: Pessoa conscientizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Finalidade

Preparar e conscientizar a sociedade para reconhecer e valorizar o Patrimônio Cultural Brasileiro, especialmente o valor simbólico dos bens culturais inseridos no contexto em que vivem e atuam, garantindo a sua preservação e a sua disseminação às gerações presentes e futuras.

Descrição

Implementação de ações em parceria com as instituições educacionais nas três esferas de governo, envolvendo treinamento e capacitação de educadores para a introdução da tônica da preservação dos bens culturais em sua dinâmica de trabalho cotidiano; produção de material didático de apoio às atividades educativas (manuais, guias e cartazes); palestras, cursos, seminários, encontros, workshops e similares sobre o patrimônio cultural, principalmente em áreas de intervenções, dando informações sobre o andamento das obras em bens culturais; formação de artífices com diversas especializações para a restauração de bens arquitetônicos e bens móveis e integrados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**Implementação da Ação****Tipo** Descentralizada

Ações oriundas de demandas externas: Receber projetos oriundos de entidades federais, estados, municípios e instituições privadas sem fins lucrativos; avaliar e aprovar os projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis; realizar convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados. Ações de iniciativa da própria instituição: Celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais e humanos, apoio logístico ou participação técnica.

Base Legal da Ação

Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Decreto - Lei nº 25/1937, Lei nº 3.924/1961, Lei nº 4.845/1965 e Decreto nº 3.551/2000

28400000 Capacitação de Recursos Humanos na Área do Patrimônio Cultural**Produto: Profissional capacitado** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa****Produto: Profissional capacitado** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 42204 IPHAN****Finalidade**

Capacitar e qualificar recursos humanos para atuar na identificação, proteção, restauração, conservação, salvaguarda, estudo e pesquisa, inventário, promoção, documentação, valorização, difusão e gestão do patrimônio cultural brasileiro com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho e, também, promover, por meio de auxílio financeiro a pesquisadores e de concessão de bolsa de estudos, o aperfeiçoamento e a especialização de profissionais que atuam na área patrimonial.

Descrição

Realização de ações voltadas para capacitação de servidores e profissionais, tais como: cursos; seminários; oficinas; programas de formação; intercâmbios; estágios, em nível nacional e internacional, para a formação e especialização de recursos humanos; disponibilização de auxílio financeiro a pesquisadores; concessão de bolsas de estudo; cobertura de despesas com deslocamento de servidores quando em viagem de capacitação; pagamento de taxas em cursos, seminários e congressos; e outras despesas pertinentes à capacitação de pessoal e de bolsistas.

40130000 Preservação de Acervos Históricos, Administrativos e Artísticos**Produto: Acervo preservado** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26292 Fund. Joaquim Nabuco****Finalidade**

Organizar e preservar o patrimônio de natureza histórico, administrativo e artístico, visando a integrar subsídios que contribuam para a preservação da memória brasileira, especialmente a do Norte e Nordeste, possibilitando o acesso virtual ou informal à escolaridade e ao conhecimento de todos.

Descrição

Desenvolvimento de trabalhos relacionados com aquisição, identificação e difusão de bens culturais; preservação e informatização das fontes de pesquisas voltadas para o resgate da história e da cultura representativas da memória regional e nacional. contando com um quadro de pessoal qualificado, composto de conservadores, restauradores, bibliotecários, museólogos, museógrafos e arquivistas, além de um moderno laboratório de restauração dotado de equipamentos de última geração, como mesa obturadora de papéis, microscópio estereoscópico, secadora de papéis, câmara de fumigação, capela de exaustão, microabrasador de partículas, espátula térmica e desumidificador, preservando de modo sistemático, tanto o acervo disponibilizado ao público, quanto aquele acautelado em reserva técnica, configurando, assim, ações de restauro, recuperação e exposição ilustrativa de bens culturais das regiões Norte e Nordeste.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Joaquim Nabuco

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Na implementação desta ação a FUNDAJ utiliza recursos do Tesouro e capta recursos através de convênios com instituições públicas e privadas.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.639, de 21 de março de 2003.

41100000 Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural**Produto: Evento realizado** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa****Produto: Evento realizado** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN****Produto: Evento realizado** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 42204 IPHAN****Finalidade**

Promover os patrimônios nacionais: histórico, artístico, arqueológico e documental, bem como a participação de profissionais e agentes patrimoniais em eventos no País e no exterior, visando favorecer a difusão, o conhecimento e a sensibilização da sociedade em geral para a preservação do patrimônio cultural.

Descrição

Realização e/ ou apoio a festivais, feiras nacionais e internacionais, exposições, cursos, palestras, mostras, dentre outros, bem como a participação de profissionais e agentes patrimoniais em eventos no País e no exterior.

46020000 Produção e Distribuição de Material sobre o Patrimônio Cultural**Produto: Exemplar distribuído** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 42204 IPHAN****Finalidade**

Elaborar, publicar e distribuir material impresso, informativo, promocional e bibliográfico referente ao patrimônio cultural, visando a sua preservação, promoção e difusão.

Descrição

Edição e distribuição de livros, cartazes, folders, cd-roms, guias, jornais, folhetos, revistas e outras formas de mídia, a partir da seleção de material sobre o patrimônio cultural, elaborado por técnicos da instituição ou por colaboradores externos.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Implementação da Ação

Por meio da utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição ou da contratação de serviços de terceiros.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 2.807/1998; Decreto-Lei 25/1937

46040000 Acautelamento de Bens Culturais de Natureza Material

Produto: Bem protegido **Unidade de Medida: unidade** **UO: 42204 IPHAN**

Finalidade

Promover ações de tombamento e de documentação de bens de natureza material e de cadastramento de bens arqueológicos, visando à proteção legal dos referidos bens e assegurando a sua permanência, o seu conhecimento e fruição pela sociedade brasileira.

Descrição

Identificação, levantamento e documentação dos bens de natureza material formadores do patrimônio cultural brasileiro; instrução de processos de tombamento de bens materiais e de cadastro de sítios arqueológicos; realização de estudos técnicos e jurídicos necessários à instrução dos respectivos processos, com base nas leis específicas que regem a matéria.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Implementação da Ação

Implementar pela própria Unidade Orçamentária (utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição), a análise dos processos de pedidos de acautelamento quanto ao reconhecimento ou não do mérito e do valor cultural para integrar o patrimônio brasileiro. Nesta etapa, poderão ser contratados serviços de terceiros para levantamentos cadastrais e históricos e pareceres de consultores e especialistas. A partir da avaliação técnica positiva, encaminhar o processo para tombamento pelo Conselho Consultivo do IPHAN e homologação pelo Ministério da Cultura

Tipo Direta

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216 da Constituição Federal; Decreto-Lei nº 25/1937, Decreto nº 2.807/1998; Decreto nº 80.978/1977.

46080000 Resgate da Documentação Histórica do Brasil Existente no Exterior

Produto: Documento resgatado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 42101 M. da Cultura**

Finalidade

Resgatar documentos históricos referentes ao período colonial brasileiro do século XVI até o início do século XIX existentes nos arquivos portugueses (notadamente no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa), espanhóis, holandeses, italianos e franceses, democratizando o acesso a essas fontes e proporcionando melhor entendimento sobre a história do Brasil.

Descrição

Realização de pesquisas, ordenamento, microfilmagem, publicação de catálogos, confecção de cd-roms e elaboração de índices de pesquisa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

Contratar serviços de terceiros e/ou implementar, pela própria Unidade orçamentária (utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição), a realização de estudos e pesquisas, a produção e a elaboração de microfílm de documentos catálogos, verbetes e cd's. Celebrar descentralizadamente convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos da administração pública federal (universidades, ministérios, especialmente o das Relações Exteriores, fundações de pesquisa etc.), para realização das ações relativas ao processo de resgate dos documentos históricos do Brasil existentes em diversos países.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Lei 8.313/1991; Decreto 1.494 /1995

46180000 Identificação e Inventário de Bens Culturais de Natureza Imaterial

Produto: Inventário realizado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 42204 IPHAN**

Finalidade

Identificar e inventariar os bens culturais de natureza imaterial por meio de pesquisas e de documentação, de modo a gerar o reconhecimento de seu valor histórico e cultural, garantindo a preservação e o acesso da população às informações sobre esses bens.

Descrição

Identificação e catalogação; levantamento de aspectos relativos às características dos bens; lançamento em sistemas informatizados de maneira a disponibilizar dados/informações à instituição e ao público.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratar serviços de terceiros, por meio de procedimentos licitatórios, celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos e empresas estatais, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, humanos, quer apoio logístico ou participação técnica; e/ou implementar, a própria Unidade orçamentária (utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição)

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 2.807/1998, Decreto nº 25 / 1937

46300000 Ampliação de Acervos Documentais do Patrimônio Cultural

Produto: Bem adquirido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

Produto: Bem adquirido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Finalidade

Ampliar as coleções arquivísticas e bibliográficas, em diferentes suportes, com o objetivo de consolidar e complementar a excelência destes acervos, buscando o aprimoramento institucional e melhor atendimento ao público.

Descrição

Seleção e aquisição de documentos arquivísticos e bibliográficos complementares ao conjunto já existente nos arquivos e bibliotecas, para atualização e disponibilização a técnicos, pesquisadores e público em geral; aquisição de equipamentos com vistas a atender às necessidades de informatização e de mobiliário para armazenamento dos itens documentais adquiridos, visando sua conservação e tratamento técnico, preservação e ampliação de acervos documentais, arquivísticos e bibliográficos do patrimônio cultural.

47930000 Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Garantir às gerações presentes e futuras o acesso e o reconhecimento da história brasileira por meio do apoio a projetos desenvolvidos em favor do patrimônio cultural material e imaterial do País, particularmente relacionados com identificação, inventário, estudos e pesquisas, elaboração de planos de salvaguarda de bens culturais, promoção e conservação, revitalização e restauração, promoção e difusão de acervos e formação de quadros técnicos.

Descrição

Conservação, revitalização e restauração de monumentos integrantes do patrimônio histórico e material edificado, dos bens móveis e integrados, acervos históricos e documentais; apoio a projetos de promoção, difusão e intercâmbio culturais; produção e distribuição de material sobre o patrimônio cultural; capacitação de agentes públicos e privados, inclusive por meio de auxílio financeiro a pesquisadores e concessão de bolsas de estudo; realização de estudos e pesquisas; promoção do conhecimento crítico e apropriação consciente pelas comunidades de seu patrimônio cultural, como fator indispensável para o desenvolvimento sustentável; aquisição de equipamentos e de material permanente; implantação de sistemas e redes locais, regionais e nacional do patrimônio; promoção de políticas de gestão do patrimônio integrado local, regional e nacional; realização de inventários e pesquisas sobre os bens culturais de natureza imaterial; promoção destes bens por meio da realização de seminários, oficinas, entre outros eventos, elaboração de publicações e realização de campanhas de divulgação, implantação de ações educativas, estabelecimento de planos de salvaguarda para bens culturais de natureza imaterial.

64460000 Pesquisas sobre Preservação do Patrimônio Cultural

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Finalidade

Desenvolver, consolidar e sistematizar pesquisas sobre o patrimônio cultural.

Descrição

Pesquisas para sistematização de conhecimentos teóricos- metodológicos e técnicos-científicos para preservação de bens culturais e desenvolvimento de Instrumentos de Referência sobre o Patrimônio Cultural.

66100000 Salvaguarda de Bens Culturais de Natureza Imaterial

Produto: Bem acautelado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Finalidade

Elaborar e apoiar planos de salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial, a fim de melhorar as condições de transmissão, produção e reprodução que propiciem a continuidade desses bens.

Descrição

Elaboração de planos que orientarão sobre a natureza do apoio a ser dado ao bem cultural; implementação de ações voltadas para a transmissão de conhecimentos tradicionais às novas gerações; promoção e divulgação de bens inventariados ou registrados; proteção de direitos coletivos vinculados a conhecimentos tradicionais; acesso às matérias primas; melhoria da infra-estrutura física e de suporte à transmissão, produção e comercialização e, ainda, à ampliação de públicos ou mercados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratar serviços de terceiros, por meio de procedimentos licitatórios, celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos e empresas estatais, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, humanos, quer apoio logístico ou participação técnica; e/ou



implementar, a própria Unidade orçamentária (utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição)

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto 2.807/1998, Decreto nº 25 / 1937

66280000 Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial

Produto: Bem registrado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Finalidade

Promover e realizar o registro de bens culturais de natureza imaterial, visando ao seu reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil, à sua continuidade, conhecimento e acesso pela sociedade.

Descrição

Realização de estudos, pesquisas e documentação, visando à instrução técnica de processos de registro.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratar serviços de terceiros, por meio de procedimentos licitatórios, celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos e empresas estatais, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, humanos, quer apoio logístico ou participação técnica; e/ou implementar, a própria Unidade orçamentária (utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição)

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216 da Constituição Federal; Decreto nº 3.551/2000.

66300000 Identificação e Inventário de Bens Culturais de Natureza Material

Produto: Inventário realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42202 Fund. Biblioteca Nacional - BN

Produto: Inventário realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Finalidade

Identificar e documentar os bens de natureza material por meio de inventário de suas características físicas e de seus valores histórico-culturais, garantindo sua preservação e o acesso da população às informações registradas sobre esses bens.

Descrição

Identificação e catalogação; levantamento de todos os aspectos relativos às características dos bens; lançamento em sistemas informatizados de maneira a disponibilizar dados/informações sistematizados à instituição e ao público.

66470000 Preservação de Acervos Documentais, Arquivísticos e Bibliográficos do Patrimônio Cultural

Produto: Bem preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Finalidade

Identificar, organizar e preservar os acervos arquivísticos e bibliográficos do IPHAN, bem como estabelecer normas e procedimentos para a produção, tramitação e destinação de documentos arquivísticos, visando assegurar o cumprimento do papel institucional de identificação e proteção de bens culturais e disseminação de informações, possibilitando o amplo acesso pela sociedade ao conhecimento sobre o Patrimônio Cultural Brasileiro acumulado nos arquivos e bibliotecas da instituição.

Descrição

Identificação, descrição, conservação preventiva e restauração de documentos arquivísticos e bibliográficos do IPHAN; Aquisição de material para acondicionamento e armazenamento e de material para acondicionamento de documentos arquivísticos e bibliográficos; Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades de gerenciamento de bases de dados e recuperação de suas informações; Elaboração de instrumentos de pesquisa para disponibilização de informações; Reciclagem técnica dos profissionais de arquivos, bibliotecas e setores de conservação e restauração do IPHAN; Elaboração de padrões e normas (manuais técnicos) para processamento técnico, conservação e restauração dos acervos arquivísticos e bibliográficos do IPHAN; Elaboração e implantação de programa de preservação e gestão documental.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Ações oriundas de demandas externas: receber projetos oriundos de entidades federais, estados, municípios e instituições privadas sem fins lucrativos; avaliar e aprovar os projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis; realizar convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados. Ações de iniciativa da própria instituição: celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais e humanos, apoio logístico ou participação técnica.

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Constituição federal, 1988: art. 215º e 216º; Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; Lei nº 8.394, de 20 de dezembro de 1991; Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000; Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003; Decreto nº 5.040 de 07 de abril de 2004



86AV0000 Gestão e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis de Valor Artístico, Histórico e Cultural da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Produto: Patrimônio preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Finalidade

Receber e administrar os bens relacionados, preservando o patrimônio ferroviário e difundindo a sua memória, realizando a coordenação e a gestão de atividades de identificação e seleção de bens móveis e imóveis da RFFSA, extinta, para incorporação de domínio e para conservação e administração direta ou indireta, por intermédio das unidades descentralizadas, tendo em vista que a Lei que extingue a Rede Ferroviária SA – RFFSA (Lei 11.483/07), dispõe sobre a destinação qualificada dos bens móveis e imóveis não operacionais e operacionais que importem à memória cultural, passando a constituir acervos sob guarda, administração e uso do Iphan, desde que haja manifestação de interesse do Instituto.

Descrição

1. Organizar na Sede e nas Unidades Descentralizadas os meios operacionais de gestão dos acervos e bens isolados; 2. Apoiar a Inventariança da RFFSA e os Ministérios do Planejamento e dos Transportes, com vistas ao pleno cumprimento das destinações e demais providências previstas em lei. 3. Baixar normas complementares que definam critérios e meios de identificar e preservar os bens do patrimônio cultural ferroviário; 4. Promover inspeções qualitativas com vistas às transferências de domínio dos bens; 5. Aplicar os recursos disponibilizados pela União para os efeitos da Lei.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Decreto Lei nº 25 de 30/11/1937; Lei nº 11.483 de 31/05/2007

89560000 Ampliação e Modernização de Áreas de Conservação e Restauração de Bens Culturais

Produto: Laboratório modernizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42201 Fund. Casa de Rui Barbosa

Produto: Laboratório modernizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42204 IPHAN

Produto: Laboratório modernizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42205 FUNARTE

Finalidade

Ampliar, modernizar e criar laboratórios de conservação preventiva e áreas de guarda e restauração, assim como instrumentos técnicos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de conservação e restauração de acervos artísticos, culturais, arqueológicos; propiciar condições para a alocação de recursos humanos nos laboratórios.

Descrição

Ampliação, reforma e reestruturação física de laboratórios de conservação e restauração e de áreas destinadas ao tratamento técnico de conservação de acervos artísticos, culturais e arqueológicos bibliográficos, arquivísticos e documentais, bem como a modernização mediante a aquisição de equipamentos e material de consumo; aquisição de mobiliário e equipamentos para ambientes de armazenamento de acervos; alocação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica); realização de oficinas de conservação preventiva e restauração; pesquisa dos procedimentos técnicos adequados, consultoria e elaboração de manuais técnicos específicos da área.



| | | |
|--|------------------------|-----------|
| Programa 1336 Brasil Quilombola | Número de Ações | 11 |
|--|------------------------|-----------|

Objetivo

Assegurar às comunidades remanescentes de quilombos a propriedade de suas terras, desenvolvimento econômico sustentável, infra-estrutura adequada para suas atividades, melhoria das condições de vida, preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial e capacidade para exercer controle efetivo sobre as políticas públicas que lhes são destinadas

Público Alvo

População de comunidades - rurais ou urbanas - remanescentes de quilombos

Ações Orçamentárias

16420000 Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos

Produto: Comunidade titulada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 49201 INCRA**

Finalidade

Regularizar a posse das terras dos remanescentes de quilombos.

Descrição

Elaboração de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID com critérios de territorialidade; publicação do Relatório Técnico; consulta aos órgãos competentes do Governo Federal; notificação às partes interessadas; publicação de portaria de reconhecimento do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID; emissão de decreto de desapropriação; Demarcação e titulação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2002 | 01.12.2015 | 169 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas

Implementação da Ação

Tipo Direta

A elaboração dos Relatórios Técnicos é realizada por execução direta da equipe técnica do INCRA e por meio de convênios, contratos e acordos de cooperação técnica com instituições governamentais e entidades sem fins lucrativos. O processo se inicia por requerimento de qualquer interessado, sendo que seu reconhecimento será atestado mediante autodefinição da própria comunidade. A identificação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos consiste na caracterização espacial da área ocupada pela comunidade e será realizada mediante Relatório Técnico de Identificação da Superintendência Regional do INCRA, que por sua vez dará publicidade aos seus atos e realizará a consulta aos órgãos competentes do Governo Federal. Para demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados no Relatório Técnico, devendo ser obedecidos os procedimentos do INCRA. Este concluirá o trabalho de titulação da terra ocupada pelos remanescentes de Quilombos.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos | | | 16.678.709,00 |
| 2 | Titulação de Comunidades Quilombolas 2004 | | | 2.000.000,00 |
| 3 | Titulação de Comunidades Quilombolas 2005 | | | 2.000.000,00 |
| 4 | Titulação de Comunidades Quilombolas 2006 | | | 2.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 22.678.709,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 74.000.000,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 68 do ADCT; Decreto 4.887/2003; Lei 8.666/1993 e suas alterações; IN/INCRA nº 20/2005.

08590000 Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos

Área indenizada **Unidade de Medida: ha** **UO: 49201 INCRA**

Finalidade

Indenizar terras e benfeitorias dos territórios reconhecidos, demarcados e titulados em nome das comunidades remanescentes de quilombos.

Descrição

Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Reconhecidas Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes dos Quilombos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas

**Implementação da Ação**

Levantamento do valor das benfeitorias e da terra nua para que seja efetuada a indenização aos ocupantes de terras reconhecidas, demarcadas e tituladas aos descendentes dos remanescentes de quilombos.

Tipo Transferência Outras**Base Legal da Ação**

Constituição Federal, art. 68 e art. 216, § 5º, das ADCT; Decreto 4.887/2003, IN/INCRA nº 20/2005.

2D460000 Apoio à Elaboração de Diagnósticos Setoriais sobre as Comunidades Remanescentes de Quilombos**Produto: Diagnóstico realizado** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 20126 SEPPIR****Finalidade**

Produzir informações a respeito das comunidades que permitam conhecer a sua realidade e subsidiar as políticas públicas nesta área.

Descrição

Realização de levantamentos estatísticos, projetos de georreferenciamento, relatórios antropológicos, realização de levantamento do Patrimônio Cultural e Natural, construção e manutenção de banco de dados sobre a população remanescente de quilombos. Elaboração, consolidação, alimentação e manutenção de um amplo banco de dados sobre as comunidades, com suas características físicas, sociais, culturais e patrimoniais

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais

Implementação da Ação**Tipo** Descentralizada

Realização de convênios e termos de cooperação com outros órgãos públicos (por exemplo, IBGE, CODEVASF, INCRA, SERPRO) e organizações da sociedade civil para a realização de levantamento de dados, mapeamento, georreferenciamento, levantamento antropológico e outros tipos de diagnósticos setoriais, de todas as comunidades remanescentes de quilombos existentes no país.

Elaboração, consolidação, alimentação e manutenção de um amplo banco de dados sobre as comunidades, com suas características físicas, sociais, culturais e patrimoniais. Esse banco de dados será de amplo acesso pela sociedade civil.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, artigo 216.
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 68.
Decreto 4887, de 20/11/2003 e Instruções Normativas.
Decreto 6040, de 07/02/2007.

2D480000 Apoio a Centros de Referência Quilombola em Comunidades Remanescentes de Quilombos**Produto: Centro de referência apoiado** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 20126 SEPPIR****Finalidade**

Constituir um espaço de múlti-uso à disposição das comunidades quilombolas.

Descrição

Manutenção e funcionamento dos centros, aquisição de instrumentos, adereços e figurinos para grupos culturais, possibilitando a realização de atividades culturais, cursos de formação profissional e organizacional e a conseqüente geração de trabalho e renda.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais

Implementação da Ação**Tipo** Descentralizada

Os centros serão implementados em parceria com a Petrobrás e outras empresas públicas e privadas fundações sociais, sendo que estas instituições serão responsáveis pela construção e instalação de equipamentos necessários ao funcionamento dos centros.

Base Legal da Ação

Decreto 4887, de 20/11/2003 e Instruções Normativas.
Decreto 6040, de 07/02/2007.

64400000 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos**Produto: Comunidade atendida** **Unidade de Medida: unidade** **UO: 20126 SEPPIR****Finalidade**

Promover, de forma sustentável, o desenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombos a partir das especificidades de cada território.

Descrição

Oferta de infra-estrutura, disponibilização de equipamentos e apoio técnico, estudos de viabilidade econômica, capacitação de agentes de apoio e da comunidade local a fim de promover o desenvolvimento sustentável das comunidades remanescentes de quilombos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Identificadas as demandas das comunidades remanescentes de quilombos, técnicos da SEPPIR, ou consultores contratados por ela, procedem o diagnóstico



"in loco" dos problemas locais e indicam as medidas adequadas para a superação de tais problemas, sempre levando em conta a vocação da comunidade, de modo a garantir condições sustentáveis ao seu desenvolvimento. As medidas indicadas serão implementadas diretamente ou, conforme o caso, mediante convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres, com Estados, Municípios, e entidades públicas ou privadas fornecedores de serviços públicos.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003; Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003; e Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.
Decreto 6040, de 07/02/2007.

82150000 Atenção à Saúde das Populações Quilombolas

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Subsidiar o desenvolvimento de políticas de atenção à saúde em áreas de quilombos e apoiar ações de saúde às populações quilombolas.

Descrição

Formulação de políticas e estratégias de atenção integral à saúde, com ênfase na atenção básica, em populações remanescentes de quilombos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Atenção à Saúde

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Contratação de consultoria; definição de instrumentos de coleta e análise de dados epidemiológicos; desenvolvimento de estudos; elaboração de portarias técnicas; elaboração de subsídios técnicos para a organização da atenção à saúde das populações residentes nos remanescentes de quilombos, além do apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e assistência à saúde nessas áreas.

Base Legal da Ação

Lei 8.080, Lei 8.142 e portarias ministeriais.

85890000 Capacitação de Agentes Representativos das Comunidades Remanescentes de Quilombos

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20126 SEPPIR

Finalidade

Dotar os representantes das comunidades remanescentes de quilombos de conhecimento e instrumentos adequados para o relacionamento com o Poder Público e entidades da sociedade civil, de modo a propiciar-lhes meios para que possam acompanhar e cobrar ações dos entes públicos, inclusive de organizações não-governamentais que representem ou atuem com comunidade remanescentes de quilombos.

Descrição

Realização de atividades de capacitação (cursos, seminários, workshops, conferências, oficinas) envolvendo os agentes representativos das comunidades remanescentes de quilombos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Formalização de convênios e instrumentos congêneres com organizações não-governamentais que apresentem projetos que se enquadrem nos perfis definidos pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003; Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003; e Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.
Decreto 6040, de 07/02/2007.

89360000 Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas

Produto: Comunidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Prover as comunidades quilombolas rurais de meios para o seu desenvolvimento sustentável, preservando as essências de suas características sócio-culturais.

Descrição

Criação de condições para a prestação de assistência técnica e capacitação dos integrantes de comunidades quilombolas rurais, bem como para a promoção do associativismo e da comercialização da produção dessas comunidades.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Firmar convênios com as instituições públicas e privadas que atuam na área de assistência técnica e extensão rural.



Base Legal da Ação

Constituição Federal - art. 68 do ADCT e Dec. 4.887/2003.

89570000 Apoio ao Desenvolvimento da Educação nas Comunidades Remanescentes de Quilombos

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Apoiar projetos de ampliação e melhoria da educação básica escolar para as comunidades remanescentes de quilombos.

Descrição

Apoio técnico-financeiro a projetos voltados para os sistemas de educação municipais, estaduais e do Distrito Federal, para viabilizar a formação inicial e continuada de professores, gestores e profissionais da educação que atuam na Educação Básica das comunidades remanescentes de quilombos, bem como a produção e distribuição de material didático e pedagógico específico para essas áreas de atuação, bem como o apoio a projetos de ensino médio nessas áreas, específicos e diferenciados que contemplem a formação de jovens para a gestão de projetos de etnodesenvolvimento dos territórios, considerando a sociodiversidade dessas comunidades, demandados por secretarias estaduais de educação e instituições não-governamentais, que desenvolvem projetos articulados com as secretarias estaduais de educação. Fortalecimento do ensino médio, implantando nas escolas a integração da formação acadêmica com formação técnica e tecnológica articulada aos projetos de desenvolvimento sustentável das respectivas regiões. Contempla, ainda, o fortalecimento dos sistemas, envolvendo o apoio à coordenação local na melhoria de infra-estrutura, especialmente tecnologia da informação e na concessão de bolsas para despesas realizadas no desempenho de suas atividades, além da capacitação de gestores e profissionais de educação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A assistência técnico-financeira será processada: a) mediante convênios com prefeituras municipais, secretarias estaduais de educação, Instituições Públicas de Ensino Superior e instituições não-governamentais sem fins lucrativos, resultantes de projetos educacionais, elaborados sob a forma de plano de trabalho, que serão apreciados pelo MEC. Esses planos deverão seguir as normativas e diretrizes pertinentes à Educação para comunidades remanescentes de quilombos definidas em resoluções específicas do Conselho Deliberativo do FNDE; b) atuação direta de Instituições Públicas Federais de Ensino Superior ou outros órgãos Federais, por meio de destaque orçamentário. c) Atuação direta do MEC na produção de materiais, encontros, seminários, cursos, entre outros.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208, 210, 215 e 231; Lei nº 9.394, de 20/12/1996, arts. 4º, 78 e 79 (LDB); Parecer CEB/CNE nº 36, de 04/12/2001; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Resolução 03, 10 de novembro de 1999 CNE. Parecer 14, de 14 de setembro de 1999, CNE. Lei nº 5.051, de 19 de abril 2004. Declaração dos Direitos Humanos, 1948; Declaração de Durban, 2001;



Programa Número de Ações **96**
1073 Brasil Universitário

Objetivo

Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento

Público Alvo

Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como bolsistas das IES privadas

Ações Orçamentárias

1H540000 Expansão do Ensino Superior - Campus da Floresta em Cruzeiro do Sul

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus da Floresta em Cruzeiro do Sul, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver de pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Acre

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|---|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus da Floresta em Cruzeiro do Sul | | | 6.373.447,00 |
| 2 | Equipamentos e Laboratórios | Compra de móveis e equipamentos | Campus em condições de funcionamento | 2.536.467,00 |
| Total das etapas | | | | 8.909.914,00 |

Valor Total do Projeto 6.373.447,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Estatuto da UFAC, aprovado pelo CONSU (Resolução do Conselho Universitário nº 07/2005)
Portaria nº 1.461, de 9 de novembro de 2005.

1H550000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Arapiraca

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26231 UFAL

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Arapiraca, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Alagoas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|-------|--------------------|-----------|-------|
|-------|-------|--------------------|-----------|-------|



| | | |
|---|--|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Arapiraca | 8.698.545,00 |
| 2 | Reformas | 880.000,00 |
| 3 | Equipamentos e Laboratórios | 4.327.945,00 |
| Total das etapas | | 13.906.490,00 |
| Valor Total do Projeto 15.814.894,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H560000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Benjamin Constant

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26270 Fund. Univ. do Amazonas

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Benjamin Constant, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade do Amazonas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Fundação Universitária com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Benjamin Constant | | | 6.212.300,00 |
| Total das etapas | | | | 6.212.300,00 |

Valor Total do Projeto 9.924.597,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H570000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Coari

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26270 Fund. Univ. do Amazonas

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Coari da Universidade Federal do Amazonas, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior de graduação e de pós-graduação, realizar atividades de extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade do Amazonas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Coari | | | 7.044.080,00 |



Total das etapas 7.044.080,00

Valor Total do Projeto 11.188.158,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H580000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Humaitá

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Humaitá da Universidade Federal do Amazonas, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior de graduação e de pós-graduação, realizar atividades de extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade do Amazonas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Humaitá | | | 6.858.240,00 |
| Total das etapas | | | | 6.858.240,00 |

Valor Total do Projeto 10.766.478,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H590000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Barreiras

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26232 UFBA

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus Reitor Edgard Santos em Barreiras, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal da Bahia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Barreiras | | | 17.300.000,00 |
| Total das etapas | | | | 17.300.000,00 |

Valor Total do Projeto 17.300.000,00



Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H60000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Vitória da Conquista

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26232 UFBA

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus Anísio Teixeira em Vitória da Conquista, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal da Bahia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Vitória da Conquista | | | 14.300.000,00 |
| Total das etapas | | | | 14.300.000,00 |

Valor Total do Projeto 14.300.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H61000 Expansão do Ensino Superior - Campus do Cariri

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26233 UFCE

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus do Cariri, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal do Ceará

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus do Cariri | | | 5.297.681,00 |
| Total das etapas | | | | 5.297.681,00 |

Valor Total do Projeto 10.415.361,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H620000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Volta Redonda

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26236 UF - Fluminense/RJ

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Volta Redonda, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior de graduação e de pós-graduação, realizar atividades de extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal Fluminense

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Volta Redonda | | | 3.813.504,00 |
| Total das etapas | | | | 3.813.504,00 |
| Valor Total do Projeto | | 11.426.600,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H630000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Catalão

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26235 UFGO

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Catalão, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações vigentes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Goiás

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Catalão | | | 33.464.605,00 |
| Total das etapas | | | | 33.464.605,00 |
| Valor Total do Projeto | | 33.464.605,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H640000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Jataí

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26235 UFGO

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Jataí, objetivando aumentar a oferta de vagas da Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção e serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com a legislações vigentes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Goiás

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Jataí | | | 16.279.405,00 |
| Total das etapas | | | | 16.279.405,00 |
| Valor Total do Projeto | | 16.279.405,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H650000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Chapadinha

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Chapadinha, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior de graduação e pós-graduação, realizar atividades de extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Maranhão

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Chapadinha | | | 7.129.980,00 |
| Total das etapas | | | | 7.129.980,00 |
| Valor Total do Projeto | | 13.173.558,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H660000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Imperatriz

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Imperatriz, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior educação superior de graduação e de pós-graduação, realizar atividades de extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Maranhão

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Imperatriz | | | 8.778.353,00 |
| Total das etapas | | | | 8.778.353,00 |
| Valor Total do Projeto | | 15.246.704,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H670000 Expansão do Ensino Superior - Campus do Médio Araguaia

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26276 Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso

Finalidade

Viabilizar a consolidação e expansão do campus do Médio Araguaia, objetivando realizar Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, atividades de Extensão, desenvolvimento de pesquisas e aumento da oferta de vagas na educação superior.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus do Médio Araguaia | | | 6.796.346,00 |
| Total das etapas | | | | 6.796.346,00 |
| Valor Total do Projeto | | 6.796.346,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H680000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Rondonópolis

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26276 Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso

Finalidade

Viabilizar a expansão e consolidação do campus de Rondonópolis, objetivando a aumentar a oferta de vagas da educação superior de graduação e de pós-graduação, realizar atividades de extensão e desenvolver pesquisa.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Rondonópolis | | | 8.338.407,00 |
| Total das etapas | | | | 8.338.407,00 |
| Valor Total do Projeto | | 8.338.407,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H690000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Sinop

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26276 Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso

Finalidade

Viabilizar a expansão do campus de Sinop, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior de graduação e de pós-graduação, realizar atividades de extensão e desenvolver pesquisa.

Descrição

Construção de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Sinop | | | 12.476.221,00 |
| Total das etapas | | | | 12.476.221,00 |
| Valor Total do Projeto | | 12.476.221,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H700000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Cuité

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26252 UF Campina Grande

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Cuité, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver de pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Campina Grande

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Cuité | | | 7.133.875,00 |
| Total das etapas | | | | 7.133.875,00 |
| Valor Total do Projeto | | 13.138.384,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H710000 Expansão do Ensino Superior - Campus do Agreste

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26242 UFPE

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus do Agreste em Caruaru, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver de pesquisas.

Descrição

Construção de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Pernambuco

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus do Agreste | | | 38.500.000,00 |
| Total das etapas | | | | 38.500.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 38.500.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H720000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Vitória de Santo Antão

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26242 UFPE

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Vitória de Santo Antão, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver de pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Pernambuco

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Vitória de Santo Antão | | | 2.585.427,00 |
| Total das etapas | | | | 2.585.427,00 |
| Valor Total do Projeto | | 3.671.129,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H730000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Bom Jesus

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus Professora Cinobilina Elvas em Bom Jesus, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver de pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Piauí

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Bom Jesus | | | 20.019.367,00 |
| Total das etapas | | | | 20.019.367,00 |
| Valor Total do Projeto | | 20.019.367,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H740000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Parnaíba

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO:26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí

Finalidade

Viabilizar a consolidação do Campus Universitário Ministro Reis Velloso, no município de Parnaíba, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver de pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Piauí

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Parnaíba | | | 14.208.645,00 |
| Total das etapas | | | | 14.208.645,00 |
| Valor Total do Projeto | | 14.208.645,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H750000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Picos

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO:26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros, no município de Picos, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver de pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Piauí

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Picos | | | 15.195.850,00 |
| Total das etapas | | | | 15.195.850,00 |
| Valor Total do Projeto | | 15.195.850,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H760000 Expansão do Ensino Superior - Campus do Litoral

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26241 UFPR

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus do Litoral, objetivando realizar educação superior educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão, desenvolvimento de pesquisas - aumentar a oferta de vagas da educação superior e ensino médio.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal do Paraná

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus do Litoral | | | 1.830.090,00 |
| Total das etapas | | | | 1.830.090,00 |
| Valor Total do Projeto | | 2.816.463,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H770000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Garanhuns

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26248 UFR - PE

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Garanhuns, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior de Graduação e de Pós-Graduação, atividades de Extensão, desenvolvimento de pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Garanhuns | | | 10.700.000,00 |
| Total das etapas | | | | 10.700.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 10.700.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H780000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Serra Talhada

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26248 UFR - PE

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Serra Talhada, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolvimento de pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Serra Talhada | | | 14.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 14.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 14.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H790000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Iguaçu

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26249 UFR - RJ

Finalidade

Viabilizar a implantação do Instituto Multidisciplinar em Nova Iguaçu, objetivando aumentar a oferta de vagas da educação superior de graduação e pós-graduação, realizar atividades de extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção de edifício, aquisição de equipamentos e mobiliário, aquisição de materiais de consumo e manutenção, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Iguaçu | | | 9.338.920,00 |
| Total das etapas | | | | 9.338.920,00 |
| Valor Total do Projeto | | 15.506.938,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H800000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Sorocaba

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO:26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Sorocaba, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de São Carlos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Sorocaba | | | 32.351.696,00 |
| Total das etapas | | | | 32.351.696,00 |
| Valor Total do Projeto | | 32.351.696,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H810000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabaiana

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO:26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Itabaiana, objetivando realizar Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de Sergipe

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabaiana | | | 8.255.030,00 |
| Total das etapas | | | | 8.255.030,00 |
| Valor Total do Projeto | | 15.910.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H830000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Teófilo Otoni

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26255 UFJM

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus Avançado do Vale do Mucuri, em Teófilo Otoni, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver de pesquisas.

Descrição

Construção de blocos, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Teófilo Otoni | | | 12.968.146,00 |
| Total das etapas | | | | 12.968.146,00 |
| Valor Total do Projeto | | 12.968.146,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H840000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Diadema

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26262 UFSP

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Diadema, com o objetivo de realizar educação superior de graduação e pós-graduação, atividades de extensão, desenvolvimento de pesquisas e aumentar a oferta de vagas da educação superior.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de São Paulo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|----------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Diadema | | | 102.790.000,00 |
| Total das etapas | | | | 102.790.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 102.790.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H850000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Guarulhos

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26262 UFSP

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Guarulhos, com o objetivo de realizar educação superior de graduação e pós-graduação, atividades de extensão, desenvolvimento de pesquisas e aumentar a oferta de vagas da educação superior.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de São Paulo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Guarulhos | | | 41.364.724,00 |
| Total das etapas | | | | 41.364.724,00 |
| Valor Total do Projeto | | 41.364.724,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H860000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Santos

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26262 UFSP

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Santos, com o objetivo de realizar educação superior de graduação e pós-graduação, atividades de extensão, desenvolvimento de pesquisas e aumentar a oferta de vagas da educação superior.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de São Paulo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Santos | | | 73.471.918,00 |
| Total das etapas | | | | 73.471.918,00 |
| Valor Total do Projeto | | 73.471.918,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H890000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Petrolina

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26230 FUF - Vale São Francisco

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Petrolina, objetivando realizar Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, atividades de Extensão, desenvolvimento de pesquisas e aumentar a oferta de vagas na educação superior.

Descrição

Construção e reforma de edificações, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Petrolina | | | 23.999.500,00 |
| Total das etapas | | | | 23.999.500,00 |
| Valor Total do Projeto | | 23.999.500,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H900000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Juazeiro

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26230 FUF - Vale São Francisco

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Juazeiro, objetivando realizar Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, atividades de Extensão, desenvolvimento de pesquisas e aumentar a oferta de vagas na educação superior.

Descrição

Construção e reforma de edificações, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Juazeiro | | | 39.286.000,00 |
| Total das etapas | | | | 39.286.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 39.286.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H910000 Expansão do Ensino Superior - Campus de São Mateus

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26234 UFES

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de São Mateus, objetivando realizar Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, atividades de Extensão, desenvolvimento de pesquisas e aumentar a oferta de vagas na educação superior.

Descrição

Construção e reforma de edificações, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal do Espírito Santo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de São Mateus | | | 23.336.000,00 |
| Total das etapas | | | | 23.336.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 23.336.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H920000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Alegre

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26234 UFES

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Alegre, objetivando realizar Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, atividades de Extensão, desenvolvimento de pesquisas e aumentar a oferta de vagas na educação superior.

Descrição

Construção e reforma de edificações, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal do Espírito Santo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Alegre | | | 6.555.000,00 |
| Total das etapas | | | | 6.555.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 10.420.200,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H930000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Marabá

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26239 UFPA

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Marabá, objetivando realizar Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, atividades de Extensão, desenvolvimento de pesquisas e aumentar a oferta de vagas na educação superior.

Descrição

Construção e reforma de edificações, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal do Pará

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Marabá | | | 10.240.000,00 |
| Total das etapas | | | | 10.240.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 10.240.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H940000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Castanhal

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26239 UFPA

Finalidade

Viabilizar a implantação do campus de Castanhal, objetivando realizar Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, atividades de Extensão, desenvolvimento de pesquisas e aumentar a oferta de vagas na educação superior.

Descrição

Construção e reforma de edificações, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal do Pará

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Castanhal | | | 10.742.630,00 |
| Total das etapas | | | | 10.742.630,00 |
| Valor Total do Projeto | | 10.742.630,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



1H950000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Santarém

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26239 UFPA

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Santarém, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver de pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal do Pará

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente pela Universidade com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Santarém | | | 4.991.862,00 |
| Total das etapas | | | | 4.991.862,00 |
| Valor Total do Projeto | | 4.991.862,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

1H960000 Implantação da Universidade Federal do Pampa

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Viabilizar a implantação da Universidade Federal do Pampa, com dez Campi, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Superior

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução direta realizada pelas Universidades Federais de Santa Maria e Pelotas, com contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais, conforme estabelecido no projeto acadêmico.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|----------------|
| 1 | Implantação da Universidade Federal do Pampa | | | 111.802.122,00 |
| 2 | Compra de móveis e equipamentos | | | 46.145.552,00 |
| Total das etapas | | | | 157.947.674,00 |
| Valor Total do Projeto | | 111.802.122,00 | | |

Base Legal da Ação

Lei 9.394/96 - LDB,
Lei 10.172/01 - PNE,
Constituição Federal.
Projeto de Lei em tramitação.



10FM0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Planaltina

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Planaltina, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade de Brasília

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Planaltina | | | 4.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 4.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 4.000.000,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução N°12/2005 do Conselho Universitário

10FO0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Bragança

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26239 UFPA

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Bragança, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal do Pará

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Bragança | | | 4.341.151,00 |
| Total das etapas | | | | 4.341.151,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 4.341.151,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução N° 1.111, do Conselho Superior de Administração - CONSAD
Resolução N° 3.211, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa - CONSEP



10FP0000 Expansão do Ensino Superior - Campus do Gama

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO:26271 Fund. Univ. de Brasília

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus do Gama, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade de Brasília

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus do Gama | | | 7.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 7.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 7.000.000,00 |

Base Legal da Ação

Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução N°11/2005 Conselho Universitário
Ato da Reitoria N° 789, de 16/05/2007

10FQ0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO:26271 Fund. Univ. de Brasília

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus Ceilândia, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade de Brasília

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia | | | 10.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 10.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 10.000.000,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução N°11/2005 Conselho Universitário
Ato da Reitoria N° 788, de 16/05/2007



10FR0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Chapadão do Sul

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Chapadão do Sul, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Chapadão do Sul | | | 3.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 3.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 3.000.000,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução nº 59 do Conselho Universitário de 12/12/2005

10FS0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Andradina

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Nova Andradina, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Andradina | | | 3.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 3.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 3.000.000,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução Nº64 do Conselho Universitário de 12/12/2005



10FT0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Pombal

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26252 UF Campina Grande

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Pombal, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Campina Grande

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Pombal | | | 8.966.569,00 |
| Total das etapas | | | | 8.966.569,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 8.966.569,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução N°05/2006 Conselho Universitário

10FV0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Quixadá

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26233 UFCE

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Quixadá, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal do Ceará

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Quixadá | | | 2.391.087,00 |
| Total das etapas | | | | 2.391.087,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 2.391.087,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução N°01/2006 do Conselho Universitário



10FW0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Sobral

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26233 UFCE

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Sobral, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal do Ceará

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Sobral | | | 16.259.382,00 |
| Total das etapas | | | | 16.259.382,00 |
| Valor Total do Projeto | | 16.259.382,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução N°13/ Conselho Universitário, 20 de abril de 2006

10FX0000 Expansão do Ensino Superior - Campus do Pontal em Ituiutaba

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus do Pontal, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Uberlândia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus do Pontal em Ituiutaba | | | 15.900.716,00 |
| Total das etapas | | | | 15.900.716,00 |
| Valor Total do Projeto | | 15.900.716,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução N°02/2006 do Conselho Universitário



10FY0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Itacoatiara

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Itacoatiara, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade do Amazonas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Itacoatiara | | | 9.215.640,00 |
| Total das etapas | | | | 9.215.640,00 |
| Valor Total do Projeto | | 9.215.640,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

10FZ0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Parintins

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Parintins, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade do Amazonas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Parintins | | | 14.495.956,00 |
| Total das etapas | | | | 14.495.956,00 |
| Valor Total do Projeto | | 14.495.956,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



10GZ0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Divinópolis

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO:26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Divinópolis, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

Implementação da Ação

Tipo Direta

análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Divinópolis | | | 10.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 10.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 10.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

10G00000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Paraopeba

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO:26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Paraopeba, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Paraopeba | | | 4.500.000,00 |
| Total das etapas | | | | 4.500.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 4.500.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Mensagem N°15/2006/Reitoria/UFSJ
Ata da reunião do Conselho Universitário da UFSJ de 07 de agosto de 2006



10G10000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Rio Paranaíba

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Rio Paranaíba, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal de Viçosa

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Rio Paranaíba | | | 8.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 8.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 8.000.000,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução N°08/2006 do Conselho Universitário

10G20000 Expansão do Ensino Superior - Campus do Litoral Norte em Mamanguape

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26240 UFPB

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus do Litoral Norte, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal da Paraíba

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus do Litoral Norte em Mamanguape | | | 9.066.197,00 |
| Total das etapas | | | | 9.066.197,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 9.066.197,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Resolução N°05/2006 do Conselho Universitário



10H00000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabira

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26261 Univ. Fed. de Itajubá

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Itabira, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Itajubá

Implementação da Ação

Tipo Direta

análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabira | | | 8.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 8.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 8.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

10H30000 Expansão do Ensino Superior - Campus de São Bernardo do Campo

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26352 UFABC

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de São Bernardo do Campo, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do ABC

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de São Bernardo do Campo | | | 10.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 10.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 24.068.562,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)



10H40000 Expansão do Ensino Superior - Campus de São José dos Campos

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26262 UFSP

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de São José dos Campos, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de São Paulo

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de São José dos Campos | | | 4.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 4.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 4.000.000,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

10TM0000 Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26351 UFRB

Finalidade

Viabilizar a implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, objetivando realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver e pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior. Bem como, viabilizar a construção dos Complexos Acadêmicos Integrados-CAI, compostos de salas de apoio administrativo e acadêmico, laboratórios, biblioteca e quadra Poli-esportiva nos campus da UFRB.

Descrição

Construção da infra-estrutura e das edificações, projetos de arquitetura e complementares, engenharia, urbanização, cálculos estruturais, além de licitações para a contratação de obras, serviços e compras de equipamentos e mobiliários, entre outras atividades, conforme legislação pertinente.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2006 | 01.12.2011 | 72 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Implementação da Ação

Tipo Direta

A construção dos Complexos Acadêmicos Integrados dos campus de Amargosa, Cachoeira, Santo Antônio de Jesus e Cruz das Almas - sede da nova universidade - está ligada à consolidação da implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, que será multicampi. O projeto será feito em etapas, por meio de contratações realizadas de acordo com a Lei 8.666/93.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|---|---|---|---------------|
| 1 | Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | | | 51.200.000,00 |
| 2 | Estudos Preliminares - Campus de Cachoeira | Realização de serviços de Topografia e sondagens, com verificação in-loco; bem como a elaboração dos projetos de infra-estrutura, arquitetura e complementares. | Projetos de arquitetura e complementares concluídos | 300.000,00 |
| 3 | Estudos Preliminares - Campus de Santo Antônio de Jesus | Realização de serviços de Topografia e sondagens, com verificação in-loco; bem como a elaboração dos projetos de infra-estrutura, arquitetura e complementares. | Projetos de arquitetura e complementares concluídos | 267.000,00 |
| 4 | Estudos Preliminares - UFRB | Levantamento das necessidades de pessoal, custeio, investimentos, tecnologia da informação e conectividade, realização de serviços de Topografia e | Levantamentos e projetos de | 625.000,00 |



| | | | | |
|-------------------------------|---|--|---|-----------------------|
| | | sondagens, com verificação in-loco; bem como a elaboração dos projetos de infra-estrutura, arquitetura | arquitetura e complementares concluídos | |
| 5 | Complementação - UFRB | Compreende a aquisição de mobiliários, equipamentos, bens de consumo, com o objetivo de equipar de forma suficiente a instituição para o seu funcionamento. | Sede da instituição em condições de funcionamento | 1.250.000,00 |
| 6 | Estudos Preliminares - Campus de Cruz das Almas | Realização de serviços de Topografia e sondagens, com verificação in-loco; bem como a elaboração dos projetos de infra-estrutura, arquitetura e complementares. | Projetos de arquitetura e complementares concluídos | 312.000,00 |
| 7 | Execução - Campus de Amargosa | Implantação dos acessos ao campus, sistema viário e estacionamentos, construção de salas de apoio administrativo, acadêmico e de aulas, laboratórios e biblioteca, instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas, bem como o acompanhamento e fisca | Complexo construído com 7.000m ² | 8.460.000,00 |
| 8 | Execução - Campus de Cachoeira | Implantação dos acessos ao campus, sistema viário e estacionamentos, construção de salas de apoio administrativo, acadêmico e de aulas, laboratórios e biblioteca, instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas, bem como o acompanhamento e fisca | Complexo construído com 7.500m ² | 9.000.000,00 |
| 9 | Execução - Campus de Santo Antônio de Jesus | Implantação dos acessos ao campus, sistema viário e estacionamentos, construção de salas de apoio administrativo, acadêmico e de aulas, laboratórios e biblioteca, instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas, bem como o acompanhamento e fisca | Complexo construído com 6.675m ² | 8.010.000,00 |
| 10 | Execução - UFRB | Realização de concursos para docentes e técnicos administrativos, vestibulares, Implantação dos acessos ao campus, sistema viário e estacionamentos, construção das infra-estruturas e edificações, reformas dos imóveis existentes, reestruturação de d | Instituição implantada | 10.625.000,00 |
| 11 | Execução - Campus de Cruz das Almas | Implantação dos acessos ao campus, sistema viário e estacionamentos, construção de salas de apoio administrativo, acadêmico e de aulas, laboratórios e biblioteca, instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas, bem como o acompanhamento e fisca | Complexo construído com 7.800 m ² | 9.360.000,00 |
| 12 | Complementação - Campus de Amargosa | Compreende a aquisição de mobiliários, equipamentos, bens de consumo, com o objetivo de equipar de forma suficiente o complexo para o seu funcionamento. | Complexo construído e em condições de funcionamento | 658.000,00 |
| 13 | Complementação - Campus de Cachoeira | Compreende a aquisição de mobiliários, equipamentos, bens de consumo, com o objetivo de equipar de forma suficiente o complexo para o seu funcionamento. | Complexo construído e em condições de funcionamento | 700.000,00 |
| 14 | Complementação - Campus de Santo Antônio de Jesus | Compreende a aquisição de mobiliários, equipamentos, bens de consumo, com o objetivo de equipar de forma suficiente o complexo para o seu funcionamento. | Complexo construído e em condições de funcionamento | 623.000,00 |
| 15 | Complementação - Campus de Cruz das Almas | Compreende a aquisição de mobiliários, equipamentos, bens de consumo, com o objetivo de equipar de forma suficiente o complexo para o seu funcionamento. | Complexo construído e em funcionamento | 728.000,00 |
| Total das etapas | | | | 102.118.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | 51.200.000,00 | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei nº 9.394/96 (LDB);
Lei nº 10.172/01 (PNE).
Lei Nº 11.151/2005 - Lei de criação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.
Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada em 29/09/2003.

10US000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Três Rios

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26249 UFR - RJ

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Três Rios, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2011 **Duração do Projeto** 47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Três Rios | | | 8.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 8.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 8.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

10U0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Rio das Ostras

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26236 UF - Fluminense/RJ

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Rio das Ostras, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2011 **Duração do Projeto** 47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal Fluminense

Implementação da Ação

Tipo Direta

análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Rio das Ostras | | | 8.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 8.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 11.518.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

10U1000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Friburgo

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26236 UF - Fluminense/RJ

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Nova Friburgo, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2011 **Duração do Projeto** 47 meses



Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal Fluminense

Implementação da Ação

Tipo Direta

análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Friburgo | | | 8.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 8.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 8.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

10ZM0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Araguaína

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26251 FUFTO

Finalidade

Viabilizar a implantação e a consolidação do Campus de Palmas, objetivando realizar a Educação Superior no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
01.01.2008 01.12.2011 47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Tocantins

Implementação da Ação

Tipo Direta

análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação e consolidação do campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Araguaína | | | 8.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 8.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 8.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

10ZN0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Gurupi

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26251 FUFTO

Finalidade

Viabilizar a implantação e a consolidação do Campus de Palmas, objetivando realizar a Educação Superior no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
01.01.2008 01.12.2011 47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Tocantins

Implementação da Ação

Tipo Direta

análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a



implantação e consolidação do campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Gurupi | | | 8.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 8.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 8.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

10ZO0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Palmas

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26251 FUFTO

Finalidade

Viabilizar a implantação e a consolidação do Campus de Palmas, objetivando realizar a Educação Superior no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
01.01.2008 01.12.2011 47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Tocantins

Implementação da Ação

Tipo Direta

análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação e consolidação do campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Palmas | | | 10.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 10.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 10.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

10ZP0000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Porto Nacional

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26251 FUFTO

Finalidade

Viabilizar a implantação e a consolidação do Campus de Palmas, objetivando realizar a Educação Superior no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção de salas de aula, laboratórios, biblioteca, restaurante universitário, aquisição de equipamentos de laboratório de informática, auditório.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto **Data Fim Projeto** **Duração do Projeto**
01.01.2008 01.12.2011 47 meses

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do Tocantins

Implementação da Ação

Tipo Direta

análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação e consolidação do campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--------|--------------------|-----------|-------|
|-------|--------|--------------------|-----------|-------|



| | | |
|---|---|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Porto Nacional | 8.000.000,00 |
|---|---|--------------|

Total das etapas 8.000.000,00

Valor Total do Projeto 8.000.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

111N0000 Construção do Bloco de Salas de Aula e Auditório no Campus Santa Mônica

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia

Finalidade

Atender as necessidades de salas de aula e auditórios de uso comum para os estudantes do ensino superior na Fundação Universidade Federal de Uberlândia.

Descrição

Execução completa da construção do Bloco 5OSM do Complexo 3Q, destinado a salas de aula e auditórios de uso comum a ser edificado no Campus Santa Mônica, totalizando 6.028,48 m2, composto basicamente de 34 salas de aula, 8 auditórios, 10 sanitários coletivos, área de apoio, café, área destinada a Prefeitura Universitária, depósito de material de limpeza, sala técnica, circulações com escadas, plataformas para deficientes e mais praça central, estacionamentos e demais áreas de apoio e acesso bem como o fornecimento e instalação dos equipamentos especificados nos projetos e no memorial descritivo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.06.2009 | 17 meses |

Unidade Administrativa Responsável

26274 - Fundação Universidade Federal de Uberlândia.

Implementação da Ação

Tipo Direta

Licitação e contratação da empresa executora. A fiscalização ficará a cargo da UFU.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--------|--------------------|-----------|-------|
| | | | | 0,00 |
| Total das etapas | | | | 0,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 0,00 |

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei 10.172/2001 (PNE); LDB 9.394/1996; Lei nº 8.666/93.

12EL0000 Implantação da Universidade Federal do ABC

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26352 UFABC

Finalidade

Viabilizar a implantação da Fundação Universidade Federal do ABC, objetivando realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior.

Descrição

Apoio financeiro da União para criação de entidade fundacional, integrante do sistema federal de ensino superior, mediante atuação multicampi, com a construção da infra-estrutura e das edificações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, entre outras atividades.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2005 | 01.12.2011 | 84 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal do ABC

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implementação se dará diretamente pelo Reitor Protempore, Pró-reitores protempores e o MEC, os quais realizarão licitações para as obras e para a compra de equipamentos, bem como as demais ações para a sua consolidação. Será realizado um concurso nacional para projeto de arquitetura para a implantação do campus da UFABC.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--|--------------------|-----------|----------------|
| 1 | Implantação da Universidade Federal do ABC | | | 105.254.044,00 |



Total das etapas 105.254.044,00

Valor Total do Projeto 187.272.928,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
Lei nº 9.394/96;
Plano Nacional de Educação;
Lei nº 10.172/01;
Lei Nº 11.145/2005 - Lei de criação da Fundação Universidade Federal do ABC.

12EM0000 Implantação da Universidade Federal da Grande Dourados

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26350 UFGD

Finalidade

Viabilizar a implantação da Universidade Federal da Grande Dourados, objetivando realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas, aumentando assim a oferta de vagas no ensino superior.

Descrição

Apoio financeiro da União para criação de entidade autárquica, integrante do sistema federal de ensino superior, com a construção da infra-estrutura e das edificações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, entre outras atividades, além de suporte para o hospital universitário que atenderá às necessidades do curso de medicina.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2005 | 01.12.2011 | 84 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implementação dar-se-á por intermédio da Universidade Tutora, que no caso é a Universidade Federal de Goiás, a qual realizará licitações para as obras e para a compra de equipamentos, bem como as demais ações para a sua consolidação.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Implantação da Universidade Federal da Grande Dourados | | | 45.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 45.000.000,00 |

Valor Total do Projeto 70.056.525,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
Lei nº 9.394/96;
Plano Nacional de Educação;
Lei nº 10.172/01;
Lei Nº 11.153/2005 - Lei de criação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.

51890000 Construção da Escola de Engenharia da UFMG no Campus da Pampulha

Produto: Edifício construído com 40.000 m² Unidade de Medida: % de execução física UO: 26238 UFMG

Finalidade

Ampliar a oferta de vagas do ensino de engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG, adequando às propostas acadêmicas de melhoria dos cursos de graduação para esta área de ensino.

Descrição

Ampliação e a consequente adequação de espaços para funcionamento dos cursos de engenharia da UFMG, realizando-se todos os passos necessários para a efetivação da obra, como projetos de arquitetura, engenharia e cálculos estruturais, além de licitações para contratação de obras e compra de equipamentos, entre outros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2003 | 01.08.2009 | 80 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Minas Gerais

Implementação da Ação

Tipo Direta

A UFMG utilizará recursos próprios provenientes da venda de imóveis de sua propriedade. A execução, por etapas, será por meio de contratações realizadas de acordo com a Lei 8.666/93.



Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Construção da Escola de Engenharia da UFMG no Campus da Pampulha | | | 80.995.101,00 |

Total das etapas

80.995.101,00

Valor Total do Projeto 49.568.517,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

7F370000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Frederico Westphalen

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26247 UF - Santa Maria/RS

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Frederico Westphalen, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Santa Maria

Implementação da Ação

Tipo Direta

análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - Campus de Frederico Westphalen | | | 5.000.000,00 |

Total das etapas

5.000.000,00

Valor Total do Projeto 8.231.269,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

7F380000 Expansão do Ensino Superior - Campus de Palmeira das Missões

Produto: Vaga disponibilizada Unidade de Medida: unidade UO: 26247 UF - Santa Maria/RS

Finalidade

Viabilizar a implantação do Campus de Palmeira das Missões, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Descrição

Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2007 | 01.12.2010 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Universidade Federal de Santa Maria

Implementação da Ação

Tipo Direta

análise do plano de trabalho encaminhado pela unidade orçamentária beneficiada, para fins de transferência de recursos, tendo em vista viabilizar a implantação do novo campus universitário.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|-------------------------------|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Expansão do Ensino Superior - | | | 5.000.000,00 |



Campus de Palmeira das Missões

Total das etapas 5.000.000,00

Valor Total do Projeto 8.125.498,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)

7F450000 Construção do Prédio da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Produto: Edifício construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 26294 HCPA

Finalidade

Viabilizar um espaço para a pesquisa clínica no HCPA adequando os espaços às resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Descrição

Construção de um prédio com destinação específica para a pesquisa clínica já desenvolvida no HCPA, bem como a organização e a criação de novas áreas voltadas à pesquisa integrada com a Universidade Federal e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul. Este prédio visa à liberação de áreas internas do prédio hospitalar para a assistência à população, através da readequação de áreas de internação, espera e circulação de pacientes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2008 | 23 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Implementação da Ação

Diretamente pelo HCPA

Tipo Direta

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Construção do Prédio da Unidade de Pesquisa Clínica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre | | | 4.360.786,00 |
| Total das etapas | | | | 4.360.786,00 |

Valor Total do Projeto 3.162.390,00

Base Legal da Ação

CF/88, Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação;
LDB, Lei nº 9.394, de 20.12.96;
Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172, de 09/01/2001.

73210000 Construção do Instituto de Ciências Biológicas da Fundação Universidade de Brasília

Produto: Edifício construído com 24.709 m² Unidade de Medida: % de execução física UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília

Finalidade

Ampliar a oferta de vagas do ensino de graduação, na área de Ciências Biológicas, adequando às propostas acadêmicas de melhoria do ensino para esta área de atuação.

Descrição

Promoção de Construções/Edificações/Instalações da Unidade Acadêmica, com vistas a um adequado estado de uso, realizando-se todos os passos para a efetivação da obra, como projetos preliminares, fundação, arquitetura, instalações e urbanização. Os recursos para implementar o cronograma de obras deverão ser gerados com a venda de imóveis de propriedade da Fundação Universidade de Brasília - FUB.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2003 | 01.12.2009 | 84 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Universidade de Brasília

Implementação da Ação

Contratação de empreiteira, por meio de licitação, para construção do Instituto, com recursos provenientes da venda de imóveis da Fundação Universidade de Brasília.

Tipo Direta

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|----------------------------|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Construção do Instituto de | | | 54.906.910,00 |



Ciências Biológicas da Fundação
Universidade de Brasília

Total das etapas

54.906.910,00

Valor Total do Projeto 54.906.910,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

0A120000 Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Propiciar a permanência de estudantes selecionados segundo os critérios da ação Universidade para Todos - ProUni, no ensino superior.

Descrição

Os alunos contemplados com bolsas de estudo integrais, previstas na Ação Universidade para Todos ProUni, respeitados os requisitos legais de renda (Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005), farão jus a bolsa-permanência para custeio de despesas educacionais, conforme critérios de seleção, concessão e distribuição definidos pelo Ministério da Educação, especialmente para bolsistas integrais matriculados em cursos de turno integral.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Superior

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A ação contempla a concessão de bolsas diretamente ao beneficiado segundo normas definidas em regulamento do Ministério da Educação.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei de Diretrizes de Bases da Educação LDB (Lei n. 9394/96);
Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

009E0000 Concessão de Benefício a Estudantes Estrangeiros em Graduação no Brasil

Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países que mantêm acordos educacionais e culturais com o Brasil, em especial os países em desenvolvimento como os da África e do Caribe.

Descrição

Concessão de ajuda financeira para apoiar a manutenção dos estudantes estrangeiros carentes, matriculados em cursos de graduação, nas Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras, com prioridade para os provenientes dos países da África e do Caribe.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Superior

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Repasse de recursos financeiros para as IFES, as quais serão as responsáveis pelo pagamento da bolsa aos estudantes estrangeiros beneficiados.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.875 de 11 de novembro de 2003,
Protocolo entre o MEC e o MRE que regulamenta o programa de estudante convênio de graduação PEC-G, assinado em 13/03/1998, cláusula 20;
Acordo de Cooperação Cultural e Científica com Angola celebrado em 1980 com vigência a partir de 11/02/1982,
Decreto 89.093 de 02/12/1983,
Acordo de Cooperação Cultura e Educacional com Bangladesh - celebrado em 1988 com vigência a partir de 26/11/1991,
Acordo de Cooperação Cultura com Cabo Verde - celebrado em 1979 com vigência a partir de 07/07/1980,
Acordo de Cooperação Cultura com Camarões - celebrado em 1972 com vigência a partir de 20/09/1973,
Acordo de Cooperação Cultura e Educacional, Científica e Técnica com Congo - celebrado em 1985 com vigência a partir de 14/07/1986,
Decreto 5.104, publicado em 14/06/2004.

05790000 Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito

Estudante financiado Unidade de Medida: unidade UO: 74902 Rec. Sup. FIEES - MEC

Finalidade

Financiar estudantes provenientes de famílias carentes, regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, visando concretizar a política de democratização de acesso ao ensino superior.

Descrição

Concessão de financiamento de até 70% dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior não gratuitas devidamente cadastradas para este fim pelo Ministério da Educação, em contraprestação aos cursos de graduação com avaliação positiva ou, em caráter



excepcional, onde o processo de avaliação não tenha sido concluído, sendo vedada a concessão a estudante que haja participado do programa de crédito educativo em extinção. Para participar do financiamento, cujas condições e prazos são estabelecidos em ato formal específico, o estudante deve oferecer garantias adequadas. A amortização do financiamento, iniciada logo após a conclusão do curso, retornará ao Fundo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Superior

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

A Caixa Econômica Federal operacionaliza o financiamento aos estudantes por meio de repasse de recursos do fundo às instituições de ensino superior não gratuitos.

Base Legal da Ação

CF/88, capítulo III, seção I; Plano Nacional de Educação Lei nº 10.172, de 9/1/2001; LDB nº 9.394, de 20/12/96; Lei nº 10.260, de 12/06/2001; Portaria Mec de 3/8/2001.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

| | | |
|---|----------------------|--|
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26230 FUF - Vale São Francisco |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26231 UFAL |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26232 UFBA |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26233 UFCE |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26234 UFES |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26235 UFGO |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26236 UF - Fluminense/RJ |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26238 UFMG |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26239 UFPA |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26240 UFPB |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26241 UFPR |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26242 UFPE |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26243 UFRN |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26244 UFRS |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26245 UFRJ |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26246 UFSC |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26247 UF - Santa Maria/RS |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26248 UFR - PE |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26249 UFR - RJ |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26250 FUFRR |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26251 FUFTO |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26252 UF Campina Grande |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26253 UF Rural da Amazônia |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26254 UFTM |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26255 UFJM |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26256 CEFET - CSF |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26257 CEFET - MG |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26258 UTFP |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26260 UNIFAL-MG |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26261 Univ. Fed. de Itajubá |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26262 UFSP |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26263 Universidade Federal de Lavras |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26264 UFERSA-RN |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26265 CEFET - MA |



| | | |
|---|----------------------|---|
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26268 Fund. Univ. Fed. Rondônia |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26276 Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26284 FFFCM de Porto Alegre |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26286 Fund. Univ. Fed. do Amapá |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26301 CEFET - BA |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26350 UFGD |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26351 UFRB |
| - | Unidade de Medida: - | UO: 26352 UFABC |

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 26101 M. da Educação

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

40020000 Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação

Produto: Aluno assistido Unidade de Medida: unidade UO: 26101 M. da Educação

Produto: Aluno assistido Unidade de Medida: unidade UO: 26231 UFAL

Produto: Aluno assistido Unidade de Medida: unidade UO: 26232 UFBA

Produto: Aluno assistido Unidade de Medida: unidade UO: 26233 UFCE

Produto: Aluno assistido Unidade de Medida: unidade UO: 26234 UFES

Produto: Aluno assistido Unidade de Medida: unidade UO: 26236 UF - Fluminense/RJ

Produto: Aluno assistido Unidade de Medida: unidade UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG

Produto: Aluno assistido Unidade de Medida: unidade UO: 26240 UFPB

Produto: Aluno assistido Unidade de Medida: unidade UO: 26241 UFPR

Produto: Aluno assistido Unidade de Medida: unidade UO: 26243 UFRN

Produto: Aluno assistido Unidade de Medida: unidade UO: 26244 UFRS



| | | |
|--------------------------|----------------------------|---|
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26245 UFRJ |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26246 UFSC |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26247 UF - Santa Maria/RS |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26248 UFR - PE |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26249 UFR - RJ |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26250 FUFRR |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26262 UFSP |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26263 Universidade Federal de Lavras |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26264 UFERSA-RN |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26276 Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26301 CEFET - BA |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26350 UFGD |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26351 UFRB |
| Produto: Aluno assistido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26352 UFABC |

Finalidade

Apoiar os estudantes do ensino de graduação, oferecendo assistência alimentar, incluindo a manutenção de restaurantes universitários, auxílio alojamento, incluindo manutenção de casas de estudantes, auxílio transporte, e assistência médico-odontológica.

Descrição

Fornecimento ou auxílio para o acesso a alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do estudante no ensino superior

40040000 Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

| | | |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26230 FUF - Vale São Francisco |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26232 UFBA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26234 UFES |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26235 UFGO |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26236 UF - Fluminense/RJ |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26238 UFMG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26239 UFPA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26240 UFPB |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26242 UFPE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26243 UFRN |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26244 UFRS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26245 UFRJ |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26246 UFSC |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26247 UF - Santa Maria/RS |



| | | |
|-----------------------------|----------------------------|---|
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26248 UFR - PE |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26249 UFR - RJ |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26250 FUFRR |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26253 UF Rural da Amazônia |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26254 UFTM |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26255 UFJM |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26257 CEFET - MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26260 UNIFAL-MG |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26261 Univ. Fed. de Itajubá |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26262 UFSP |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26263 Universidade Federal de Lavras |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26265 CEFET - MA |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26276 Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26286 Fund. Univ. Fed. do Amapá |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26350 UFGD |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26351 UFRB |
| Produto: Pessoa beneficiada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26352 UFABC |

Finalidade

Oportunizar ao aluno universitário a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e integração entre a Instituição e a comunidade.

Descrição

Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários, e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes; e, implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infra-estrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento.

40050000 Apoio à Residência Multifuncional

| | | |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| Produto: Médico-residente mantido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26101 M. da Educação |
| Produto: Médico-residente mantido | Unidade de Medida: unidade | UO: 26105 Instituto Benjamin Constant |

Finalidade

Proporcionar aos médicos recém-formados, por meio de treinamento em serviços credenciados, melhor qualificação nas várias especialidades médicas e suas áreas de atuação, visando à melhoria no atendimento médico à população. O treinamento é feito em instituições de saúde universitárias ou não, sob orientação de médicos de elevada qualificação ética e profissional.

Descrição

Verificação 'in loco' das propostas de oferta de programas de residência médica e acompanhamento permanente dos já credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC.

Os residentes atuarão em atendimento ambulatorial geral, especializado e exames complementares; cirurgias de grande e pequeno porte, estágio em programa de prevenção da cegueira em escolares e na comunidade em geral, atuando, ainda, em atividades teóricas, em seminários e em casos clínicos.

40080000 Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

| | | |
|---------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26230 FUF - Vale São Francisco |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26231 UFAL |



| | | |
|---------------------------------|----------------------------|---|
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26232 UFBA |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26234 UFES |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26236 UF - Fluminense/RJ |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26239 UFPA |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26240 UFPB |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26241 UFPR |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26242 UFPE |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26243 UFRN |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26244 UFRS |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26246 UFSC |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26248 UFR - PE |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26249 UFR - RJ |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26250 FUFRR |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26251 FUFTO |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26252 UF Campina Grande |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26253 UF Rural da Amazônia |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26260 UNIFAL-MG |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26261 Univ. Fed. de Itajubá |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26262 UFSP |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26263 Universidade Federal de Lavras |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26264 UFERSA-RN |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26268 Fund. Univ. Fed. Rondônia |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26276 Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26284 FFFCM de Porto Alegre |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26286 Fund. Univ. Fed. do Amapá |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26294 HCPA |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26350 UFGD |
| Produto: Volume disponibilizado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26351 UFRB |

Finalidade

Possibilitar a manutenção, a preservação, a disponibilização e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para melhoria da qualidade do ensino de graduação.

Descrição

Aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação. Ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.



40090000 Funcionamento de Cursos de Graduação

| | | |
|----------------------------|----------------------------|---|
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26217 CEFET Química/RJ |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26230 FUF - Vale São Francisco |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26231 UFAL |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26232 UFBA |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26233 UFCE |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26234 UFES |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26235 UFGO |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26236 UF - Fluminense/RJ |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26237 UF - Juiz de Fora/MG |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26238 UFMG |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26239 UFPA |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26240 UFPB |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26241 UFPR |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26242 UFPE |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26243 UFRN |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26244 UFRS |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26245 UFRJ |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26246 UFSC |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26247 UF - Santa Maria/RS |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26248 UFR - PE |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26249 UFR - RJ |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26250 FUFRR |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26251 FUFTO |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26252 UF Campina Grande |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26253 UF Rural da Amazônia |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26254 UFTM |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26255 UFJM |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26256 CEFET - CSF |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26257 CEFET - MG |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26258 UTFP |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26260 UNIFAL-MG |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26261 Univ. Fed. de Itajubá |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26262 UFSP |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26263 Universidade Federal de Lavras |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26264 UFRSA-RN |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26265 CEFET - MA |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26268 Fund. Univ. Fed. Rondônia |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26274 Univ. Fed. de Uberlândia |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26275 Fund. Univ. Fed. do Acre |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26276 Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26279 Fund. Univ. Fed. do Piauí |



| | | |
|----------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26280 Fund. Univ. Fed. de São Carlos |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26283 Fund. Univ. Fed. MS |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26284 FFFCM de Porto Alegre |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26285 Fund. U. F. de S. João Del Rei |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26286 Fund. Univ. Fed. do Amapá |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26301 CEFET - BA |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26350 UFGD |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26351 UFRB |
| Produto: Aluno matriculado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26352 UFABC |

Finalidade

Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Descrição

Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

40860000 Funcionamento dos Hospitais de Ensino

| | | |
|--------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26232 UFBA |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26233 UFCE |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26234 UFES |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26235 UFGO |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26236 UF - Fluminense/RJ |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26238 UFMG |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26240 UFPB |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26241 UFPR |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26242 UFPE |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26243 UFRN |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26245 UFRJ |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26246 UFSC |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26247 UF - Santa Maria/RS |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26248 UFR - PE |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26249 UFR - RJ |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26250 FUFRR |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26254 UFTM |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26260 UNIFAL-MG |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26262 UFSP |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26263 Universidade Federal de Lavras |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26269 Fund. Univ. do Rio de Janeiro |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26270 Fund. Univ. do Amazonas |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26276 Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26281 Fund. Univ. Fed. de Sergipe |
| Produto: Unidade mantida | Unidade de Medida: unidade | UO: 26282 Fund. Univ. Fed. de Viçosa |



Produto: Unidade mantida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26283 Fund. Univ. Fed. MS

Produto: Unidade mantida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26294 HCPA

Finalidade

Assegurar condições de funcionamento dos Hospitais de Ensino.

Descrição

Manutenção das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

44130000 Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)

Produto: Aluno treinado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Melhorar as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior mediante apoio à formação de grupos tutoriais de alunos, visando: otimizar o potencial acadêmico de alunos com habilidades e interesses destacados; promover a integração da atividade acadêmica com a futura atividade profissional, por meio do exercício permanente e integrado do ensino, da pesquisa e da extensão; promover a melhoria do ensino de graduação a partir do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas e através do efeito multiplicador da atuação dos integrantes dos Grupo PET sobre o alunado dos cursos de graduação.

Descrição

Formação de grupos tutoriais, compostos por alunos de cursos de graduação, alunos de cursos de pós-graduação, mestrandos ou doutorandos sob a orientação de docente que possua título de doutor.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior

Implementação da Ação

Tipo Direta

Recursos repassados para as Instituições de Ensino Superior, quando da aprovação de proposta de projetos de formação e manutenção de grupos de alunos da graduação, encaminhados à Secretaria de Educação Superior do MEC, com observância das orientações e critérios especificados pelo Programa Especial de Treinamento.

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005;
Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005; e
Portaria nº 1.632, de 25 de setembro de 2006.

45560000 Administração do Financiamento concedido a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito

Produto: Financiamento gerenciado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 74902 Rec. Sup. FIEES - MEC

Finalidade

Assegurar a operacionalização e a administração dos ativos e passivos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, consoante regulamento e normas baixadas.

Descrição

O Ministério da Educação efetua o pagamento ao agente financeiro, conforme o montante do saldo devedor das contratações assumidas pelos estudantes vinculados ao financiamento estudantil, cabendo a remuneração de até 1,5% como taxa administrativa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Superior

Implementação da Ação

Tipo Direta

A União aloca os recursos diretamente ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, para assegurar a operacionalização e a administração dos ativos e passivos do Fundo, consoante regulamento e normas baixadas.

Base Legal da Ação

CF/88, Título VIII, Capítulo III, seção I - Da Educação; LDB - Lei nº 9.394, de 20/12/96; MP nº 1.827/99, de 27/05/99, modificada pela MP nº 1.972 de 13/12/99 e regulamentada pela Portaria do MEC nº 860, de 27/05/99. Plano Nacional de Educação, Lei nº 10

63280000 Universidade Aberta e a Distância

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26234 UFES

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26235 UFGO

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26236 UF - Fluminense/RJ

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26237 UF - Juiz de Fora/MG



| | | |
|-------------------------------|----------------------------|--|
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26239 UFPA |
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26242 UFPE |
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26243 UFRN |
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26244 UFRS |
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26249 UFR - RJ |
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26262 UFSP |
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26268 Fund. Univ. Fed. Rondônia |
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26271 Fund. Univ. de Brasília |
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26272 Fund. Univ. Fed. do Maranhão |
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26273 Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS |
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26277 Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto |
| Produto: Vaga disponibilizada | Unidade de Medida: unidade | UO: 26278 Fund. Univ. Fed. de Pelotas |

Finalidade

Ampliar, democratizar e efetivar a oferta de cursos e programas na modalidade de educação a distância, oportunizando o acesso à educação superior inicial e continuada.

Descrição

Definição, elaboração, implantação e desenvolvimento de cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com implantação de pólos regionais ou diretamente. Aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

63440000 Credenciamento dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

| | | |
|-------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Produto: Curso avaliado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26101 M. da Educação |
|-------------------------|----------------------------|--------------------------|

Finalidade

Garantir a oferta e expansão quantitativa e qualitativa do sistema de graduação por meio de procedimentos e normas transparentes e democráticas.

Descrição

A Secretaria de Educação Superior do MEC desenvolve a supervisão indutora da qualidade por meio do estabelecimento de diretrizes da expansão dos cursos e instituições (atuais e novas modalidades de cursos presenciais e a distância), da implementação das diretrizes curriculares nacionais e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições (atuais e novas formas de organização do período letivo). Analisa o mérito acadêmico e social das solicitações de autorização de cursos superiores e conseqüente recomendação, reconhece e renova o reconhecimento de cursos considerando os resultados das avaliações da graduação (Exame Nacional de Cursos e avaliação das condições de ensino e as diretrizes curriculares e leis e normas vigentes), credencia e recredencia instituições, implanta e mantém suporte técnico de informática indispensável ao gerenciamento e transparência social da supervisão. Além de atuar junto aos comitês assessores compostos por professores das diferentes áreas do ensino de graduação em integração com os conselhos estaduais de educação no que diz respeito à supervisão e avaliação da Educação Superior.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento das Instituições de Ensino Superior

Implementação da Ação

A ação é implementada diretamente pela SESu, responsável pelas avaliações.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

63790000 Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais

| | | |
|---------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Produto: Hospital apoiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 26101 M. da Educação |
|---------------------------|----------------------------|--------------------------|

Finalidade

Auxiliar no funcionamento dos Hospitais de Ensino, melhorando a qualidade do ensino e da pesquisa desenvolvidos pelas Instituições Federais de Ensino Superior, além de garantir os procedimentos necessários na área de saúde, em termos de prestação de assistência à comunidade através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Descrição

Repasse de recursos às Instituições Federais de Ensino Superior para subsidiar o funcionamento de seus hospitais de ensino, por meio de manutenção de infra-estrutura, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos, entre outros.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Acompanhamento das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários

Implementação da Ação

Repasse de recursos financeiros aos Hospitais de Ensino Federais para apoiar na manutenção e no desenvolvimento das atividades do ensino de graduação e do atendimento à população.

Tipo Direta



Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

82820000 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Promover a revisão da estrutura acadêmica das universidades federais, de modo a possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

Descrição

Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão, elaborados pelas Universidades Federais, no exercício de sua autonomia, que visem o aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras de pequeno vulto, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços. A expansão referida nesta ação não pode caracterizar início de projetos de grande vulto que, conforme legislação em vigor, só poderão ser executados à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Educação

Implementação da Ação

Tipo Direta

Análise de proposta apresentada pela universidade federal interessada, firmada por seu representante legal, com base em plano de reestruturação aprovado pelos órgãos superiores, no exercício da autonomia universitária. A referida análise considerará a ampliação projetada do número de estudantes; melhoria da taxa de atendimento com base na relação de alunos por docente; expansão da oferta de vagas, principalmente noturnas; melhoria de fluxo e redução estimada das taxas de evasão. Transferência de recursos para a instituição após aprovação da proposta.

Base Legal da Ação

Constituição Federal
Lei 9.394/96 (LDB)
Lei 10.172/01 (PNE)
Decreto Nº 6.096, de 24 de abril de 2007, que Institui o Programa de Apoio a Planos de reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

85470000 Ensino e Pesquisa de Graduação em Estatística e Geociências

Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 47205 IBGE

Finalidade

Formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística e de Geociências, por meio de cursos de graduação, bem como de cursos de atualização e extensão. Realizar estudos, pesquisas e desenvolver tecnologias com vistas a contribuir para o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.

Descrição

Realização de curso de Graduação em Estatística e Geociências.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação é implementada através da elaboração do planejamento didático-pedagógico e curricular; do processo seletivo; do ministério de disciplinas curriculares cobrindo todo o conteúdo programático; da avaliação de desempenho dos alunos; do desenvolvimento de monografias; e do processo de titulação. O suporte às atividades de ensino é também garantido pelo desempenho de atividades de pesquisa e investigação dos membros do corpo docente, e da oferta de oportunidades de participação discente (monitorias) como aprendizes das atividades de docências e pesquisa.

Base Legal da Ação

Lei 5.878/73, art. 2º, § 2º ; Decreto n. 3.272/99, art. 4º , inciso I.

85510000 Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Produto: Instituição apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26101 M. da Educação

Finalidade

Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.

Descrição

Auxílio financeiro repassado pela administração direta, através da Secretaria de Educação Superior, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Superior



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Implementação da Ação

Repasse de recursos financeiros às IFES para apoiar na manutenção e no desenvolvimento das atividades do ensino de graduação.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Constituição Federal;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).



Programa Número de Ações **27**
0169 Brasil, Som e Imagem

Objetivo

Ampliar a produção, a difusão, a exibição, a preservação e o acesso às obras audiovisuais brasileiras e promover a auto-sustentabilidade da indústria audiovisual

Público Alvo

Sociedade brasileira

Ações Orçamentárias

51060000 Modernização do Centro Técnico de Atividades Audiovisuais - CTAV

Produto: Espaço cultural modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Recuperar a capacidade técnica do Centro Técnico Audiovisual - CTAV, visando fortalecer a cadeia produtiva audiovisual e, por consequência, possibilitar o barateamento da produção de obras audiovisuais no País, especialmente as de caráter experimental de profissionais, técnicos e produtores.

Descrição

Modernização do Centro Técnico do Audiovisual - CTAV, por meio da ampliação de sua estrutura física e da aquisição de equipamentos modernos que possibilitem o desenvolvimento de ações voltadas para a produção de obras audiovisuais e a capacitação de profissionais para o setor.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2015 | 145 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Audiovisual

Implementação da Ação

Tipo Direta

Ações de iniciativa da própria instituição: celebração de contratos com instituições privadas e/ou para a aquisição de equipamentos e recuperação física das instalações.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|--|--------------------|-----------|---------------------|
| 1 | Modernização do Centro Técnico de Atividades Audiovisuais - CTAV | | | 2.800.000,00 |
| Total das etapas | | | | 2.800.000,00 |

Valor Total do Projeto 5.000.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal arts. 215 e 216; Lei 8.313, de 23/12/1991; Decreto 1.494, de 17/05/1995.

51080000 Modernização da Cinemateca Brasileira

Produto: Espaço cultural modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Recuperar a capacidade técnica da Cinemateca Brasileira, de modo a garantir a preservação da memória audiovisual brasileira e a formação de profissionais.

Descrição

Modernização da Cinemateca Brasileira por meio da ampliação de sua estrutura física e da aquisição de equipamentos modernos que possibilitem o desenvolvimento de ações voltadas para a conservação e recuperação de obras audiovisuais brasileiras e a capacitação de profissionais para o setor.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2011 | 96 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Audiovisual

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratar serviços de terceiros, por meio de procedimentos licitatórios, celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos e empresas estatais, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, humanos, quer apoio logístico ou participação técnica; e/ou implementar, a própria Unidade orçamentária (utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição) ações de iniciativa da própria instituição voltadas para a modernização da Cinemateca Brasileira.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--------|--------------------|-----------|-------|
|-------|--------|--------------------|-----------|-------|



| | | |
|---|---------------------------------------|--------------|
| 1 | Modernização da Cinemateca Brasileira | 2.800.000,00 |
|---|---------------------------------------|--------------|

Total das etapas 2.800.000,00

Valor Total do Projeto 5.000.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal arts. 215 e 216; Lei 8.313, de 23/12/1991; Decreto 1.494, de 17/05/1995.

72580000 Instalação dos Escritórios Regionais da Agência Nacional de Cinema - ANCINE

Produto: Escritório regional instalado Unidade de Medida: unidade UO: 42206 ANCINE

Finalidade

Apoiar as ações de regionalização e dar suporte às atividades da ANCINE em todo país.

Descrição

Implantação de unidades regionais da Ancine.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2015 | 96 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional do Cinema

Implementação da Ação

Celebração de acordos de cooperação com órgãos estaduais.

Tipo Direta e Descentralizada

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|---|--------------------|-----------|--------------|
| 1 | Instalação dos Escritórios Regionais da Agência Nacional de Cinema - ANCINE | | | 1.593.427,00 |

Total das etapas 1.593.427,00

Valor Total do Projeto 1.593.427,00

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001

005Z0000 Equalização de Encargos Financeiros Incidentes nas Operações de Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

- Unidade de Medida: - UO: 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Reduzir os encargos financeiros das operações de financiamento para o desenvolvimento do setor audiovisual.

Descrição

Cobertura da diferença entre os encargos financeiros incidentes nas operações de crédito e os encargos estabelecidos para o setor audiovisual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional do Cinema

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

O Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual define anualmente o montante de recursos a ser aplicado na equalização, bem como estabelece o percentual de encargos financeiros a ser aplicado ao setor. O Agente financeiro efetua os procedimentos operacionais que serão utilizados na análise das operações candidatas à equalização.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

006A0000 Estímulo ao Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

- Unidade de Medida: - UO: 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Disponibilizar, por meio de agentes financeiros, recursos para o setor audiovisual, mediante a participação no capital de empresas e em projetos.

Descrição

Aquisição, por agentes financeiros, de cotas ou ações de empresas e de cotas em projetos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional do Cinema

Implementação da Ação

O Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual define o montante de recursos a ser aplicado anualmente. O Agente Financeiro estabelece os critérios de seleção das empresas e dos projetos e operacionaliza a inversão financeira.

Tipo Transferência Outras

Base Legal da Ação

Lei nº 11.437, de 28/12/2006.

006C0000 Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)

-

Unidade de Medida: -

UO: 74912 Rec. Sup. do F. N. de Cultura

Finalidade

Ofertar crédito visando o desenvolvimento do setor audiovisual, por meio de agentes financeiros.

Descrição

Disponibilização por agentes financeiros de linhas de crédito para empresas do setor audiovisual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Não definido

Implementação da Ação

O Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual define anualmente o montante de recursos para aplicação em linhas de crédito. O Agente Financeiro disponibiliza recursos sob a forma de empréstimos para as empresas do setor audiovisual.

Tipo Linha de Crédito

Base Legal da Ação

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

-

Unidade de Medida: -

UO: 42206 ANCINE

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

UO: 42206 ANCINE

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

UO: 42206 ANCINE

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 42206 ANCINE

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.



20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42206 ANCINE

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 42206 ANCINE

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

29640000 Capacitação de Artistas, Técnicos e Produtores na Área de Audiovisual

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Capacitar e requalificar artistas, produtores, técnicos e agentes culturais voltados para o desenvolvimento de atividades audiovisuais, objetivando a formação de profissional que venha a difundir, fortalecer e valorizar o processo produtivo, criando oportunidades de reconhecimento e desenvolvimento profissionais, inserção no mercado de trabalho e geração de emprego e renda.

Descrição

Treinamento e aperfeiçoamento profissional por meio da realização de cursos, palestras, workshops, oficinas, seminários, etc, bem como por meio da concessão de bolsas de estudo.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Audiovisual

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Descentralizada: - Ações oriundas de demandas externas: 1. Recebimento de projetos oriundos de entidades federais, estados, municípios e instituições privadas sem fins lucrativos; 2. Avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis; 3. Realização de convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados; - Ações de iniciativa da própria instituição: Celebração de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, recursos humanos, apoio logístico ou participação técnica.

Base Legal da Ação

Constituição Federal arts. 215 e 216; Lei 8.313, de 23/12/1991; Decreto 1.494, de 17/05/1995.

45310000 Fiscalização das Atividades Integrantes do Setor Audiovisual

Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42206 ANCINE

Finalidade

Garantir o cumprimento da legislação referente à atividade cinematográfica e audiovisual nacional e internacional nos diversos segmentos do mercado.

Descrição

Fiscalização do cumprimento da legislação da atividade cinematográfica e audiovisual junto aos diversos agentes do setor e em todos os segmentos de mercado que veiculem obras cinematográficas e audiovisuais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional do Cinema

Implementação da Ação

Tipo Direta

Ação de fiscalização ativa e reativa com base em denúncias e nas informações do Sistema de Informação e Monitoramento da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica.

Base Legal da Ação

Artigos 17 a 19, 21 a 31, 36 a 39, 43, 47, 49, 51, 54 a 56 e 60 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.



45330000 Fomento à Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Audiovisuais no País e no Exterior

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42206 ANCINE

Finalidade

Possibilitar a inserção das obras cinematográficas e audiovisuais brasileiras nos mercados nacional e internacional.

Descrição

Concessão de apoio à distribuição e comercialização de obras cinematográficas e audiovisuais brasileiras, compreendendo a confecção de cópias de obras, material de divulgação, assessoria de imprensa, produção de eventos para lançamento de obras cinematográficas e audiovisuais em todos os segmentos do mercado doméstico e internacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional do Cinema

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de parcerias, convênios, acordos e/ou contratos para a realização de serviços de distribuição e comercialização.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001. Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, Lei 8.313/91 e dec 1.494/95; Lei 8.685/93.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42206 ANCINE

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

47090000 Preservação de Acervos Audiovisuais

Produto: Bem preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Promover ações que visem à conservação e restauração de acervos representativos da memória cinematográfica nacional que estejam com sua integridade física comprometida por ações das intempéries, utilizando-se de técnicas adequadas e reparativas.

Descrição

Identificação física e avaliação histórica de acervos audiovisuais a serem preservados, de modo a possibilitar a intervenção física mediante a adoção de medidas de conservação ou restauração.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Audiovisual

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Descentralizada: - Ações oriundas de demandas externas: 1. Recebimento de projetos oriundos de entidades federais, estados, municípios e instituições privadas sem fins lucrativos; 2. Avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis; 3. Realização de convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados; Direta: - Realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, recursos humanos, apoio logístico ou participação técnica, para uma vez identificados os bens em estado de deterioração e processadas as medidas necessárias para o restabelecimento de suas características originais, proceder à contratação de serviços de terceiros e/ou implementação pela própria Unidade orçamentária (utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição).

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Lei Federal 3.924, 1961; Decreto-Lei 25, 1937; Decreto 2.807, de 1998; Decreto 80.978, de 1977.

47950000 Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42206 ANCINE

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Promover condições necessárias para o aumento da produção e da competitividade da indústria cinematográfica e audiovisual nacional por meio do fomento à produção, distribuição, exibição e difusão.

Descrição

Concessão de recursos para projetos voltados à produção, em todas as suas etapas, distribuição, exibição e difusão de obras cinematográficas e audiovisuais.



48880000 Regulamentação do Setor Cinematográfico e Audiovisual

Produto: Norma publicada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42206 ANCINE

Finalidade

Estabelecer regras que disciplinem as atividades dos Agentes Econômicos que atuam no setor cinematográfico e audiovisual.

Descrição

Elaboração de atos normativos relativos às atividades de produção, distribuição, exibição e difusão do setor cinematográfico e audiovisual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional do Cinema

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementação direta pela Agência e contratação de empresa de consultoria e prestação de serviços.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

49080000 Concessão de Prêmio Adicional de Renda a Produtores, Distribuidores e Exibidores

Produto: Projeto premiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42206 ANCINE

Finalidade

Incentivar a produção, distribuição e exibição de obras cinematográficas nacionais objetivando ampliar sua participação no mercado.

Descrição

Concessão anual de prêmio adicional de renda, calculado com base nos resultados das bilheterias das obras cinematográficas nacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional do Cinema

Implementação da Ação

Tipo Direta

Publicação de regulamento pela ANCINE definindo periodicidade e critérios para distribuição dos prêmios em espécie.

Base Legal da Ação

Artigo 47 e artigo 54 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

64280000 Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual

Produto: Financiamento gerenciado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 74912 Rec. Sup. do F. N. de Cultura

Finalidade

Assegurar a operacionalização e a administração dos financiamentos concedidos ao setor audiovisual.

Descrição

O Agente Financeiro será remunerado em função do volume de recursos financiados ao setor audiovisual.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Não definido

Implementação da Ação

Tipo Direta

Efetuar o pagamento ao Agente Financeiro a título de taxa administrativa, calculada sobre o volume efetivamente financiado.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

65270000 Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42206 ANCINE

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Apoiar a realização de eventos temáticos e institucionais audiovisuais, promover a obra cinematográfica e audiovisual brasileira, através da exibição e da participação de produtores, distribuidores, artistas e técnicos em eventos no País e no exterior, visando inserir e ampliar a sua participação nos mercados, contribuindo para a formação de público em todos os níveis.

Descrição

Concessão de apoio a festivais, exposições, cursos, palestras, mostras, dentre outros, bem como concessão de apoio à participação de produtores, artistas e técnicos da área cinematográfica e audiovisual em eventos no País e no exterior. Confecção e transporte de cópias de obras cinematográficas e audiovisuais, demais materiais de divulgação, locação de stands de feiras e contratação de assessoria de imprensa.



81020000 Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual

Produto: Investimento gerenciado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Assegurar a operacionalização e a administração dos investimentos retornáveis concedidos ao setor audiovisual.

Descrição

O Agente Financeiro será remunerado em função do volume dos investimentos retornáveis concedidos ao setor audiovisual nas operações de aquisição de ações ou cotas de empresas e de cotas de projetos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional do Cinema

Implementação da Ação

Tipo Direta

Efetuar o pagamento ao Agente Financeiro a título de taxa administrativa, calculada sobre o volume efetivamente investido.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

81060000 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Proporcionar condições de viabilidade aos projetos audiovisuais específicos de produção, distribuição, e exibição desenvolvidos com recursos próprios ou incentivados ou por meio de financiamento com recursos retornáveis.

Descrição

Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos audiovisuais específicos de produção, distribuição e exibição que já possuam pelo menos uma fonte de recursos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência Nacional do Cinema

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será implementada por meio de seleção pública de projetos nos montantes estabelecidos anualmente pelo Comitê Gestor.

Base Legal da Ação

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006

84810000 Funcionamento da Cinemateca Brasileira

Produto: Público atendido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42101 M. da Cultura

Finalidade

Garantir a manutenção física do prédio abrangendo serviços como: segurança, vigilância, limpeza e conservação, manutenção de elevadores, ar-condicionado, máquinas e equipamentos, impostos, serviços, material de consumo e expediente e serviços de atendimento ao público.

Descrição

Manutenção física do prédio abrangendo segurança, vigilância, limpeza e conservação, manutenção de elevadores, ar-condicionado, máquinas e equipamentos, impostos, serviços, material de consumo e expediente e serviços de atendimento ao público.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Audiovisual

Implementação da Ação

Tipo Direta

Utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição ou pela contratação de serviços de terceiros.

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição federal

84830000 Funcionamento do Centro Técnico de Atividades Audiovisuais - CTAV

Produto: Público atendido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42101 M. da Cultura

Finalidade

Assegurar a manutenção física do prédio, abrangendo serviços com segurança/vigilância; limpeza/conservação; manutenção de elevadores, ar-condicionado, máquinas e equipamentos, impostos, serviços de utilidade pública, dentre outras; material de consumo e expediente e serviços de atendimento ao público.

Descrição

Manutenção física do prédio, abrangendo segurança/vigilância; limpeza/conservação; manutenção de elevadores, ar-condicionado, máquinas e equipamentos, impostos, serviços de utilidade pública, dentre outras; material de consumo e expediente e serviços de atendimento ao público.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Audiovisual

Implementação da Ação

Utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição ou pela contratação de serviços de terceiros.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal



Programa **Número de Ações** 13
1163 Brasil: Destino Turístico Internacional

Objetivo

Aumentar o fluxo de turistas estrangeiros, o gasto médio e o tempo médio de permanência no país

Público Alvo

Turistas estrangeiros - atual e potencial, trade turístico e a mídia

Ações Orçamentárias

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 54201 EMBRATUR

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 54201 EMBRATUR

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 54201 EMBRATUR

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 54201 EMBRATUR

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 54201 EMBRATUR

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 54201 EMBRATUR

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de



diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 54201 EMBRATUR

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 54201 EMBRATUR

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

82240000 Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Europeu

Produto: Divisa gerada Unidade de Medida: US\$ milhão UO: 54201 EMBRATUR

Finalidade

Dotar o Ministério do Turismo de todas as ferramentas de divulgação da imagem do turismo brasileiro no principal mercado emissor de turistas para o país.

Descrição

O Plano Aquarela - marketing Turístico Internacional recomenda um rol de ações integradas para cada mercado emissor de turistas para o país e não mais a atuação por ações estanques e desconectadas da estratégia global. Devemos atuar em toda a cadeia produtiva do turismo, na mídia geral e na especializada, sem esquecer do público final.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Marketing e Relações Institucionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 8.181/1991, Lei nº 10.683/2003 e Dec. nº 4.672/2003

82280000 Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Norte Americano

Produto: Divisa gerada Unidade de Medida: US\$ milhão UO: 54201 EMBRATUR

Finalidade

Dotar o Ministério do Turismo de todas as ferramentas de divulgação da imagem do turismo brasileiro no mercado com maior potencial de crescimento na emissão de turistas para o país

Descrição

O Plano Aquarela - Marketing Turístico Internacional recomenda um rol de ações integradas para cada mercado emissor de turistas para o país e não mais a atuação por ações estanques e desconectadas da estratégia global. Devemos atuar em toda a cadeia produtiva do turismo, na mídia geral e na especializada, sem esquecer do público final

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Marketing e Relações Institucionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 8.181/1991, Lei nº 10.683/2003 e Dec. nº 4.672/2003



82300000 Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Latino Americano

Produto: Divisa gerada Unidade de Medida: US\$ milhão UO: 54201 EMBRATUR

Finalidade

Dotar o Ministério do Turismo de todas as ferramentas de divulgação da imagem do turismo brasileiro no segundo mercado emissor de turistas para o país

Descrição

O Plano Aquarela - Marketing Turístico Internacional recomenda um rol de ações integradas para cada mercado emissor de turistas para o país e não mais a atuação por ações estanques e desconectadas da estratégia global. Devemos atuar em toda a cadeia produtiva do turismo, na mídia geral e na especializada, sem esquecer do público final

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Marketing e Relações Institucionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 8.181/1991, Lei nº 10.683/2003 e Dec. nº 4.672/2003

82320000 Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização em Outros Mercados

Produto: Divisa gerada Unidade de Medida: US\$ milhão UO: 54201 EMBRATUR

Finalidade

Dotar o Ministério do Turismo de todas as ferramentas de divulgação da imagem do turismo brasileiro nos mercados com maior potencial de crescimento na emissão de turistas para o país, no médio e longo prazo, tais como, China, Índia, Japão, Israel e Emirados Arabes

Descrição

O Plano Aquarela - Marketing Turístico Internacional recomenda um rol de ações integradas para cada mercado emissor de turistas para o país e não mais a atuação por ações estanques e desconectadas da estratégia global. Devemos atuar em toda a cadeia produtiva do turismo, na mídia geral e na especializada, sem esquecer do público final

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Marketing e Relações Institucionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Lei nº 8.181/1991, Lei nº 10.683/2003 e Dec. nº 4.672/2003

89440000 Cooperação para a Promoção Turística

Produto: Evento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 54101 M. do Turismo

Finalidade

Dotar o Ministério do Turismo de instrumento para promover a cooperação com outras instituições públicas e privadas que tenham a promoção da imagem do Brasil no exterior como alvo, notadamente o Ministério das Relações Exteriores.

Descrição

O Ministério do Turismo, através da EMBRATUR, realiza uma gama de ações no exterior, em muitos casos, em parceria com outras instituições públicas e privadas. Neste caso, cabe destaque ao suporte concedido pelas Embaixadas Brasileiras nos mercados prioritários que foram elencados pelo Plano Aquarela - Marketing Turístico Internacional.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério do Turismo

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Através de destaque para o Ministério das Relações Exteriores e de outros instrumentos de cooperação

Base Legal da Ação

Lei 8.181/1991 e Decreto 4.672/2003



| | | |
|-------------------------|------------------------|-----------|
| Programa | Número de Ações | 11 |
| 0643 Calha Norte | | |

Objetivo

Aumentar a presença do Poder Público na região ao norte do rio Solimões/Amazonas, contribuindo para a defesa nacional, proporcionando assistência às suas populações e fixando o homem na região

Público Alvo

População dos estados do Amapá, Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima e os municípios da calha norte do Rio Amazonas no Estado do Pará e a Ilha de Marajó

Ações Orçamentárias

12090000 Construção de Embarcações para Controle e Segurança da Navegação Fluvial na Região do Calha Norte

Produto: Embarcação construída **Unidade de Medida: unidade** **UO: 52101 M. da Defesa**

Finalidade

Ampliar a infra-estrutura de segurança e de apoio à navegação e logística para as unidades militares instaladas na área, assim como para a população da Região, evitando a ocorrência de acidentes com embarcações, inibindo ações ilícitas e proporcionando segurança ao tráfego aquaviário e condições de cumprimento das missões institucionais das Forças Armadas.

Descrição

Implantação, ampliação e reforma de instalações necessárias à construção e à manutenção de meios empregados para o controle e a segurança da navegação costeira e fluvial da Região. Construção e aquisição de Navios Patrulha, Navios de Transporte Fluvial, Navios Hospitais, Agências da Capitania dos Portos Flutuantes, lanchas e demais embarcações utilizadas pelas três Forças em operações militares, apoio logístico às unidades militares, bem como apoio às comunidades na região do Programa Calha Norte.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2011 | 96 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Descentralizar créditos mediante emissão de nota de movimentação de crédito no SIAFI, para as unidades militares que serão responsáveis pela execução do projeto.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Construção de Embarcações para Controle e Segurança da Navegação Fluvial na Região do Calha Norte | | | 15.500.000,00 |
| Total das etapas | | | | 15.500.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 41.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

12110000 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte

Produto: Obra executada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 52101 M. da Defesa**

Finalidade

Implantar infra-estrutura básica na Região do Calha Norte.

Descrição

Realização de obras de infra-estrutura básica nas áreas de saúde, educação, saneamento básico; transporte de energia e comunicações nas comunidades da área do Calha Norte.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2011 | 96 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Os recursos são repassados aos Municípios ou Estados por meio da assinatura de convênio para execução de obras de infra-estrutura nos municípios. Após o repasse de recursos, normalmente feito em mais de uma parcela, são programadas inspeções às obras conveniadas, de forma que o Programa de Trabalho das mesmas seja cumprido rigorosamente. Os recursos das parcelas subseqüentes só são repassados se o cronograma da obra previsto para



aquela etapa for concretizado, fato esse constatado durante as inspeções realizadas pelos componentes do PCN aos locais das obras.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|--|---|--------------------|-----------|----------------|
| 1 | Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte | | | 570.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 570.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto 570.000.000,00 | | | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

12130000 Implantação de Unidades Militares na Região do Calha Norte

Produto: Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Reduzir a distância a ser monitorada pelos Pelotões de Fronteira, buscando mantê-las em pleno funcionamento, de forma a garantir a segurança do território brasileiro.

Descrição

Construção e manutenção de instalações e aquisição de equipamentos não militares necessários ao pleno funcionamento de Unidades Militares das Forças Armadas na Região do Programa Calha Norte.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2004 **Data Fim Projeto** 01.12.2011 **Duração do Projeto** 96 meses

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realizada pelas unidades militares dos Comandos do Ministério da Defesa que estão presentes na Região da Calha Norte. São utilizados recursos do Orçamento da União.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|--|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Implantação de Unidades Militares na Região do Calha Norte | | | 80.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 80.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto 210.000.000,00 | | | | |

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

24390000 Apoio Aéreo na Região do Calha Norte

Produto: Hora de voo realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Complementar o apoio logístico às unidades militares da Região, prestar serviço humanitário às comunidades isoladas (transporte aéreo de emergência em casos de saúde com extrema gravidade e urgência) e transportar o pessoal para vistoriar obras sob responsabilidade do Programa Calha Norte.

Descrição

Apoio logístico realizado por meio aéreo (aeronaves da Força Aérea Brasileira, Exército, Marinha e, eventualmente, empresas privadas), realizado em proveito das ações do Programa, em benefício das comunidades isoladas, em apoio às unidades militares instaladas na região do Calha Norte.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Descentralizar créditos mediante emissão de Nota de Movimentação de Crédito no SIAFI.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

24410000 Manutenção de Aeródromos na Região do Calha Norte

Produto: Aeródromo mantido

Unidade de Medida: unidade

UO: 52101 M. da Defesa

Finalidade

Proporcionar aos aeródromos da região do Programa Calha Norte condições de operacionalidade quanto à segurança, visando ao adequado atendimento das Unidades Militares lá instaladas, apoio às comunidades que se beneficiam da presença das Forças Armadas Brasileiras e em proveito das demais Ações do programa.

Descrição

Trabalhos de conservação, manutenção e reparos de pistas de pouso e decolagem, áreas de estacionamento, de taxiamento de aeronaves e de terminal de passageiros que compõem os aeródromos na região do Programa Calha Norte.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Descentralizar créditos mediante emissão de nota de movimentação de crédito no SIAFI.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

24420000 Conservação de Rodovias na Região do Calha Norte

Produto: Rodovia conservada

Unidade de Medida: km

UO: 52101 M. da Defesa

Finalidade

Possibilitar as condições de tráfego nas rodovias e estradas vicinais existentes na região do Calha Norte, que atendem às Unidades Militares e às comunidades da região.

Descrição

Conservação das rodovias não pavimentadas da região da Calha Norte, por intermédio de reparos de terraplanagem, drenagem do seu leito, pavimentação e troca de peças de madeira do tabuleiro das pontes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Descentralizar créditos mediante emissão de nota de movimentação de crédito no SIAFI.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

24430000 Manutenção de Pequenas Centrais Elétricas na Região do Calha Norte

Produto: Central elétrica mantida

Unidade de Medida: unidade

UO: 52101 M. da Defesa

Finalidade

Evitar a interrupção do fornecimento de energia elétrica aos Pelotões Especiais de Fronteira e às comunidades residentes na Região da Calha Norte.

Descrição

Conservação, manutenção e reparo do complexo de instalações e linhas de distribuição das pequenas centrais elétricas na região do Programa Calha Norte.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Descentralizar créditos mediante emissão de nota de movimentação de crédito no SIAFI.



Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

24440000 Apoio às Comunidades da Região do Calha Norte

Produto: Comunidade atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Levar às comunidades da região, incluindo as comunidades indígenas, o atendimento médico e educacional, distribuir material didático (livros, cadernos, lápis etc.), equipamento escolar (mesas, carteiras, quadros negros etc.), material básico (utensílios domésticos, de higiene etc.) e equipamentos para agricultura; realizar cursos profissionalizantes e contratar empresas para realizar estudos e apresentar soluções para os problemas da região com a finalidade de criar condições para fixar o homem na terra.

Descrição

Realização de apoio assistencial, pedagógico, médico, odontológico e sanitário às comunidades carentes, isoladas e indígenas na região da Calha Norte e desenvolvimento de estudos e apresentação de soluções para os problemas da região.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Repasso de recursos para as unidades militares para adquirirem material básico e equipamentos para as comunidades, repasse de recursos para custear ações cívico-sociais, repasse de recursos para as Forças Armadas para prover atendimento médico e dentário e convênios com empresas privadas com a finalidade de realizar estudos e apresentar soluções para os problemas da região.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

24450000 Manutenção de Embarcações na Região do Calha Norte

Produto: Embarcação mantida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Mantener as embarcações que são empregadas em proveito das ações do Programa Calha Norte, de modo a estarem em condições de uso com segurança.

Descrição

Serviços de reparos e aquisição de materiais necessários à conservação de embarcações empregadas em proveito das ações do Programa Calha Norte.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Descentralizar créditos mediante emissão de Nota de Movimentação de Crédito no SIAFI

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

24520000 Manutenção da Infra-Estrutura Instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

Produto: Pelotão mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Atenuar a deterioração, por ação do clima amazônico, das instalações dos serviços básicos prestados pelas Unidades Militares de Fronteira, a fim de mantê-las em pleno funcionamento, evitando dispendiosas recuperações futuras.

Descrição

Manutenção, conservação e reparação da infra-estrutura instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) e suas Unidades enquadrantes, em proveito dos PEF, consistindo na realização de obras e serviços em suas instalações gerais e na manutenção de equipamentos não militares, imprescindíveis ao seu funcionamento.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Descentralizar créditos mediante emissão de nota de movimentação de crédito no SIAFI.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.



Programa **Número de Ações** 3
0777 Capacitação de Servidores Públicos em Finanças Públicas e Áreas Afins

Objetivo

Desenvolver recursos humanos mediante formação e educação continuada de servidores e profissionais, visando a capacitação por competências individuais

Público Alvo

Servidores públicos e profissionais voltados ao aprimoramento do sistema tributário, do sistema de execução orçamentária e financeira, do sistema de controle e de áreas afins

Ações Orçamentárias

22500000 Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins

Produto: Candidato selecionado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25913 F. Esp. Trein. Desenvolvimento

Finalidade

Selecionar e formar servidores públicos objetivando a qualificação de pessoal do serviço público.

Descrição

Elaboração e promoção de programas de treinamento sistemáticos, planejamento, supervisão e coordenação de processos de seleção e recrutamento para cargos públicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Escola de Administração Fazendária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Realização, a partir de contratos assinados entre a ESAF e outras unidades da Administração Pública, de processos seletivos, de cursos de capacitação e de treinamento para servidores públicos

Base Legal da Ação

Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 25913 F. Esp. Trein. Desenvolvimento

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

62270000 Capacitação de Servidores Públicos e Profissionais

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 25913 F. Esp. Trein. Desenvolvimento

Finalidade

Capacitar servidores públicos e profissionais para o melhor desempenho de suas funções.

Descrição

Elaboração e promoção de programas de treinamento sistemáticos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

344 - Escola de Administração Fazendária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Planejamento e realização de eventos de capacitação para os servidores públicos e profissionais em finanças públicas ou a elas correlacionadas tendo em vista a gestão por competência, visando o desenvolvimento humano integral, o alcance dos objetivos das instituições e a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão. Será utilizado, preferencialmente, nas ações de capacitação a modalidade de ensino a distância. A ação envolve também treinamentos realizados pela ESAF para as Unidades da Administração Pública Federal, e entes Estaduais e Municipais, assim como junto a instituições nacionais e organismos internacionais de fomento bilateral ou com objetivos consoantes com o Decreto nº 73.115, de 08/11/1973.

Base Legal da Ação

Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973.



Programa Número de Ações **24**
1201 **Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**

Objetivo

Estabelecer uma estratégia nacional de desenvolvimento e inovação para o complexo produtivo de bens e serviços de saúde no país, por intermédio da interação entre saúde, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no complexo de saúde, orientando, apoiando e realizando investimentos para a produção científica e de insumos estratégicos para a saúde

Público Alvo

Usuários do SUS; Gestores e Instituições de Saúde do SUS; Laboratórios Públicos de Produção de Insumos da Saúde; Instituições de Ensino e Pesquisa; Instituições do complexo produtivo da saúde

Ações Orçamentárias

1M360000 Construção da Sede da Diretoria Regional da Fundação Oswaldo Cruz em Brasília

Produto: Sede construída **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Construir Sede da Diretoria Regional da Fundação Oswaldo Cruz em Brasília visando garantir sustentabilidade ao crescimento institucional e contribuir para a formação de profissionais do Ministério da Saúde e de suas entidades vinculadas, bem como dos oriundos das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, proporcionando apoio estratégico ao Sistema Único de Saúde.

Descrição

Construção do complexo administrativo da Fiocruz Brasília através de edificação com 8.850 m2, composto de salas administrativas, salas de aulas, laboratórios de informática, salas de reunião e auditório, totalmente informatizados e mobiliados, visando o pleno desenvolvimento das ações da Fiocruz/MS em Brasília.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.08.2007 | 01.12.2009 | 28 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação

Tipo Direta

Licitar a realização da obra, construir e equipar a planta planejada, validar as instalações.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Construção da Sede da Diretoria Regional da Fundação Oswaldo Cruz em Brasília | | | 20.509.720,00 |

Total das etapas 20.509.720,00

Valor Total do Projeto 25.000.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 8.080/90.

10LF0000 Construção da Nova Sede Administrativa do Centro de Pesquisas René Rachou, em Belo Horizonte/MG

Produto: Sede construída **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Construir a nova sede administrativa do Centro de Pesquisas René Rachou, visando à adequação de suas instalações gerenciais, de ensino e de pesquisa às atuais demandas

Descrição

Elaboração do projeto; licitação e contratação da obra; aquisição de equipamentos para o aparelhamento da nova sede administrativa do CPqRR, incluindo salas administrativas, salas de aulas, laboratórios de informática, salas de reunião, auditório e laboratórios de laboratórios de pesquisas biomédicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

Elaborar o projeto, licitar a obra, construir e equipar a planta planejada, validar e certificar as instalações por organismos nacionais e internacionais.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--------|---|-----------|---------------|
| 1 | | Construção da Nova Sede Administrativa do Centro de Pesquisas René Rachou, em Belo Horizonte/MG | | 20.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 20.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 30.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2008-2011; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

11PE0000 Adequação da Planta Industrial de Fármacos em Jacarepaguá

Produto: Unidade adequada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Expandir e diversificar a capacidade produtiva de fármacos e medicamentos de Far-Manguinhos, permitindo o melhor atendimento às necessidades da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde.

Descrição

Adaptação a nova planta industrial às especificidades das linhas de produção a serem implantadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2005 | 01.12.2008 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Elaborar projeto de adequação; realizar às reformas; adquirir e instalar equipamentos; validar e certificar a planta.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--------|---|-----------|---------------|
| 1 | | Adequação da Planta Industrial de Fármacos em Jacarepaguá | | 33.965.000,00 |
| Total das etapas | | | | 33.965.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 33.965.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2008-2011; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90

11PJ0000 Estruturação de Laboratórios de Pesquisas Biomédicas

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Ampliar e modernizar as unidades da Fiocruz para possibilitar a incorporação de novas atividades, assim como prover a infra-estrutura necessária à gestão da qualidade, gestão ambiental, biossegurança e saúde do trabalhador.

Descrição

Elaboração de projeto do laboratório; construção e equipamento dos laboratórios.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
|---------------------|------------------|--------------------|
| 01.01.2004 | 01.12.2010 | 84 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Contratos para reforma e ampliação de edificações e instalações de sedes administrativas, laboratoriais, assistenciais e docentes. Aquisição de material de consumo e material para obras, contrato de serviços de engenharia.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--------|--------------------|-----------|-------|
|-------|--------|--------------------|-----------|-------|



| | | |
|---|--|---------------|
| 1 | Estruturação de Laboratórios de Pesquisas Biomédicas | 25.191.600,00 |
|---|--|---------------|

Total das etapas 25.191.600,00

Valor Total do Projeto 25.191.600,00

Base Legal da Ação

Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

76700000 Implantação do Campus da Fundação Oswaldo Cruz em Jacarepaguá

Produto: Projeto implantado Unidade de Medida: % de implement UO: 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Dotar a área (Setor 1 da antiga Colônia Juliano Moreira com área de 5 milhões de m2) de condições mínimas de infra-estrutura para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde, e expansão das atividades científicas da Fiocruz, tendo em vista a saturação do atual campus e também para atendimento das novas demandas do Ministério da Saúde, particularmente na área de fitoterápicos.

Descrição

Elaboração do Plano Diretor para a área; dotação do campus das condições necessárias para a produção de insumos para a pesquisa científica e tecnológica; recuperação dos prédios, edificações e instalações existentes; construção de muros, cercas, guaritas e instalação de equipamentos de segurança; realização e manutenção de ruas e estradas existentes; realizar a plantação de espécimes medicinais para a obtenção de extratos e princípios ativos para a produção de fitoterápicos; implantação de infra-estrutura para a criação de animais de laboratório e implantação de infra-estrutura para a realização de pesquisas em saúde e meio-ambiente.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2008 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implantação de infra-estrutura para dotar o campus com as condições necessárias para utilização: instalar equipamento de segurança, murar, recuperar as instalações existentes, realizar a manutenção das ruas, celebrar os contratos de manutenção de infra-estrutura necessários, realizar plantação de espécimes medicinais para a obtenção de extratos e princípios ativos para a produção de fitoterápicos.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------|---|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Implantação do Campus da Fundação Oswaldo Cruz em Jacarepaguá | | | 10.599.700,00 |
| Total das etapas | | | | 10.599.700,00 |

Valor Total do Projeto 5.288.302,00

Base Legal da Ação

Lei 8142/90; Lei de Inovação.

76740000 Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz

Produto: Unidade modernizada Unidade de Medida: unidade UO: 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Modernizar as unidades da Fiocruz para permitir a implantação, a implementação e a manutenção de sistemas apropriados de gestão integrada, incluindo a gestão da qualidade, gestão ambiental, biossegurança e saúde do trabalhador.

Descrição

Reformas de edificações, dos laboratórios e das instalações para adequação às normas de controle ambiental e biossegurança. Calibração de equipamentos e instrumentos de medição. Monitoramento e controle de riscos à saúde dos trabalhadores. Desenvolvimento de bancos de dados e de registros. Elaboração e revisão de procedimentos padronizados. Certificação/acreditação em sistemas de gestão da qualidade apropriados às especificidades das unidades da Fiocruz, tais como: Acreditação Hospitalar; Boas Práticas de Fabricação BPF; Boas Práticas de Laboratório BPL; Acreditação de Biotérios; ISO 19025; ISO 9000:2000; ISO 14000; Inmetro NIT-DICLA 083.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2010 | 84 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aquisição de material de consumo e material para obras, contratos de manutenção



de infra-estrutura; contratos de calibração de equipamentos; contratos para a reforma de edificações e instalações de laboratórios, assistenciais, docentes e de gestão.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|----------------|
| 1 | Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz | | | 141.794.052,00 |
| Total das etapas | | | | 141.794.052,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 141.794.052,00 |

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90

76760000 Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Produto: Centro construído Unidade de Medida: % de execução física UO: 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Ampliar a oferta de produtos/ insumos de saúde à população e minimizar o comprometimento do balanço nacional de pagamentos devido à importação, pelo Brasil, de tecnologia e produtos bio-tecnológicos. Partindo disto, o referido projeto prevê a transformação de idéias, processos e produtos em bens de saúde, prontos para processamento industrial ou outro tipo de exploração econômica.

Descrição

Estabelecimento de plataformas tecnológicas que ofereçam suporte científico e instrumental às redes de pesquisa e desenvolvimento como estratégia para potencializar a tradução do conhecimento científico gerado pela pesquisa em inovação tecnológica. A implantação do projeto prevê a construção e equipamento da planta planejada; validação e certificação de instalações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2010 | 84 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação

Tipo Direta

Construir e equipar a planta planejada, validar e certificar as instalações por organismos nacionais e internacionais.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|------------------------|--|--------------------|-----------|---------------|
| 1 | Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde | | | 69.750.001,00 |
| Total das etapas | | | | 69.750.001,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 69.750.001,00 |

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2008-2011; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

76800000 Construção do Centro Integrado de Protótipos, Biofármacos e Reagentes para Diagnóstico (CIPBR)

Produto: Obra executada Unidade de Medida: % de execução física UO: 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Viabilizar a produção nacional de biofármacos, como interferon recombinante, eritropoietina e anticorpos monoclonais, a reestruturação das áreas de desenvolvimento e produção de reativos para diagnóstico e a implantação do primeiro laboratório nacional com infra-estrutura piloto para a produção de lotes experimentais destinados à realização de ensaios clínicos e validação dos produtos, segundo os requisitos internacionais das Boas Práticas de Laboratório (BPL/GLP) e das Boas Práticas de Fabricação (BPF / GMP).

Descrição

Elaboração de projeto de planta; construção e equipamento da planta planejada; validação e certificação das instalações por Organismos Nacionais e Internacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2008 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

Elaboração do projeto da planta-piloto; realização de licitação para contratação de empresa de engenharia especializada; construção da planta-piloto, incluindo instalações para a produção de protótipos, instalações para produção de biofármacos reativos adequadas às Boas Práticas de Fabricação; validação e certificação das instalações por organismos nacionais e internacionais em relação à adequação às leis vigentes.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Construção do Centro Integrado de Protótipos, Biofármacos e Reagentes para Diagnóstico (CIPBR) | | | 30.210.000,00 |
| Total das etapas | | | | 30.210.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 29.413.710,00 |

Base Legal da Ação

Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

2B420000 Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde**Produto:** Cooperação técnica mantida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36201 FIOCRUZ**Finalidade**

Apoiar técnica e cientificamente as unidades e redes dos sistemas nacionais de saúde, ciência e tecnologia, educação e cultura, e ampliar a atuação internacional do Brasil no âmbito da saúde, especial, mas não exclusivamente, em relação aos países africanos de língua portuguesa e aos países da América Latina.

Descrição

No âmbito nacional esta ação envolve o assessoramento e qualificação de serviços de atenção à saúde, laboratórios de vigilância epidemiológica e sanitária, órgãos gestores do SUS, instituições de ensino e C&T, museus e outras unidades vinculadas à área da cultura e a coordenação e/ou participação em redes colaborativas, visando ao aperfeiçoamento contínuo dos processos de trabalho implementados pelas unidades ou serviços assessorados. Estes processos são executados por praticamente todas as Unidades da Fiocruz, com particular destaque para a ENSP (Escola de Governo), EPSJV (RET-SUS e ROREHS), INCQS (RNLOCQS), COC (Rede de Museus e Bibliotecas), IFF (Rede de Bancos de Leite Humano), IOC, CPqAM, CPqGM e CPqRR (CGLAB/SVS/MS). No plano internacional, envolve o estabelecimento de parcerias de forma coordenada com os propósitos da instituição; promoção do gerenciamento; acompanhamento da execução e o desempenho das parcerias; construção de rede de parceiros agregando valor ao portfólio da instituição. A cooperação internacional inclui um extenso programa de visitas, missões, organização de cursos, eventos, consultorias e recebimento de visitantes internacionais. Participação em comissões, estabelecimento e distribuição de substância químicas de referência, material biológico, bibliografia técnico-científica, elaboração de protocolos e de material didático-pedagógico, cursos de aperfeiçoamento e estágios em serviço.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Planejamento, organização e realização de cooperação técnica em saúde e em ciência e tecnologia em saúde. Celebração de acordos formais de cooperação técnica nacional ou internacional, principalmente mediante contratos e convênios.

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2008-2011; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

20AJ0000 Apoio a Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Doenças dos Trópicos - Ipepatro**Produto:** Pesquisa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde**Finalidade**

Produzir conhecimento científico na área de saúde a fim de fornecer respostas às questões apresentadas pelo quadro sanitário regional e nacional relacionadas com a dengue e a malária, assegurando melhores níveis de saúde da população.

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas em malária e dengue por meio de estudos demográficos, imunoclínicos, genéticos, parasitológicos, entomológicos e outros necessários para produzir conhecimento científico aplicável ao controle da dengue e malária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Implementação da Ação**Tipo** Transferência Outras

Transferência de recursos financeiros para o instituto de pesquisas em patologias tropicais de Rondônia - IPEPATRO, de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido entre o Ministério da Saúde e o referido Instituto

Base Legal da Ação

Leis 8080/1990 e 8142/1990



20AQ000 Coleções Biológicas e Outros Patrimônios da Ciência e da Saúde no Brasil

Produto: Coleção mantida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Identificar, preservar, valorizar e disponibilizar coleções biológicas e acervos museológico, arquivístico e arquitetônico da ciência e da saúde no Brasil, com o objetivo de garantir a integridade, o registro e o acesso ao conjunto de bens materiais e imateriais que revelam a identidade, a memória e a trajetória do Estado e da sociedade no campo da saúde pública e da ciência e tecnologia em saúde em sua dimensão humana, coletiva, institucional, política e social.

Descrição

Realização de ações de identificação, registro, proteção, reunião, conservação, processamento técnico, difusão e atividades correlatas junto às coleções biológicas e acervos museológico, arquivístico e arquitetônico da saúde e da ciência, promovendo a convergência e integração de iniciativas, ampliação a sua utilização para fins de produção de conhecimento original, sua maior divulgação e incorporação aos processos sociais e culturais do cidadão, das comunidades, dos profissionais e das instituições de saúde. Realizar o desenvolvimento e uso compartilhado de processos, metodologias e tecnologias e de uma base comum de competências e recursos, conformando uma rede cooperativa de entidades que assegurem domínio público e acesso ampliado às coleções científicas e outros patrimônios da saúde e da C&T em saúde.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação

Tipo Direta

As Medidas/Procedimentos compreendem: licitações para aquisição de material de consumo e equipamentos, contratação de obras de manutenção e restauração, contratação de pessoal temporário para a classificação, restauração e organização de acervos e ações de parceria entre o MS e diversas instituições públicas científicas e culturais no Brasil. Os Instrumentos para a Implementação da Ação são: implementação direta, convênios de cooperação técnica (IPHAM, Universidades e instituições de pesquisa) e projetos financiados por agências de fomento.

Base Legal da Ação

Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

25220000 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Produto: Unidade farmacêutica produzida **Unidade de Medida:** milhar **UO:** 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, além de possibilitar a regulação de preço e qualidade dos produtos. Visa à utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

Descrição

Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica.

43600000 Pesquisas Biomédicas no Centro Nacional de Primatas

Produto: Unidade modernizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Criar e reproduzir primatas não humanos dentro dos padrões sanitários de excelência e realizar pesquisas biomédicas na área da primatologia a nível nacional e internacional.

Descrição

Realização de obras, reformas, aquisição e reposição de equipamentos para a ampliação e reestruturação do Centro; capacitação de recursos humanos na área de primatologia e serviços voltados à formação de pessoal especializado para o desenvolvimento científico e tecnológico; desenvolvimento de trabalhos de campo para captura de primatas não humanos e realização de pesquisa na área de ecologia, biologia, patologia e reprodução de primatas não humanos; criação, reprodução, manutenção, pesquisa e fornecimento de primatas não humanos para apoio às pesquisas biomédicas no país e no exterior, e a vigilância em saúde; contratação de consultoria na área técnica e científica; cooperação técnica científica nacional e internacional na área de primatologia; desenvolvimento de fóruns técnicos e científicos para estudos na área de primatologia; divulgação de informações referentes aos estudos e pesquisas desenvolvidos; implantação do programa de qualidade nas áreas administrativas e técnico científica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

As medidas e os procedimentos compreendem: execução direta, coordenação, supervisão, assessoria, normalização para execução dos projetos de



pesquisa, capacitação e atividades de laboratório.

Os instrumentos para implementação da ação são: celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismo nacional e internacional e execução direta

Base Legal da Ação

Lei nº. 8.080/1990; Lei nº. 8.142/1990; Decreto nº. 1.232/1994; Decreto nº. 5.974/2006; Portaria/GM nº. 399/2006; Portaria/GM nº. 699/2006; Portaria/GM nº. 204/2007.

43630000 Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Tuberculose e outras Pneumopatias no Centro de Referência Hélio Fraga

Produto: Pesquisa realizada Unidade de Medida: unidade UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Atuar como referência nacional na área de Pneumologia Sanitária, e em especial no controle da tuberculose, produzindo estudos, pesquisas, oferecendo cursos e treinamentos para profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS de todo o país, estágios, publicações, insumos e desenvolvimento de tecnologia para diagnóstico da tuberculose e de controle de qualidade dos métodos bacteriológicos, abrigando o Laboratório de Referência Nacional de Bacteriologia da Tuberculose.

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas; Elaboração de protocolo; Trabalho de campo; Treinamento de equipes de campo; Apresentação de trabalhos científicos em congressos; Publicações de trabalhos científicos; Oficinas de trabalho para definição de linhas de pesquisa; Realização de eventos técnicos; Contratação de consultores e pesquisadores; Intercâmbio com universidades e outras instituições de pesquisas nacional e internacional; Aquisição de insumos e material permanente; Transporte de material e carga; Manutenção dos laboratórios de Bacteriologia, Fisiopatologia e outros de interesse da pneumologia; Distribuição de medicamentos; manutenção e análise de bancos de dados de TBMR; Elaboração e execução de capacitações de recursos humanos para o SUS; Assessoria técnica para estados e municípios; Produção e distribuição de material instrucional, informativo e educacional; Monitoramento, avaliação, supervisão e controle de qualidade das atividades de bacteriologia da tuberculose da rede pública, nível estadual; aquisição de equipamentos e insumos de laboratório; adequação de instalações e procedimentos do laboratório nacional de referência de bacteriologia da tuberculose para nível de segurança 3 (NB3).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

As medidas e os procedimentos compreendem: execução direta, coordenação, supervisão, assessoria, normalização para execução dos projetos de pesquisa, capacitação e atividades de laboratório.

Os instrumentos para implementação da ação são: celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismo nacional e internacional e execução direta.

Base Legal da Ação

Lei nº. 8.080/1990; Lei nº. 8.142/1990; Decreto nº. 1.232/1994; Decreto nº. 5.974/2006; Portaria/GM nº. 399/2006; Portaria/GM nº. 699/2006; Portaria/GM nº. 204/2007.

43860000 Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Medicina Tropical e Meio Ambiente no Instituto Evandro Chagas

Produto: Pesquisa realizada Unidade de Medida: unidade UO: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Obter e difundir conhecimentos científicos e técnicos no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal.

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas; elaboração de protocolo; trabalho de campo; treinamento de equipes de campo; apresentação de trabalhos científicos em congressos; publicações de trabalhos científicos; oficinas de trabalho para definição de linhas de pesquisa; realização de eventos técnicos; contratação de consultores e pesquisadores; Intercâmbio com universidades e outras instituições de pesquisas nacional e internacional; aquisição de insumos e material permanente; transporte de material e carga; manutenção dos laboratórios de Bacteriologia, Fisiopatologia e outros de interesse da pneumologia; distribuição de medicamentos; manutenção e análise de bancos de dados de TBMR; elaboração e execução de capacitações de recursos humanos para o SUS; assessoria técnica para estados e municípios; produção e distribuição de material instrucional, informativo e educacional; monitoramento, avaliação, supervisão e controle de qualidade das atividades de bacteriologia da tuberculose da rede pública, nível estadual; aquisição de equipamentos e insumos de laboratório; adequação de instalações e procedimentos do laboratório nacional de referência de bacteriologia da tuberculose para nível de segurança 3 (NB3).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Vigilância em Saúde

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

As medidas e os procedimentos compreendem: execução direta, coordenação, supervisão, assessoria, normalização para execução dos projetos de pesquisa, capacitação e atividades de laboratório.

Os instrumentos para implementação da ação são: celebração de contratos, convênios, termos de cooperação técnica com organismo nacional e internacional e execução direta



Base Legal da Ação

Lei nº. 8.080/1990; Lei nº. 8.142/1990; Decreto nº. 1.232/1994; Decreto nº. 5.974/2006; Portaria/GM nº. 399/2006; Portaria/GM nº. 699/2006; Portaria/GM nº. 204/2007.

44520000 Pesquisas de Biossegurança do Exército

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 52121 Comando do Exército

Finalidade

Contribuir para assegurar a auto-suficiência na produção de imunobiológicos, principalmente no desenvolvimento de vacinas de combate às doenças tropicais.

Descrição

Realização de pesquisa epidemiológica e ambiental na área de saúde. Provisão de equipamentos e adaptação de instalações ao nível de segurança biológica 3, mediante a aquisição de cabines de fluxo laminar, seqüenciadores de DNA, liofilizadores e ultracentrífugas. Dotação de salas de pressão negativa com a finalidade de contenção biológica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Comando do Exército

Implementação da Ação

Tipo Direta

Equipagem e adaptação de instalações ao nível de segurança biológica 3, mediante a aquisição de cabines de fluxo laminar, sequenciadores de DNA, liofilizadores e ultracentrífugas.

Dotar salas de pressão negativa com a finalidade de contenção biológica.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97/99; Lei nº 10.683/03; Decreto nº 4.735/03.

61460000 Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS

Produto: Pesquisa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Fomentar e induzir a pesquisa em saúde nos marcos estabelecidos pela Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde, visando criar subsídios para a avaliação de tecnologias, o desenvolvimento tecnológico e a produção do conhecimento no campo da saúde.

Descrição

Apoio a projetos de pesquisas, informação e comunicação em ciência, tecnologia e inovação em saúde; articulação e organização das prioridades estratégicas de pesquisa e produção de conhecimento de interesse para o SUS e para o campo da saúde.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Licitação, celebração de contratos e convênios, eventos técnicos, oficinas de treinamento; cooperação internacional; procedimentos e rotinas administrativas usuais

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90; resolução 196 de 10/10/96.

61790000 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Produto: Material produzido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Divulgar e difundir conhecimento científico e tecnológico em saúde.

Descrição

Edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas periódicas em meios impressos e digitais; elaboração e distribuição de material técnico-científico em meios impressos, digitais e audiovisuais; disponibilização de informação técnico-científica institucional e; organização e Implementação de eventos técnico-científicos e de divulgação, em saúde e em ciência e tecnologia.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aquisição de material de consumo, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, tratamento da informação de acordo com o público alvo; redação e edição de textos; produção gráfica, planejamento e elaboração de roteiros; produção, gravação e filmagem; edição e disponibilização/transmissão de vídeo/ programa produzido. ; contratação de infra-estrutura (local, tradução, serviços em geral).

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2008-2011; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90



83050000 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Produto: Paciente atendido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Realizar pesquisa clínica associada à atenção de referência nas áreas materno-infantil, de gestantes de alto risco, crianças e adolescentes com patologia de alta complexidade e portadores de doenças infecciosas

Descrição

O Instituto Fernandes Figueiras - IFF e o Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas - IPEC como participantes das redes nacionais de ensino e de pesquisa clínica e outros institutos da Fiocruz, entre eles o Instituto Oswaldo Cruz-IOC e o Centro de Pesquisas René Rachou-CPqRR, como unidades ambulatoriais para patologias infecto-contagiosas específicas, desenvolvem, enquanto unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde, nas áreas da mulher, da criança, do adolescente, da gestão de alto risco e das doenças infecciosas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação

Tipo Direta

Aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, celebração de convênios de cooperação técnica.

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2008-2011; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90.

83150000 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36201 FIOCRUZ

Finalidade

Gerar conhecimento científico nas áreas das ciências biológicas aplicadas à saúde; das ciências humanas e sociais aplicadas à saúde, da pesquisa clínica, da pesquisa epidemiológica e da avaliação de tecnologias em saúde, a fim de assegurar a melhoria contínua das condições de saúde da população, e desenvolver novos fármacos, medicamentos, imunobiológicos e kits para diagnóstico e otimizar métodos e processos de saúde pública, visando à ampliação do acesso da população às tecnologia de saúde e à melhoria dos serviços prestados pelo SUS.

Descrição

Realização de projetos de pesquisa nas áreas das ciências biológicas e das ciências humanas e sociais aplicadas à saúde, da pesquisa clínica, da pesquisa epidemiológica, da avaliação tecnológica em saúde, e de projetos voltados para o desenvolvimento de insumos (fármacos, medicamentos, imunobiológicos, kits para diagnóstico) e métodos (clínicos, epidemiológicos, diagnósticos, de vigilância sanitária, de educação em saúde, de planejamento e gestão e de formulação de políticas) que contribuam para a ampliação do acesso da população às tecnologias em saúde e para a melhoria dos serviços prestados pelo SUS. O desenvolvimento de tais projetos exige a aquisição de insumos nacionais e importados, a manutenção da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento das pesquisas tecnológicas (equipamentos e instalações), bem como a contratação de serviços de terceiros e de consultoria.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Oswaldo Cruz

Implementação da Ação

Tipo Direta

As Medidas/Procedimentos compreendem: aquisição de matéria prima, insumos nacionais e importados, equipamentos, contratos de manutenção de infra-estrutura, contratos de assistência técnica e adequação de recursos humanos, investigações de campo, entre outros. Entre os instrumentos utilizados para a Implementação da Ação estão a celebração de convênios de cooperação técnica com Instituições de Pesquisa Nacionais e Internacionais, a celebração de contratos de transferência e incorporação de novas tecnologias e produtos, bem como o aprimoramento dos já produzidos.

Base Legal da Ação

Lei de aprovação do PPA 2008-2011; LDO ; LOA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei de Inovação.

86360000 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 36901 Fundo Nacional de Saúde

Finalidade

Apoiar e induzir projetos junto ao Complexo Produtivo da Saúde, que visem o desenvolvimento tecnológico e inovação para a produção de insumos estratégicos para o Sistema Único de Saúde; Congregar segmentos produtivos - biotecnológicos na área de vacinas, fitoterápicos e fitomedicamentos, sangue e hemoderivados; equipamentos, biomateriais, reagentes e dispositivos de diagnósticos - que somam interesse social estratégico para o SUS e dinâmica industrial e grau de inovação.

Descrição

Estímulo ao desenvolvimento de insumos estratégicos para a saúde, mediante mecanismos de articulação, cooperação e fomento. Articulação conjunta com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, BNDES e demais agências de fomento para indução ao desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde, tomando por base as necessidades e demandas do Sistema Único de Saúde.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Implementação da Ação

Apoio financeiro a projetos mediante a assinatura de convênios e portarias.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei 8.080/90; Portaria da Rede Brasileira de Produção Pública de Medicamentos.



| | | |
|-----------------|--|-----------|
| Programa | Número de Ações | 44 |
| 1388 | Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) | |

Objetivo

Promover o desenvolvimento científico e tecnológico e inovações voltadas à melhoria da competitividade dos produtos e processos das empresas nacionais, à criação e consolidação de nichos de mercado baseados em novas tecnologias e à ampliação da inserção da economia brasileira no mercado internacional

Público Alvo

Empresas em geral e, em especial, as de nanotecnologia e biotecnologia; de química; de materiais; de eletrônica; de energias renováveis; de software; de fármacos; de semicondutores e microeletrônica; prestadoras de serviços tecnológicos; de consultoria tecnológica, atuantes em pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos em áreas de fronteira tecnológica; laboratórios nacionais; e comunidade científica e tecnológica

Ações Orçamentárias

0A290000 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

| | | |
|---|----------------------|--|
| - | Unidade de Medida: - | UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico |
| Finalidade | | |
| Promover o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais e nas entidades nacionais de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, consideradas as prioridades da política industrial e tecnológica nacional. | | |
| Descrição | | |
| Concessão de recursos financeiros sob a forma de subvenção econômica para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica com a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos. | | |
| Origem | | |
| Projeto de Lei Orçamentária | | |
| Unidade Administrativa Responsável | | |
| Financiadora de Estudos e Projetos | | |
| Implementação da Ação | | Tipo Transferência Outras |
| Aporte direto de recursos financeiros às empresas beneficiadas | | |

Base Legal da Ação

§ 5º do art. 19 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

0A370000 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas

| | | |
|--|----------------------------|---|
| Projeto financiado | Unidade de Medida: unidade | UO: 74910 Rec. sob Supervisão FNDCT-MCT |
| Finalidade | | |
| Contribuir para o aumento dos gastos empresariais com pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela PITCE, através da concessão de crédito de longo prazo com recursos do FNDCT, através da FINEP, para a execução de projetos de desenvolvimento tecnológico por empresas. | | |
| Descrição | | |
| Inversões Financeiras, sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, através da FINEP. | | |

007Z0000 Subvenção à Remuneração de Pesquisadores Empregados em Atividades de Inovação Tecnológica em Empresas (Lei nº 11.196, de 2005)

| | | |
|--|----------------------|--|
| - | Unidade de Medida: - | UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico |
| Finalidade | | |
| Estimular a contratação de novos pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas localizadas no território brasileiro, conforme o disposto no art. 21, da Lei nº 11.196, de 21/11/2005. | | |
| Descrição | | |
| Concessão de subvenção econômica proporcional ao valor da remuneração de pesquisadores, titulados como mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas, sendo de até 60% para as empresas situadas nas áreas de atuação das extintas Sudene e Sudam, e de até 40% para as empresas situadas nas demais regiões . | | |
| Origem | | |
| Projeto de Lei Orçamentária | | |
| Unidade Administrativa Responsável | | |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | | |
| Implementação da Ação | | Tipo Transferência Outras |
| Concessão de subvenção | | |

Base Legal da Ação

Art. 21 da Lei nº 11.196 de 21/11/2005.



04100000 Financiamento de Projetos de Pesquisa

-

Unidade de Medida: -

UO: 74903 Rec. sob Sup. FND - MDIC

Finalidade

Incentivar a melhoria da qualidade, da produtividade e do desenvolvimento tecnológico da indústria nacional.

Descrição

Financiamento às empresas com projetos de pesquisa visando ao desenvolvimento tecnológico.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Não definido

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 2.288, de 27 de julho de 1986; Decreto nº 193, de 21 de agosto de 1991; Decreto nº 749, de 8 de fevereiro de 1993; Decreto nº 1.378, de 26 de janeiro de 1995.

07410000 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

-

Unidade de Medida: -

UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Reduzir o custo financeiro das operações de financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica.

Descrição

Cobertura da diferença entre os custos da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP cheia, utilizada nas operações reembolsáveis da FINEP, e os encargos compatíveis com a natureza de risco associada aos projetos de inovação tecnológica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação encaminha, para análise e aprovação do Ministro da Ciência e Tecnologia, parâmetros para aplicação dos recursos e limite máximo anual a ser utilizado para equalização de encargos pela FINEP, agência financeira do FNDCT; tendo como referência estes parâmetros e montante de recursos, a FINEP propõe à Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação, procedimentos operacionais que serão utilizados na análise das operações candidatas à equalização, que serão submetidas à aprovação do Ministro da Ciência e Tecnologia.

Base Legal da Ação

art. 218, CF; Decreto-lei nº 719/69; Leis nº 8.172/91 e nº 10.332/01; Decreto nº 4.195/02.

07450000 Estímulo às Empresas de Base Tecnológica mediante Participação no Capital (CT-Verde Amarelo)

Contrato de risco registrado

Unidade de Medida: unidade

UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Estimular os investimentos das Empresas de Base Tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados.

Descrição

Subscrição de ações para constituição de empresas de base tecnológica ou aquisição de cotas de participação em fundos de investimentos, regulamentados pela CVM, que objetivem capitalizar empresas de base tecnológica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

A Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação encaminha, para análise e aprovação do Ministro da Ciência e Tecnologia, parâmetros para aplicação dos recursos e limite máximo anual a ser utilizado para estimular as Empresas de Base Tecnológica, por meio de participação acionária ou da reserva de liquidez; tendo como referência estes parâmetros e montante de recursos, a FINEP, agência financeira do FNDCT, elaborará procedimentos operacionais que regerão a participação acionária e a utilização dos recursos disponíveis na reserva de liquidez, que serão propostos à Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação e submetidos à aprovação do Ministro da Ciência e Tecnologia.

Base Legal da Ação

art. 218, CF; Decreto-lei nº 719/69; Leis nº 8.172/91 e nº 10.332/01; Decreto nº 4.195/02.

07480000 Incentivo ao Investimento em Ciência e Tecnologia pela Implementação de Instrumentos de Garantia de Liquidez (CT-Verde Amarelo - Lei nº 10.332, de 2001)

-

Unidade de Medida: -

UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Reduzir o Risco Financeiro da FINEP associado ao investimento nas atividades de inovação, realizado direta ou indiretamente, mediante parceria com Fundos de Investimentos Privados, na área de capital de risco.



Descrição

Constituição de Fundo de Garantia de Liquidez com a finalidade de adequar a operação de investimento nas atividades de inovação, implementadas direta e indiretamente por fundos de investimentos, através da criação de uma reserva financeira técnica com capacidade de cobertura de liquidez na carteira de contratos de risco.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Realizar estudo para definir o modelo do fundo de Garantia de Liquidez; regulamentar; aportar recursos para a reserva técnica; monitorar utilização do fundo e avaliar resultados.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.332/01; Decreto nº 4.195/02.

2B410000 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energias do Futuro

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Apoiar projetos de pesquisa técnico-científica, inovação e desenvolvimento de tecnologias, produtos e processos, apoiar a capacitação e formação de recursos humanos, bem como a criação e consolidação de redes e a infra-estrutura laboratorial em áreas ligadas às energias do futuro, com o propósito de aumentar a segurança e diversificar a matriz energética brasileira.

Descrição

Fomento à realização de estudos e projetos demonstrativos, promoção da pesquisa e desenvolvimento, e incentivo à inserção tecnológica, com vistas ao domínio de tecnologias tais como: produção e uso do hidrogênio; energia solar térmica e solar fotovoltaica; energia eólica de pequeno e médio portes e produção de partes, peças e sistemas para aerogeradores de pequeno, médio e grande portes; aproveitamentos hidrelétricos de pequeno porte, incluindo retrofit, pequenas quedas, usinas a fio d'água e barragens móveis entre outras tecnologias emergentes; energias e biomassas marinhas; geração termelétrica, siderurgia e carboquímica a partir de tecnologias limpas da cadeia produtiva do carvão; pesquisa e projetos demonstrativos de materiais avançados tais como silício, membranas, fibras de carbono, materiais compósitos para uso em sistemas energéticos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Executada por meio de editais, cartas-convite ou convênios com várias entidades de ensino e pesquisa de direito público e privado.

Base Legal da Ação

Política Industrial Tecnológica e de Comércio Exterior - PITCE; Portaria MCT número 731 de 14/11/2002, criando o Programa Brasileiro de Sistemas Células a Combustível; Lei nº 9.478/97 que dispõe sobre a política energética nacional

20920000 Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA

Produto: Projeto desenvolvido

Unidade de Medida: unidade

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Produto: Projeto desenvolvido

Unidade de Medida: unidade

UO: 28233 SUFRAMA

Produto: Projeto desenvolvido

Unidade de Medida: unidade

UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Incentivar a exploração econômica da biodiversidade da Amazônia brasileira de modo sustentável, observando as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica; desenvolver bioprodutos (fitofármacos, cosméticos, extratos vegetais, entre outros) e bioindústrias na região amazônica, por meio da pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos e processos derivados da biodiversidade amazônica; estimular a implantação de pólos de bioindústrias na região amazônica e a capacitação tecnológica das empresas regionais de biotecnologia e de bioprodutos, ampliando sua competitividade nos mercados nacional e internacional; manter a estrutura técnica e administrativa e o desenvolvimento de projetos no sentido de promover a inovação tecnológica a partir de processos e produtos da biodiversidade.

Descrição

Gestão do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA por meio de contrato de gestão tripartite entre os Ministérios do Meio Ambiente, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e da Ciência e Tecnologia para permitir o gerenciamento de redes nacionais de laboratórios de pesquisa de forma a articular diferentes etapas necessárias ao desenvolvimento de bioprodutos, bem como assegurar a prestação de serviços altamente especializados a empresas e institutos de pesquisa da região, em particular, propriedade intelectual, análises toxicológicas, determinação de padrão de qualidade de bioprodutos (fitofármacos, extratos vegetais, cosméticos, entre outros).

21130000 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Estimular o desenvolvimento tecnológico brasileiro, ampliar e fortalecer a qualificação dos recursos humanos mediante projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, visando promover a inovação tecnológica e solucionar ou atenuar impactos sociais gerados pelas atividades produtivas; apoiar ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no país.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico; treinamento e aperfeiçoamento de profissionais, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor e procedimentos adotados pelo CNPq, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Implementar a ação por meio de editais, encomendar projetos, ou atender à demanda espontânea seja em fluxo contínuo, seja em calendário, e por convênios com o CNPq.

Base Legal da Ação

Lei nº10.168 de 29/12/2001; Lei nº 10.332 de 19/12/2001; Decreto nº 4.195 de 11/04/2002.

21190000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Fortalecer a capacitação nacional em pesquisa e desenvolvimento, contribuindo para o aumento da competitividade da indústria mineral brasileira e da cadeia de conhecimento associada. Apoiar estudos e pesquisas com a finalidade de solucionar ou minimizar os impactos sociais provocados pelas atividades do setor.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico de interesse do setor mineral, das empresas e da cadeia produtiva e financiamento de projetos de pesquisa que visem minimizar ou solucionar os impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas ao setor mineral, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor, incluindo apoio às atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos. Treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor mineral, por meio de bolsas de estudos, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor e pelos procedimentos adotados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Publicação de editais, análise da demanda e repasse de recursos aos projetos de pesquisa selecionados.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.993 de 24/07/2000, regulamentada pelo Decreto nº 3.866, de 16/07/2001.

21890000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Estimular a pesquisa e inovação voltadas à busca de novas alternativas de geração de energia com menores custos e melhor qualidade; o desenvolvimento e aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional, com aumento do intercâmbio internacional no setor de P&D; a formação de recursos humanos na área e ao fomento à capacitação tecnológica nacional.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico de interesse do setor de energia elétrica e também de projetos que visem minimizar ou solucionar impactos sociais provocados por atividades relacionadas ao setor; treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudos, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor e pelos procedimentos adotados pelo CNPq.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Financiamento direto a projetos individuais ou cooperativos desenvolvidos por instituições de pesquisa públicas, privadas sem fins lucrativos ou ONGs, através de editais ou cartas convite.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.991 de 24/07/2000 (com alterações da Lei 10.848 de 15/03/2004); Decreto nº 3.867 de 16/07/2001.

21910000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Melhorar a eficiência do sistema de transportes terrestres e hidroviários vinculados ao desenvolvimento de novas tecnologias, de estudos sobre fluxo de demanda, da cadeia produtiva de conhecimentos associada; ampliar e fortalecer a capacitação dos recursos humanos voltados ao setor, com ênfase nas novas tendências tecnológicas.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico voltados a novas tecnologias de materiais, técnicas construtivas e, em especial, ao desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros, como também pesquisas voltadas aos aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalização horizontais e verticais e aos aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos; treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudos, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor pelos procedimentos adotados pelo CNPq.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Publicar editais, analisar a demanda e repassar recursos aos projetos de pesquisa selecionados.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei nº 9.992 de 24/07/2000; Decreto nº 4.324 de 06/08/2002; Portaria MCT nº 667 de 18/10/2002.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

22910000 Metrologia de Tempo e Frequência, de Gravidade e de Orientação Magnética

Produto: Calibração realizada Unidade de Medida: unidade UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Atingir excelência nos estudos e serviços nas áreas de metrologia de tempo e frequência, gravimetria e orientação magnética.

Descrição

Geração, conservação e disseminação da Hora Legal Brasileira; calibração e aferição de relógios; calibração e aferição de gravímetros (medidas da aceleração da gravidade em laboratórios); calibração e aferição de magnetômetros (medidas para a orientação magnética de referências em laboratórios).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Observatório Nacional

Implementação da Ação

As atividades são planejadas e executadas visando o atendimento da demanda e o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

CF/88, Art. 219, § 1º, 2º e 3º, Decreto nº 97.753 de 17/05/89, Decreto Imperial de 15/10/1827; Decreto nº 10.546 de 05/11/1913; Decreto nº 77.877 de 22/06/1976.

29970000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Implementar projetos de pesquisa com os propósitos de contribuir para o combate a doenças que afligem a sociedade brasileira; estimular a formação de vários grupos de excelência técnico-científica nas instituições de ensino, pesquisa e serviço, integrando a produção do conhecimento às ações de saúde; ampliar e fortalecer a qualificação dos recursos humanos envolvidos com a pesquisa e o desenvolvimento do setor saúde; transferir tecnologia de produtos, processos e de serviços para o setor produtivo; possibilitar o melhor aproveitamento da capacidade técnico-científica e dos recursos de potencial terapêutico da flora e fauna nacionais com vistas à obtenção de fitoquímicos, medicamentos ou outros produtos para o tratamento da saúde, o que inclui os hemoderivados; estimular o desenvolvimento de equipamentos e instrumentação médico-hospitalar; incentivar estudos e pesquisas que visem ao melhor gerenciamento dos serviços de saúde; resgatar conhecimento disponível no País para sua apropriação pela sociedade brasileira, quer na melhoria da qualidade dos produtos ou serviços da Saúde, quer para redução de seus custos; expandir a competência nacional, com a implementação de rede nacional entre os atores da cadeia de produtos e serviços da área da Saúde, envolvidos nas questões tecnológicas.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico aplicados ao setor de saúde, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor, incluindo o apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos. Viabilização de treinamento e de aperfeiçoamento de profissionais do setor da saúde, por meio da concessão de bolsas de estudos, oferta de cursos, treinamento e intercâmbio, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor e os procedimentos adotados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Na fase do planejamento serão obedecidos as orientações do Comitê Gestor do Fundo. Contratação de projetos apresentados pelas instituições de pesquisa, individuais, compartilhados (em rede) e consorciados com empresas produtivas. Serão analisados quanto ao mérito e a adequação dos recursos programados. O acompanhamento será feito por técnicos da FINEP, com o auxílio de consultores sempre que for necessário. Viabilização de treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor de saúde, por meio de bolsas de estudos, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor e pelos

Tipo Direta e Descentralizada



procedimentos adotados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Lei nº 10.332 de 19/12/2001; Decreto nº 4.143 de 25/02/2002; Portaria Interministerial nº 673 de 18/10/2002.

40310000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que contemplem a cadeia do processo da inovação em biotecnologia, com o objetivo de minimizar ou solucionar impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas à área; promover a formação e capacitação de recursos humanos; fortalecer a infra-estrutura nacional de pesquisas e serviços de suporte; expandir a base de conhecimento da área; estimular a formação de empresas de base biotecnológica e a transferência de tecnologias para empresas consolidadas; realizar estudos de prospecção e monitoramento do avanço do conhecimento no setor.

Descrição

Financiamento de projetos individuais ou cooperativos, através de editais, cartas convite e outros; treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, oferta de cursos, treinamento e intercâmbio conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor, e os procedimentos adotados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Financiamento direto a projetos individuais ou cooperativos desenvolvidos por instituições de pesquisa públicas, privadas sem fins lucrativos ou ONGs, através de editais, cartas convite e outros. Análise da demanda qualificada por formação de pessoal e concessão de bolsas associadas aos projetos de pesquisa e desenvolvimento, de acordo com os critérios e procedimentos do CNPq.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.332 de 29/12/2001; Decreto nº 4.154 de 07/03/2002.

40430000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor do Agronegócio (CT-Agronegócio)

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Apoiar financeiramente a realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento e Inovação Tecnológica nas diferentes cadeias do agronegócio nacional; promover a atualização tecnológica da indústria agropecuária, com introdução de novas variedades a fim de reduzir doenças do rebanho e o aumento da competitividade do setor; estimular à ampliação de investimentos na área de biotecnologia agrícola tropical e de novas tecnologias e incentivar a capacitação de recursos humanos para o agronegócio brasileiro, nos aspectos de pesquisa, apoio técnico e gestão.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico aplicados ao setor do agronegócio ou que visem atenuar ou solucionar impactos sociais gerados pelas atividades relacionadas ao setor, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor, incluindo o apoio às atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos e treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor do agronegócio, por meio da concessão de bolsas de estudos, oferta de cursos, treinamento e intercâmbio, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor e os procedimentos adotados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Consideram-se as definições do Comitê Gestor no que se refere ao planejamento. Os procedimentos relacionados à chamada e seleção de projetos obedecerão as regras das agências executoras, que utilizam em geral editais e consultores ad hoc quanto à avaliação do mérito e relevância dos projetos.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.332 de 19/12/2001; Decreto nº 4.157 de 12/03/2002.

40530000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Estabelecer e fortalecer as interações entre as Instituições de Ensino Superior e de Pesquisas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, com as empresas do setor aeronáutico, com vistas a incrementar a inovação tecnológica no setor, mediante a implementação de projetos cooperativos e também solucionar ou atenuar impactos sociais gerados pelas atividades relacionadas ao setor aeronáutico; ampliar a qualificação dos recursos humanos envolvidos com a implementação de projetos do setor e da cadeia de conhecimento associada.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico aplicados ao setor aeronáutico ou voltados para solucionar ou atenuar impactos sociais gerados pelas atividades do setor, incluindo o apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos; treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor aeronáutico, por meio da concessão de bolsas de estudos, oferta de cursos, treinamento e intercâmbio, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor e os procedimentos adotados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Interação com a comunidade interessada, ou seja, membros da academia, empresários e especialistas do governo, chamada de projetos cooperativos por temas considerados relevantes e lançamento de Editais, conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Fundo. Será estimulada a apresentação de projetos cooperativos, de interesse comum, entre as instituições de ensino superior e de pesquisa e as empresas do setor.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.332 de 19/12/2001; Decreto nº 4.179 de 02/04/2002.

41410000 Serviços de Tecnologia de Informação para a Indústria

Produto: Entidade atendida Unidade de Medida: unidade UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Desenvolver ferramentas, sistemas, métodos e macro-processos que cubram o ciclo de engenharia e da qualificação de produtos de hardware e software, disponibilizando-os através de serviços e projetos, visando o aumento da capacidade de inovação, da produtividade e da competitividade local e internacional dos agentes socioeconômicos públicos e privados.

Descrição

Desenvolvimento, prospecção e adaptação de métodos, técnicas e ferramentas para a produção, avaliação e melhoria da qualidade de produtos e processos em Tecnologia da Informação. Prestação de serviços de alto conteúdo tecnológico e apoio a projetos em tecnologias da informação aplicadas. Projetos para desenvolvimento de inovações em sistemas das tecnologias da Informação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Centro de Pesquisas Renato Archer

Implementação da Ação

Tipo Direta

- Planejamento: é realizado sob a orientação das políticas nacionais, planejamento estratégico e suas revisões, onde se observa a evolução do mercado demandante dessa tecnologia, a evolução da tecnologia da informação e de seus parâmetros de mérito;
- Implementação: a ação é implementada através de pesquisas, planos e projetos, mediante acordos, convênios e contratos com instituições públicas e privadas;
- Execução: é realizada utilizando a capacidade laboratorial e as competências da entidade e de parceiros no País e no exterior.

Base Legal da Ação

Decreto nº 3.563, de 2000 (Art. 2º, III, f).

41560000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Estimular a inovação na cadeia produtiva do setor de petróleo e gás natural, a formação e qualificação de recursos humanos e o desenvolvimento de projetos em parceria entre Empresas e Universidades, Instituições de Ensino Superior ou Centros de Pesquisa do país, com vistas ao aumento da produção, à redução de custos e preços, à melhoria da qualidade dos produtos. Financiar pesquisas que tenham como objetivo solucionar ou minimizar impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas aos setores de petróleo e gás natural.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, voltados à prospecção, à produção e à refinação de petróleo e gás natural, financiamento de projetos de caráter social que visem reduzir ou solucionar impactos provocados pelas atividades relacionadas aos setores em questão, empreendidos por universidades e centros de pesquisas, sem fins lucrativos, no âmbito do CT-PETRO, mediante a utilização dos royalties pela exploração e pela produção de petróleo ou gás natural e promoção de cursos para treinamento e/ou aperfeiçoamento dos profissionais da área.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Contratar projetos apresentados pelas instituições de pesquisa, após análise de mérito e avaliação de capacidade institucional, para execução da proposta em período e condições previamente acordados.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.478/97; Decretos nº 2.851/98 e 3.318/99; Portaria MCT nº 552-553/99.

41630000 Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Produto: Pesquisa realizada Unidade de Medida: unidade UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Apoiar o desenvolvimento de pesquisas voltadas à geração e à disseminação de novas tecnologias e produtos.

Descrição

Apoio a projetos de pesquisa tecnológica, selecionados a partir da demanda espontânea dos grupos de pesquisas encaminhada ao CNPq, de acordo com um calendário anual estabelecido.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Implementação da Ação

Tipo Direta

Apoiar as concessões de demanda espontânea dos pesquisadores das diversas áreas de conhecimento. Fazer a seleção dos projetos, tendo por base pareceres emitidos por consultores especializados e/ou por comitês assessores constituídos para as diversas áreas do conhecimento. Contratar os projetos mediante assinatura de um instrumento jurídico entre o pesquisador responsável pelo projeto e o CNPq.

Base Legal da Ação

art. 218, CF.

41850000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Promover a realização de pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico da área de tecnologia da informação; ampliar e fortalecer a qualificação de recursos humanos visando à capacitação e à competitividade da área de tecnologia da informação e da cadeia de conhecimentos associada, bem como desenvolver pesquisas que visem a inclusão através de soluções de governo eletrônico e educação à distância. Financiar pesquisas relacionadas à minimização de impactos sociais oriundos de atividades relacionadas ao setor.

Descrição

Projetos de desenvolvimento científico e tecnológico voltados para as tecnologias da informação e comunicação (TIC) e treinamento e aperfeiçoamento de profissionais deste setor.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos; análise da demanda qualificada por formação de pessoal e a necessidade de bolsas associadas aos projetos de pesquisa, obedecidas as definições do Comitê Gestor e os procedimentos operacionais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.176, de 11/01/2001; Decreto nº 3.800 de 20/04/2001.

45420000 Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 53205 ADA

Finalidade

Aumentar a competitividade da economia regional mediante o apoio a projetos de desenvolvimento, de adaptação e de transferência de tecnologias (processos, produtos e serviços) direcionadas à transformação econômica sustentável da biodiversidade amazônica.

Descrição

Realização de estudos sobre o grau de inserção tecnológica e, os entraves tecnológicos dos sistemas de produção.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência de Desenvolvimento da Amazônia

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

As ações serão desenvolvidas de forma integrada, envolvendo instituições de ensino e pesquisa, sistemas estaduais de CT&I, Sistema CNI-CNA. Serão celebrados convênios e/ou acordos de cooperação técnico-científica e financeira com Estados e Municípios, instituições federais de pesquisa, universidades e entidades representativas do setor produtivo e dos produtores.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA

45440000 Fomento a Centros de Ensino e Pesquisa na Área de Biotecnologia e Recursos Genéticos

Produto: Centro apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 53205 ADA

Finalidade

Ampliar o conhecimento científico-tecnológico sobre o uso sustentável dos recursos genéticos amazônicos.

Descrição

Fomento a centros de ensino e pesquisa na Região Amazônica, na área de recursos genéticos e biotecnologia, envolvendo apoio à infra-estrutura de laboratórios, instalações, máquinas e equipamentos; apoio a projetos de pesquisa básica e aplicada e a eventos técnico-científicos na área, além da formação de recursos humanos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Agência de Desenvolvimento da Amazônia

**Implementação da Ação****Tipo** Descentralizada

A ação será implementada mediante convênios de cooperação técnica e/ou financeira, firmados entre a ADA e instituições regionais de pesquisas, universidades e fundações de amparo às pesquisas.
Será realizado o levantamento e a seleção de centros e projetos de pesquisa científica e tecnológica de acordo com as diretrizes do programa.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

49400000 Apoio a Redes de Nanotecnologia**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia**Finalidade**

Apoiar as redes de nanotecnologia responsáveis pelo avanço do conhecimento científico e tecnológico em áreas estratégicas para o país, de acordo com a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE).

Descrição

Apoio à formação e à consolidação de redes de pesquisa, ou seja, associações de pesquisadores, empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) que trabalham coordenadamente para dinamizar a geração de novas tecnologias, a serem aplicadas no lançamento de novos produtos no mercado nacional e internacional, em diversas áreas estratégicas, tais como: química, incluindo fármacos; material eletrônico e aparelhos de comunicações, equipamentos de instrumentação médico-hospitalares; equipamentos para automação industrial; agronegócio e pecuária; indústria de cosméticos; segmento de plásticos, e tantas outras.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Esta ação será implementada por meio do repasse direto dos recursos, via CNPq, aos coordenadores das redes contempladas em edital e na criação de novas redes dentro desta mesma estratégia de implementação. As áreas estratégicas de atuação das novas redes serão definidas pelo MCT, por meio de um Comitê Assessor, e selecionadas via edital/encomenda.

Base Legal da Ação

Portaria MCT Nº 614 de 01/12/2004.

49420000 Apoio a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biotecnologia**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia**Finalidade**

Integrar estudos de espécies da biodiversidade brasileira a partir da funcionalidade dos seus genes, expandindo a base do conhecimento em genoma funcional, proteoma, transcriptoma, metaboloma e interatoma, para o entendimento do funcionamento do sistema biológico em condições fisiológicas específicas, visando a transferência de tecnologias para empresas nacionais, contribuindo para a oferta de diferentes tipos de benefícios à população do país.

Descrição

O conhecimento obtido com os estudos proteômicos, transcriptômicos, metabolômicos e interatômicos possibilitará o mapeamento dos caminhos metabólicos celulares e a identificação de novos alvos farmacológicos, novas moléculas bioativas e marcadores biológicos para a utilização em diagnóstico clínico, certificação de qualidade, e rastreabilidade de produtos.

A expectativa é que os conhecimentos a serem gerados, por meio deste investimento, possam ter um grande campo de aplicações, tais como: i) identificação de alvos terapêuticos moleculares para o desenvolvimento de fármacos, vacinas, e métodos diagnósticos em biomedicina; ii) entendimento sobre os mecanismos de associação entre diferentes organismos como por exemplo: a relação parasita-hospedeiro permitindo a compreensão de doenças acometidas pelo homem, ou por animais e vegetais de interesse da agropecuária; associações benéficas como microrganismos-plantas de interesse para a agricultura; iii) busca de produtos naturais bioativos com potencialidade em aplicações medicinais ou biotecnológicas, como secreções e venenos na biodiversidade brasileira; e iv) melhoramento genético de plantas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Lançamento de editais via agências de fomento do MCT e implementação de encomendas para o desenvolvimento de projetos em temas estratégicos e prioritários de biotecnologia.

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Decreto 5.886 de 06/09/2006.

49490000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica**Produto:** Pesquisa realizada**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico**Finalidade**

Incrementar as atividades de P&D na Amazônia, relacionadas aos temas de interesse para a região, visando o melhor aproveitamento de suas potencialidades e redução da desigualdade regional.

Descrição

Financiamento, a fundo perdido, de projetos de pesquisa, sendo pelo menos 50% dos recursos aplicados em universidades, faculdades, entidades de ensino e centros ou institutos de pesquisa criados ou mantidos pelo Poder Público na Amazônia Ocidental.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Financiamento direto de Projetos de desenvolvimento científico e tecnológico para a região Amazônica, conforme política estabelecida pelo comitê gestor, por intermédio de Editais, Análise de Demanda e Repasse de Recursos.

Base Legal da Ação

Leis nº 8.387/91, e nº 10.176/01; Decreto nº 4.401/02; Decreto-Lei nº 288/67.

49540000 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Conversão de Energia

Produto: Pesquisa realizada Unidade de Medida: unidade UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Realizar estudos e pesquisas nas áreas de conservação e uso racional de energia, combustíveis tradicionais, combustíveis alternativos a partir de biomassa, tecnologias de uso do gás natural nos setores industrial, doméstico e automotivo, e aproveitamento energético de resíduos.

Descrição

Consolidação tecnológica através do desenvolvimento de estudos e projetos de avaliação de processos e equipamentos energéticos; inovação através de pesquisa e estudos visando o desenvolvimento de novos produtos e processos; e monitoramento e disseminação, através de projetos de assistência e informação tecnológica em fontes alternativas de conservação de energia.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Tecnologia

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Formalização de convênios e contratos, observadas as políticas governamentais, as diretrizes ministeriais, planejamento institucional e projetos e atividades internos da unidade.

Base Legal da Ação

CF/88; Lei 4.320/64; Portaria SOF 42/99; PPA 2004/2007; LDO 2004.

49550000 Serviços de Tecnologia Industrial Básica e Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia no Instituto Nacional de Tecnologia

Produto: Relatório técnico emitido Unidade de Medida: unidade UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Capacitar e modernizar a infra-estrutura laboratorial do INT imprescindível à consolidação de atividades de extrema relevância para o País, em particular nas áreas de saúde e segurança do cidadão, além de atender à demanda de serviços tecnológicos da sociedade em nível nacional.

Descrição

Considerando sua característica de instituição pública, o histórico apresenta o INT como executor de laudos e perícias para órgãos fiscalizadores como Receita Federal, FEEMA e ANVISA, bem como aponta sua estreita articulação e apoio ao INMETRO na avaliação de produtos que afetam a saúde e a segurança da população, tendo como estratégia básica atuar na avaliação e certificação de tais produtos. Ao longo dos últimos anos o INT tem concentrado seus esforços em dois segmentos: produtos médico-hospitalares metálicos e poliméricos priorizados pela ANVISA, e produtos onde o INMETRO identifica requisitos mínimos de qualidade em prol da segurança do consumidor.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Tecnologia

Implementação da Ação

Tipo Direta

Formalização de contratos com fornecedores para a aquisição de bens e serviços, observada a legislação em vigor e os projetos e atividades internos da Unidade.

Ao longo de sua existência, o INT contribuiu determinantemente no campo da normalização e metrologia, tendo participado junto com entidades tecnológicas e de engenharia da elaboração das primeiras normas técnicas e criação da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, nos anos 40. A partir de sua Divisão de Metrologia, foi criado em 1961 o Instituto Nacional de Pesos e Medidas INPM, hoje Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO.

Base Legal da Ação

CF/88; Lei 4.320/64; Portaria SOF 42/99; PPA 2004/2007; LDO 2004.

49670000 Estímulo ao Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços Correlatos

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Elevar a competitividade e a capacidade produtiva da indústria brasileira de software e serviços correlatos, com medidas para fortalece-la e para ampliar a participação das empresas nacionais nos mercados interno e externo, a fim de transformar o Brasil em uma das referências no cenário internacional do setor.

Descrição

Apoio a projetos de formação e capacitação de recursos humanos; promoção de melhores práticas de engenharia de software; fomento ao uso de software e serviços de tecnologia da informação desenvolvidos no Brasil; apoio a implantação de um sistema de informação da indústria brasileira de software e serviços de tecnologia da informação; promoção de parcerias empresas-universidades para o desenvolvimento de segmentos emergentes; realização de



eventos que visem divulgar e discutir a indústria brasileira de software e serviços correlatos, tais como: assessoria e consultoria em informática, suporte técnico do como instalação, configuração e manutenção de sistemas de tecnologia da informação; proposição e apoio à medidas de aperfeiçoamento dos marcos regulatórios de forma a permitir maior competitividade à indústria brasileira de software.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política de Informática

Implementação da Ação

Tipo Direta

Essa ação será implementada por intermédio de chamadas públicas, editais, contratos, acordos, convênios ou similares firmados entre o MCT e Entidades Governamentais e Não Governamentais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219; Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001; Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004; Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006 e Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006.

62140000 Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação Tecnológica nas Áreas de Materiais, Dispositivos Avançados e Microeletrônica

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Financiar Instituições de pesquisa públicas ou privadas sem fins lucrativos, associadas ou não a empresas, para o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas nas área de fármacos, materiais e dispositivos avançados e microeletrônica.

Descrição

Apoio a projetos individuais ou cooperativos através de editais, cartas-convite e outras modalidades de apoio.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Serão acionados mecanismos e instrumentos de implementação, tais como: editais, projetos integrados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, avaliações pelos consultores "ad hoc" e consultas especializadas.

Base Legal da Ação

Decreto-lei nº 719/69; lei n.º 8.172/91; MP nº 2.021-1/00 e 2.010-32/00.

62250000 Fomento a Projetos Institucionais de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanociência e Nanotecnologia

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Fomentar a pesquisa e a inovação tecnológica no setor de Nanotecnologia bem como solucionar ou atenuar impactos sociais associados às atividades do setor.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico de interesse do setor de Nanotecnologia e também de projetos que visem minimizar ou solucionar impactos sociais provocados por atividades relacionadas ao setor. Estão incluídos apoio às atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Financiamento direto de Projetos de desenvolvimento científico e tecnológico do setor de Nanociências e Nanotecnologia, por meio do lançamentos de editais, definição de objetivos específicos e prioridades, além do acompanhamento e avaliação dos mesmos, junto a empresas e instituições de ensino e pesquisa.

Base Legal da Ação

art. 218, CF.

62570000 Apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Industrial Básica para a Inovação e Competitividade

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Consolidar a infra-estrutura de serviços de Tecnologia Industrial Básica (TIB), compreendendo metrologia, normalização e avaliação da conformidade, difundir e implementar tecnologias de gestão, e disseminar e difundir o conhecimento em TIB.

Descrição

Apoio de projetos visando a capacitação de recursos humanos, a difusão do Programa TIB e suas funções, a capacitação gerencial das empresas e demais organizações brasileiras, públicas e privadas, a implantação de serviços de informação tecnológica, e a realização de eventos que contribuam para a disseminação e difusão do conhecimento nas diversas áreas da TIB, como também para a avaliação dos resultados dos projetos apoiados.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Implementação da Ação

Tipo Direta

A alocação dos recursos é definida em Reunião de Coordenação da SETEC, os projetos são avaliados por técnicos da Secretaria e, eventualmente, por consultores ad hoc que emitem parecer conclusivo. Os projetos selecionados são implementados mediante convênio e transferência orçamentária. Essas ações são contratadas complementarmente às fomentadas no âmbito dos fundos setoriais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal 1988 - Art. 200,III; Decreto 5.314, de 17/12/2004; Portaria MCT Nº 343, de 12/05/2005.

64320000 Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO:24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Implantar no País um ecossistema microeletrônico, composto por uma cadeia de pesquisa, desenvolvimento e fabricação de componentes eletrônicos que permita a incorporação desses dispositivos produtos e processos de produção em diversos setores industriais, com ganhos de produtividade, inovação e competitividade..

Descrição

Estimulo as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresas, em parcerias com universidades e centros de pesquisa, objetivando a incorporação em seus produtos de componentes semicondutores desenvolvidos no País; Atração, criação e implantação de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; Incentivar a implantação, modernização e atualização da infra-estrutura de P&D dos centros de pesquisa nacionais; Consolidação tecnológica e operacionalização da unidade de prototipagem de circuitos integrados em Porto Alegre (CEITEC); Apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; Promoção de programas de cooperação tecnológica com instituições internacionais de excelência nas áreas de microeletrônica, nanoeletrônica e dispositivos micro-eleto mecânicos (MEMS).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política de Informática

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos serão utilizados em projetos de formação e capacitação de recursos humanos, incluindo estágios de treinamento em empresas, oferta de bolsas para projetistas e especialistas em processo de produção de circuitos integrados assim como para pós-graduação; na infra-estrutura das design houses; em ações de cooperação internacional; e em editais que promovam a realização de projetos conjuntos empresa-centro de projeto e instituições de ensino e pesquisa.

Essa ação será implementada por intermédio de chamadas públicas, editais, contratos, acordos, convênios ou similares firmados entre o MCT e Entidades Governamentais e Não-Governamentais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219; Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001; Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004; Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006; Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006 e Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007.

68300000 Fomento ao Desenvolvimento e Uso de Tecnologias na Área de Telemedicina

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Propiciar à população de regiões mais carentes em recursos de saúde, acesso aos modernos recursos de diagnóstico e tratamento.

Descrição

Financiamento a projetos que visem a provisão de serviços ligados aos cuidados com a saúde, onde a distância, o custo e o conhecimento técnico são fatores críticos, através de tecnologias e equipamentos para capacitação, diagnóstico e tratamento remotos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta

Chamar projetos por editais ou fomentar em instituições, analisar a demanda e repassar recursos aos projetos de pesquisa selecionados.

Base Legal da Ação

Estatuto da FINEP, regido pelo Decreto nº 1.808, de 07/02/1996, alterado pelos Decretos nº 2.209, de 18/04/1997 e nº 2.471, de 26/01/1998.

68460000 Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e de Inovação das Empresas

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO:24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Promover a ampliação da capacitação tecnológica das empresas e de inovação, visando à melhoria da qualidade e da competitividade dos bens e serviços produzidos no País.

Descrição

Fomento a projetos junto a instituições públicas e privadas para capacitação tecnológica e de inovação das empresas, para atuar em cenário decorrente da



reestruturação econômica, mediante a articulação, implementação e desenvolvimento de parcerias.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Caracteriza-se pela descentralização da execução, por meio de apoio a projetos, atividades e eventos voltados para a capacitação tecnológica de empresas, desenvolvidos em parceria com instituições públicas ou privadas, com atuação em áreas prioritárias, como bens de capital, extensionismo tecnológico, apoio à inovação, entre outras importantes realizações.

Base Legal da Ação

art. 218, CF; MP nº 2.216/37/01; Decreto n.º 3.280 de 08 de dezembro de 1999.

84700000 Fomento a Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Fortalecer e consolidar parques tecnológicos e incubadoras de empresas ligadas aos setores tradicionais da economia, incubadoras de empresas de base tecnológica - que abrigam empresas cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir de resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado - e incubadoras mistas, que abrigam empresas dos dois tipos acima descritos.

Descrição

Elaboração de projetos que apoiem a criação e o fortalecimento de empresas inovadoras, caracterizadas pela inovação tecnológica de seus produtos, processos e serviços, bem como pela utilização de modernos métodos de gestão, através das incubadoras de empresas ou dirigidos às empresas inovadoras incubadas ou situadas nos parques tecnológicos e em arranjos produtivos locais - APLs, por meio de articulação com o Conselho Nacional dos Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I - Consecti, com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - Confap, Prefeituras Municipais e Entidades Parceiras, de ação nacional, estadual, regional ou local, e Entidades Mantenedoras de incubadoras de empresas e parques tecnológicos. Esses projetos abrangem desde a realização de cursos de capacitação de RH, em gestão, em tecnologia e técnicas mercadológicas; a realização de eventos diversos, como seminários técnicos, a participação em feiras e exposições; o fortalecimento da atuação em rede das incubadoras e parques tecnológicos, com vistas a complementar e incrementar as facilidades e os serviços disponíveis para as empresas inovadoras; até a realização de estudos de impactos sócio-econômicos gerados na região de atuação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação será implementada por Chamadas públicas e outras formas de apoio, em parceria com as entidades participantes; promoção de projetos em parcerias com Programas Estaduais de Apoio às incubadoras de empresas e parques tecnológicos; apoio à realização de eventos de abrangência nacional, tais como cursos e seminários, bem como a publicação de material sobre o tema; acompanhamento e avaliação das incubadoras e parques apoiados pelo PNI e os impactos sócio-econômicos gerados na região de sua instalação.

Base Legal da Ação

Art. 218 CF

85000000 Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento da TV Digital

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Consolidar a capacitação tecnológica do País para a implantação, desenvolvimento e inovações de tecnologias de TV Digital.

Descrição

Apoio a projetos de pesquisas de estímulo a inovação em diversos segmentos, destacando-se os radiodifusores, as indústrias de equipamentos transmissores e receptores, os produtores de conteúdo e a indústria de software; Mobilização e coordenação de ações de redes multidisciplinares de instituições acadêmicas e de P&D brasileiras com o objetivo comum de desenvolver a competência nacional para inovação em comunicações digitais, em particular para a TV digital; Provisão dos meios necessários para implantar o Centro de Desenvolvimento para a TV Digital, na forma de uma unidade de coordenação de uma plataforma de P&D&I descentralizada, com foco no desenvolvimento de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TICs); Viabilização de atividades de P&D&I em tecnologias relacionadas a TV digital no País e Apoio a projetos de cooperação tecnológica com centros de P&D do exterior; Proporcionar a formação de recursos humanos para a TV Digital no Brasil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Política de Informática

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Os projetos de pesquisas a serem apoiados serão definidos por comitês de especialistas estabelecidas nas políticas públicas em consonância com as demandas da indústria e do Fórum de TV digital, sendo viabilizados através de editais ou encomendas. Para implementar a ação serão utilizados chamadas públicas, editais, contratos, acordos, convênios ou similares firmados entre o MCT e Entidades Governamentais e Não-Governamentais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006; Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006; Decreto nº 4.901, de 26 de novembro de 2003; Decreto nº 5.393 de 10 de março de 2005; Medida Provisória nº 352, de 22 de janeiro de 2007 e Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006.



85630000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e Construção Naval (CT-Aquaviário)

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Financiar projetos de pesquisa e desenvolvimento voltados a inovações tecnológicas nas áreas de materiais, de técnicas e processos de construção, de reparação e manutenção e de projetos; capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de tecnologias e inovações; desenvolvimento de tecnologia industrial básica e implantação de infra-estrutura para atividades de pesquisa voltadas para o setor aquaviário e de construção naval.

Descrição

Financiamento de projetos de P&D voltados a inovações tecnológicas nas áreas de materiais, técnicas e processos de construção, de reparação e manutenção e de projetos; e desenvolvimento de componentes de sistemas e peças. Realização de estudos comparativos e prospectivos relacionados ao setor com a finalidade de orientar as políticas públicas e as estratégias das empresas que compõem a cadeia produtiva.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Identificação de prioridades do setor, chamada, julgamentos, seleção, contratação, acompanhamento e avaliação de projetos e estudos.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.893 de 13/07/2004; Decreto nº 5.252 de 22/10/2004.

86550000 Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanotecnologia

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Fomentar projetos de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia; projetos de pesquisa envolvendo o fortalecimento de laboratórios, preferencialmente de caráter multiusuário e fomento a projetos voltados ao estímulo, à integração e à capacitação de recursos humanos.

Descrição

A ação visa o desenvolvimento e o fortalecimento da nanociência e da nanotecnologia brasileira de forma a atender as demandas científicas e tecnológicas necessárias para à geração de produtos e processos que permitam a criação de empresas de base nanotecnológica, propiciando o aumento da competitividade da indústria nacional e o desenvolvimento econômico do país, no âmbito do Programa C,T&I para a PITCE, do MCT, por meio do fomento a projetos de P&D em nanotecnologia voltados para o avanço do conhecimento necessários a atender os gargalos científicos e tecnológicos na área; fomento a projetos de pesquisa envolvendo o fortalecimento de laboratórios, preferencialmente de caráter multiusuário, de forma a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento de projetos de P&D e fomento a projetos voltados ao estímulo, à integração e à capacitação de pesquisadores, por meio de cursos de curta duração focando temas específicos e avançados da nanotecnologia, preferencialmente entre pesquisadores dos países integrantes do Mercosul pertencentes a redes de pesquisa em nanotecnologia.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

As demandas de pesquisas em áreas estratégicas da nanotecnologia serão definidas pelo MCT e expressas em Edital. Um Comitê de Avaliação fará a seleção das propostas com base em seu mérito e sua conformidade com os termos do Edital. As propostas selecionadas serão contratadas pela Agência. A avaliação dos projetos será realizada por meio de relatórios anuais e eventuais vistas "in loco", quando necessário.

Base Legal da Ação

Art. 218 CF, Portaria MCT Nº 614 de 01/12/2004, Portaria MCT nº 781, de 11.10.2006, Portaria MCT nº 780, de 11.10.2006 e Portaria MCT nº 481, de 15.07.2005.



| | | |
|---|------------------------|-----------|
| Programa | Número de Ações | 12 |
| 0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social | | |

Objetivo

Ampliar a capacidade local e regional para gerar e difundir o progresso técnico e científico visando à melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social

Público Alvo

População excluída rural e urbana; pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; povos indígenas e comunidades tradicionais; mulheres e comunidades negras; participantes do programa da juventude; pessoas com insegurança alimentar e nutricional; pequenos produtores; micro e pequenas empresas; populações de regiões deprimidas social e economicamente, especificamente, população de catadores de materiais recicláveis e suas famílias; e empreendimentos econômicos solidários

Ações Orçamentárias

100P0000 Implantação de Sistema de Informações sobre Tecnologias para o Desenvolvimento Social

| | | |
|------------------------------------|--|---|
| Produto: Sistema implantado | Unidade de Medida: % de execução física | UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia |
|------------------------------------|--|---|

Finalidade

Produzir, disponibilizar, disseminar e divulgar para empreendedores e sociedade em geral, através de diversos mecanismos de fácil acesso, banco de tecnologias.

Descrição

Elaboração e sistematização de mecanismos de divulgação que sejam referência de informações sobre avanços e experiências tecnológicas de êxito, de forma a tornar possível sua multiplicação e disseminação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2010 | 84 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia

Implementação da Ação

Realizar o diagnóstico e elaborar o projeto para a implantação do sistema.

Tipo Direta

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|---------------------|-----------|---------------------|
| 1 | Implantação de Sistema de Informações sobre Tecnologias para o Desenvolvimento Social | | | 3.299.750,00 |
| Total das etapas | | | | 3.299.750,00 |
| Valor Total do Projeto | | 3.299.750,00 | | |

Base Legal da Ação

art. 218, CF.

2B080000 Realização de Olimpíadas em Ciências

| | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|---|
| Produto: Aluno atendido | Unidade de Medida: unidade | UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia |
|--------------------------------|-----------------------------------|---|

Finalidade

Identificar jovens talentos e fornecer oportunidades para seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas.

Descrição

Promoção de competições em âmbito nacional nas áreas de matemática e ciências afins e propiciar o aperfeiçoamento e valorização profissional dos professores das escolas públicas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Implementação da Ação

A ação será desenvolvida por meio de parceria entre o MCT (Impa- Instituto de Matemática Pura e Aplicada) e o MEC.

Tipo Direta

Base Legal da Ação

Iniciativa respaldada na 1a Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas Obmep, lançada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 19 de maio de 2005.



22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

49450000 Alfabetização Científica em Espaços Não-Formais de Educação pelo Museu de Astronomia e Ciências Afins - Mast

Produto: Pessoa atendida Unidade de Medida: unidade UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Ampliar o acesso da população brasileira ao conhecimento científico e tecnológico.

Descrição

Organização de eventos que aproxime a população do conhecimento científico e tecnológico.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Museu de Astronomia e Ciências Afins

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução diretamente utilizando a força de trabalho dos técnicos qualificados do Instituto.

Base Legal da Ação

art. 218, CF.

67020000 Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica

Produto: Evento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Produto: Evento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Promover a democratização do acesso ao conhecimento por meio de apoio a projetos e eventos de divulgação científica realizados por entidades científicas, universidades, instituições de pesquisa e ensino, organismos estaduais, municipais e outros.

Descrição

Consolidação e expansão da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT); estímulo ao uso de meios modernos de comunicação para a divulgação científica; apoio à realização de feiras de ciência, concursos, certames, produção de material didático, além de atividades culturais para a divulgação da ciência; apoio ao desenvolvimento de recursos humanos para atuação na popularização da ciência e tecnologia; apoio a formação e a qualificação de comunicadores em ciência; consolidação e ampliação do programa de cooperação em popularização da ciência e tecnologia com o Mercosul e com outros países.

83560000 Fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação para a Economia Solidária

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 38101 M. do Trabalho e Emprego

Finalidade

Fomentar projetos de ciência, tecnologia e inovação voltados para o fortalecimento das iniciativas de geração de trabalho e renda em atividades de economia solidária.

Descrição

Realização e difusão de estudos e pesquisas em áreas de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de aportar conhecimentos que atendam a demandas específicas dos empreendimentos econômicos solidários.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Economia Solidária

Implementação da Ação

Tipo Direta

Implementação mediante estabelecimento de convênio com entidades públicas e privadas que realizem as atividades de produção e disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos voltados à economia solidária.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003



89600000 Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Expandir e consolidar a implantação de Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), com vistas ao fortalecimento da rede nacional de difusão e popularização do conhecimento científico e tecnológico através da ampliação da oferta de pontos de acesso e difusão do conhecimento científico e tecnológico e suas aplicações no cotidiano das pessoas; apoiar os sistemas locais e regionais de ciência, tecnologia e inovação por meio da integração das capacidades dos atores locais, dentro de suas vocações regionais, visando à promoção de desenvolvimento econômico e social sustentável; contribuir para a melhoria da educação científica; proporcionar cursos de formação técnica e/ou profissional, presencial ou à distância, na área científico-tecnológica.

Descrição

Ampliação e implantação de instalações de Centros Vocacionais Tecnológicos, dotando-as de laboratórios de física, química, biologia, equipamentos de informática, salas de videoconferência, além de ambientes específicos voltados para capacitação profissional; eventualmente, apoio financeiro complementar para execução de obras civis.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação deverá ser implementada por meio de convênios, chamadas públicas, editais, encomendas, programas de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais estaduais e municipais e com diversos setores da sociedade civil organizada. Além disso, poderão ser criados projetos especiais que buscarão implementar e apoiar ações dentro das prioridades definidas pelo MCT.

Base Legal da Ação

art. 218, CF.

89610000 Apoio à Criação e Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Ampliar e desenvolver espaços de popularização da ciência no país e de educação não-formal, além de promover a articulação entre centros e museus de ciência existentes.

Descrição

Aumento do número e melhoria na distribuição regional de centros e museus de ciência, aí incluídos planetários, observatórios, parques de ciência, OCCAS (Oficinas de Ciência, Cultura e Arte), espaços não-formais de educação e estruturas similares; apoio a atividades itinerantes (Programa Ciência Móvel) de divulgação de ciência; apoio ao ensino das ciências em escolas públicas; promoção do desenvolvimento de recursos humanos para atuação na popularização da C&T; estímulo a universidades e instituições de ensino e pesquisa a se integrarem num grande esforço de educação e divulgação científica de qualidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação deverá ser implementada por meio de convênios, chamadas públicas, editais, encomendas, programas de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais estaduais e municipais e com diversos setores da sociedade civil organizada. Além disso, poderão ser criados projetos especiais que buscarão implementar e apoiar ações dentro das prioridades definidas pelo MCT.

Base Legal da Ação

CF. art. 218; Decreto 5.886 de 06/09/2006.

89750000 Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Aplicados à Segurança Alimentar e Nutricional

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Apoiar projetos de pesquisa, estudos, programas e ações destinadas ao desenvolvimento da segurança alimentar e nutricional, visando à inclusão social e à redução das desigualdades regionais. Apoiar pesquisa etnográfica sobre cultura alimentar que objetivem a produção do conhecimento sobre hábitos alimentares regionais, em conformidade com a realidade social, econômica, cultural e ambiental e local das comunidades produtivas no meio urbano e rural. Apoiar sistemas locais de SAN a partir do funcionamento de pesquisas, projetos-piloto e empreendimentos de grupos e entidades não-governamentais, parcerias entre universidade e outras organizações. Apoiar a consolidação de iniciativas potenciais. Redes de pesquisa, estudo e desenvolvimento de SAN, envolvendo representantes das esferas federal, estadual, municipal e organização da sociedade civil.

Descrição

Os projetos aprovados devem contribuir para Segurança Alimentar e Nutricional dos grupos sociais mais pobres da sociedade brasileira, observando os princípios da alimentação e nutrição: 1) disponibilidade de alimentos (oferta); 2) consumo alimentar (acesso); 3) utilização biológica. Cada segmento merece estudo e análise para formular propostas de ação adequadas às realidades locais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social

**Implementação da Ação**

A implantação da ação ocorrerá na forma de convênio, editais e convites para apoiar o desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos, seminários, oficinas e formação de rede de pesquisa na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Tipo Direta e Descentralizada**Base Legal da Ação**

CF Art. 218; Lei 8.248/91; MP 2.200/01; MP 2.216-37/01.

89760000 Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico**Finalidade**

Identificar e articular as demandas locais, territoriais e regionais de alternativas tecnológicas, visando ao apoio e financiamento de pesquisa, inovação e extensão que contribuam para a inserção social e econômica das populações mais vulnerabilizadas pela pobreza no processo de desenvolvimento e redução das desigualdades regionais.

Descrição

Implantação de projetos de tecnologias sociais, desenvolvidas, prioritariamente, na interação com a população beneficiária e que representam efetivas soluções de transformação social. Estas tecnologias são produtos, técnicas ou metodologias, caracterizadas pela simplicidade, baixo custo e fácil aplicação, que potencializam a utilização de insumos locais e mão-de-obra disponível, protegem o meio ambiente, têm impacto positivo e capacidade de resolução de problemas sociais. Os beneficiários da ação devem ser as populações mais pobres do campo e das cidades.

89770000 Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia**Finalidade**

Apoiar projetos de P&D - Pesquisa e Desenvolvimento em inovação tecnológica que visem ao aumento da competitividade dos arranjos produtivos locais beneficiados.

Descrição

Promoção do desenvolvimento local, por meio da execução de ações que estabeleçam e potencializem processos de aprendizado e inovação em arranjos produtivos locais selecionados, em todo o território nacional, bem como fomentar, em escala regional, parcerias entre institutos de P&D, universidades e setores produtivos, contribuindo para a solução de problemas sociais e para o desenvolvimento sustentado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Implementação da Ação

Apoio a projetos que contemplem componentes de inovação tecnológica, empreendimentos de grupos e entidades não-governamentais, parcerias entre universidades e outras organizações.

Tipo Direta e Descentralizada**Base Legal da Ação**

Art. 218, CF; MP nº 2.216/37/01



Programa **Número de Ações** 16
1122 Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais

Objetivo

Ampliar, organizar e disponibilizar a base de informação e conhecimento técnico-científico visando à inovação tecnológica e à conservação dos recursos naturais

Público Alvo

Comunidade científica; indústria; comunidades locais; e poder público

Ações Orçamentárias

10ZU0000 Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Implantar centro para desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação voltado para as condições específicas do bioma Pantanal, visando o aproveitamento sustentável dos seus recursos naturais e melhores condições de vida das populações locais.

Descrição

Construção de infra-estrutura necessária o Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal para satisfazer às demandas técnicas e científicas no âmbito dos recursos naturais da região. O Centro promoverá a formação de redes temáticas de pesquisa, articulando órgãos de fomento, instituições de ensino e pesquisa governamentais ou privadas, assim como empresas e organizações da sociedade civil, apoiando formação de recursos humanos especializados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Implementação da Ação

Tipo Direta

O Centro será dotado com infra-estrutura, equipamentos, mobiliário e corpo técnico-científico. O Centro implementará ações estratégicas, coordenará projetos de pesquisa nas diversas áreas temáticas voltadas para o Bioma Pantanal, organizará um banco de dados sobre as informações geradas dos trabalhos científicos e tecnológicos desenvolvidos, e promoverá a capacitação de recursos humanos e a disseminação de conhecimento. As ações implementadas serão acompanhadas e avaliadas.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|--|--------------------|-----------|---------------------|
| 1 | Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal | | | 8.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 8.000.000,00 |

Valor Total do Projeto 8.000.000,00

Base Legal da Ação

Art. 218, CF.

22230000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24901 F. Desenv.Cient. e Tecnológico

Finalidade

Apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico do setor de recursos hídricos nacionais, incluindo a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias voltadas para o setor de saneamento básico adequadas à realidade brasileira; desenvolver produtos, processos e equipamentos com propósito de aprimorar a utilização dos recursos hídricos, por meio de ações nas áreas de gerenciamento de recursos hídricos, conservação de água no meio urbano, sustentabilidade nos ambientes brasileiros e uso integrado e eficiente da água; apoiar e fortalecer a qualificação dos recursos humanos envolvidos com a P&D da área de recursos hídricos e da cadeia de conhecimento associada.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico aplicados ao setor hídrico ou que visem atenuar ou solucionar impactos sociais gerados pelas atividades relacionadas ao setor, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor, incluindo o apoio às atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos e treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, oferta de cursos, treinamento e intercâmbio, conforme política estabelecida pelo Comitê Gestor e os procedimentos adotados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Financiadora de Estudos e Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Planejar sob responsabilidade do Comitê Gestor do Fundo. Realizar editais, analisar a demanda e repassar recursos aos projetos de pesquisa selecionados.



Base Legal da Ação

Lei nº 9.993/00; Decreto nº 3.874/01.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

41350000 Desenvolvimento de Pesquisas sobre o Clima e os Ciclos Biogeoquímicos dos Ecossistemas Amazônicos (LBA)

Produto: Pesquisa realizada Unidade de Medida: unidade UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Gerar novos conhecimentos necessários à compreensão do funcionamento climatológico, ecológico, biogeoquímico e hidrológico da Amazônia, do impacto das mudanças dos usos da terra nesse funcionamento e das interações entre a Amazônia e o sistema biogeofísico global da Terra.

Descrição

Realização, pelo Experimento de Grande Escala da Biosfera-Atmosfera na Amazônia (LBA), de pesquisas, principalmente de campo e modelagem, com o objetivo de entender as consequências das alterações nos ciclos da água, da energia solar, do carbono e dos nutrientes, em função das modificações da cobertura vegetal provocada pela ocupação acelerada da Região e, também, para minimizar os efeitos negativos que têm sobre os ecossistemas da Região e do Planeta. Formação de recursos humanos de alto nível da própria Região Amazônica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

Implementação da Ação

Tipo Direta

A estrutura do Experimento de Grande Escala da Biosfera-Atmosfera na Amazônia 2 - LBA2, é constituída de um Conselho Diretor (CD) que estabelece as diretrizes e aprova as orientações dos estudos prioritários a serem efetuados, um Conselho Científico que define os estudos e uma Gerência Executiva. A execução dos trabalhos de pesquisa científica é feita pelos participantes dos diversos componentes das áreas temáticas. Os recursos serão executados pelo INPA para a implantação e operacionalização do plano de metas estabelecido pelo CD, sendo as atividades monitoradas e acompanhadas pela SEPED.

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; MP nº 2.216/37/01; Portaria nº 435/96; Portaria MCT nº 17, de 19/01/2000; Portaria MCT nº 109, de 07/05/1998; Ajuste Complementar Brasil/EUA, de 17/12/1998.

41570000 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento sobre a Composição e a Dinâmica dos Ecossistemas Brasileiros

Produto: Projeto apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 24201 CNPQ

Finalidade

Desenvolver pesquisas para ampliar o acervo de conhecimentos disponíveis sobre a composição e a dinâmica dos ecossistemas brasileiros, de forma que o uso e a ocupação desses ecossistemas sejam feitos em bases sustentáveis.

Descrição

Desenvolvimento de estudos e levantamentos sistemáticos da flora e da fauna existentes nos ecossistemas Amazônia, Pantanal, Mata Atlântica e Trópico Úmido.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Programas Temáticos e Setoriais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Dar continuidade aos Projetos de Ecologia Longa Duração - PELD aprovados em 1998; lançar editais para atender outros biomas e demandas científicas; contratar outros estudos correlatos. Para implementar a ação, o CNPq será assessorado por uma Comissão técnica, integrada por pesquisadores afetos ao tema, que terá a incumbência de auxiliar na definição de prioridades, planejamento, estabelecimento de critérios, requisitos e cronograma. Fazer a chamada de projetos por edital, via Internet, pelo site do CNPq. Contratar os projetos mediante assinatura de um instrumento jurídico entre o coordenador do grupo e/ou pesquisador individual e o CNPq. Neste instrumento, estabelecer as regras para execução (forma e periodicidade de liberação dos recursos, forma de utilização dos recursos, relatórios para acompanhamento etc).

Base Legal da Ação

art. 218, CF; Lei nº 6.124/74; Decreto nº 3.567/00.



44150000 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24201 CNPQ

Finalidade

Aumentar o conhecimento sobre os recursos bióticos e abióticos do mar, os efeitos antrópicos e o aproveitamento sustentável desses recursos.

Descrição

Financiamento de pesquisas, por meio de demanda espontânea ou induzida, objetivando a ampliação do conhecimento sobre o potencial de recursos bióticos e abióticos e, a partir desses conhecimentos, apoiar projetos para obtenção de alimentos, energia e recursos minerais (inclusive petróleo e gás) de forma sustentável.

49510000 Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas do Pantanal

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Consolidar redes horizontais não-competitivas, aproveitando as vantagens comparativas das instituições de pesquisa e ensino da região do Pantanal.

Descrição

O Centro de Pesquisas do Pantanal (CPP) estrutura-se estrategicamente em uma rede de pesquisa compostas por grupos de pesquisa das instituições comprometidas com a pesquisa do bioma pantaneiro. Inicialmente, a rede contempla três áreas temáticas de pesquisa focadas na sustentabilidade de atividades econômicas em ecossistemas pantaneiros: a pecuária, a pesca e alternativas econômicas baseadas nas propriedades das plantas medicinais. Envolve ainda a realização de cursos de capacitação para pesquisadores e estudantes, excursões para coletas de campo e trabalhos de laboratório e popularização do conhecimento para o público-alvo por meio de palestras, cartilhas, seminários e outros. As pesquisas realizadas pelo CPP e que envolverem aspectos da biodiversidade, estarão em consonância com a Política Nacional de Biodiversidade, devendo também considerar o disposto na Convenção da Biodiversidade, especificamente no que tange ao conhecimento tradicional associado e à repartição justa e equitativa dos benefícios adquiridos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implementação da ação será realizada por meio de Termo de Parceria firmado entre o MCT e a OSCIP Centro de Pesquisa do Pantanal - CPP. Paralelamente o CPP buscará firmar parcerias com instituições de fomento do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul para o aporte de recursos complementares. O Plano científico será desenvolvido em parceria com o MCT e os projetos contratados serão apoiados pelo CPP através de repasse de recursos para os coordenadores. Além disso, está prevista a estruturação de sistema eletrônico de compartilhamento de informações e gestão do conhecimento produzido (rede online); a capacitação de recursos humanos, tanto na área acadêmica quanto de lideranças comunitárias, multiplicadores de opinião e tomadores de decisão. O acompanhamento e avaliação do projeto será feita por Comissão designada pelo MCT conforme previsto na Lei 9.790/99 e, ficando a avaliação técnico-científico a cargo de consultores "ad hoc" convidados a participar de Workshops anuais montados para este fim específico. Os resultados alcançados subsidiarão políticas públicas para o Pantanal.

Base Legal da Ação

Art. 218 CF

62550000 Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos, Modelos e Geoinformação para a Gestão Ambiental - GEOMA

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Aprimorar métodos para uso da tecnologia de geoprocessamento em aplicações ligadas a instrumentos de gestão ambiental, visando a sua transferência para outras instituições interessadas.

Descrição

Esta ação propõe intensificar as atividades da Rede Temática de Pesquisa em Modelagem Ambiental da Amazônia - GEOMA e apoiar sua expansão para outros biomas. A integração dos grupos de trabalho para a formação da rede é sustentada pelo modelo de gestão adotado, por atividades comuns como a incorporação de conceitos de sustentabilidade e técnicas de modelagem aos projetos, pela integração de cientistas das áreas de ciências sociais e naturais para a busca de ferramentas de tomada de decisão e previsão de cenários, pelo desenvolvimento de um sistema de base de dados acessível a todos os integrantes da Rede, além da formação e treinamento de recursos humanos. Esta Rede está estruturada em 6 grupos temáticos: modelagem de mudanças de uso e cobertura da terra e da dinâmica populacional e ocupação humana, modelagem de ecossistemas inundáveis, modelagem de biodiversidade, modelos integrados, simuladores ambientais e bancos de dados geográficos, física ambiental e modelagem climática. A elaboração e adoção de modelos quantitativos de desenvolvimento subsidia o país na adoção dos conceitos de sustentabilidade em suas políticas públicas. A Rede Geoma é a primeira rede que integra 6 unidades de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia) focadas na Amazônia, sendo três sediadas na Região Norte (INPA, MPEG, Mamirauá) e três na Sudeste (INPE, IMPA e LNCC).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação está sendo implementada por um grupo de pesquisadores integrados em Rede, com a atuação em 6 áreas temáticas: (Física Ambiental, Modelagem Climática, Dinâmica de Uso da Terra, Biodiversidade, Banco de Dados e Áreas Alagáveis). É um projeto que integra 6 unidades de pesquisa do MCT, a saber: INPA, INPE, LNCC, MAMIRAUÁ, MPEG e IMPA-OS. A Rede tem buscado desde início fomentar a capacitação de recursos humanos e priorizado a realização de pesquisas para o estudo da Dinâmica Territorial e Socioambiental das Frentes de Ocupação e Áreas Consolidada promovendo Estudos de Caso em São Félix do Xingu/Iriri e na região de Marabá. A atuação do GEOMA foi ampliada quando se tornou uma atividade do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, elaborado pelo Grupo Permanente de Trabalho Interministerial para a Redução dos Índices de Desmatamento na Amazônia Legal - GPTI.



Base Legal da Ação

art. 218, CF.

62580000 Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Científicos e Tecnológicos do Programa-Piloto para Proteção das Florestas Tropicais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Promover e disseminar, de forma coordenada, pesquisas científicas e tecnológicas em áreas relevantes do conhecimento, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.

Descrição

A Fase II do SPC&T/PPG7, cujo Acordo de Doação RFT N.º TF054957 e USAID N.º TF054958 foi assinado em 5 de agosto/2005, envolve recursos da ordem de US\$ 6.553.553,00, sendo US\$ 5.100.000,00 provenientes da USAID, US\$700.000,00 do Rain Forest Trust Fund (RFT) e US\$753.553,00 de contrapartida do governo brasileiro. Para alcançar seu objetivo, esta ação apoiará a continuidade dos 52 projetos selecionados em 2005 e o gerenciamento do SPC&T/PPG7 a partir de um sistema efetivo de gestão previsto no Acordo de doação, incluindo um sistema apropriado de monitoramento e avaliação dos seus resultados, desempenho e impactos. Além disto implementará o Componente de Divulgação de informações e resultados das pesquisas fomentado os projetos selecionados a partir do edital MCT/CNPq/SPC&T/PPG7 N.º 3/2007 com vigência até 2008. O encerramento do subprograma está previsto para o último trimestre de 2008.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Implementação da Ação

Tipo Direta

Para a implementação da Fase II do Subprograma de Ciência e Tecnologia do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - SPC&T/PPG7, foi assinado, em 5 de agosto/2005, acordo de doação no valor de US\$ 5,8 milhões (cinco milhões e oitocentos mil dólares), sendo US\$ 5,1 milhões provenientes da Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e US\$ 700 mil do Rain Forest Trust Fund (RFT) do Banco Mundial. Os recursos de contrapartida do governo brasileiro somam US\$ 753,5 mil.

A Fase II está estruturada em três componentes:

- Componente 1 - Projetos de pesquisa em temas estratégicos: implementação de projetos de pesquisa científica e tecnológica em temas estratégicos para a Região Amazônica, escolhidos a partir de um processo de seleção competitivo utilizando editais e implementados na forma de sub-redes temáticas, e fortalecimento da capacidade regional de pesquisa.
- Componente 2 - Divulgação de informações e resultados das pesquisas: implementação de projetos de divulgação científica tendo como público-alvo os beneficiários do PPG7 (população amazônica e gestores públicos).
- Componente 3 - Gerenciamento, monitoramento e avaliação: implementação de um sistema eficiente de gestão do SPC&T, tendo o MCT e CNPq como atores-chave. O MCT responde pela Coordenação Geral do SPC&T e a responsabilidade direta pela sua avaliação geral. Cabe ao CNPq a Coordenação Executiva e a responsabilidade direta pela gestão das redes, sub-redes, projetos de pesquisa e de divulgação, que inclui o ciclo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação.

Base Legal da Ação

Acordo de Doação RFT N.º TF054957 e USAID N.º TF054958, Decreto nº 563/1992; Resolução SF nº 68/1993; Resolução SF nº 14/1996; Decreto nº 2.119/1997.

67170000 Desenvolvimento de Estudos Estratégicos para os Biomas Brasileiros

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Realizar estudos estratégicos para o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros mediante a consolidação de redes horizontais não competitivas, aproveitando as vantagens comparativas das instituições de pesquisa e ensino dos diferentes biomas brasileiros, otimizando a geração e difusão de novos conhecimentos e tecnologias e a formação de recursos humanos.

Descrição

A ação buscará dar apoio direto a novos projetos considerados estratégicos para o governo, em seus diferentes níveis, e à sociedade. Será apoiada a estruturação de redes temáticas, para conservação de bens e serviços dos biomas brasileiros, com parceiros governamentais e não-governamentais, podendo ocorrer em níveis federal, estadual e municipal, com entidades do terceiro setor e empresas privadas. Os resultados dessa ação já induziram ações para o Bioma Pantanal e para o Bioma Cerrado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Para a implementação da ação, será dado apoio preferencial a projetos mult institucionais e multidisciplinares que busquem a formação de redes de pesquisa, por meio da participação de gestores e pesquisadores em workshops temáticos e fóruns nacionais e internacionais, visando à busca e ampliação de parcerias para o desenvolvimento de pesquisas e do conhecimento dos Biomas brasileiros e seus diversos ecossistemas, com a ampliação e o fortalecimento da cooperação nacional nessas áreas temáticas.

Base Legal da Ação

Art. 218 da CF



67390000 Desenvolvimento de Ações Estratégicas em Biodiversidade

Produto: Projeto desenvolvido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Subsidiar a implementação de ações de Ciência e Tecnologia demandadas pela Convenção sobre Biodiversidade Biológica - CDB, relacionadas, principalmente, com a implementação de dois programas de trabalho transversais da Convenção que são afetos à Política Nacional de Ciência e Tecnologia: o Programa da Iniciativa Global em Taxonomia e o Programa de Cooperação e Transferência de Tecnologia.

Descrição

Definição de projetos e ações de desenvolvimento científico e de cooperação e transferência de tecnologias em biodiversidade decorrentes de compromissos assumidos pelo País na implementação da CDB e seus protocolos específicos da área de Ciência e Tecnologia, por meio da realização de estudos, seminários e reuniões técnicas com especialistas e pesquisadores voltados ao planejamento de ações e ampliação de parcerias para a elaboração e implementação de projetos - inclusive para a captação de recursos internacionais de doação do Global Environment Facility (GEF), que é o fundo de apoio à implementação da CDB; apoio à participação de especialistas em reuniões e fóruns internacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Realização de estudos; organização de seminários e reuniões técnicas com especialistas e pesquisadores voltados ao planejamento de ações e à ampliação de parcerias para consecução de projetos; elaboração de propostas de projetos - inclusive para captação de recursos internacionais de doação do Global Environment Facility (GEF), que é o fundo de apoio à implementação da CDB; e, apoio à participação de especialistas em reuniões e fóruns internacionais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal art. 218; Convenção sobre Diversidade Biológica (Decreto Legislativo nº 2 de 1994 e Decreto 2.519 de 1998) e Lei 10.683 de 2003, art. 27, inciso IV, letra b e Decreto 5.886 de 2006 (artigo 12).

89630000 Apoio à Modernização de Acervos Biológicos (Coleções Ex Situ)

Produto: Coleção biológica informatizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Preservar o material genético identificado por meio da manutenção, ampliação e informatização de acervos biológicos (coleções ex situ).

Descrição

Apoio a atividades destinadas a criação e ampliação das coleções representativas dos principais biomas nacionais, com bons acervos e taxonomia sólida; apoio a manutenção e ampliação destas culturas; apoio as iniciativas de informatização dos acervos existentes.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Políticas e Programas em Biodiversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

(1) Identificar coleções de referência que possam ser representativas dos principais biomas nacionais; (2) Estabelecer um grupo assessor, com representantes de curadores desses acervos para definir as diretrizes de uma política para os acervos biológicos do País; (3) Fomentar a manutenção e ampliação dessas coleções; (4) Fomentar a digitalização de acervos a partir de tecnologias de informática para biodiversidade facilitando o acesso e uso do conhecimento; (5) Apoiar de forma induzida a capacitação de especialistas principalmente de taxonomistas, curadores e técnico de curadoria; (6) Fomentar a integração destas coleções e de coleções internacionais que contenham acervos da biodiversidade brasileira, de grupos taxonômicos de importância econômica e/ou de grupos taxonômicos relevantes ao conhecimento da diversidade biológica nacional.

Base Legal da Ação

CF (Artigo 218); Lei 10.683 de 28/05/2003, Decreto 5.886 de 06/09/2006; Convenção sobre Diversidade Biológica (Decreto Legislativo nº2 de 1994 e Decreto 2.519 de 1998) e Decreto 4.339 de 22/08/2002.

89640000 Apoio a Redes de Inventários da Biota

Produto: Inventário realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Implantar e manter redes de inventário, buscando utilizar e adaptar a experiência obtida pelo Estado de São Paulo, com o BIOTA-FAPESP, para outras regiões do País, e assim agilizar e otimizar a produção do conhecimento sobre a biodiversidade brasileira em nível nacional.

Descrição

Apoio a instituição de redes de inventários da biodiversidade, que deverão trabalhar com uso de protocolos padrão que harmonizam as metodologias de trabalho e definem campos de informação essenciais, necessários e desejáveis a serem preenchidos por pesquisadores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Definir a localização e estrutura de núcleos regionais de inventário; definir áreas prioritárias para inventário; implantar infra-estrutura mínima dos núcleos regionais; formar, capacitar e instituir as equipes de trabalho dos núcleos regionais; estabelecer o desenho amostral e protocolo de inventário que integre e otimize esforços de coleta; fixar critérios para obtenção, organização e proteção de dados, por meio de termo de compromisso; repasse de recursos; lançamento de editais; e supervisão, acompanhamento e avaliação.



Base Legal da Ação

art. 225, CF; Lei nº 10.683 de 28/05/2003; Decreto nº 5.886 de 06/09; Decreto nº 4.339/02; Convenção sobre Diversidade Biológica (Decreto Legislativo nº 2 de 1994 e Decreto 2.519 de 1998).

89780000 Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Temáticas da Biodiversidade

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Apoiar e intensificar atividade de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de biodiversidade, estruturando redes de laboratórios associados e de institutos de pesquisa.

Descrição

Instituição de "agenda unificadora" para pesquisa e desenvolvimento em biodiversidade capaz de apontar estratégias e integrar competências em diversos campos do conhecimento, estabelecendo propósitos comuns para redes de pesquisa formadas por pesquisadores de diferentes organizações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Políticas e Programas em Biodiversidade

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Identificar oportunidades que assegurem o avanço e aprofundamento de conhecimentos sobre dinâmica de ecossistemas brasileiros e sua biodiversidade, identificadas por meio de contratação de consultorias, reuniões técnicas, seminários e congressos. Fomentar, apoiar e fortalecer a criação de parcerias nacionais e a cooperação internacional visando ao desenvolvimento de projetos conjuntos e aplicação de novas tecnologias voltadas para o enriquecimento da pesquisa nos diversos biomas brasileiros. Promover e apoiar maior envolvimento de pesquisadores e gestores em fóruns nacionais e internacionais para identificação das reais necessidades e prioridades em pesquisas ecológicas e assegurar uma gestão ambiental com base na realidade brasileira, conciliando-a com os compromissos assumidos pelo País nestes fóruns.

Base Legal da Ação

art. 218 e 225, CF; Lei nº 6.938/81.



Programa Número de Ações 12

1433 Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres

Objetivo

Reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e promover uma cultura não-discriminatória por meio da incorporação da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em todos os níveis de governo

Público Alvo

Mulheres

Ações Orçamentárias

84000000 Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Fortalecer a organização produtiva de trabalhadoras rurais, incentivando a troca de informações, conhecimentos técnicos, culturais, organizacionais, de gestão e de comercialização, valorizando os princípios da econômica solidária e feminista de forma de viabilizar o acesso das mulheres às políticas públicas de apoio à produção

Descrição

Promoção de ações de qualificação das trabalhadoras rurais, estímulo à formalização de suas organizações e desenvolver as habilidades, capacidades e autonomia para a atuação das mulheres rurais no processo produtivo

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Firmar convênios e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, grupos de consultoras (nacionais e internacionais) e organizações não governamentais

Base Legal da Ação

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 189; Código Civil Brasileiro; Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005 - aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM); Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; Portaria INCRA/P nº 981, de 02 de outubro de 2003

84020000 Documentação da Trabalhadora Rural

Produto: Mulher atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Assegurar às mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas e indígenas, o acesso aos documentos civis e trabalhistas, de forma gratuita e nas proximidades de moradia, visando efetivar sua condição cidadã, fortalecer sua autonomia, possibilitar acesso às políticas públicas e contribuir para a igualdade entre homens e mulheres.

Descrição

Promoção e ampliação da articulação institucional junto aos órgãos nacionais responsáveis pela emissão de documentos civis e trabalhistas, afim de garantir o acesso das trabalhadoras rurais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Executiva

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Firmar convênios e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, efetuar processo licitatórios de transporte, material e peças gráficas, fotografias, publicar portarias e demais procedimentos para o funcionamento e fortalecimento da ação

Base Legal da Ação

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 189; Código Civil Brasileiro; Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005 - aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM); Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; Portaria INCRA/P nº 981, de 02 de outubro de 2003, Instrução Normativa Incra/n. 38, março de 2007

88340000 Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20122 SEPM

Finalidade

Construir referências de intervenção governamental que incorporem a perspectiva de gênero e possam ser replicadas.

Descrição

Elaboração e apoio a projetos para: i) retratar a produção cultural feminina e a história das mulheres que contribuíram para a conquista de seus direitos e cidadania; ii) promover a autonomia econômica, a cultura, a educação e a saúde sexual e reprodutiva das mulheres; iii) promover a participação feminina nos espaços de poder.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Articulação Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Ação executada por meio de parcerias com entidades governamentais e o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), por convênios e pela ação direta da SPM

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 08 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

88350000 Incorporação da Perspectiva de Gênero nas Políticas Educacionais e Culturais

Produto: Política implementada Unidade de Medida: unidade UO: 20122 SEPM

Finalidade

Qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas educacionais e ampliar o acesso aos bens e serviços ofertados.

Descrição

Articulação de ações, por meio da promoção de seminários, fóruns e parcerias institucionais, para i) ampliar a alfabetização de mulheres, jovens, adultas e/ou idosas, urbanas e rurais, contribuindo para a sua inclusão social; ii) estabelecer critérios não-discriminatórios de seleção e elaboração dos livros didáticos e paradidáticos; iii) revisar os parâmetros curriculares do sistema educacional brasileiro; e iv) valorizar a imagem da mulher na produção artística e cultural..

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Articulação Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta

Ação executada por meio de parcerias com o Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Ministério da Cultura, Seppir, SEDH e outros órgãos governamentais, bem como pela ação direta da SPM

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 08 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

88360000 Formação de Profissionais da Educação em Conteúdos Não Discriminatórios

Produto: Profissional formado Unidade de Medida: unidade UO: 20122 SEPM

Finalidade

Promover a formação inicial e continuada de profissionais da educação nas questões de gênero, relações étnico-raciais e orientação sexual.

Descrição

Desenvolvimento de ações e eventos de capacitação em gênero, relações étnico-raciais e orientação sexual junto às instituições de ensino públicas e privadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Articulação Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Ação executada por meio de parcerias e convênios com o Ministério da Educação, SEPPIR, SEDH, outros entes governamentais, instituições de ensino públicas e privadas, British Council e ação direta da SPM.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 08 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

88370000 Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde

Produto: Política implementada Unidade de Medida: unidade UO: 20122 SEPM

Finalidade

Qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde e ampliar o acesso aos bens e serviços ofertados.

Descrição

Articulação de ações, por meio de seminários, oficinas, encontros e outros eventos, para: i) discutir dos temas de saúde sexual e reprodutiva importantes para a formulação e implementação de políticas; ii) divulgar práticas de planejamento familiar e assegurar a sua realização; iii) ampliar o acesso aos exames de câncer de colo de útero e mama; iv) reduzir a morte materna e neo-natal; e v) deter a feminização das DST's e da Aids.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Articulação Institucional

**Implementação da Ação**

Ação executada por meio de parcerias e convênios com o Ministério da Saúde e demais organismos institucionais e ação direta da SPM.

Tipo Direta e Descentralizada**Base Legal da Ação**

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 08 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

88380000 Apoio à Criação e ao Fortalecimento de Organismos de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher**Produto:** Organismo apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20122 SEPM**Finalidade**

Estimular o exercício do controle social e a conscientização das mulheres em relação à defesa de seus direitos; promover a transparência das ações do governo e a implementação de políticas públicas com o enfoque de gênero.

Descrição

Apoio técnico e/ou financeiro para a criação e/ou o fortalecimento de mecanismos institucionais de políticas para as mulheres e dos conselhos estaduais e municipais de direitos da mulher; realização de fóruns, eventos, seminários e outros encontros voltados para os organismos governamentais e não-governamentais de políticas para as mulheres.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Gabinete

Implementação da Ação

A ação será desenvolvida por meio de convênios com entidades públicas e privadas e diretamente pela SPM.

Tipo Direta e Descentralizada**Base Legal da Ação**

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 8 de março de 2005, que institui o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

88400000 Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)**Produto:** Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20122 SEPM**Finalidade**

Fortalecer a atuação do CNDM de forma autônoma e independente para efetivar o exercício da participação e do controle social.

Descrição

Apoio técnico e/ou financeiro para a atuação do CNDM no que diz respeito à: i) articulação com conselhos estaduais e municipais; ii) realização de eventos, seminários e outros encontros voltados para a deliberação e avaliação das condições de inserção das mulheres na sociedade e das políticas públicas a elas direcionadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Implementação da Ação

A ação será desenvolvida diretamente pela SPM.

Tipo Direta**Base Legal da Ação**

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 8 de março de 2005, que institui o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

88420000 Incentivo ao Trabalho Decente e à Equidade de Gênero no Mundo do Trabalho**Produto:** Organização certificada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20122 SEPM**Finalidade**

Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego, propiciando uma cultura organizacional de igualdade de oportunidades e de tratamento entre homens e mulheres para a consolidação das relações de trabalho decente.

Descrição

Sensibilização das empresas e organizações públicas e privadas para a promoção de relações de trabalho não discriminatórias, com equidade salarial e acesso a cargos de direção, entre outros, por meio de: i) incentivo a programas que eliminem as disparidades ocupacionais entre homens e mulheres; ii) desenvolvimento de atividades que promovam a inserção de mulheres em novos setores profissionais; iii) formulação de campanhas que promovam a eliminação de atitudes, comportamentos, estruturas e gestão fundamentadas na desigualdade e discriminação de gênero; iv) estímulo à inserção das mulheres nos postos de comando de alto nível de responsabilidade em empresas e organizações públicas e privadas. Formação de comitês ad hoc para avaliação do cumprimento do plano de ação das empresas; avaliação externa da ação; contratação de consultores; e realização de fóruns, eventos, seminários e outros encontros que contribuam para o alcance dos objetivos da ação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Articulação Institucional

Implementação da Ação

A ação será desenvolvida diretamente pela SPM e por meio de parcerias com entidades governamentais, a Organização Internacional do Trabalho e o Unifem.

Tipo Direta



Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 8 de março de 2005, que institui o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; Portarias nº 39 e 40, de 22 de setembro de 2005, que institui o Pró-Equidade de Gênero e respectivo comitê.

88430000 Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20122 SEPM

Finalidade

Incentivar a autonomia econômica e financeira das mulheres, alterando de modo significativo os fatores de vulnerabilidade que incidem sobre a vida das mulheres pobres em particular e ampliando a sua capacidade técnica e gerencial para o exercício pleno da cidadania no mundo do trabalho e redução da pobreza.

Descrição

Apoio a iniciativas nas áreas metropolitanas e bolsões de pobreza, bem como nas áreas rurais, com foco nas mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, preferencialmente aquelas atendidas pelo programa Bolsa Família, que contemplem as seguintes ações: i) mapeamentos de processos de desenvolvimento local, regional e territorial e de fatores de vulnerabilidade econômica e social que incidem sobre as mulheres; ii) capacitação dos gestores públicos; iii) capacitação para o fomento ao empreendedorismo; iv) acompanhamento dos negócios gerados; v) oficinas com gestores estaduais dos Centros de Referência de Assistência Social para mobilização das mulheres; vi) atuar nos nichos de oferta de ocupação nos mercados formal e informal de mão-de-obra; vii) acompanhamento das ações executadas pelos municípios; viii) monitoramento e avaliação dos projetos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Articulação Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação será desenvolvida diretamente pela SPM e por meio de parcerias com o MDS e outras entidades governamentais, com os organismos institucionais de políticas para as mulheres e organização não-governamentais. O apoio às ações será realizado por meio de protocolos de intenção, termos de cooperação técnica, convênios com organizações públicas e privadas.

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 8 de março de 2005, que institui o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

88440000 Fortalecimento da Participação de Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20122 SEPM

Finalidade

Qualificar e ampliar a participação de mulheres nos espaços de poder e decisão.

Descrição

Articulação de ações, por meio da promoção de seminários, capacitações, fóruns e parcerias institucionais, para: i) qualificar a atuação das mulheres que já ocupam espaços de poder e de decisão para que incorporem a perspectiva de gênero e da igualdade entre homens e mulheres; ii) fortalecer e ampliar a articulação com as bancadas femininas e com os organismos de mulheres dos partidos políticos; iii) intervir no processo de discussão da reforma política; e iv) fortalecer a implementação de ações afirmativas para a ampliação do número de mulheres em espaços de poder.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Subsecretaria de Articulação Institucional

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Ação executada por meio de parcerias, convênios e ação direta da SPM

Base Legal da Ação

Lei 10.683, de 23 de maio de 2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; Decreto 5.390, de 08 de março de 2005, que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; Lei 9504/1997, que assegura cotas por sexo nas eleições proporcionais.



| | | |
|--------------------------------------|------------------------|----------|
| Programa | Número de Ações | 7 |
| 1080 Combate à Desertificação | | |

Objetivo

Reduzir o nível de crescimento das áreas desertificadas ou em processo de desertificação

Público Alvo

População das Áreas Susceptíveis à Desertificação - ASD

Ações Orçamentárias

200H0000 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Familiares Sustentáveis em Áreas Suscetíveis à Desertificação

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Aprimorar métodos e práticas de convivência com o semi-árido, tendo como foco os agricultores familiares, com o intuito de combater processos de desertificação em micro-bacias degradadas e o avanço desse fenômeno sobre áreas de vegetação remanescentes.

Descrição

Estabelecimento de diretrizes do projeto a partir daquelas lançadas no PAN e PNPS; elaborar proposta prévia para discussão com as organizações locais e poder público; consolidar proposta e definir as regiões para implementação da mesma; estabelecer processo de mobilização social com os atores sociais locais e poder público para implementação da proposta; realizar processo de formação envolvendo extensionistas e agricultores visando aprimorar e difundir técnicas de convivência com o semi-árido; realizar seminários para avaliação das técnicas implementadas; elaborar materiais para divulgação das metodologias e técnicas validadas (video, cartilhas, manuais, entre outros); realizar cursos para formação de multiplicadores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Identificação do local de implantação do projeto; identificação dos atores sociais; realização de reuniões públicas e setoriais; elaboração de material didático; implementação de ações; monitoramento e avaliação.

Base Legal da Ação

Lei Federal Nº 9433, de 08/01/1997; e, Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca - CCD

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

49710000 Capacitação de Agentes Multiplicadores Locais para Combate à Desertificação

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Desenvolver processos de formação de atores sociais locais visando replicar em relação ao fenômeno da desertificação, suas causas e conseqüências, bem como sobre alternativas tecnológicas para inibir o mesmo.

Descrição

Condução de processos participativos de formação de agentes locais; Formação de multiplicadores; constituição de comissões locais de combate à desertificação e gestão sustentável da água para o acompanhamento, monitoramento, avaliação das intervenções de formação realizadas; confecção de materiais (cartilhas e manuais) visando implementar processos de formação em combate à desertificação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Identificação dos locais de implantação; identificação dos atores sociais; reuniões públicas e setoriais; implementação das ações; Realização de parcerias e convênios com organizações de notório saber a área; realização de oficinas, cursos e seminários.

Base Legal da Ação

Lei Federal Nº 9433, de 08/01/1997.



89060000 Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação nas Áreas Suscetíveis à Desertificação - PAN-Brasil

Produto: Estado apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Promover ampla articulação com os Estados e sociedade civil para o desenvolvimento de ações de controle e combate à desertificação no País, a fim de cumprir com os compromissos assumidos pelo Brasil junto a Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca CCD.

Descrição

Para a implementação da ação pretende-se promover: i) o apoio aos estados envolvidos na construção ou revisão e implementação dos Planos de Ação Estaduais de Combate à Desertificação, prezando a efetiva participação social; ii) a articulação com os atores sociais locais (organizações não governamentais) e os governos estaduais para a implementação e revisão das ações de combate à desertificação, a luz das diretrizes estabelecidas no PAN; e iii) a revisão e discussão do PAN prezando a participação social.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

As principais estratégias para a implementação do PAN são: - o envolvimento da sociedade civil e do poder público estadual e municipal em todas as fases do Programa, visando fortalecer o arcabouço institucional; - o incentivo a efetiva participação de mulheres e jovens; - combater a desertificação de acordo com uma abordagem consistente com a Agenda 21, visando a realização do desenvolvimento sustentável nas áreas afetadas; - o investimento na formação dos agentes locais em temas como: gestão integrada de recursos hídricos, metodologias de diagnóstico participativo, técnicas de construção de cisternas de placa, poços superficiais, barragens subterrâneas, produção de mudas de espécies nativas, entre outros temas pertinentes ao Programa.

A implementação da ação se dará por meio das parcerias e cooperações técnicas estabelecidas. Até o momento, tem-se a participação ativa dos representantes das secretarias estaduais dos onze estados envolvidos no processo e da sociedade civil organizada. Foram feitas cooperações técnicas com a Agência de Cooperação Técnica Alemã (GTZ), o Mecanismo Mundial, o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (IICA) e parcerias com a Articulação do Semi-Árido (ASA), o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), com recursos do Governo do Reino dos Países Baixos e com a Fundação Grupo Esquel Brasil (FGEB) para a garantia de recursos para grande parte das ações.

Monitoramento:

A base para o monitoramento constitui-se de um elenco de indicadores ambientais e socioeconômicos, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo. Com relação ao meio físico, terão como suporte os dados sobre a taxa da cobertura vegetal e diminuição do processo de desertificação. Já com respeito ao âmbito institucional será monitorado o grau de alteração da gestão institucional e repasse de recursos para o semi-árido, bem como o fortalecimento das ações para o combate à desertificação com técnicas apropriadas ao semi-árido, através da diminuição das intervenções públicas e privadas na adoção de pacotes de âmbito nacional, os quais são, na maioria dos casos, inapropriados para a região.

Avaliação: A avaliação terá um caráter não só de comprovar quantitativamente o grau de recuperação das áreas suscetíveis à desertificação e a melhoria da qualidade de vida da população (análise dos indicadores) mas, principalmente pela análise dos pactos.

Base Legal da Ação

Lei 9.433/97 e Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação e Mitigação aos Efeitos da Seca - CCD



| | | |
|--|------------------------|-----------|
| Programa | Número de Ações | 13 |
| 0812 Competitividade das Cadeias Produtivas | | |

Objetivo

Elevar a competitividade industrial das principais cadeias produtivas do País, com ações voltadas para o incremento das exportações e dos investimentos vinculados ao aumento da competitividade e à substituição de importações

Público Alvo

Setor industrial produtivo das principais cadeias produtivas

Ações Orçamentárias

11KG0000 Rede de Centros Tecnológicos e Apoio às Empresas de Pequeno e Médio Porte

Produto: Instituição apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Intensificar o intercâmbio e a cooperação entre parceiros tecnológicos e empresariais brasileiros, e entre estes e entidades homólogas européias, com vista ao aumento da qualidade e inovação tecnológica de produtos e processos em setores industriais selecionados (plásticos e eletroeletrônicos).

Descrição

Promoção do apoio técnico e realização de projetos piloto de pesquisa e desenvolvimento, com efeito de demonstração, envolvendo parcerias entre instituições tecnológicas e empresas brasileiras e européias. Reforço da capacidade técnica e operacional de infra-estruturas tecnológicas e associações empresariais brasileiras selecionadas.

Ressalta-se que serão beneficiários diretos do projeto:

- empresas industriais, especialmente empresas de pequeno e médio porte, dos setores selecionados e associações empresariais correspondentes;
- Centros Tecnológicos, incluindo neste conceito universidades, centros de I&D, incubadoras de empresas de base tecnológica, laboratórios de teste e calibração, instituições certificadoras da conformidade, etc.

Instituições públicas e para-públicas relevantes em matéria de políticas públicas para a qualidade e inovação industriais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.10.2004 | 01.12.2010 | 75 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Tecnologia Industrial

Implementação da Ação

Tipo Direta

O projeto será executado nos termos estabelecidos no Acordo-Quadro de Cooperação entre a Comunidade Econômica Européia e a República Federativa do Brasil e no Ajuste Complementar assinado em 19 de janeiro de 2004. Será selecionada uma instituição brasileira para abrigar a unidade de gestão do projeto. Para tanto serão organizados:

- Fóruns Empresariais e Tecnológicos;
- Seminários, oficinas de trabalho temáticas;
- Programas de Intercâmbios técnicos e científicos;
- Missões de promoção, visando identificar e motivar parceiros tecnológicos e empresariais potencialmente interessados em colaborar com as atividades do projeto.
- Programas de apoio à realização de projetos pilotos de pesquisa e desenvolvimento.
- Programas de reforço dos centros tecnológicos e instituições intervenientes (equipamentos e capacitação de pessoal).

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|---|---|-----------------------------------|----------------------|
| 1 | Rede de Centros Tecnológicos e Apoio às Empresas de Pequeno e Médio Porte | | | 27.640.000,00 |
| 2 | Execução das Atividades do Projeto | Durante esta fase será executada as atividades do projeto: estudos; Fóruns Empresariais e Tecnológicos; missões; programas de formação e intercâmbio; entre outros. | Atividades do projeto executadas. | 26.874.000,00 |
| Total das etapas | | | | 54.514.000,00 |

Valor Total do Projeto 27.640.000,00

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.632, de 21 de março de 2003; Acordo-Quadro de Cooperação entre a Comunidade Européia e o Brasil, assinado em 1.992; Decreto Legislativo nº 69 de 04 de maio de 1995; Decreto nº 1.721 de 28 de novembro de 1995.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio,



Incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

25050000 Inserção do Design em Setores Produtivos

Produto: Iniciativa implementada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Promover a utilização do design como ferramenta estratégica para o aumento da competitividade, objetivando o reconhecimento nacional e internacional do design brasileiro.

Descrição

Promoção de iniciativas (concursos, oficinas, exposições) junto a empresas nacionais destinadas à promoção do design como instrumento estratégico para a competitividade dos bens e serviços, empresas e países, viabilizando a agregação de valor ao produto brasileiro.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Competitividade Industrial

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Celebração de convênios/contratos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais para a realização de atividades voltadas para a sensibilização das empresas e inserção do design no produto nacional.

Base Legal da Ação

Decreto s/nº de 09/11/95; Decreto nº 4.632/2003; Portaria nº 574/2003.

27680000 Fortalecimento das Cadeias Produtivas

Produto: Plano elaborado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Atuar sobre a capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro em busca da solução de problemas de cada cadeia produtiva, configurando uma política para o desenvolvimento da produção, baseada nos objetivos de geração de emprego, ocupação e renda, desenvolvimento produtivo regional e capacitação tecnológica, alavancando a qualidade, a produtividade, a inovação, o aumento das exportações, e a competição com as importações e com os serviços internacionais.

Descrição

Estudos, eventos, publicações que visem ao fortalecimento das cadeias produtivas e à busca de consenso em relação aos gargalos, oportunidades e desafios de cada uma das cadeias produtivas que se estabeleçam na economia brasileira, dirigindo o resultado do diálogo para definição de um conjunto de ações e metas desafiadoras para a solução dos problemas e aproveitamento de oportunidades.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Convênios com Estados, Centros de Pesquisas e Universidades, entidades representativas de classes e contratação de empresas especializadas para a realização de estudos, eventos, publicações que visem ao fortalecimento das cadeias produtivas. Os Fóruns de Competitividade são os ambientes mais favoráveis para a implementação da Ação, como instrumento de definição, monitoramento, acompanhamento e avaliação da realização das ações e do cumprimento de metas e, sobretudo, no ambiente de formatação e atualização da política do setor produtivo considerado.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.649/98; MP nº 2.216-37/2001; Decreto nº 3.839/2001.

89220000 Fomento à Ecoeficiência nas Cadeias Produtivas do Setor Industrial

Produto: Ação implementada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 28101 M. Desenv., Ind. Com. Exterior

Finalidade

Articular o setor produtivo para a melhoria da qualidade ambiental e eficiência das cadeias produtivas, objetivando o uso racional dos recursos, com a redução de resíduos e emissões de gases de efeito estufa, o aproveitamento das oportunidades de negócios com a geração de créditos de carbono e procurando facilitar a adaptação da indústria brasileira às consequências econômicas da mudança global do clima.

Descrição

1- Fomento à realização de oficinas de elaboração de projetos MDL; 2- Articulação e apoio ao desenvolvimento de novas metodologias para atividades de projeto MDL na indústria; 3- Desenvolvimento de um sistema de etiquetagem para produtos que otimizem o uso da água, a exemplo do PROCEL para energia; 4- Fomento às pequenas e médias empresas que produzem produtos intensivos em uso da água, para redesign ou novo design de modo a torná-los mais eficientes no uso desse recurso natural; 5- Realização de estudos e inventários sobre os resíduos industriais, visando otimizar o uso de materiais pelas cadeias produtivas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Realização de inventários setoriais, em parcerias com setores produtivos; identificação de oportunidade de projetos MDL e tecnologias limpas que melhorem



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

a competitividade; publicação e seminários em parceria com associações setoriais da indústria para mobilização sobre o tema e disseminação de boas práticas; realização de oficinas de pré-projeto MDL, em parceria com entidades do setor privado.

Base Legal da Ação

Decreto 4.632, de 21/03/03, Art. X Inc. IX



| | |
|---|------------------------------------|
| Programa 0798 Compras Governamentais | Número de Ações 3 |
|---|------------------------------------|

Objetivo

Otimizar os processos de contratação de bens, obras e serviços no âmbito do governo federal, bem como modernizar e normatizar os processos administrativos na área de logística e de serviços gerais

Público Alvo

Órgãos e entidades da Administração Pública Brasileira, entidades conveniadas, fornecedores e prestadores de serviços

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

40770000 Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG

Produto: Sistema mantido **Unidade de Medida: unidade** **UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**

Finalidade

Dotar os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional de instrumentos de gerenciamento das compras governamentais, bem como manter, consolidar e atualizar o sistema de acompanhamento de obras e serviços de engenharia.

Descrição

Atividades contínuas de supervisão, atualização e manutenção do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG. A ação compreende aquisição de software e equipamentos, treinamento de gestores de compras, bem como a contratação de serviços especializados para implantação e ampliação dos módulos dos sistemas SIDEC (Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras), SISME (Sistema de Minuta de Empenho), SISPP (Sistema de Preços Praticados), SRP (Sistema de Registro de Preços), SICON (Sistema de Gestão de Contratos), SISCONV (Sistema de Gestão de Convênios), SICAF (Cadastro Unificado de Fornecedores), CATMAT (Catálogo de Materiais), CATSER (Catálogo de Serviços), cotação eletrônica, pregão presencial e eletrônico, sistema de apoio aos procedimentos licitatórios, Comprasnet e Obrasnet (sistema de acompanhamento de obras e serviços de engenharia).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Logística e Serviços Gerais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Contratação de serviços técnicos especializados para modelar e implantar novos módulos, implementar a licitação eletrônica e por registro de preços e treinar e reciclar os técnicos envolvidos, bem como celebrar convênios e serviços do SIASG e do Obrasnet na Administração Pública.

Base Legal da Ação

CF/88, arts. 84, inciso III, 87 e 88; Decreto-Lei nº 200/67 (Decreto-Lei nº 900/69, altera disposições do Decreto-Lei nº 200 e dá outras providências); Decreto nº 1.094/94, arts. 2º, inciso II, 7º e 8º.

42520000 Informatização de Processos Administrativos

Produto: Processo otimizado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 47101 M. do Plan. Orçamento e Gestão**

Finalidade

Desenvolver, especificar e normatizar novas soluções administrativas, visando à otimização dos processos administrativos.

Descrição

Desenvolvimento de soluções que visam a aperfeiçoar o desempenho de atividades, identificando processos administrativos mais complexos ou onerosos e aqueles considerados estratégicos pelo Ministério, compreendendo todo o mapeamento do processo, seu fluxo, a otimização desse fluxo e, em consequência, o desenvolvimento de aplicativo que contemple o processo considerado, visando à racionalização do processo e a redução dos seus custos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Logística e Serviços Gerais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Celebrar parcerias com Órgãos/entidades, ou contratar prestação de serviços, objetivando aperfeiçoar o desempenho das atividades administrativas tanto por meio do redimensionamento de processos quanto pelo desenvolvimento de sistemas informatizados, preferencialmente com uso da certificação digital, bem como por meio de legislação específica, visando regulamentar e formalizar sua implantação, dando o devido amparo legal à instituição de novas soluções.

Realizar estudos e pesquisas de legislação e dos processos, divulgar os instrumentos disponibilizados, bem como orientar e capacitar os usuários quanto à



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

correta aplicação e utilização das normas e soluções disponibilizadas.

Base Legal da Ação

Decreto nº1.094, de 23 de março de 1994 e Decreto 1048, de 1994.



Programa Número de Ações **5**
1057 Comunicações, Comando, Controle e Inteligência nas Forças Armadas

Objetivo

Aperfeiçoar a capacidade de comando, controle e Inteligência do Sistema de Defesa e a segurança da comunicação militar

Público Alvo

Nação brasileira

Ações Orçamentárias

14890000 Implantação de Centros de Operações do Comando Supremo e Forças Singulares

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Proporcionar um sistema automatizado e integrado, de comando e controle, com processamento, em tempo real, das informações recebidas de todos os níveis governamentais, de forma a lhes permitir condições de coordenação dos Ministérios, comandos das Forças Armadas, órgãos da estrutura governamental federal e estadual no gerenciamento de crises, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, onde estejam operando contingentes militares brasileiros, agilizando a tomada de decisão e controle da situação.

Descrição

Provisionamento de infra-estrutura de informática, de telecomunicações e de instalações físicas, envolvendo softwares comerciais, sua customização e treinamento; análise de sistemas e desenvolvimento de softwares específicos à finalidade; hardware de informática (microcomputadores e equipamentos de rede), e específicos de telecomunicações; construção de instalações; adequação das instalações existentes; capacitação de Pessoal.

Aspectos julgados preferenciais no desenvolvimento da ação:

O sistema computacional a ser desenvolvido deve evoluir a partir de produtos e experiências já existentes nas Forças Armadas e o sistema a ser desenvolvido, por envolver aspectos relacionados à Defesa Nacional, deverá envolver entidades genuinamente nacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.03.1987 | 01.12.2012 | 313 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Estado-Maior de Defesa

Implementação da Ação

Tipo Direta

Usar como instrumentos na implementação da ação, a contratação de firmas especializadas (no projeto, desenvolvimento, implementação, customização de software e treinamento de pessoal), firmar termos de compromisso com organizações militares especializadas - que possam, uma vez que estão plenamente familiarizadas com a natureza do projeto e com a visão técnica necessária, desempenhar o papel de Gerente Técnico e Coordenador de Integração, e assim garantir a qualidade dos produtos intermediários - e adquirir material (momento hardware, software, equipamentos e de rede de telecomunicações). Buscar, na execução, o concurso de comissões de fiscalização internas que sirvam de instrumento para a verificação da adequação dos produtos intermediários obtidos frente às especificações previstas nos contratos e nos termos de compromisso, diretamente, mediante provisão à UA/UG do Ministério da Defesa ou por intermédio de destaque às Organizações Militares das Forças Armadas.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|--|--------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Implantação de Centros de Operações do Comando Supremo e Forças Singulares | | | 35.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 35.000.000,00 |

Valor Total do Projeto 35.000.000,00

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97/99; Lei nº 10.683/03; Decreto nº 4.735/03; Decreto Reservado nº 08, de 17 de janeiro de 1980; Decreto nº 87.737, de 20 de outubro de 1982.

51320000 Implantação do Sistema de Comunicações Militares via Satélite - SISCOMIS

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 52101 M. da Defesa

Finalidade

Dotar a Estrutura de Defesa de um serviço de comunicações independente, exclusivo, de alta confiabilidade e eficiência porque, em caso de crise, os sistemas de comunicações convencionais poderão não garantir os requisitos básicos das comunicações necessários a tal emprego.

Descrição

Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS), por intermédio da aquisição e instalação de estações fixas, móveis e transportáveis, e da estruturação das redes metropolitanas para comunicação de voz, fax e dados, integrando os órgãos de interesse da Defesa, de acordo com o Plano de Desenvolvimento e de Implantação do SISCOMIS (PDI-SISCOMIS).

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Data Início Projeto 01.01.2004 **Data Fim Projeto** 01.12.2012 **Duração do Projeto** 108 meses

Unidade Administrativa Responsável
Estado-Maior de Defesa

Implementação da Ação **Tipo** Direta
Instalação de: 28 (vinte e oito) Estações Terrenas Fixas; 01 (uma) Estação Terrena em Banda X (frequência de uso exclusivo militar); 01 (uma) Estação Terrena em Banda X, reserva, 21 (vinte e uma) Estações Móveis Navais, em Banda X; 01 (uma) Estação Móvel Aeronáutico, em Banda X; 31 (trinta e uma) Estações Táticas Transportáveis em Banda X; 51 (cinquenta e uma) Estações Portáteis em Banda X; Estação Terrena em banda Ku; Estações Móveis Navais em banda Ku; e Estações Portáteis em banda Ku. Serão adquiridos, também, instrumentos de medidas, como: analisador de taxa de erro, medidor de potência óptica e analisador de espectro.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Implantação do Sistema de Comunicações Militares via Satélite - SISCOMIS | | | 80.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 80.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 80.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97/99; Lei nº 10.683/03; Decreto nº 4.735/03; Portaria Normativa Nº 492, de 19 de setembro de 2001 do Ministério da Defesa.

51340000 Implantação do Sistema de Comunicações Militares Seguras

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO: 52101 M. da Defesa**

Finalidade

Implantar um sistema de comunicações militares, de modo a garantir um nível seguro de privacidade das informações e mensagens táticas trocadas entre os meios operativos de um Comando Combinado.

Descrição

Aquisição de equipamentos e tecnologia para concepção, implantação e operação do SISTED - Sistema Tático de Enlaces de Dados - que tem por objetivo básico assegurar a transferência confiável de dados e mensagens entre os meios operativos das Forças Armadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2004 **Data Fim Projeto** 01.12.2012 **Duração do Projeto** 108 meses

Unidade Administrativa Responsável
Estado-Maior de Defesa

Implementação da Ação **Tipo** Direta
Os recursos destinados a esta ação serão utilizados para efetivar a operação transitória do sistema atual de Segurança de Comunicações para o SISTED. Essa transição, com o objetivo de diminuir a dependência da tecnologia do atual sistema, dar-se-á pela adequação dos sistemas atuais existentes nas Forças Armadas, com base no atualmente em operação na Força Aérea Brasileira. Ao mesmo tempo, dar-se-á continuidade à concepção técnica do SISTED, com base no conhecimento nacional, com a participação de integrantes das Forças Armadas e sob a coordenação do Estado-Maior de Defesa.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Implantação do Sistema de Comunicações Militares Seguras | | | 15.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 15.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 15.000.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97/99; Lei nº 10.683/03; Decreto nº 4.735/03; Decreto Nº 3.505, de 15 de Junho de 2000; Portaria Ministerial nº 349/MD, de 19 de junho de 2002

23850000 Sistema de Comunicações Militares via Satélite

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO: 52101 M. da Defesa**

Finalidade

Manter e operar o Sistema de Comunicações Militares Via Satélite (SISCOMIS).

Descrição

Uma vez implantado parte do SISCOMIS, há necessidade de ser efetivado o apoio Logístico e Operacional de modo a permitir seu pronto emprego na interligação dos Centros de Comando e Controle do MD e das FA, incluindo os Comandos Combinados uma vez ativados.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Defesa

Implementação da Ação

Tipo Direta

O apoio logístico prevê a realização de cursos, estabelecimento de contratos para manutenção dos equipamentos e da infra-estrutura de apoio, aquisição de sobressalentes, substituição de equipamentos obsoletos e aluguel de enlaces de comunicações.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97/99; Lei nº 9.649/98; MP nº 2.216-37/01; Decreto nº 3.210 de 14/10/99; Portaria S001/SC-6/84; Decreto nº 4.735, de 11/06/2003; Decreto nº 3.250, de 17/11/99; Portaria 492/MD, de 19/09/2001.

4222000 Sensoriamento Remoto para Apoio à Inteligência

Produto: Imagem de sensor orbital adquirida

Unidade de Medida: pacote

UO: 52101 M. da Defesa

Finalidade

Assegurar a geração de conhecimentos, provenientes de imagens de sensores orbitais de alta resolução (inferior a 10 metros), para consolidação da atividade de Inteligência Operacional. Estes conhecimentos permitirão a identificação e priorização de áreas do território nacional com potencial para emprego combinado dos Comandos Militares, visando aperfeiçoar o desempenho das Forças Armadas no cumprimento de suas missões constitucionais e no apoio às comunidades nacional e internacional.

Descrição

Obtenção de imagens de sensores orbitais de alta resolução; aquisição de softwares específicos para processamento, análise e armazenamento das imagens adquiridas; e ampliação da capacidade de geração de conhecimentos geográficos das Forças Armadas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Estado-Maior de Defesa

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação é realizada mediante provisão à UA/UG do Ministério da Defesa ou por intermédio de destaque às Organizações Especializadas das Forças Armadas para contratação de serviços por empresa privada, para aquisição e fornecimento de imagens de sensores orbitais de alta resolução.

Base Legal da Ação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97/99; Lei nº 10.683/03; Decreto nº 4.735/03 e Decreto 3.897/01.



Programa

Número de Ações

8

1145 Comunidades Tradicionais

Objetivo

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos integrantes de comunidades tradicionais, dinamizando as atividades produtivas e incentivando o uso sustentável dos ambientes que ocupam, por meio da valorização da cultura e das formas de organização social

Público Alvo

Comunidades e entidades representativas de populações tradicionais

Ações Orçamentárias

2B50000 Fomento à Difusão de Tecnologias Sociais para Comunidades Tradicionais

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

UO: 24101 M. da Ciência e Tecnologia

Finalidade

Disponibilizar tecnologias sociais para comunidades tradicionais, garantindo assim sua reprodução social e produção de subsistência e de excedentes.

Descrição

Apoio a projetos de disponibilização de tecnologias de baixo impacto e baixo custo, com alto grau de resolução de problemas sociais (tecnologias sociais) para a geração de ocupação e renda, por meio da melhoria das condições de trabalho, do aumento da produtividade e do incremento do sistema de comercialização e distribuição de excedentes, agregando, ainda, valor aos produtos através do beneficiamento local de comunidades extrativistas, quilombolas, ribeirinhas, entre outras.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social

Implementação da Ação

Tipo Direta

Apoio a projetos de demanda espontânea, de demanda induzida e por meio de editais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.365, de 03.02.2005. Regulamenta a competência da SECIS/MCT para propor, em articulação com outros órgãos públicos, políticas públicas que viabilizem o desenvolvimento social e a difusão de conhecimentos e tecnologias apropriadas em comunidades carentes no meio rural. Decreto de 27 de dezembro de 2004, que cria a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável para Comunidades Tradicionais.

200I000 Apoio às Organizações das Comunidades Tradicionais

Produto: Organização apoiada

Unidade de Medida: unidade

UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Apoiar iniciativas de fortalecimento econômico-social, institucional e de participação em espaços de representação dos povos e comunidades tradicionais e proporcionar a identificação, o acesso às informações, apoio técnico-institucional e insumos básicos para viabilizar a produção com baixo impacto ambiental.

Descrição

Os direitos do cidadão são conquistas sociais e jurídicas, criados quando se estabelecem condições para um grupo construir e exigir respostas políticas que dizem respeito ao bem-estar de todos.

No caso do fortalecimento das instituições das comunidades tradicionais o que se pretende é dar condições para que estas possam responder às necessidades das populações, garantindo os direitos básicos de acesso à terra, ao trabalho e demais indicadores da cidadania com sustentabilidade sócio-ambiental.

As etapas do processo de desenvolvimento da Ação são as seguintes:

- 1- Identificação e diagnóstico de populações tradicionais;
- 2- Promoção de processos participativos com extrativistas para criação de organizações;
- 3- Promoção e apoio a organização das comunidades tradicionais para a produção e para a auto-gestão de seus empreendimentos produtivos;
- 4- Prover e/ou articular apoio técnico e financeiro para a produção, beneficiamento, armazenamento e comercialização dos produtos tradicionais;
- 5- Promoção de estudos e disponibilização de informações às comunidades tradicionais, sobre alternativas sustentáveis de geração de renda com os produtos tradicionais;
- 6- Apoiar a realização de análises de mercado para os produtos tradicionais;
- 7- Interagindo com órgãos públicos e instituições não governamentais, com atividades de inclusão social; com o BNDES, para a implantação dos Planos de Manejo nas Reservas Extrativistas; e no âmbito do MMA, com outras secretarias e com o CNPT/IBAMA

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Descentralizada, por meio de convênios com entidades comunitárias e sindicais representativas dos extrativistas e ONGs afins.

Base Legal da Ação

Artigo 7º da Lei nº 9.479, de 12/08/1997;

- Decreto 6.040 de 07/02/2007;

- Decreto de 13 de junho de 2006;

- Exposição de Motivos Interministerial nº 4, de 15/10/1997, publicada no D.O.U. de 16/10/1997 - Seção 1 - pág. 23372



22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

60400000 Assistência à Produção e à Comercialização de Produtos da Sociobiodiversidade

Produto: Cadeia produtiva alimentar apoiada Unidade de Medida: unidade UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Promover o desenvolvimento das cadeias produtivas de recursos da biodiversidade, relevantes para as comunidades e povos tradicionais, por meio de agregação de valor, visando seu uso sustentável e a justa repartição de benefícios advindos de sua utilização econômica. Além de capacitar membros dos povos e comunidades tradicionais e extensionistas que atuam nas regiões extrativistas, de modo que as atividades produtivas sejam realizadas em consonância com a conservação ambiental e que tenham condições de acessar recursos públicos.

Descrição

Diagnóstico, caracterização, promoção do desenvolvimento e consolidação das cadeias produtivas da biodiversidade de interesse social, econômico, ambiental e cultural.
Identificação da viabilidade técnico-econômica do aproveitamento, manejo, transformação, armazenamento e comercialização de bioprodutos.
Desenvolvimento de sistema de banco de dados para a organização do conhecimento e das informações associados à cadeia de bioprodutos.
Assessoramento aos povos e comunidades tradicionais em relação aos direitos sobre acesso ao conhecimento tradicional associado aos recursos genéticos, assim como às demais etapas das cadeias produtivas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Articulação dos diversos setores governamentais, visando identificar as interfaces e estabelecer formas de participação e comprometimento com os elos das cadeias de bioprodutos.
Execução de estudos de viabilidade técnica.
Capacitação de pessoal para a identificação, caracterização e desenvolvimento de cadeias de bioprodutos.
Implementação e construção de processos cooperativos com entidades e instituições da sociedade civil organizada, de pesquisa e desenvolvimento, e do setor empresarial para o desenvolvimento de cadeias de bioprodutos.
Instrumentos de para implementação da ação são: contratos, acordos de cooperação técnica e convênios.

Base Legal da Ação

- Lei nº 9.985/00 ;
- Lei nº 9.605/98 ;
- Decreto nº 4.340/02;
- Decreto 4.284/02
- Decreto 6.040 de 07/02/2007;
- Decreto de 13 de junho de 2006;

60600000 Capacitação de Comunidades Tradicionais

Produto: Pessoa capacitada Unidade de Medida: unidade UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Produto: Pessoa capacitada Unidade de Medida: unidade UO: 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Capacitar extrativistas e extensionistas que atuam nas regiões extrativistas das Comunidades Tradicionais para que as atividades produtivas sejam realizadas em consonância com a conservação ambiental.

Descrição

Definição dos critérios que viabilizem o financiamento de atividades produtivas das Comunidades Tradicionais; Identificar instituições parceiras interessadas em investir na capacitação das comunidades tradicionais; Executar um programa de treinamento específico para assegurar a assistência técnica adequada aos projetos de geração de renda das comunidades tradicionais; Realizar eventos de intercâmbio de experiências entre os beneficiários dos projetos das comunidades tradicionais; Identificar e valorizar os conhecimentos e técnicas tradicionais sustentáveis das comunidades tradicionais; Formar monitores para atuar nas Escolas-Família Extrativistas; Promover treinamento específico para as comunidades nas Reservas Extrativistas Marinhas, especialmente aquelas situadas em pólos petroquímicos, visando assegurar a exploração racional dos recursos pesqueiros.



60700000 Fomento a Projetos de Gestão Ambiental das Reservas Extrativistas da Amazônia (Programa-Piloto)

Produto: Reserva apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Apoiar a gestão ambiental em sete reservas extrativistas, fortalecendo as organizações comunitárias e melhorando a produção comercial e de subsistência e o manejo dos recursos naturais.

Descrição

Desenvolvimento e teste de abordagens apropriadas de gestão social, econômica e ambiental de reservas extrativistas, baseadas no refinamento do conhecimento e das práticas tradicionais das populações locais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Descentralizada, por meio da transferência de recursos financeiros e técnicos às organizações representativas da população das Reservas.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.479, de 12 de agosto de 1997; Decreto 2.119 de 13/01/1997; Decreto 563 de 05/06/1992

60870000 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Promover o desenvolvimento sustentável de comunidades tradicionais com vistas a proteção ambiental e a melhoria de qualidade de vida destas comunidades, mantendo suas bases produtivas de forma sustentável.

Descrição

Disponibilização de recursos para o desenvolvimento de projetos que:

- Promovam o aprimoramento da utilização sustentável dos recursos ambientais pelas comunidades tradicionais;
- Promovam a criação e consolidação de mecanismos de gestão compartilhada do uso dos recursos ambientais, por meio da criação, consolidação e fortalecimento de instâncias relacionadas às comunidades tradicionais;
- Promovam a articulação e o fortalecimento das comunidades tradicionais;
- Aprimorem, elaborem e consolidem políticas com vistas a conservação dos meios de vida das comunidades tradicionais, incluindo Reservas Extrativistas;
- Promovam a elaboração e implementação de planos de gestão/manejo do uso dos recursos naturais em áreas de uso de comunidades tradicionais;
- Promovam o desenvolvimento e aplicação de tecnologias que visem a melhoria na cadeia produtiva e;
- Promovam o apoio á atividades com vista a diversificação da economia, a geração de emprego e renda e a segurança alimentar.

62300000 Gestão Ambiental em Terras Quilombolas

Produto: Comunidade atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Apoiar ações de gestão ambiental em Terras Quilombolas, assim como fornecer as condições necessárias para o acesso às políticas públicas de fomento, de mapeamento e de participação em espaços coletivos para formulação de políticas para a gestão ambiental.

Descrição

A situação fundiária ainda incerta na maioria das terras ocupadas por grupos descendentes de quilombolas, associada a situação de pobreza que predominam na maioria das comunidades resultou em dramática vulnerabilidade ambiental da base de recursos naturais de que tais comunidades dependem econômica e culturalmente. A ação proposta tem o objetivo de promover a gestão ambiental de Terras Quilombolas, associando iniciativas de gestão ambiental, com ênfase na recuperação da base de recursos naturais degradada, à promoção de atividades econômicas sustentáveis e compatíveis com a cultura das comunidades e de forma a preservar e valorizar o patrimônio de conhecimentos associado ao uso da biodiversidade. A exemplo das ações que a Coordenadoria de Agroextrativismo da SDS realiza com outros grupos sociais tradicionais, a gestão ambiental se fará de forma participativa, com envolvimento das comunidades beneficiadas, inclusive nas instâncias de decisão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Convênios com entidades representativas das populações quilombolas e/ou com organizações não-governamentais especializadas.

Base Legal da Ação

- MP 103 de 1/1/2003;
- Artigo 27, item XV b,c,d,e Portaria 22-N do IBAMA, de 10/2/92;
- Decreto 4.886 de 20/11/2003;
- Decreto de 13 de junho de 2006;
- Decreto 6.040 de 07/02/2007;



Programa Número de Ações **14**
1332 Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros

Objetivo

Contribuir para a sustentabilidade dos biomas brasileiros, respeitando as suas especificidades, por meio da expansão e consolidação do sistema nacional de unidades de conservação e outras áreas protegidas, bem como para a definição e disseminação de políticas e práticas de conservação, uso sustentável e gestão integrada dos biomas, com a justa repartição dos benefícios decorrentes

Público Alvo

Sociedade

Ações Orçamentárias

101V0000 Implantação de Corredores Ecológicos

Produto: Corredor implantado **Unidade de Medida:** ha **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Implantar corredores ecológicos nos diferentes biomas para promover a conservação e recuperação de áreas críticas, áreas de excepcional valor paisagístico, observadas as prioridades estabelecidas pelo Programa Nacional de Biodiversidade - PRONABIO, estabelecendo a conectividade de fragmentos florestais, especialmente em regiões de mananciais, recarga de aquíferos, áreas de preservação permanente, reservas legais e entorno de UCs.

Descrição

Implementação e gerenciamento de corredores ecológicos na Amazônia e na Mata Atlântica. Construir quadros econômicos, sociais e políticos sustentáveis para conservar a biodiversidade nos corredores, visando fortalecer a gestão participativa e descentralizada com planejamento, monitoramento e controle de ações para conservar a diversidade biológica; aumentar a representatividade das áreas conservadas nos corredores ecológicos, por meio do estabelecimento e expansão das áreas protegidas, priorizando a conectividade entre elas; reduzir a pressão do desmatamento em áreas conservadas; e contribuir para a proteção e uso sustentado da diversidade biológica em terras indígenas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2010 | 84 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

O sistema de gerenciamento é descentralizado quanto às decisões e quanto à execução. Há comitês de gestão (esfera deliberativa) e unidades de coordenação estaduais nos estados de atuação, e uma série de executores. A ação será implementada por meio da realização de convênios com organizações governamentais, não governamentais, instituições de pesquisa e universidades. Além disso, o trabalho acontecerá por meio de subprojetos, com contrato com o Banco do Brasil para repasse de recursos. Também estão previstos promoção de seminários, contratação de serviços e consultorias, capacitações e treinamentos, compra de bens e equipamentos, realização de estudos, elaboração de material didático e de divulgação. Em um primeiro momento, dois corredores foram priorizados: Corredor Central da Amazônia (CCA) ocupando uma área aproximada de 52 milhões de hectares e Corredor Central da Mata Atlântica (CCMA) com área aproximada de 12 milhões de hectares. Devido ao fato do CCA estar localizado em uma região com baixa taxa de desmatamento (98% de cobertura florestal) a principal estratégia neste corredor é garantir a permanência destas extensas florestas tropicais com a prática do uso sustentável dos recursos naturais. Assim estimula-se o uso sustentável dos recursos naturais pelos habitantes do corredor (famílias atendidas). Já o CCMA está sob ameaça de alguma forma de exploração ou mesmo de desflorestamento (cerca de 95% são de propriedades privadas). Pretende-se reconstituir e recuperar as áreas degradadas com estímulo à conservação de áreas florestais estrategicamente situadas e o incentivo à regeneração natural ou induzida de florestas. Nesse sentido, foram priorizadas áreas (minicorredores) onde essas ações serão realizadas (hectares em regeneração).

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Implantação de Corredores Ecológicos | | | 80.100.000,00 |
| Total das etapas | | | | 80.100.000,00 |

Valor Total do Projeto 80.100.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 225, I e III; Convenção sobre a Diversidade Biológica

2B220000 Fomento a Projetos de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável nos Biomas brasileiros

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44901 Fundo Nac. Meio Ambiente

Finalidade

Promover as ações destinadas à conservação e ao uso sustentável dos principais biomas brasileiros, com vistas a garantir a partir da participação social, a preservação e recuperação dos atributos naturais e sócio-ambientais.

Descrição

Disponibilização de recursos para o desenvolvimento de projetos que visem à preservação, conservação e ao uso sustentável dos biomas brasileiros, implementação de alternativas viáveis de conservação e de produção sustentável alinhadas à conservação ambiental.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente

Implementação da Ação

Demanda induzida por editais e demanda espontânea.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei de criação do Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 7.797/89 e Decreto nº 99.249, de 11/05/90, que dispõe sobre a administração do FNMA.

2B230000 Capacitação para Conservação e Uso Sustentável dos Biomas

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Promover a adoção de práticas de conservação e o uso sustentável dos biomas, por meio de qualificação de atores (gestores, comunidades, sociedade civil, setor privado) e de disseminação de informações sobre os valores, serviços e funções oferecidos pelos biomas brasileiros.

Descrição

Capacitação das comunidades locais, populações tradicionais, gestores públicos, setor privado e multiplicadores para adoção de práticas sustentáveis e para execução da gestão e monitoramento ambiental participativos especialmente sobre o impacto das cadeias produtivas (petróleo, agricultura, pecuária, pesca dentre outros) e para a mobilização com vistas ao fortalecimento do capital social e ainda para a integração com os sistemas de monitoramento estaduais existentes e em construção, com enfoque por biomas.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Atividades de mobilização, sensibilização, realização e/ou participação em treinamentos, eventos, congressos, reuniões, seminários, campanhas de divulgação e preparação de pessoas para informar e qualificar atores de diversos setores sobre as políticas e instrumentos de conservação e uso sustentável dos biomas. Realização de campanhas de disseminação sobre os valores, serviços e funções dos biomas a toda a sociedade. Preparação de material informativo.

Base Legal da Ação

Art. 225 da CF/88; Convenção da Diversidade Biológica (CDB); Decreto no. 5.092, de 21 de maio de 2004; Lei no. 11.428, de 22 de dezembro de 2006; Decreto no. 5.577, de 8 de novembro de 2005.

2C880000 Gestão de Áreas Protegidas nos Ecossistemas Mata Atlântica e Pampas

Produto: Ecossistema Conservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Implementar ações definidas nos instrumentos de gestão das Unidades de Conservação circunscritas a esse bioma, envolvendo os processos participativos de gestão, criação, regularização fundiária, implementação e acompanhamento das ações dos conselhos das Unidades de Conservação Federais, utilizando também o instrumento de corredores e mosaicos das Unidades de Conservação Federais.

Descrição

Implementação das Unidades de Conservação Federais, de acordo com o estipulado em seus respectivos Planos de Manejo, contando com a participação dos Conselhos e outros atores da sociedade.

Entende-se como implementação, sua estruturação física, com a implantação de estruturas de apoio operacional e administrativo além da viabilização de seus objetivos de manejo previstos no SNUC. Espera-se também o desenvolvimento de ações de gestão dos corredores ecológicos e suas correlações e integrações com as Unidades de Conservação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Ecossistemas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução de plano de ação construído conjuntamente entre as Unidades de Conservação, os Núcleos de Unidades de Conservação e as equipes técnicas da sede do IBAMA em Brasília e quando couber, utilizando parcerias com organizações da sociedade civil e/ou outras instituições governamentais.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.985/00

2C890000 Gestão de Áreas Protegidas nos Ecossistemas Cerrado e Pantanal

Produto: Ecossistema Conservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Implementar ações definidas nos instrumentos de gestão das Unidades de Conservação circunscritas a esse bioma, envolvendo os processos participativos de gestão, criação, regularização fundiária, implementação e acompanhamento das ações dos conselhos das Unidades de Conservação Federais, utilizando também o instrumento de corredores e mosaicos das Unidades de Conservação Federais.

Descrição

Implementação das Unidades de Conservação Federais, de acordo com o estipulado em seus respectivos Planos de Manejo, contando com a participação dos Conselhos e outros atores da sociedade.

Entende-se como implementação, sua estruturação física, com a implantação de estruturas de apoio operacional e administrativo além da viabilização de seus objetivos de manejo previstos no SNUC. Espera-se também o desenvolvimento de ações de gestão dos corredores ecológicos e suas correlações e integrações com as Unidades de Conservação.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Ecossistemas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução de plano de ação construído conjuntamente entre as Unidades de Conservação, os Núcleos de Unidades de Conservação e as equipes técnicas da sede do IBAMA em Brasília e quando couber, utilizando parcerias com organizações da sociedade civil e/ou outras instituições governamentais

Base Legal da Ação

Lei nº 9.985/00

2C910000 Gestão de Áreas Protegidas no Ecossistema Caatinga

Produto: Ecossistema Conservado Unidade de Medida: unidade UO: 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Implementar ações definidas nos instrumentos de gestão das Unidades de Conservação circunscritas a esse bioma, envolvendo os processos participativos de gestão, criação, regularização fundiária, implementação e acompanhamento das ações dos conselhos das Unidades de Conservação Federais, utilizando também o instrumento de corredores e mosaicos das Unidades de Conservação Federais.

Descrição

Implementação das Unidades de Conservação Federais, de acordo com o estipulado em seus respectivos Planos de Manejo, contando com a participação dos Conselhos e outros atores da sociedade.

Entende-se como implementação, sua estruturação física, com a implantação de estruturas de apoio operacional e administrativo além da viabilização de seus objetivos de manejo previstos no SNUC. Espera-se também o desenvolvimento de ações de gestão dos corredores ecológicos e suas correlações e integrações com as Unidades de Conservação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Ecossistemas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução de plano de ação construído conjuntamente entre as Unidades de Conservação, os Núcleos de Unidades de Conservação e as equipes técnicas da sede do IBAMA em Brasília e quando couber, utilizando parcerias com organizações da sociedade civil e/ou outras instituições governamentais.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.985/00

2C920000 Gestão de Áreas Protegidas nos Ecossistemas Costeiro e Marinho

Produto: Ecossistema Conservado Unidade de Medida: unidade UO: 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Implementar ações definidas nos instrumentos de gestão das Unidades de Conservação circunscritas a esse bioma, envolvendo os processos participativos de gestão, criação, regularização fundiária, implementação e acompanhamento das ações dos conselhos das Unidades de Conservação Federais, utilizando também o instrumento de corredores e mosaicos das Unidades de Conservação Federais.

Descrição

Implementação das Unidades de Conservação Federais, de acordo com o estipulado em seus respectivos Planos de Manejo, contando com a participação dos Conselhos e outros atores da sociedade.

Entende-se como implementação, sua estruturação física, com a implantação de estruturas de apoio operacional e administrativo além da viabilização de seus objetivos de manejo previstos no SNUC. Espera-se também o desenvolvimento de ações de gestão dos corredores ecológicos e suas correlações e integrações com as Unidades de Conservação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Ecossistemas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução de plano de ação construído conjuntamente entre as Unidades de Conservação, os Núcleos de Unidades de Conservação e as equipes técnicas da sede do IBAMA em Brasília e quando couber, utilizando parcerias com organizações da sociedade civil e/ou outras instituições governamentais.

Base Legal da Ação

Lei nº 9.985/00

2C930000 Gestão de Áreas Protegidas no Ecossistema Amazônico

Produto: Ecossistema Conservado Unidade de Medida: unidade UO: 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Implementar ações definidas nos instrumentos de gestão das Unidades de Conservação circunscritas a esse bioma, envolvendo os processos participativos de gestão, criação, regularização fundiária, implementação e acompanhamento das ações dos conselhos das Unidades de Conservação Federais, utilizando também o instrumento de corredores e mosaicos das Unidades de Conservação Federais.

Descrição

Implementação das Unidades de Conservação Federais, de acordo com o estipulado em seus respectivos Planos de Manejo, contando com a participação dos Conselhos e outros atores da sociedade.

Entende-se como implementação, sua estruturação física, com a implantação de estruturas de apoio operacional e administrativo além da viabilização de



seus objetivos de manejo previstos no SNUC. Espera-se também o desenvolvimento de ações de gestão dos corredores ecológicos e suas correlações e integrações com as Unidades de Conservação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Ecossistemas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Execução de plano de ação construído conjuntamente entre as Unidades de Conservação, os Núcleos de Unidades de Conservação e as equipes técnicas da sede do IBAMA em Brasília e quando couber, utilizando parcerias com organizações da sociedade civil e/ou outras instituições governamentais.

Base Legal da Ação

Lei 9.985/00.

20960000 Conservação e Manejo do Patrimônio Espeleológico

Produto: Patrimônio preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Promover o estudo, proteção e manejo do patrimônio espeleológico nacional

Descrição

Controle, monitoramento, manejo, ampliação do conhecimento e valoração do patrimônio espeleológico nacional, possibilitando troca de informações corretas e precisas entre o IBAMA e as instituições de pesquisa, órgãos encarregados da execução da política ambiental, visando promover o controle e monitoramento do avanço da degradação ambiental em sítios espeleológicos, bem como o controle do acesso e uso turístico em cavidades naturais subterrâneas

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Ecossistemas

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será desenvolvida pelas Unidades do IBAMA por meio de seus técnicos em parcerias com instituições de pesquisa e órgãos encarregados da execução da política ambiental.

Base Legal da Ação

Dec Fed. 99556 de 01/10/90 e Res. CONAMA no. 005/87, entre outras

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

63810000 Regularização Fundiária das Unidades de Conservação Federais

Produto: Área regularizada **Unidade de Medida:** ha **UO:** 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Realizar a regularização fundiária das Unidades de Conservação federais de domínio público, obedecendo aos critérios técnicos e jurídicos garantindo a disposição destas áreas para o cumprimento dos objetivos de criação

Descrição

Pagamento das indenizações referentes à regularização fundiária das áreas inseridas nas unidades de conservação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Ecossistemas

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Promover a regularização fundiária das Unidades de Conservação Federais mediante a realização de acordos administrativos, ações judiciais e por intermédio do instituto da compra e venda, respeitando critérios técnicos que visem aplicar a justa indenização dos imóveis e benfeitorias, realocação de ocupantes, quando for o caso, agilizando a transferência de domínio e atendendo a razões de oportunidade e conveniência administrativas, conforme processos administrativos específicos devidamente instruídos, dos quais constarão exames de documentação; exame da cadeia dominial do imóvel, análise das peças técnicas, relatórios técnicos e de vistoria, ultimando com a transferência das terras privadas e públicas para o IBAMA.



Base Legal da Ação

Leis nº 4.771, de 18/09/65 e nº 9.985, de 18/07/2000; Decreto Lei nº 3.365/1941; Decretos nº 4.340 e nº 4.339, ambos de 22/08/2002 .

82780000 Monitoramento do Sistema de Gestão Integrado e Participativo para Conservação e Uso Sustentável dos Biomas Brasileiros

Produto: Instrumento desenvolvido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Desenvolver instrumentos para compor um sistema de gestão participativa e sustentável no âmbito dos biomas que visem orientar as práticas de conservação e uso dos mesmos. Esses instrumentos farão parte do sistema de gestão, gerando informações substantivas sobre os biomas e articulando os diversos segmentos de governo e sociedade, de forma a orientar ações específicas relacionadas as suas realidades socioambientais.

Descrição

Diagnósticos/estudos que abordem questões ambientais, políticas e sócio-econômicas, como também os impactos das cadeias produtivas e obras de infraestrutura; desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento sócio ambiental integrado, que deve abordar a saúde dos distintos ecossistemas de cada bioma, utilizando uma base de dados georreferenciada a ser desenvolvida; aferição do sistema de monitoramento integrado, com construção e implementação de banco de dados e portal de disseminação de informações de monitoramento sobre remanescentes florestais degradação ambiental e uso das terras ou da saúde dos ecossistemas - para aqueles que não apresentam cobertura vegetal, como os corais; articulação e integração das ações entre os distintos níveis de governo, ONGs, setor privado, academia, agências implementadoras e demais atores, aproveitando, inclusive, essas atividades para estimular a replicação de experiências exitosas de conservação e de práticas sustentáveis; desenvolvimento, proposição, apoio à implantação e acompanhamento de planos de ações e/ou estratégicos e políticas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável destes biomas em nível nacional. Os instrumentos desenvolvidos devem contemplar a integração com outros setores, considerando as suas distintas políticas; apoiar a criação e implantação de redes de áreas protegidas em cada bioma, que abordem questões ambientais, políticas, econômicas e sociais; elaboração de documentos técnicos e normativos e organização de eventos com o objetivo de contribuir para a articulação de políticas públicas voltadas à conservação, preservação, recuperação e uso sustentável dos Biomas; desenvolvimento de planos nacionais específicos para conservação e gestão participativa e sustentável dos diversos ecossistemas de cada bioma.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Realização de consultorias, convênios, workshops e reuniões de GTs para definição e elaboração dos instrumentos do sistema, acordos de Cooperação Técnica, acordos de cooperação internacional, reuniões entre órgãos governamentais nas diversas esferas; elaboração e apoio à implantação de planos, programas, projetos e ações. Serão realizadas atividades de diagnósticos e estudos específicos por biomas; os monitoramentos por biomas ocorrerão a partir de convênios e por execução direta do Ministério, com a divulgação de banco de dados resultado das atividades de monitoramento dos Biomas contendo informações pertinentes à execução e desenvolvimento do Sistema; e os componentes anteriores servirão de subsídio a elaboração de projetos e ações com enfoque por biomas, que podem ser de execução direta ou descentralizada.

Base Legal da Ação

Art. 225 da CF/88; Convenção da Diversidade Biológica (CDB); Decreto no. 5.092, de 21 de maio de 2004; Lei no. 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

84920000 Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Apoiar iniciativas de criação e gestão de unidades de conservação, assim como o apoio a ações de conservação e uso sustentável do entorno de UCs, associado a geração de emprego e renda para as populações locais.

Descrição

Apoio técnico e financeiro a iniciativas de criação, implantação e gestão de áreas protegidas, incluindo a realização de levantamentos de campo e estudos, realização de consultas públicas, elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica, elaboração e publicação de material didático e técnico; realização e apoio a reuniões, oficinas e outros eventos; articulação institucional com os diferentes projetos, programas e ações do governo e da sociedade; aquisição de material permanente e material de consumo, aquisição e manutenção de veículos, realização de obras; aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento; pagamento de passagens e diárias. Serão apoiadas também iniciativas visando o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno de unidades de conservação e outras áreas protegidas, incentivando a geração de emprego e renda, bem como a implementação de atividades de prevenção e recuperação de danos causados pela indústria do petróleo.

89510000 Definição de Mecanismos de Retribuição por Serviços Ambientais

Produto: Mecanismo definido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Prover informações sistematizadas e especializadas de mensuração, valoração, compensação e monitoramento dos serviços ambientais nos biomas Amazônia, Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Pantanal, Campos Sulinos e Costeiros e Marinhas para a definição de mecanismos de pagamento e dos direitos de propriedade dos serviços ambientais.

Descrição

Para a implantação do sistema, as ações se iniciam com a obtenção de informações biofísicas e socioeconômicas dos ecossistemas brasileiros, organizados em biomas e por estados para facilitar a gestão. Estas informações requerem organização em um conjunto de indicadores ambientais, sociais e econômicos referenciadas geograficamente. Informações primárias relevantes podem ser obtidas por imagens de satélite em nível compatível com as necessidades de gestão dos projetos territoriais de pagamentos por serviços ambientais. Informações mais detalhadas não captáveis por imagens de satélite serão obtidas através de estudos amostrais nos diversos biomas, que servirão também para a necessária calibração dos indicadores selecionados. Na



seleção das fontes de imagem deverá ser privilegiada aqueles que estejam livre de custos, embora possam requerer licenças de uso ou necessidade de convênios de cooperação. Para os estudos de valoração podem ser utilizados métodos de baixo custo, usando imagens noturnas para a captação de energia (light energy - LE) ou imagens de cobertura vegetal para medir o valor das florestas. Estas informações deverão ser disponibilizadas numa rede a ser criada, que pode ser a estrutura do SINIMA ou incluir na base dados do ZEE para uso de todos os participantes do sistema, ou seja, as instituições governamentais federais, estaduais, municipais, de ONGs, de movimentos sociais, de universidades e institutos de pesquisa. Esta rede será gerenciada pelo Ministério do Meio Ambiente, pela estrutura especialmente preparada para esta função. Esta estrutura será responsável pelo monitoramento de projetos territoriais de serviços ambientais em nível nacional, utilizando a rede e um sistema especialmente desenhado para esta função. O desenho e operacionalização deste sistema de monitoramento são atividades que requer investimento deste programa. Por fim, a operacionalização de todo o sistema ou mecanismo de pagamento por serviços ambientais requer um esforço de capacitação específica em todos os níveis de usuários das instituições acima mencionadas. Esta capacitação deverá ser realizada através de convênios com instituições técnicas ou acadêmicas participantes do sistema. Durante todo o processo de formulação e implantação do sistema, reuniões técnicas, oficinas de trabalho e seminários serão instrumentos a serem utilizados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Direta

Base Legal da Ação

CF Art. 225; Lei 6938/81; Lei 10.165/00; Decreto 4.339/02; Lei 4.771/65; Decreto 2.519/98; Decreto 1.282/94; Decreto 6.040/07



Programa

Número de Ações

16

0508 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos

Objetivo

Conhecer, conservar, recuperar e usar sustentavelmente a diversidade biológica e os recursos genéticos, promover a biossegurança, o acesso e a repartição dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado

Público Alvo

Povos indígenas, comunidades tradicionais e locais, produtores rurais, setor empresarial, museus e herbários, a academia e a comunidade internacional

Ações Orçamentárias

2B070000 Fomento a Projetos de Conservação, Uso e Recuperação da Biodiversidade (PROBIO I e II)

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 44101 M. do Meio Ambiente**

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 44207 Instituto Chico Mendes**

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 44901 Fundo Nac. Meio Ambiente**

Finalidade

Promover a conservação de espécies da flora e da fauna ameaçadas ou não de extinção e a repartição dos benefícios derivados da utilização da biodiversidade; induzir, por meio de editais e outros instrumentos, a realização de pesquisas, avaliações, a disseminação do conhecimento, bem como o desenvolvimento de projetos demonstrativos; estabelecer parcerias para a incorporação do componente biodiversidade nas políticas públicas setoriais; promover a conservação e uso sustentável da biodiversidade de manguezais em áreas protegidas, fortalecendo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e o quadro legal e institucional direcionado à proteção desse ecossistema.

Descrição

Fomento a projetos que visem: 1) a conservação e o manejo sustentável da fauna e da flora, implementando alternativas viáveis de conservação da biodiversidade e de produção sustentável alinhada à conservação ambiental; 2) a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica brasileira, produção e disseminação dos conhecimentos sobre os componentes da biodiversidade, apoio à produção de informações sobre as espécies ameaçadas e espécies exóticas invasoras e à elaboração e implementação de planos de manejo; 4) o fomento a ações políticas e projetos que promovam a transversalidade do componente biodiversidade em políticas públicas setoriais; 6) a promoção da criação e gestão integrada de Unidades de Conservação - UCs em mosaicos que abriguem manguezais e ecossistemas associados, que contemplem planos de manejo adequados para a zona costeira e marinha e sejam apoiadas por um quadro legal e institucional fortalecido e efetivo.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 44101 M. do Meio Ambiente**

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 44201 Ibama**

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 44207 Instituto Chico Mendes**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

29340000 Conservação das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção e Migratórias

Produto: Espécie beneficiada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 44207 Instituto Chico Mendes**

Finalidade

Reverter os fatores que ameaçam as espécies de extinção, inclusive as espécies migratórias, protegendo a biodiversidade brasileira.

Descrição

Elaboração e implementação de planos de ação para o controle e a conservação de espécies ameaçadas de extinção e/ou migratórias, incluindo as espécies marinhas; elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies em risco de extinção e/ou migratórias; estabelecimento de acordos de empréstimo para a manutenção de espécies ameaçadas de extinção por instituições estrangeiras; revisão e avaliação periódicas do estado de conservação das espécies da fauna silvestre brasileira; elaboração da lista oficial da fauna brasileira ameaçada de extinção; manutenção da base de dados genômicos da fauna silvestre brasileira, principalmente das espécies ameaçadas de extinção; manutenção de bancos de material biológico nos centros especializados em fauna do IBAMA; desenvolvimento de tecnologias para pesquisa com espécies silvestres brasileiras, sobretudo aquelas ameaçadas de extinção ou migratórias.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

Implementação da Ação

Tipo Direta

Executar diretamente e/ou por intermédio dos Centros Especializados, onde são manejadas algumas espécies, como tartarugas marinhas, peixe-boi, aves silvestres, quelônios, primatas e carnívoros. As fases são: realização de reuniões técnicas nacionais e internacionais para o estabelecimento de estratégias para a recuperação de espécies; implantação de novos comitês e grupos de trabalho para espécies da fauna ainda não contempladas; articulação com



setores da sociedade e outras instituições afins para a definição de projetos e atividades de forma transversal; publicação de instrumentos jurídicos normativos; e monitoramento de populações manejadas "in situ" e "ex situ" visando a atualização de seu "status" de conservação.

Base Legal da Ação

Leis nº 7.735, de 22/02/89, nº 5.197, de 3/01/67, nº 6.938, de 31/08/81, e nº 9.605, de 12/02/98; Decreto nº 3.179, de 21/09/99, nº 2.519, de 16/03/98, e nº 4.339, de 22/08/02.

29730000 Pesquisa em Diversidade Vegetal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Produto: Pesquisa divulgada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44206 JBRJ

Finalidade

Gerar produtos científicos que sejam diretamente aplicáveis no avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira e representem elementos seguros para subsidiar as ações de conservação.

Descrição

Expedições para a coleta de dados de campo e material botânico, identificação das amostras, experimentos de campo e laboratório, descrição, análise dos resultados, geração de subsídios para a conservação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Pesquisa Científica

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os trabalhos de campo apoiados por atividades de foto-interpretção, fotogrametria e geoprocessamento, mais as análises laboratoriais e estudos quantitativos e qualitativos resultam em conhecimento sobre espécies vegetais e ecossistemas.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.316, de 6/12/2001, Decreto nº 4.155, de 8/3/2002 e Portaria nº 455, de 11/10/2002.

29750000 Licenciamento para Manejo de Espécies da Fauna com Potencial de Uso

Produto: Estabelecimento licenciado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44201 Ibama

Finalidade

Controlar e monitorar sistematicamente o manejo sobre populações na natureza e em cativeiro de espécies silvestres nativas e exóticas que apresentam potencial de uso, favorecendo as ações de manejo que visem o aproveitamento múltiplo dos recursos faunísticos de forma sustentável com a repartição justa e equitativa de benefícios. Proporcionar o acesso a alternativas de renda ecologicamente corretas para as populações humanas tradicionalmente utilizadores desses recursos e para a iniciativa privada, além de evitar abusos, maus-tratos e o comércio clandestino da fauna silvestre.

Descrição

Elaboração e implementação de estratégias de uso de espécies silvestres; elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso ao uso e manejo de espécies com potencial econômico; fiscalização e controle das espécies silvestres; definição das espécies com maior potencial de uso; articulação com outros setores da sociedade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

Implementação da Ação

Tipo Direta

As fases da implementação da ação são: realização de articulações para o estabelecimento de estratégias para o uso de espécies; implantação de grupos assessores para assuntos relativos ao uso das espécies; articulação com setores da sociedade e outras instituições afins para a definição de projetos e atividades de forma transversal; publicação de instrumentos jurídicos normativos; monitoramento de populações manejadas "in situ" e "ex situ"; incentivo ao desenvolvimento de tecnologias que resultem em melhorias no aproveitamento zootécnico de animais silvestres em cativeiro e na natureza; promoção da recuperação de espécies mais vulneráveis in situ e ex situ; favorecimento da utilização daquelas em situação estável por meio do manejo sustentável. Implementação de sistema e manutenção de banco de dados e treinamento para utilização do sistema pelas unidades descentralizadas.

Base Legal da Ação

Lei nº 7.735/89; Lei nº 5.197/67; Lei nº 6.938/81; Lei nº 9.605/98; Decreto nº 3.179/99; Decreto nº 2.519/98; Decreto nº 4.339/02 e Decreto nº 3.607/00

29760000 Conservação e Uso Sustentável de Espécies da Flora

Produto: Espécie conservada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44201 Ibama

Produto: Espécie conservada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Desenvolver pesquisas visando ampliar o conhecimento técnico-científico sobre o uso e manejo sustentável de plantas medicinais, principalmente junto às populações tradicionais indígenas e não indígenas, promovendo a valorização dos recursos genéticos e a melhoria da qualidade de vida destas populações e a conservação do patrimônio genético associado.

Gerar, adaptar, incentivar e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos, sócio-econômicos e ambientais, voltados para o uso sustentável, manejo e a conservação de espécies da fauna silvestre.

Promover a proteção e conservação e uso sustentável das espécies da flora nativa, com ênfase às espécies ameaçadas de extinção, por intermédio de ações de pesquisa, controle, fomento de ações para sua conservação e de seus habitats.

Descrição

Promoção de iniciativas de pesquisas em etno-botânica, de forma participativa, junto às populações tradicionais indígenas e não indígenas visando o resgate do conhecimento tradicional associado ao uso de espécies medicinais nativas, elaborando e sistematizando as informações técnico-científicas associadas, com: (i) a definição de espécies medicinais prioritárias e seus empregos pelas comunidades, de forma a subsidiar a revisão de normas sobre o acesso; (ii)



definição de estratégias para manejo e conservação ex situ e in situ; (iii) o desenvolvimento de iniciativas de difusão de informações e tecnologias para o manejo, uso dos recursos genéticos. (IV) desenvolver atividades voltadas para os estudos prospectivos e investigações científicas sobre a conservação e o uso sustentável dos recursos faunísticos. (V) fiscalização e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies vegetais nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies com potencial de uso econômico, como as ornamentais, medicinais, aromáticas, alimentícias, entre outras, por intermédio de mecanismos, procedimentos e normas de controle sobre seu acesso, exploração, beneficiamento e comercialização, pelo aumento de seu sucesso reprodutivo na natureza, pelo resgate dos recursos genéticos e implementação de estratégias de conservação in situ e ex situ, e pelo uso sustentável, promovendo a conservação de ecossistemas para a garantia da manutenção de seus habitats naturais.

49690000 Controle, Monitoramento, Triagem, Recuperação e Destinação de Animais Silvestres

Produto: Animal recuperado Unidade de Medida: unidade UO: 44201 Ibama

Produto: Animal recuperado Unidade de Medida: unidade UO: 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Dar destino aos animais apreendidos em ações fiscalizatórias ou resgatados de áreas de empreendimentos com supressão de vegetação, favorecendo o seu bem estar, a sua manutenção em cativeiro de forma adequada e ética e a sua reintegração aos ambientes originais tendo como diretriz básica a conservação e a manutenção da integridade das populações nativas. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Tráfico de Animais Silvestres recomendou a adoção de medidas que visem maior controle sobre os animais silvestres cativos a serem destinados pelo Ibama, evitando assim o fomento ao tráfico de animais silvestres.

Descrição

Criação de uma infra-estrutura de Centros de Triagem (Cetas) para controle e manutenção apropriada dos animais apreendidos ou entregues pela população; elaboração e definição de diretrizes e estratégias para fiscalização e destinação apropriada de espécies silvestres retiradas de seu meio natural; viabilização da destinação de animais originários de empreendimentos com supressão de vegetação ou acidentes ambientais tais como as atividades de petróleo; industriais, agropecuárias; fornecimento de animais aptos a serem integrados em projetos de conservação da espécie ou para servir como matrizes e reprodutores em criadores e zoológicos; fornecimento de animais a centros de pesquisas; elaboração, avaliação e revisão das normas sobre os procedimentos para a destinação e manejo de espécies apreendidas; articulação com outros setores da sociedade.

49760000 Promoção da Repartição de Benefícios decorrentes do Acesso e Uso dos Recursos Genéticos e do Conhecimento Tradicional Associado

Produto: Contrato firmado Unidade de Medida: unidade UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Buscar repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado no Brasil.

Descrição

Autuação de processos administrativos para anuência aos contratos de repartição de benefícios, elaboração de planos de trabalho, elaboração de agendas comuns com os órgãos encarregados da administração dos fundos, supervisão do repasse de recursos aos Fundos Públicos, acompanhamento da aplicação dos recursos depositados nos Fundos Públicos, acompanhamento e orientação das instituições utilizadoras de componentes dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, realização de cursos para agentes de fiscalização e de oficinas para comunidades indígenas e locais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Desenvolvimento, implantação e operacionalização de mecanismos de repartição de benefícios: autuação de processos administrativos relativos às atividades de acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados com potencial de uso econômico, anuência dos contratos de utilização do patrimônio genético e de repartição de benefícios e deliberação do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético; cadastramento dos contratos anuídos, elaboração de modelos de contrato de repartição de benefícios e negociação de cláusulas contratuais em caso de patrimônio genético procedente de áreas de titularidade da União, supervisão do repasse de benefícios, incluindo aqueles destinados aos Fundos Públicos, bem como das parcelas de lucros e royalties devidos à União resultantes da exploração econômica dos recursos genéticos; acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados em atividades de conservação da biodiversidade; estabelecimento de critérios objetivos, normas complementares e informações para que as instituições nacionais que utilizam economicamente componentes do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado possam atuar nos termos da legislação de acesso e repartição de benefícios; acompanhamento de acordos internacionais sobre o tema. Organização, realização ou apoio de cursos e oficinas no país, voltados para qualificação de agentes de fiscalização ambiental, técnicos de órgãos públicos e instituições envolvidas com combate à biopirataria, bem como para comunidades indígenas e locais. Elaboração de material técnico e didático que resuma as normas legais e os direitos relacionados aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados adequados a cada público alvo. Contratação de serviços especializados em monitoria e qualificação de técnicos e comunidades. Organização de reuniões regionais para atividades de capacitação. As fases são: autuação de processos administrativos para anuência aos contratos de repartição de benefícios elaboração de planos de trabalho, elaboração de agendas comuns com os órgãos encarregados da administração dos fundos, supervisão do repasse de recursos aos Fundos Públicos, acompanhamento da aplicação dos recursos depositados nos Fundos Públicos, acompanhamento e orientação das instituições utilizadoras de componentes dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, orientação e qualificação de comunidades indígenas e locais e de agentes de fiscalização.

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; Decreto nº 3.945/01, alterado pelos Decretos 4.946/03, 5.439/05; Decreto 5.459/05 e Lei nº 9.605/98.

49810000 Conservação e Uso Sustentável de Polinizadores

Produto: Plano estabelecido Unidade de Medida: unidade UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Promover a conservação e recuperação de espécies nativas de polinizadores em agroecossistemas selecionados dependentes de polinização visando maior sustentabilidade dos agroecossistemas e recuperação do serviço ambiental da polinização.



Descrição

Desenvolvimento de projetos demonstrativos de conservação e recuperação de populações de espécies nativas de polinizadores em declínio em paisagens agrícolas. Promoção de criação de espécies de polinizadores nativos visando a oferta do serviço de polinização e parcerias entre o setor agrícola e o setor ambiental no desenvolvimento e na disseminação de sistemas sustentáveis de manejo de polinizadores nativos em agroecossistemas selecionados. Promover ações de conservação de fragmentos de ecossistemas naturais em paisagens agrícolas e a avaliação do valor econômico do serviço da polinização em agroecossistemas selecionados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Selecionar áreas para desenvolvimento e promoção de projetos demonstrativos. Celebrar parcerias com organizações públicas e privadas. Realizar reuniões técnicas para detalhamento metodológico. Apoiar a realização de estudos. Avaliar o desempenho dos projetos demonstrativos. Disseminar os resultados alcançados e capacitar agricultores.

Base Legal da Ação

Convenção sobre Diversidade Biológica, aprovada pelo Decreto-Legislativo no. 2/1994 e promulgada pelo Decreto no. 2519/1998; Decreto nº 4.339, de 22/08/2002; Decisões V/5 e VI/5 da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica.

60070000 Monitoramento e Controle de Espécies Invasoras

Produto: Espécie manejada Unidade de Medida: unidade UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Produto: Espécie manejada Unidade de Medida: unidade UO: 44207 Instituto Chico Mendes

Finalidade

Controlar populações de animais e vegetais silvestres, nativos ou exóticos e de espécies da fauna doméstica em estado asselvajado, no meio natural ou alterado, que estejam em situação de descontrole ou em desequilíbrio populacional, assim como orientar o manejo e o controle de fauna sinantrópica (animais que se beneficiam das modificações ambientais efetuadas pelo homem).

Promover o monitoramento das espécies vegetais e animais invasores, evitando a sua proliferação, minimizando, dessa forma, o impacto sobre os ambientes naturais e as espécies da flora e fauna nativas.

Descrição

Implementação de ações de monitoramento, contenção de expansão de populações em território nacional, controle e erradicação de populações estabelecidas da fauna e da flora exótica, desenvolvimento de estudos de sua ecologia, definição de métodos de controle e de procedimentos e normas de controle de introdução e manejo que evitem e minimizem seus impactos sobre os ambientes naturais, sobre as espécies autóctones em especial sobre as ameaçadas de extinção. Diagnóstico e plano de manejo de espécies problemáticas, articulação com outros setores da sociedade, elaboração, avaliação e revisão das normas sobre os procedimentos para a destinação, manejo e controle de espécies sinantrópicas.

63090000 Fiscalização de Fauna Silvestre

Produto: Fiscalização realizada Unidade de Medida: unidade UO: 44201 Ibama

Finalidade

Coibir a inclusão, a comercialização, o transporte e o comércio da fauna silvestre.

Descrição

Fiscalização do transporte e do comércio ilegal; sensibilização dos usuários dos meios de transportes e informação aos funcionários das empresas de transporte urbano e de serviços de carga quanto a averiguação e registro dos criadores junto ao IBAMA e do histórico anual de movimentação dos respectivos plantéis da fauna silvestre; fiscalizar e controlar a entrada ilegal de animais exóticos que possam comprometer a biodiversidade e os locais utilizados pelas espécies nativas ou migratórias ameaçadas, nos períodos de reprodução, de forma ostensiva

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Proteção Ambiental

Implementação da Ação

Tipo Direta

Conferir a movimentação do plantel in loco, mediante histórico anual enviado a unidade do IBAMA onde está cadastrado o estabelecimento, averiguando as informações das planilhas, as datas de aquisição dos animais, as permutas com outros criadores, óbitos e possíveis fugas, bem como o cuidado com os animais; Patrulhamento das áreas de reprodução e alimentação. Após terem sido identificados os ninhos, abrigos ou criadouros naturais das espécies ameaçadas, faz-se necessária a presença ostensiva de fiscais no período de reprodução a fim de inibir a ação dos coletores de fauna silvestre.

Base Legal da Ação

Leis nº 5.197, de 3/01/67, Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 6.938 de 31/08/81 e Decreto nº 3.179, de 21/07/99.

64250000 Banco Genético de Espécies de Peixes da Região Nordeste

Produto: Espécie identificada Unidade de Medida: unidade UO: 53204 DNOCS

Finalidade

Identificar e mapear as espécies de peixes da Região Nordeste, visando a recuperação de seu poder genético e sua preservação.

Descrição

Utilização de metodologias PCR e eletroforese para identificar e mapear as espécies de peixes dos mananciais da Região Nordeste do Brasil.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**Implementação da Ação****Tipo** Direta

Coleta sistemática das espécies nos mananciais da Região Nordeste, para análise e estocagem no Centro de Pesquisa em Aqüicultura do DNOCS, em Pentecoste-CE.

Base Legal da Ação

Lei Nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001.

84060000 Desenvolvimento de Ações de Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados**Produto:** Ação desenvolvida**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 44101 M. do Meio Ambiente**Finalidade**

Apoiar iniciativas relacionadas a avaliação de riscos ambientais, elaborar e disseminar documentos e informações relacionadas aos OGM e qualificar profissionais de órgãos governamentais com atribuições de registro e fiscalização e de instituições, bem como de agricultores familiares e outros interessados em relação aos impactos ambientais decorrentes do uso de Organismos Geneticamente Modificados - OGMs

Descrição

Análise e elaboração de documentos pertinentes para as negociações internacionais no âmbito do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança - PCB; auxílio na implementação do PCB no país; articulação com outros órgãos governamentais visando monitorar os possíveis efeitos ambientais decorrentes do uso de OGM e derivados; organização, realização e apoio a capacitação no país, voltadas para profissionais de órgãos públicos e de instituições envolvidas com biossegurança de OGM; contribuir com a proposta de Política Nacional de Biossegurança para Organismos Geneticamente Modificados, em particular contemplando as questões ambientais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação**Tipo** Descentralizada

Organização ou apoio a eventos que visem a avaliação e compreensão dos riscos ambientais e do uso do Princípio da Precaução como orientador na tomada de decisão sobre atividades e projetos que envolvam e derivados. Implementação de diferentes formas de disseminação de documentos e informações relacionadas aos OGM.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Art. 225, II - Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados e seus derivados;

Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005, que regulamenta a lei de biossegurança;

Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003, que trata do direito à informação sempre que ingredientes alimentares destinados ao consumo humano e animal contenham ou sejam produzidos a partir de OGM;

Decreto legislativo nº 908, de 21 de novembro de 2003, que ratifica o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Decreto nº 5.705, de 16 de fevereiro de 2006, que promulga o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Resolução CONAMA nº 305, de 12 de junho de 2002, que disciplina os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos ambientais competentes para o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que façam uso de organismos geneticamente modificados (OGM);

Resoluções Normativas da CTNBio.

84080000 Implementação e Fortalecimento da Política Nacional da Biodiversidade**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:** unidade**UO:** 44101 M. do Meio Ambiente**Finalidade**

Fortalecer mecanismo de disseminação e incentivo à transferência de tecnologias em gestão da biodiversidade, repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos do acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados; apoiar ações para estabelecer e aprimorar sistema de informações sobre biodiversidade; apoiar ações visando o intercâmbio de conhecimentos e tecnologias em temas selecionados e em áreas definidas como prioritárias para a gestão da biodiversidade; estabelecer mecanismos facilitadores do processo de intercâmbio e geração de conhecimento biotecnológico com seus potenciais usuários; estabelecer iniciativa nacional para disseminar o uso de tecnologias de domínio público úteis à gestão da biodiversidade; fortalecer a estruturação do PortalBio.

Descrição

Promoção e apoio em capacitação sobre temas específicos relacionados à biodiversidade, nos setores governamental, não governamental, acadêmico, setor privado, povos e comunidades tradicionais; elaboração de diagnósticos e estudos sobre temas específicos ligados à biodiversidade, contemplando as diretrizes do PANBio; fortalecimento do PortalBio; apoio à participação de técnicos em fóruns nacionais e internacionais; promoção e implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil junto à Convenção sobre Diversidade Biológica, por meio do PANBio, mediante deliberação da CONABio; fortalecimento institucional e sensibilização pública.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação**Tipo** Direta

Fortalecer mecanismo de disseminação e incentivo à transferência de tecnologias em gestão da biodiversidade para a conservação e uso sustentável da biodiversidade brasileira, e repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos do acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados;

- Apoiar ações para informatização das coleções científicas de componentes de biodiversidade e disponibilizar bases de dados;

- Apoiar ações para estabelecer e aprimorar sistema de informações sobre biodiversidade;

- Apoiar ações visando o intercâmbio de conhecimentos e tecnologias em temas selecionados e em áreas definidas como prioritárias para a gestão da



biodiversidade;

- Estabelecer mecanismos facilitadores do processo de intercâmbio e geração de conhecimento biotecnológico com seus potenciais usuários;
- Estabelecer iniciativa nacional para disseminar o uso de tecnologias de domínio público úteis à gestão da biodiversidade.
- Adquirir equipamentos e softwares visando fortalecer a estruturação do Portalbio.

A ação será implementada juntamente com outras áreas do MMA, assim como suas autarquias, setor governamental, setor privado, não-governamental, acadêmico e de povos e comunidades tradicionais.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.339/02; Decreto nº 4.703/03.

89080000 Autorização para Manejo de Fauna em Vida Livre

Produto: Autorização concedida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44201 Ibama

Finalidade

Conceder autorizações para o manejo de fauna em vida livre para a realização de estudos de impacto ambiental, pesquisa científica, didática, controle populacional e uso sustentável, visando a conservação em vida livre da fauna não ameaçada de extinção.

Descrição

Implementação e aprimoramento de sistemas de informação sobre a fauna; elaboração de protocolos, guias e manuais para fiscalização, controle, monitoramento, identificação e manejo da fauna; conceder autorizações para captura, coleta e manejo; desenvolver e acompanhar projetos de uso sustentável da fauna; estabelecer medidas mitigadoras para o licenciamento ambiental; e definir estratégias para a conservação em vida livre da fauna não ameaçada de extinção.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Análise de projetos e estudos, emissão de autorizações, vistorias e acompanhamentos, desenvolvimento e aperfeiçoamento sistemas e instrumentos normativos, realização de reuniões e seminários para a elaboração de normas, procedimentos e documentos técnicos, contratação de serviços de consultoria, e execução direta de projetos.

Base Legal da Ação

Lei nº 7735/89; Lei nº 5.197/67; Lei nº 6.938/81; Lei nº 9.605/98; Decreto nº 3.179/99 e Decreto nº 3.607/00

89090000 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade no Arboreto do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Produto: Espécie conservada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44206 JBRJ

Finalidade

Promover o uso sustentável e a proteção de espécies nativas e exóticas da flora existente no Arboreto, envolvendo estudos e desenvolvimento de técnicas nas áreas de fitossanidade, solo, monitoramento climático, reposição e erradicação de espécimes e produção de mudas. Desenvolver, através do conhecimento gerado, em articulação com a Secretaria de Biodiversidade do MMA, apoio à implantação, estruturação e desenvolvimento de jardins botânicos, como parte da estratégia governamental para a Conservação da Biodiversidade.

Descrição

Proteção das espécies da flora, especialmente aquelas ameaçadas de extinção, envolvendo usos sustentáveis: paisagístico, medicinal, ornamental e histórico; implementação de estratégias de conservação ex-situ apoiadas em projetos específicos como tratamento fitossanitário em 55 hectares, revitalização de espaços no interior do Arboreto, Casa da Pólvora, entradas do JBRJ, palmeiras e jardins temáticos em 20 hectares, nutrição de plantas, adubação, condicionamento de solo e retirada de espécimes invasoras em 25 hectares, podas e erradicação de árvores mortas em 55 hectares. Apoio técnico-científico, planejado e monitorado, aos jardins botânicos brasileiros, e definição de critérios para o apoio e estabelecimento de prioridades, de acordo com as diretrizes da política do MMA para a Conservação, a partir de um processo de levantamento de necessidades junto aos jardins botânicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Os trabalhos são desenvolvidos por profissionais especializados em diferentes áreas de atuação: engenharia florestal, engenharia agrônoma, biologia, geologia, arquitetura e paisagismo

Base Legal da Ação

Lei 10.316/2001; Decreto 4155/2002.



| | | |
|---|------------------------|-----------|
| Programa | Número de Ações | 13 |
| 1426 Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade | | |

Objetivo

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos componentes da agrobiodiversidade, visando a segurança alimentar, a geração de trabalho e renda e a retribuição por serviços ambientais

Público Alvo

Produtores rurais, povos indígenas, comunidades tradicionais e locais, agricultores familiares e assentados de reforma agrária

Ações Orçamentárias

2B610000 Identificação e Pesquisa de Espécies da Fauna e Flora de Importância Econômica

Produto: Espécie identificada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Promover a identificação, conservação e utilização das espécies de plantas de valor econômico atual e potencial, de uso local e regional "Plantas para o Futuro", incluindo a disseminação das informações relativas ao diagnóstico realizado nas cinco regiões geopolíticas do País, realização do levantamento das espécies alimentícias, nativas e exóticas, utilizadas no País e a identificação e conservação da fauna endêmica polinizadora.

Descrição

O Ministério do Meio Ambiente iniciou, em parceria com várias instituições governamentais e não-governamentais, um processo visando a identificação e divulgação de informações sobre as espécies da flora brasileira de importância atual e potencial, de uso local e regional "as Plantas para o Futuro", agrupadas nos seguintes grupos de uso: alimentícias; fruteiras; medicinais; aromáticas; ornamentais; oleaginosas; madeireiras; apícolas; fibrosas; forrageiras; tóxicas/biocidas e ambientais. Para uma ampla disseminação em âmbito nacional dessas informações, além da publicação de portfólios das espécies priorizadas para uso em cada uma das regiões geopolíticas do País, serão desenvolvidas ações para ampliar as informações disponíveis sobre cada uma das espécies selecionadas, incluindo estudos relacionados ao valor nutricional (espécies alimentícias), entre outras e domesticação; disseminação de informações relativas às variedades crioulas e aos parentes silvestres de plantas cultivadas decorrentes do mapeamento realizado para algumas culturas - algodão, amendoim, arroz, cucurbita, mandioca, milho e pupunha. Os resultados dessa atividade deverão também subsidiar as decisões tomadas no âmbito da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, particularmente em relação à liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, para os quais existam parentes silvestres no País. As informações resultantes desse estudo deverão trazer, portanto, grandes contribuições ao zoneamento das áreas de exclusão de transgênicos. Por meio desta ação será efetuado, ainda, um diagnóstico das instituições envolvidas na conservação de recursos genéticos, mantidos na condição in situ, ex situ e on farm e a recuperação de habitat e repovoamento de espécies de fauna e flora (i.e. insetos polinizadores, peixes), recuperação de habitats de manguezais danificados em áreas costeiras que prejudicam a reprodução de espécies endêmicas, inclusive de interesse econômico.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Identificação de Espécies da Flora Brasileira de Importância Econômica. No âmbito de cada região geopolítica do País, serão constituídos Grupos de Trabalho Regional (GTR), abrangendo profissionais com adequada competência acadêmica e representantes de comunidades tradicionais locais, mantendo a interdisciplinaridade e a pluri-institucionalidade. Os GTRs terão como atribuição orientar as Equipes de Execução Regional (EER) e com elas identificar as demandas que deverão ser supridas para garantir o andamento dos trabalhos, sempre buscando compatibilidade com a Coordenação Nacional de "Plantas para o Futuro". As EERs se encarregarão do levantamento do conhecimento científico e do tradicional. Os GTRs, em articulação com as comunidades tradicionais e a Coordenação Nacional de "Plantas para o Futuro", realizarão a lista de prioridades com relação às espécies que serão focalizadas, adiantando também as diferentes ações que deverão ser encetadas, visando a criação, por aproximações, de portfólios que apontarão as oportunidades de negócios e, ao mesmo tempo, indicarão trabalhos complementares que deverão ser realizados, por espécie. Paralelamente, as EERs, em articulação com a Coordenação Nacional de "Plantas para o Futuro", criarão meios para que as comunidades se estruturam com vistas a participar diretamente dos resultados.

Base Legal da Ação

- Constituição Federal de 1988, Artigo 225
- Decreto Legislativo nº 2/94
- Decreto nº 2.519/98;
- Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/01
- Decreto Legislativo nº 70, de 19/04/2006
- Decreto nº 4.339, de 22/08/02
- Decreto nº 4.703, de 21/05/03
- Lei nº 11.105, de 24/03/05
- Decreto nº 5.813, de 22/06/06

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.



60610000 Fomento a Projetos Demonstrativos na Amazônia e Mata Atlântica

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Apoiar projetos demonstrativos com participação das comunidades visando gerar conhecimentos, desenvolver processos de gestão, formas de manejo dos recursos naturais e práticas produtivas inovadoras, voltadas para influenciar políticas públicas destinadas à produção familiar rural. A centralidade dos projetos está na promoção da sustentabilidade da produção baseada na agrobiodiversidade incorporando o fator ambiental no processo de decisão do produtor. Um fator importante é o fortalecimento das organizações comunitárias como base dessas iniciativas.

Descrição

A ação Projetos Demonstrativos vem sendo implementada no âmbito do Programa Amazônia Sustentável. Essa ação está também inserida no Programa Piloto para Conservação das Florestas Tropicais do Brasil como subprograma e conta com recursos da cooperação financeira alemã até 2010. Desde 2004, na sua terceira fase envolve três componentes: 1. Consolidação de experiências bem sucedidas; 2. Alternativas ao Desmatamento e Queimadas (PADEQ) e 3. Ações para Conservação da Mata Atlântica. A ação apoia projetos apresentados por organizações comunitárias e da sociedade civil. A ênfase dos componentes Consolidação e PADEQ está voltada para a incorporação da dimensão ambiental nos sistemas de produção, tanto pela sua diversificação e implantação de Sistemas Agroflorestais, quanto pela integração da Reserva Legal e pela preservação das APPs. Na Mata Atlântica os projetos estão voltados principalmente para consolidação das Unidades de Conservação e para os produtores familiares do seu entorno.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Serão realizados, cursos de capacitação e formação e intercâmbio de experiências, sistematização de práticas sustentáveis e inovações, produção de documentos técnicos e manuais didáticos e de divulgação, contratação de consultoria e assessoria técnica especializada, efetivação de contratos e convênios.

Base Legal da Ação

1 - Constituição Federal de 1988 - Capítulo VI (do Meio Ambiente), Art. 225; 2 - Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente; 3 - Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000 - Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. 4 - Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade; 5 - Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal; 6 - Medida provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 - Altera o código florestal e dá outras providências; 7 - Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992; 8 - Medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 - Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências; 9 - Decreto nº 1.282, de 1994 - Regulamenta a exploração da vegetação arbórea no bioma Amazônia; 10 - Instrução Normativa nº 01 do IBAMA, de 25 de fevereiro de 1994 - Dispõe sobre Planos de Manejo Florestal e regulamenta a exploração sustentável da Caatinga; 11 - Portaria nº 113 do IBAMA, de 29 de dezembro de 1995 - Regulamenta a exploração da vegetação arbórea nas regiões Sul, Sudeste, Centro-oeste e Nordeste do País; 12 - Portaria nº 48 do IBAMA, de 17 de julho de 1995 - Define a exploração econômica da vegetação em propriedades localizadas na Amazônia Legal; 13 - Decreto nº 6.040 da Presidência da República, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; 14 - Lei nº 10.831, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências; 15 - Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006 que "Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências"; 16 - Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, que estabelece as diretrizes

60650000 Fomento ao Manejo de Recursos Naturais de Várzeas na Amazônia (Programa-Piloto)

Produto: Área manejada **Unidade de Medida:** ha **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Estabelecer a base técnica e científica para a formulação de políticas públicas para a conservação e gerenciamento dos recursos naturais da várzea na região central da Bacia Amazônica, com ênfase nos recursos pesqueiros

Descrição

Apoio a iniciativas de sistemas para o manejo dos recursos naturais da várzea ao longo da calha dos rios Amazonas e Solimões; teste e implementação de um sistema integrado de monitoramento e controle em duas áreas pilotos localizadas em Santarém/PA e Parintins/AM; e, adoção da gestão integrada dos recursos naturais da várzea, fornecendo informações para o desenvolvimento de sistemas de manejo, monitoramento e controle.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Descentralizada, por meio da transferência de recursos a iniciativas promissoras (organizações da sociedade civil); os estudos e outras ações são feitos pela unidade gestora.

Base Legal da Ação

Decreto 2.119 de 13/01/1997, Decreto 563 de 05/06/1992

82660000 Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Incentivar a conservação da agrobiodiversidade, de modo a fortalecer a segurança alimentar nas propriedades da agricultura familiar e em territórios dos povos indígenas e comunidades tradicionais, promovendo o resgate, a conservação e uso sustentável de variedades crioulas de plantas domesticadas ou semi-domesticadas, o uso sustentável de plantas medicinais e fitoterápicos, o uso de sistemas agro-florestais que incluem o cultivo de espécies para diferentes finalidades, o agroextrativismo sustentável de produtos da sóciobiodiversidade, a adoção de princípios e processos agroecológicos, assim como o



manejo animal alternativo, a qualificação e incentivando iniciativas de agregação de valor para produtos da agrobiodiversidade, com estratégia para geração de renda no campo.

Descrição

Serão apoiados projetos e iniciativas de comunidades organizadas ou suas entidades representativas, que contemplem capacitação e atividades relacionadas à finalidade desta ação. Da mesma forma, serão caracterizados os diferentes sistemas de conservação e uso atual de plantas e animais pelas comunidades tradicionais e povos indígenas. Será, também incentivada a promoção da troca de experiências entre as comunidades, de forma sistematizada, gerando a formação de canal de comunicação entre os partícipes e a promoção da troca de material genético e práticas inovadoras. Parceiros de outros órgãos governamentais, instituições de ensino, pesquisa e extensão, bem como organizações da sociedade civil serão também envolvidos nas atividades desta ação e, em particular, na implementação dos Centros Irradiadores do Manejo da Agrobiodiversidade. Serão também dedicados esforços para a implantação, utilizando-se espécies nativas, de Sistemas Agroflorestais - SAFs e Agrosilvipastoris, com ênfase para a segurança alimentar e à produção de energia. A ação dará também atenção especial às atividades relacionadas com as plantas medicinais e fitoterápicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Serão realizados, cursos de capacitação e formação e intercâmbio de experiências, sistematização de práticas sustentáveis e inovações, produção de documentos técnicos e manuais didáticos e de divulgação, contratação de consultoria e assessoria técnica especializada, efetivação de contratos e convênios.

Base Legal da Ação

1 - Constituição Federal de 1988 - Capítulo VI (do Meio Ambiente), Art. 225;2 - Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente;3 - Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000 - Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. -4 - Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade;5 - Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;6 - Medida provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 - Altera o código florestal e dá outras providências;7 - Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992;8 - Medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 - Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências;9 - Decreto nº 1.282, de 1994 - Regulamenta a exploração da vegetação arbórea no bioma Amazônia;10 - Instrução Normativa nº 01 do IBAMA, de 25 de fevereiro de 1994 - Dispõe sobre Planos de Manejo Florestal e regulamenta a exploração sustentável da Caatinga;11 - Portaria nº 113 do IBAMA, de 29 de dezembro de 1995 - Regulamenta a exploração da vegetação arbórea nas regiões Sul, Sudeste, Centro-oeste e Nordeste do País;12 - Portaria nº 48 do IBAMA, de 17 de julho de 1995 - Define a exploração econômica da vegetação em propriedades localizadas na Amazônia Legal;13 - Decreto nº 6.040 da Presidência da República, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.14 - Lei nº 10.831, de 22 de dezembro de 2003, que 'dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências'.15 - Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006 que "Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências".16 - Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, que estabelece as diretrizes

83080000 Implantação de Unidades Territoriais de Gestão Ambiental Rural (GESTAR)

Produto: Unidade implantada Unidade de Medida: unidade UO:44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Implantar uma organização social territorial para a gestão ambiental, incluindo mecanismos de pagamento por serviços ambientais no meio rural, visando melhorar a qualidade ambiental.

Descrição

Implantação de Projetos de Gestão Ambiental Rural em territórios selecionados.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Em cada UAR será implantado um conjunto de ações integradas dotando as comunidades rurais de instrumentos de gestão ambiental de caráter participativo e sustentável.(melhoria da capacidade das instituições, entidades e organizações da comunidade rural, mediante uma governança local participativa e atuante, voltada para a realização da gestão ambiental rural; integração das políticas públicas em todos os níveis envolvidos com o desenvolvimento rural sustentável, através da criação de uma unidade de planejamento e gestão da região, que coordene as ações dentro das estratégias de desenvolvimento preconizadas; avaliação ambiental integrada; plano de gestão ambiental rural (PGAR e PDA) elaborado e implantado; técnicos e agricultores treinados

Base Legal da Ação

Internacional: Agenda 21 Global (Capítulos 7, 14 e 32); Declaração de Roma sobre Segurança Alimentar Mundial; Conferência da ONU/Habitat II; Acordo de Cooperação Técnica FAO/ONU/MRE/MMA BRA 060; Nacional: Constituição Federal Artigo 225; Agenda 21 Brasileira; Lei n. 6.938/81; Lei n. 4.771/65; Lei n. 4.504/64; Lei n. 9.433/97; Lei n. 7.802/89

84500000 Fomento às Práticas de Conservação, Uso e Manejo da Agrobiodiversidade Desenvolvidas por Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais

Produto: Agricultor familiar assistido Unidade de Medida: unidade UO:49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Promover o desenvolvimento de processos produtivos sustentáveis de uso e de manejo da agrobiodiversidade desenvolvidas por agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais.

Descrição

Geração e disseminação de conhecimentos e práticas sobre o uso e manejo da agrobiodiversidade entre técnicos, agricultores familiares, povos e



comunidades tradicionais, apoiando inovações tecnológicas e de práticas produtivas baseadas em princípios da agroecologia e fortalecendo e/ou apoiando a construção de redes de entidades e composição de bancos de informações.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria da Agricultura Familiar

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Serão realizadas atividades que favoreçam a troca de conhecimentos e práticas em manejo da agrobiodiversidade, sistematização de práticas e inovações tecnológicas e apoio à experimentação e pesquisa participativa, produção e publicação de documentos técnicos e materiais didáticos e de divulgação; apoio a processos produtivos de uso e manejo da agrobiodiversidade, contratação de consultoria e assessoria técnica especializada; efetivação de contratos e convênios.

Base Legal da Ação

Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade; Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992; Medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 - Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso a tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e de outras providências; Lei 11.326 de 24 de julho de 2006 que Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Decreto nº 6.040 da Presidência da República, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Lei de Sementes e Mudas (Lei 10.711/03) Decreto 5.813 que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006 que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007 que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

86060000 Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

UO: 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Aumentar a oferta de insumos e de tecnologias aos sistemas orgânicos de produção, que atendam às especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional; viabilizar na cadeia de produção orgânica a socialização de conhecimentos e a capacitação de técnicos e produtores rurais no que se refere à geração ou adaptação de tecnologias e processos de produção orgânica, além da gestão do empreendimento; Articular e aproximar os diferentes agentes da rede de produção orgânica e demais setores envolvidos com o desenvolvimento sustentável do meio rural, para otimizar e viabilizar a integração de ações que fomentem a organização do setor, o desenvolvimento e aplicação de produtos e processos fundamentados em princípios agroecológicos;

Descrição

Ampliação do número de técnicos capacitados a da assistência aos produtores para a inserção no sistema orgânico de produção, bem como aos demais agentes da cadeia de produção orgânica sobre os procedimentos que são necessários à produção, processamento, embalagem, estocagem, transporte e comercialização dos produtos orgânicos; promoção do acesso a informação, capacitação e treinamento em sistemas orgânicos de produção agropecuária, conjugando técnicas de manejo e diversificação da propriedade, potencializando a reciclagem de nutrientes, redução de patógenos e insetos-praga, eliminação de determinados contaminantes e conservação e melhoria da fertilidade do solo e da qualidade da água; promoção e apoio a eventos que possibilitem a divulgação dos produtos orgânicos brasileiros para ampliação de sua colocação no mercado interno e externo; Promoção do acesso ao crédito, com características diferenciadas, que considere as particularidades do sistema de produção orgânica, principalmente no aspecto referente a produtores em processo de conversão do sistema convencional para o orgânico; divulgação sobre o que é o produto orgânico e como funciona o sistema de certificação brasileiro; fomento e ampliação do acesso a insumos e equipamentos apropriados ao desenvolvimento da agricultura orgânica entre eles a de material genético com características selecionadas para uma maior resposta ao manejo orgânico; Realização ou participação de campanhas, mostras e exposições, bem como elaboração e divulgação de materiais impressos e audiovisuais; Articulação de iniciativas para formação de consórcios, núcleos e incubadoras de empresas de base tecnológica e outros arranjos similares, para viabilizar ações de desenvolvimento ou de exploração de novas oportunidades para o agronegócio de alimentos orgânicos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Implementação de projetos de acordo com as prioridades definidas para cada unidade da federação pelas Comissões da Produção Orgânica de cada UF e em consonância com as prioridades estabelecidas com os demais parceiros. Os projetos serão executados diretamente pela Coordenação de Agroecologia, pelas Superintendências Federais de Agricultura, ou por meio de contratos ou convênios com outras instituições. Para a aplicação dos mecanismos de garantia da qualidade orgânica serão realizados: o credenciamento, supervisão e auditoria de entidades certificadoras da produção orgânica; cadastramento e fiscalização de produtores e produtos orgânicos no âmbito da Ministério da Agricultura, tais como alimentos, bebidas e insumos; supervisão e orientação dos órgãos responsáveis pelo cadastramento e fiscalização dos produtores orgânicos não certificados; fiscalização do comércio de produtos clandestinos ou falsificados; capacitação de recursos humanos para a fiscalização e auditorias; e implantação e manutenção de sistema de informações sobre entidades certificadoras, produtores e produtos. Em paralelo à regulamentação e implementação das ações para a certificação e fiscalização da produção orgânica deverão estar sendo desenvolvidas ações de pesquisa, desenvolvimento, transferência e difusão de tecnologias que venham a melhorar a capacidade produtiva e a qualidade e diversidade de produtos em conformidade com os padrões de produto orgânico para que possam ser certificados. A promoção, divulgação e esclarecimento ao público sobre as normas para a produção de produtos orgânicos e sobre sua certificação deverão ter início assim que o sistema de certificação esteja implantado.

Base Legal da Ação

Lei 10.831 de dezembro de 2003 e Instrução Normativa nº 07 de maio de 1999.



89200000 Fortalecimento e Valorização de Iniciativas Territoriais de Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Promover ações de conhecimento, divulgação, valorização e fortalecimento de iniciativas territoriais de conservação e manejo sustentável da agrobiodiversidade visando a agregação de valor e melhoria da renda, da segurança alimentar e nutricional e das condições de vida das famílias rurais.

Descrição

Apoio a iniciativas de uso e manejo sustentável da agrobiodiversidade nos territórios rurais, por intermédio de: (i) apoio aos processo de formação de agentes de desenvolvimento em conhecimentos e práticas culturais de uso e conservação da agrobiodiversidade; (ii) desenvolvimento de produtos da agrobiodiversidade produzidos por agricultores familiares, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais, oriundos dos territórios rurais brasileiros; (iii) implantar mecanismos de intercâmbio de materiais e práticas de uso e conservação da agrobiodiversidade; (iv) participação em feiras e eventos de promoção comercial dos produtos da agrobiodiversidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Desenvolvimento Territorial

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Contratar consultoria, celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades governamentais e não governamentais habilitadas para executar as diversas atividades previstas mediante termos de referência específicos.

Base Legal da Ação

A definir.

89490000 Fomento à Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22101 M. Ag., Pec. e Abastecimento

Finalidade

Apoiar e integrar as iniciativas de disponibilização de recursos genéticos para a agricultura e alimentação, visando promover o acesso, o intercâmbio, o uso sustentável e sua conservação.

Descrição

Implementação de incentivos e apoio à conservação e valorização de recursos genéticos brasileiros para a agricultura e alimentação; Promoção e apoio à capacitação em colegiados e fóruns de interesse, nacionais e internacionais, relacionados à agrobiodiversidade e recursos genéticos; promoção de normas operacionais, marcos regulatórios e mecanismos voltados à conservação e valorização de recursos genéticos; estímulo a exploração sustentável da biodiversidade brasileira, espécies nativas e variedades locais, utilizando ferramentas biotecnológicas; apoio de iniciativas e projetos voltados à conservação, valorização, produção e exploração sustentável de cultivos e variedades locais, de espécies nativas de interesse da agropecuária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Propor e estabelecer convênios, termos e contratos de cooperação técnica, intercâmbios, assessoria e consultorias, nacionais e internacionais; promover a participação em colegiados e fóruns de interesse, nacionais e internacionais, relacionados à agrobiodiversidade e recursos genéticos; promover fóruns de diálogo, reuniões técnicas, eventos, discussões temáticas, conferências, seminários e correlatos sobre as ações desenvolvidas. Participação de órgãos do governo e Instituições parceiras e de interface operacional, nos níveis federal, estadual e municipal, como a EMBRAPA, CONAB, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, universidades, MDIC, MCT, MMA, MDA, MI, MRE, sistema "S", instituições e agentes envolvidos com "ATER", iniciativa privada, representações de classe e da sociedade civil organizadas, ONG, empresas de melhoramento genético e detentores de coleções e bancos de germoplasmas.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.973/04 (Lei da Inovação Tecnológica), Decreto nº 5.563/05 (Regulamentação da Lei de Inovação), Decreto nº 5.351/05 (Reestruturação do MAPA), Portaria Ministerial nº 85/06 (Regimento Interno da SDC/MAPA); Decreto Legislativo nº 70/06 (Internalização do Tratado Internacional sobre recursos genéticos para a agricultura e alimentação - FAO); Decreto nº 6.041/07 (Política de Desenvolvimento da Biotecnologia); Lei nº 11.105/05 (Biossegurança) e Medida Provisória 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

89830000 Pesquisa, Acesso e Tecnologia para o Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 22202 EMBRAPA

Finalidade

Pesquisar o acesso e apropriação de tecnologias com enfoque agroecológico para o manejo sustentável da agrobiodiversidade e a sustentabilidade dos sistemas produtivos, garantindo segurança alimentar e nutricional das comunidades tradicionais.

Descrição

Geração e disponibilização de tecnologias para conservação, uso e manejo da agrobiodiversidade das comunidades rurais tradicionais, nos termos da Convenção da Diversidade Biológica (CDB); apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas de identificação de pesquisas e estratégias de sistemas agroalimentares das populações locais; estímulo ao desenvolvimento e produção de variedades nativas adaptadas à realidade das comunidades rurais; caracterização, avaliação e seleção de espécies nativas para a produção agrícola e melhoramento animal; apoio a iniciativas comunitárias de melhoramento de sementes e da criação de animais para a segurança e soberania alimentar de comunidades tradicionais; desenvolvimento de pesquisas quanto ao uso, manejo e conservação "in situ" de espécies nativas brasileiras; desenvolvimento de pesquisas relacionadas ao uso, manejo e conservação de espécies da flora e fauna nativas e domesticados integrantes da biodiversidade; estímulo à formação de pesquisadores, professores, técnicos, estudantes, e extensionistas das empresas de pesquisa agropecuária, universidades e organizações não-governamentais (ONG) em resgate, manejo e melhoramento participativo de variedades locais.



Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Implementação da Ação

Articulação entre o MDA, MMA e MAPA no suporte técnico-científico, capacitação de agentes, informação tecnológica e transferência de tecnologia para o manejo da agrobiodiversidade.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, sobre a Política Nacional de Meio Ambiente; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade; Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, Código Florestal; Medida provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, em 05 de junho de 1992; Medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 - Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização; Decreto nº 1.282, de 1994 - Regulamenta a exploração da vegetação arbórea no bioma Amazônia; Instrução Normativa nº 01 do IBAMA, de 25 de fevereiro de 1994; Portaria nº 113 do IBAMA, 29 de dezembro de 1995; Portaria nº 48 do IBAMA, de 17 de julho de 1995; Decreto nº 6.040 da Presidência da República, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Lei nº 10.831, de 22 de dezembro de 2003; Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006; Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006 - Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.

89980000 Implementação dos Planos de Utilização dos Pólos do Proambiente em Escala Territorial

Produto: Plano implementado Unidade de Medida: unidade UO: 44101 M. do Meio Ambiente

Finalidade

Elaborar e implementar planos de desenvolvimento em escala territorial, planos de provimento de serviços ambientais e estabelecimento de formas de compromisso de provimento comunitário de serviços.

Descrição

Para cada unidade territorial em que se insere o pólo pioneiro se requer uma delimitação físico-espacial para a realização de um inventário biofísico e socioeconômico dos serviços ambientais. Este inventário fornece dados para o estabelecimento de uma linha de base e o plano de gestão ambiental para o desenvolvimento da unidade territorial, ou plano de desenvolvimento sustentável do território (PD). O inventário fornecerá dados também para o estabelecimento de metas dos planos de usos da terra individuais (PU) ou coletivos, utilizando a experiência dos pólos pioneiros onde estiverem constituídos. A segunda atividade de consolidação territorial é o rearranjo institucional para a gestão participativa do processo, com a inclusão de todos os atores representativos do território. Esta etapa de mobilização social inclui atividades de capacitação social sobre serviços ambientais, não somente das instituições implementadoras (gestão), mas também dos produtos familiares (serviço de extensão/educação ambiental). A terceira atividade se refere ao acompanhamento das auditorias externas e certificação; acompanhamento das etapas de georreferenciamento e monitoramento ambiental e avaliação do programa. Apoio financeiro e logístico e disponibilização social e institucional, implantação do sistema de informação e monitoramento e avaliação.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério do Meio Ambiente

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

: Formalização do Conselho Nacional (Congen) e Conselhos Gestores locais (Confeps). A execução das atividades de consolidação territorial dos pólos será realizada através de projetos contratados para cada etapa da metodologia (PD e PU). A segunda etapa de mobilização institucional dos atores será realizada em articulação com a organização social territorial, utilizando procedimentos definidos para a implantação de arranjos territoriais do Gestar. A unidade gestora local do plano será o Conselho Gestor do Pólo, ampliada com novos atores, ou a estrutura de gestão territorial da SDT/MDA, onde existir. A(s) entidade(s) implementadora(s) dos PD's e PU's será(ão) selecionada(s) pela unidade gestora local poderão ser as entidades executoras do Proambiente ou ampliadas com a participação dos Estados e Municípios em que se localiza a unidade territorial. Apoio às entidades locais na contratação de projetos de assistência técnica e a assistência metodológica na implantação dos PD's e PU's será uma atividade integrada com a implantação do sistema de monitoramento local.

Base Legal da Ação

Lei 6938/81



Programa Número de Ações **14**
1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário

Objetivo

Apoiar as atividades de planejamento e orçamento, bem como o controle e fiscalização da gestão administrativa do Poder Judiciário da União e dos Estados

Público Alvo

Poder Judiciário e Sociedade

Ações Orçamentárias

1K270000 Modernização da Infra-Estrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 10102 Cons. Nac. de Justiça**

Finalidade

Modernizar, de forma inovadora, todos os segmentos do Poder Judiciário brasileiro por meio de implantação de projetos de tecnologia da informação e comunicações e de qualidade total, visando aumentar a agilidade e a cobertura da prestação jurisdicional, bem como a transparência nos atos, decisões e informações de interesse da sociedade.

Descrição

Implantação de Sistema Integrado que possibilite instituir a Justiça Virtual brasileira, com inclusão digital ampla em nível nacional, biblioteca digital do Poder Judiciário com base de dados integrada e disponível para o Brasil, automação de procedimentos de acompanhamento e controle de processos do Poder Judiciário, além de automação de outros produtos e serviços prestados pelo Poder Judiciário.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2011 | 59 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Justiça

Implementação da Ação

implantação de projetos de tecnologia da informação e comunicação de qualidade total.

Tipo Direta

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|---|--------------------|-----------|----------------|
| 1 | Modernização da Infra-Estrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira | | | 136.000.000,00 |

Total das etapas 136.000.000,00

Valor Total do Projeto 136.000.000,00

Base Legal da Ação

Constituição Federal - EC 45.

10A10000 Combate à Morosidade na Justiça Brasileira

Produto: Mutirão realizado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 10102 Cons. Nac. de Justiça**

Finalidade

Criar mutirões para desenvolvimento de ações voltadas para o combate à morosidade na justiça brasileira nas esferas federal e estadual.

Descrição

Realização de ações com vistas ao julgamento do estoque de processos, com a participação de servidores e Magistrados, bem como a utilização de bacharéis e estudantes de direito em mutirões, mediante celebração de convênios com universidades e entidades afins.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2008 | 11 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Justiça

Implementação da Ação

Criar mutirões para realizar levantamento preliminar do tempo médio de tramitação dos principais processos nas instâncias de 1º e 2º graus, Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal.

Tipo Direta e Descentralizada

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|--|--|--------------------------|--------------|
| 1 | Combate à Morosidade na Justiça Brasileira | | | 1.000.000,00 |
| 2 | 1 - Formação de equipes para | Mutirões para levantar tempo de tramitação | Problemas identificados. | 500.000,00 |



| | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|--|-------------------------|---------------------|
| 3 | identificação de problemas. | processual nas instâncias de 1º e 2º graus, nos Tribunais Superiores no Supremo Tribunal Federal, estudo da legislação processual e identificação das causas da morosidade no judiciário brasileiro. | Problemas solucionados. | 500.000,00 |
| | 2 - Apresentação de sugestões. | Sugestões que culminem com a extinção dos problemas. | | |
| Total das etapas | | | | 2.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 1.000.000,00 |

Base Legal da Ação
Constituição Federal, art. 103-B.

11E60000 Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação no Poder Judiciário (e-jus)

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida: % de execução física** **UO: 10102 Cons. Nac. de Justiça**

Finalidade

Modernizar o Poder Judiciário brasileiro, por meio da implantação de projeto de tecnologias da informação e comunicações e de qualidade total, para melhor servir à sociedade.

Descrição

Implantação de um portal na WEB que possibilite o acesso de Tribunais Superiores, Justiça Federal, dos Estados e do DF, Ministério Público, advogados, pesquisadores e estudantes, bem como do público em geral aos produtos e serviços que serão colocados à disposição, a partir da implantação e consolidação da infra-estrutura tecnológica dos Órgãos do Poder Judiciário, implantação do e-DJU - Diário da Justiça da União eletrônico, implantação da certificação digital e promoção da inclusão digital no Poder Judiciário.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2005 | 01.12.2012 | 96 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Justiça

Implementação da Ação

Tipo Direta

Será implantado um portal digital na WEB que possibilite o acesso do público em geral aos produtos e serviços colocados à disposição pelo Poder Judiciário.

| Etapas de Projeto | | | | |
|-------------------------------|--|--------------------|-----------|----------------------|
| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
| 1 | Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação no Poder Judiciário (e-jus) | | | 50.000.000,00 |
| Total das etapas | | | | 50.000.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 50.000.000,00 |

Base Legal da Ação
Constituição Federal - EC Nº 45.

0C040000 Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União

- **Unidade de Medida: -** **UO: 10102 Cons. Nac. de Justiça**

Finalidade

Atender as despesas com pessoal ativo, decorrentes da reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

Descrição

Reestruturação de cargos e revisão de remuneração dos servidores ativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- **Unidade de Medida: -** **UO: 10102 Cons. Nac. de Justiça**

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.



2B650000 Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares

Produto: Processo julgado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 10102 Cons. Nac. de Justiça

Finalidade

Desenvolver a prestação jurisdicional constitucionalmente atribuída ao Conselho Nacional de Justiça, a partir de julgamento de processos disciplinares no âmbito do Poder Judiciário, bem como prover os recursos necessários à manutenção e funcionamento do Órgão.

Descrição

Apreciação de causas cujo mérito esteja atribuído pela Constituição Federal ao Conselho Nacional de Justiça. São elencadas nesta ação as despesas com: pessoal e encargos sociais, manutenção e uso de frota veicular, conservação de bens móveis e imóveis, tecnologia da informação, aquisição e instalação de equipamentos de informática, viagens e despesas com locomoção, diárias e afins, sistemas de informações gerenciais internas, serviços técnicos e administrativos, vigilância e segurança, formulação de políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à manutenção do Órgão.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Justiça

Implementação da Ação

Tipo Direta

O Conselho Nacional de Justiça utilizará recursos provenientes dos orçamentos da União. A implementação se dará de forma continuada, por meio de pagamentos de despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de bens e contratação de serviços com base na Lei nº 8.666/1993.

Base Legal da Ação

EC Nº 45.

2B660000 Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário

Produto: Pesquisa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 10102 Cons. Nac. de Justiça

Finalidade

Incentivar, apoiar e promover a pesquisa e o estudo voltados para a prestação jurisdicional.

Descrição

A ação busca fornecer insumos que possibilitem o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a prestação jurisdicional, instalação e manutenção de banco de dados relativo às pesquisas realizadas e selecionadas, realização de eventos e difusão de resultados de estudos e pesquisas, contratação de instituições de estudo e pesquisa, pesquisadores e auxiliares, bem como concessão de bolsas de mestrado e doutorado e outros incentivos ao estudo e à pesquisa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional de Justiça

Implementação da Ação

Tipo Direta

Para implementação da ação, o Conselho Nacional de Justiça utilizará recursos provenientes dos orçamentos da União. A execução se dará de forma continuada, por meio de estudos e pesquisas voltados para a prestação jurisdicional; instalação e manutenção de banco de dados relativos a pesquisas realizadas e selecionadas; realização de eventos e difusão de resultados de estudos e pesquisas; contratação de instituições de estudo e pesquisa, profissionais da área de pesquisa e concessão de bolsa de estudo e outros incentivos ao estudo e à pesquisa.

Base Legal da Ação

EC Nº 45

20AK0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 10102 Cons. Nac. de Justiça

Finalidade

Assegurar recursos para o pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Descrição

Destinação de recursos ao pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição, os quais serão remanejados ao longo do exercício para a ação específica 09HB, à medida em que essas despesas forem implantadas.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 10102 Cons. Nac. de Justiça

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.



20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 10102 Cons. Nac. de Justiça

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 10102 Cons. Nac. de Justiça

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 10102 Cons. Nac. de Justiça

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

25490000 Comunicação e Divulgação Institucional

Produto: Matéria veiculada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 10102 Cons. Nac. de Justiça

Finalidade

Informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

Descrição

Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral.

40910000 Capacitação de Recursos Humanos

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 10102 Cons. Nac. de Justiça

Finalidade

Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.

Descrição

Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.



| | | |
|------------------------------|------------------------|-----------|
| Programa | Número de Ações | 15 |
| 0550 Controle Externo | | |

Objetivo

Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos federais em benefício da sociedade e auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo

Público Alvo

Sociedade, Congresso Nacional e gestores de recursos públicos federais

Ações Orçamentárias

10ZX0000 Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - SECEX/AC

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Construir edifício para atender e receber o público em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público no atendimento à clientela nas unidades do Tribunal de Contas da União localizadas nos diversos estados da Federação.

Descrição

Construção de edifício da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre, em terreno próprio, com área de aproximadamente 600 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2009 | 23 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal de Contas da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

Definida as características necessárias para a edificação, será realizado procedimento licitatório para contratação de empresas especializadas em construção civil, as quais construirão o imóvel de acordo com projeto arquitetônico aprovado pelo Tribunal de Contas da União, sendo efetuados, posteriormente, os pagamentos, mediante medições realizadas.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------|
| 1 | Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - SECEX/AC | | | 1.300.000,00 |
| 2 | Consultorias, Infra-estrutura, Instalações técnicas e Serviços Complementares | Consultorias técnicas nas áreas de terraplanagem, estruturas e Instalações, Obras de Infra-estrutura, Serviços de instalações técnicas (elétricas, hidráulicas, sanitárias, dados, voz, cftv, geradores) e Obras e serviços complementares. | Consultorias realizadas, Infra-estrutura concluída, Revestimentos efetuados, Serviços de urbanização efetuados e Serviços e obras complementares efetuados. | 1.300.000,00 |
| Total das etapas | | | | 2.600.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | 1.300.000,00 | | |

Base Legal da Ação

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

10ZZ0000 Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá - SECEX/AP

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Construir edifício da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público no atendimento à clientela nas unidades do Tribunal de Contas da União localizadas nos diversos estados da Federação

Descrição

Construção de edifício da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá, em terreno próprio, com área de aproximadamente 600 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2008 | 11 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal de Contas da União



Implementação da Ação

Tipo Direta

Definida as características necessárias para a edificação, será realizado procedimento licitatório para contratação de empresas especializadas em construção civil, as quais construirão o imóvel de acordo com o projeto arquitetônico aprovado pelo Tribunal de Contas da União, sendo efetuados, posteriormente, os pagamentos, mediante medições realizadas.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|--|---|---|---|---------------------|
| 1 | Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá - SECEX/AP | | | 1.100.000,00 |
| 2 | Consultorias, Infra-estrutura, Instalações técnicas e Serviços Complementares | Consultorias técnicas nas áreas de terraplanagem, estruturas e Instalações, Obras de Infra-estrutura, Serviços de instalações técnicas (elétricas, hidráulicas, sanitárias, dados, voz, cftv, geradores) e Obras e serviços complementares. | Consultorias realizadas, Infra-estrutura concluída, Revestimentos efetuados, Serviços de urbanização efetuados e Serviços e obras complementares efetuados. | 1.100.000,00 |
| Total das etapas | | | | 2.200.000,00 |
| Valor Total do Projeto 800.000,00 | | | | |

Base Legal da Ação

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

11T50000 Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC

Produto: Edifício-Sede Construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Construir edifício para abrigar a sede do Instituto Serzedello Corrêa para proporcionar condições adequadas de trabalho tendo em vista o planejamento, a promoção, a coordenação e a avaliação de atividades e projetos relativos a recrutamento, seleção, formação e requalificação de servidores do TCU, de órgãos fiscalizadores das unidades federadas e de diversos países conveniados.

Descrição

Construção de edifício para abrigar a sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC, com área de 51.925 m², conforme projeto de Oscar Niemeyer.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.03.2005 | 01.12.2009 | 57 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal de Contas da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

Será realizado procedimento licitatório visando a contratação direta de empresas especializadas em construção civil, que construirão de acordo com o projeto arquitetônico aprovado pelo Tribunal de Contas da União; sendo efetuados, posteriormente, os pagamentos mediante medições realizadas.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|---|---|--|---|-----------------------|
| 1 | Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC | | | 74.000.000,00 |
| 2 | Alvenaria, divisórias, painéis, revestimentos externos e internos, instalação de pisos e esquadrias | Realização de serviços de alvenaria, divisórias, painéis revestimentos externos e internos e instalação de pisos e esquadrias. | alvenaria e acabamento prontos | 16.253.908,00 |
| 3 | Acabamento em geral e instalação de ar condicionado | Realização de serviços gerais de acabamento tais como: vidros, balcões, pintura etc e instalação de sistema de refrigeração de ar. | prédio acabado e pronto para utilização | 26.714.850,00 |
| Total das etapas | | | | 116.968.758,00 |
| Valor Total do Projeto 85.500.000,00 | | | | |

Base Legal da Ação

Arts. 70, 71, 72 e 73 da Constituição Federal, Lei 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU)

110A0000 Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - SECEX/RR

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Construir edifício da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público no atendimento à clientela nas unidades do Tribunal de Contas da União localizadas nos diversos estados da Federação.



Descrição

Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima, em terreno próprio, com área de aproximadamente 600 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.01.2008 **Data Fim Projeto** 01.12.2009 **Duração do Projeto** 23 meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal de Contas da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

Definida as características necessárias para a edificação, será realizado procedimento licitatório para contratação de empresas especializadas em construção civil, as quais construirão o imóvel de acordo com o projeto arquitetônico aprovado pelo Tribunal de Contas da União, sendo efetuados, posteriormente, os pagamentos, mediante medições realizadas.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|---|---|---|---------------------|
| 1 | Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima - SECEX/RR | | | 1.300.000,00 |
| 2 | Consultorias, Infra-estrutura, Instalações técnicas e Serviços Complementares | Consultorias técnicas nas áreas de terraplanagem, estruturas e Instalações, Obras de Infra-estrutura, Serviços de instalações técnicas (elétricas, hidráulicas, sanitárias, dados, voz, cftv, geradores) e Obras e serviços complementares. | Consultorias técnicas nas áreas de terraplanagem, estruturas e Instalações, Obras de Infra-estrutura, Serviços de instalações técnicas (elétricas, hidráulicas, sanitárias, dados, voz, cftv, geradores) e Obras e serviços complementares. | 1.300.000,00 |
| Total das etapas | | | | 2.600.000,00 |

Valor Total do Projeto 1.300.000,00

Base Legal da Ação

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

54550000 Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União

Produto: Instituição modernizada **Unidade de Medida: unidade** **UO:03101 Tribunal de Contas da União**

Finalidade

Propiciar condições para que o Tribunal atue de forma a conferir maior racionalidade, efetividade e constância às suas ações, bem como contribuir para o cumprimento de sua missão institucional, de assegurar a boa e regular gestão dos recursos públicos federais, em benefício da sociedade.

Descrição

Contratação de consultores de apoio técnico e científico, capacitação dos servidores do TCU, aquisição de equipamentos e material de apoio voltados a implementação da fiscalização e controle; qualidade e gestão; valorização do servidor e maior interação com o Congresso Nacional e a sociedade brasileira.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Data Início Projeto 01.07.2003 **Data Fim Projeto** 01.12.2009 **Duração do Projeto** 78 meses

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal de Contas da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

Os recursos liberados pelo BID e pela contrapartida da União serão utilizados na contratação de consultorias, serviços e aquisições de equipamentos e materiais de apoio, por intermédio de procedimentos licitatórios previstos na legislação nacional e nas diretrizes de aquisição do Organismo Internacional. Cada procedimento será autuado isoladamente e o SIAFI será utilizado como instrumento para o acompanhamento da execução financeira. Outros sistemas específicos permitirão o acompanhamento físico-financeiro e o controle da execução do projeto.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------|---|---|---|---------------|
| 1 | Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União | | | 39.592.384,00 |
| 2 | Diálogo Público | Tem por objeto aumentar o diálogo, por meio de ações de controle e seus resultados e o fortalecimento da integração com o Congresso Nacional, com os gestores jurisdicionados ao TCU e a sociedade civil. | Viabilizar a execução do projeto. | 3.333.000,00 |
| 3 | Fiscalização e Controle | Contribui para incrementar a tempestividade e a qualidade das ações do TCU, mediante aperfeiçoamento dos processo de fiscalização e controle. | Melhoria da tempestividade e qualidade das ações de fiscalização e controle do TCU. | 13.386.000,00 |
| 4 | Qualidade e Gestão | Tem como objetivo consolidar um modelo empreendedor de gestão, abrangendo princípios de | Melhoria da tempestividade e | 10.320.000,00 |



qualidade total, planejamento estratégico gestão por resultados e gestão do conhecimento, de tal forma que o TCU atenda as expectativas da sociedade.

qualidade das ações de fiscalização e controle do TCU.

Total das etapas

66.631.384,00

Valor Total do Projeto 35.518.984,00

Base Legal da Ação

Arts. 70, 71, 72, e 73 da Constituição Federal e Lei nº 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do TCU)

0C040000 Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União

- Unidade de Medida: - UO:03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Atender as despesas com pessoal ativo, decorrentes da reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

Descrição

Reestruturação de cargos e revisão de remuneração dos servidores ativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- Unidade de Medida: - UO:03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

20AK0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

Produto: - Unidade de Medida: - UO:03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Assegurar recursos para o pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Descrição

Destinação de recursos ao pagamento da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal decorrente da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição, os quais serão remanejados ao longo do exercício para a ação específica 09HB, à medida em que essas despesas forem implantadas.

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada Unidade de Medida: unidade UO:03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida Unidade de Medida: unidade UO:03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado Unidade de Medida: unidade UO:03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.



Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

40180000 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Produto: Entidade fiscalizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Fiscalizar e assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos federais em benefício da sociedade, bem como o pagamento de despesas de natureza administrativa.

Descrição

Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, por intermédio da realização de auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; da apreciação, para registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão; do exame de denúncias, consultas, representações e solicitações e do exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais abrangidos pela Lei nº 8.730/93. Visa ainda, ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais e dispêndios de natureza administrativa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Tribunal de Contas da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, exame de denúncias, consultas, representações e solicitações e exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais.

Realização do pagamento de remuneração aos servidores do Tribunal de Contas da União, bem como recolhimento dos encargos sociais devidos.

Base Legal da Ação

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

40910000 Capacitação de Recursos Humanos

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 03101 Tribunal de Contas da União

Finalidade

Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.

Descrição

Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.



| | | |
|---|------------------------|-----------|
| Programa | Número de Ações | 16 |
| 1173 Controle Interno, Prevenção e Combate à Corrupção | | |

Objetivo

Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Poder Executivo com o objetivo de prevenir a corrupção, combater a impunidade e ampliar a transparência da gestão pública

Público Alvo

Governo

Ações Orçamentárias

10TG0000 Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 20125 CGU

Finalidade

Construir edifício-sede para abrigar a Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da CGU.

Descrição

Construção de Edifício-sede da Controladoria-Regional do Maranhão, em conjunto com a Advocacia-Geral da União, com área individual de 2.100 m², mais 800 m² para a área externa, em terreno de propriedade da União, dentro de um condomínio de prédios para atender à demanda de cinco Órgãos públicos, sito à Avenida Vitorino Freire, s/n, esquina com a Avenida Kennedy na cidade de São Luis - MA.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2009 | 23 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão

Implementação da Ação

Tipo Direta

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Regional, em conjunto com a AGU e a contratação será feita através de licitação na modalidade concorrência.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------|--|--------------------|-----------|---------------------|
| 1 | Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão | | | 3.004.200,00 |
| Total das etapas | | | | 3.004.200,00 |

Valor Total do Projeto 3.004.200,00

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal, Decreto nº 3591 de 06 de Setembro de 2000, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e o Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

10TI0000 Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 20125 CGU

Finalidade

Construir edifício-sede para abrigar a Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais.

Descrição

Construção de edifício composto de subsolo, térreo e três pavimentos na Rua Timbiras - 1778 - Centro, Belo Horizonte - MG, com área total de 3.743,47 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2007 | 01.12.2008 | 23 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Implementação da Ação

Tipo Direta

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais e a contratação será feita através de licitação na modalidade concorrência.



| Etapas de Projeto | | | | |
|--|--------|--|-----------|--------------|
| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
| 1 | | Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais | | 5.500.000,00 |
| Total das etapas | | | | 5.500.000,00 |
| Valor Total do Projeto 5.500.000,00 | | | | |

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal e Decreto nº 3591 de 06 de Setembro de 2000.

10TK0000 Construção do Órgão Central da Controladoria-Geral da União

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 20125 CGU

Finalidade

Construir edifício para abrigar o Órgão Central da Controladoria-Geral da União - CGU para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais.

Descrição

Construção do edifício do Órgão Central da Controladoria-Geral da União em terreno no Setor Bancário Norte de aproximadamente 40.000 m².

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2010 | 35 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Diretoria de Gestão Interna

Implementação da Ação

Tipo Direta

A execução será realizada diretamente pela Controladoria-Geral da União e a contratação será feita através de licitação na modalidade concorrência.

| Etapas de Projeto | | | | |
|---|--------|---|-----------|---------------|
| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
| 1 | | Construção do Órgão Central da Controladoria - Geral da União | | 28.175.364,00 |
| Total das etapas | | | | 28.175.364,00 |
| Valor Total do Projeto 28.175.364,00 | | | | |

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal, Decreto nº 3591 de 06 de Setembro de 2000, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e o Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

110C0000 Reforma, adaptação e modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União

Produto: Sede reformada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20125 CGU

Finalidade

Reformar, adaptar e modernizar as Sedes Regionais da Controladoria Geral da União-CGU, para as quais foram disponibilizadas ou cedidas novas instalações de imóveis de patrimônio da União, em virtude da necessidade de desocupar imóveis do Ministério da Fazenda para instalação da nova estrutura da Receita Federal do Brasil.

Descrição

Obras de reforma e adaptação de 9 (nove) sedes das Unidades Regionais da Controladoria - Geral da União.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2008 | 01.12.2011 | 47 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Controladoria-Geral da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

A execução será realizada diretamente pelas Regionais dos Estados e a contratação será feita através de licitação na modalidade concorrência.

| Etapas de Projeto | | | | |
|-------------------|--------|--|-----------|--------------|
| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
| 1 | | Reforma, adaptação e modernização das Unidades Regionais da Controladoria - Geral da União | | 4.535.366,00 |



Total das etapas

4.535.366,00

Valor Total do Projeto 4.535.366,00

Base Legal da Ação

Art. 74 da Constituição Federal, Decreto nº 3591 de 06 de Setembro de 2000, Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e o Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

-

Unidade de Medida: -

UO: 20125 CGU

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2B130000 Ações de Prevenção à Corrupção e Transparência Governamental

Produto: Ação de prevenção realizada Unidade de Medida: unidade UO: 20125 CGU

Finalidade

Prevenir a corrupção, mediante a aplicação da transparência na gestão pública, o estímulo ao controle social, o fomento ao fortalecimento da gestão de recursos públicos federais e a adoção de normas e procedimentos que ampliem a eficiência da administração pública.

Descrição

Disseminação de informações à sociedade e agentes públicos, mediante a implementação de sistemas, eventos, elaboração e distribuição de manuais voltados ao controle social e à gestão de recursos públicos federais, capacitação de agentes públicos e elaboração de propostas de normas voltadas para o aperfeiçoamento do Estado brasileiro e das medidas de prevenção e combate à corrupção.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Implementação da Ação

Tipo Direta

Concepção, elaboração e promoção da iniciativa pela Controladoria-Geral da União e disponibilização do produto ao público-alvo diretamente ou via parceiros, por exemplo, ONGs e associações.

Base Legal da Ação

Constituição Federal 1988, arts. 70 e 74, Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003 (Lei de criação da CGU), art. 17 e Decreto nº 5.683, de 21 de janeiro de 2006, Anexo I, arts. 17 a 19.

2B150000 Correição no Poder Executivo Federal

Produto: Ação de correição realizada Unidade de Medida: unidade UO: 20125 CGU

Finalidade

Combater a impunidade mediante ação correicional, com vistas à responsabilização administrativa de agentes públicos.

Descrição

Instauração, recomendação, avocação e acompanhamento de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares; capacitação de servidores públicos federais em procedimentos disciplinares para compor comissões; implementação de sistema informatizado para acompanhamento e controle dos processos administrativos instaurados ou a instaurar bem como para o registro das sanções aplicadas; revisão das atuais normas relativas a processo administrativo disciplinar; orientação e normatização do exercício das funções disciplinares do Poder Executivo Federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Corregedoria-Geral da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

Ações de investigação administrativa por meio da instauração e supervisão de processos disciplinares; Redução gradual dos estoques de investigação por meio de auxílio aos Ministérios; Maior subsídio às investigações patrimoniais mediante rede de informações mais ampla e eficiente; Aprimorar os mecanismos de detecção de indícios de enriquecimento ilícito por meio de maior integração entre unidades ou órgãos; Intensificar a capacitação de servidores e disseminação de conhecimentos por meio de maior investimento; Promover a descentralização das atividades correicionais, implantando unidades regionais de correição; Uniformização das informações correicionais, por meio da integração de sistemas de acompanhamento de PADs ; Fortalecimento do sistema de correição com a implementação e aperfeiçoamento das Corregedorias Seccionais; Modernização do modelo legal de responsabilização administrativa disciplinar, através de ampla discussão do assunto, realização de seminário e elaboração de projeto de lei.

Base Legal da Ação

Constituição Federal 1988, arts. 70 e 74, Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003 (Lei de criação da CGU), art. 17, Decreto nº. 5480, de 30 de junho de 2005; Decreto n.º 5683, de 24 de janeiro de 2006 e Portaria CGU n.º 335, de 30 de maio de 2006.



2D580000 Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Produto: Ação de controle realizada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20125 CGU

Finalidade

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração federal; avaliar a execução dos programas de governo federais verificando a aplicação de recursos públicos federais por estados, municípios e entidades privadas em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 74, da Constituição Federal.

Descrição

Acompanhamento da execução dos programas e das ações governamentais, realização de ações de controle em áreas geográficas estaduais e municipais brasileiras, mediante sorteio público, criação de mecanismos ágeis e eficientes de investigação e apuração mediante trabalho conjunto com a Advocacia-Geral da União - AGU, com o Tribunal de Contas da União - TCU e com o Ministério Público Federal - MPU e certificação anual de contas e avaliação da gestão dos administradores de recursos públicos federais das unidades da Administração Direta e entidades supervisionadas da Administração Indireta Federal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Federal de Controle Interno

Implementação da Ação

Tipo Direta

Capacitação de gestores federais e de servidores públicos federais em auditorias internas, implantação de sistemas de informação, modernizando/aprimorando os bancos de dados existentes, disponibilizando-os ao público em geral, aprimorando os canais de comunicação da CGU/PR com o cidadão, de modo que a sociedade possa acompanhar cada fato denunciado, desde seu registro na CGU/PR até seu deslinde final e, ainda, intensificação dos contatos do Brasil no cenário internacional, relativamente à adoção de medidas efetivas de combate à corrupção globalizada, à lavagem de dinheiro e à remessa de recursos ilícitos para o exterior.

Base Legal da Ação

Art.70, art. 74, inciso II, e art.84, inciso XXIV, da Constituição Federal; Lei nº 10.180/2001; Decreto nº 5.151/2004

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20125 CGU

Finalidade

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20125 CGU

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.

20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20125 CGU

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 20125 CGU

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.



22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 20125 CGU

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado Unidade de Medida: unidade UO: 20125 CGU

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

46410000 Publicidade de Utilidade Pública

Produto: - Unidade de Medida: - UO: 20125 CGU

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

Descrição

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a contratação de realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

49980000 Gestão do Sistema Federal de Ouvidorias

Produto: Evento realizado Unidade de Medida: unidade UO: 20125 CGU

Finalidade

Organizar, harmonizar e integrar as ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal.

Descrição

Organização do sistema de ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Federal, sob a coordenação técnica da CGU, e fomento ao aprimoramento de suas atividades como forma de facilitar e estreitar a relação com o cidadão e com as instituições públicas do país.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ouvidoria-Geral da União

Implementação da Ação

Tipo Direta

A implementação se dará através da mobilização e coordenação técnica do segmento de ouvidorias públicas do Poder Executivo Federal por meio da realização de reuniões e seminários técnicos, cursos de capacitação, eventos municipais, estaduais, regionais, nacional e internacional.

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e o Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.



Programa Número de Ações **6**
1116 Crédito Fundiário

Objetivo

Promover o acesso à terra por meio do financiamento de imóveis rurais que não se enquadrem nos preceitos da desapropriação por interesse social e implantar infra-estrutura nesses imóveis

Público Alvo

Famílias sem-terra, arrendatários, parceiros, meeiros, jovens sem-terra e filhos de agricultores familiares

Ações Orçamentárias

1545000 Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Proporcionar a implantação de infra-estrutura básica e de investimentos comunitários necessários à estruturação das unidades produtivas constituídas, com financiamento do Fundo de Terras, pelas associações beneficiárias do Subprograma de Combate à Pobreza Rural e do Acordo de Empréstimo BIRD 7037-BR.

Descrição

Concessão, com recursos do Acordo de Empréstimo, de financiamento não reembolsável para: investimentos comunitários, infra-estrutura básica e estruturação produtiva, assim considerados (moradia, abastecimento de água, rede interna de eletrificação, construção ou recuperação de acessos internos ao imóvel, implantação de cercas, instalações produtivas, demarcação das parcelas, dentre outros); manutenção e subsistência das famílias nos primeiros meses; e, contratação de assistência técnica e capacitação dos beneficiários na implantação inicial do projeto de forma a promover o desenvolvimento produtivo com sustentabilidade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.01.2004 | 01.12.2011 | 96 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Reordenamento Agrário

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Realizar parceria com governos estaduais e municipais, organizações de trabalhadores rurais, mediante convênios sob coordenação da Secretaria de Reordenamento Agrário e do agente financeiro executor do Banco da Terra.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapa | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|--|--|-----------|-----------------------|
| 1 | Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural | | | 571.919.564,00 |
| 2 | Estruturação de Assentamentos (CPR) 2005 | Estruturação de Assentamentos Rurais e Investimentos Comunitários (Combate à Pobreza Rural) - 5º Ano | | 44.494.091,00 |
| 3 | Estruturação de Assentamentos (CPR) 2006 | Estruturação de Assentamentos Rurais e Investimentos Comunitários (Combate à Pobreza Rural) - 6º Ano | | 63.568.335,00 |
| 4 | Estruturação de Assentamentos (CPR) 2007 | Estruturação de Assentamentos Rurais e Investimentos Comunitários (Combate à Pobreza Rural) - 7º Ano | | 82.129.256,00 |
| Total das etapas | | | | 762.111.246,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 854.271.549,00 |

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 93/1998; Lei nº 10.148/2000; MP 2183-56/2001; Decreto nº 4.892, de 25/11/2003; Resolução BACEN nº 2.728/2000; Resolução CMN nº 5.167, de 08/03/2004; Recomendação COFIEX nº 487/1998; Comunicado COFIEX nº 9/1998; Resolução COFIEX nº 5/2000; Contrato BIRD 7037-BR; Resolução CNDRS/MDA nº 14/2001.

0061000 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 74906 Rec. Sup. Banco da Terra - MDA

Finalidade

Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.

Descrição

Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infra-estrutura.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária



Unidade Administrativa Responsável

Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável

Implementação da Ação

Tipo Linha de Crédito

O processo inicia-se na deliberação pelos interessados sobre os seguintes assuntos: escolha do imóvel a ser adquirido, negociação do preço com o proprietário, identificação dos cultivos que serão explorados e quais as obras que devem ser feitas no imóvel, tudo em parceria com os Governos Estaduais e Consórcios de Municípios, sob a gestão financeira do BNDES. O Fundo de Terras disponibiliza o crédito fundiário necessário a viabilização da compra da terra e implantação da infra-estrutura. A operação é descentralizada, cabendo ao Governo Federal fiscalizar, por meio do Órgão gestor do Fundo de Terras, a aplicação dos recursos. O projeto será implantado por meio de contratos firmados com as associações de agricultores, de convênios com os Estados ou associações de municípios, a quem imcumbirá a execução, em nível local, das ações de mobilização, recebimento das propostas, análise da elegibilidade, avaliação e aprovação das propostas. Aos agentes financeiros caberá a liberação do financiamento para os beneficiários. Após a implantação do projeto serão feitos o monitoramento e o acompanhamento pelas Unidades Técnicas Estaduais. Haverá também o controle social realizado pelas entidades sindicais parceiras do Programa.

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 93/1998; Decreto nº 4.892/2003; Resolução CMN nº 5.167/2004.

2B010000 Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Fundo de Terras

Produto: Contrato mantido **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Alocar custos operacionais da carteira de financiamento do Fundo de Terras, objetivando a otimização dos recursos e a manutenção da rentabilidade do Fundo.

Descrição

Serão apropriados os custos referentes a gestão financeira da carteira de recursos do Fundo de Terras por meio da manutenção dos contratos de prestação de serviços financeiros celebrados entre o MDA/FT e as instituições responsáveis pela gestão financeira .

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Reordenamento Agrário

Implementação da Ação

Tipo Direta

Pagamento mensal aos agentes financeiros autorizados pelo BNDES a operarem com recursos do Fundo de Terras nas operações de empréstimos para aquisição de terras e para investimento básico no âmbito do Programal de Crédito Fundiário, sendo 0,7% a.a. sobre o saldo devedor das operações de crédito mais 3% sobre os pagamentos efetuados pelos mutuários.

Base Legal da Ação

Lei Complementar 93/98, Decreto nº 4.892/03, Resolução nº 3.176 de 2004 do Conselho Monetário Nacional

2C770000 Consolidação de Unidades Produtivas Financiadas pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Proporcionar a recuperação ou a complementação de infra-estrutura básica, e investimentos comunitários necessários à reestruturação das unidades produtivas constituídas com o financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra cujos beneficiários não foram enquadrados no Subprograma Combate à Pobreza Rural definido na Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001.

Descrição

Concessão de financiamento não reembolsável para constituição projetos de investimentos comunitários, de infra-estrutura básica e de estruturação produtiva, tais como: moradia, abastecimento de água, rede interna de eletrificação, construção ou recuperação de acessos internos ao imóvel, implantação de cercas, instalações produtivas, demarcação das parcelas, assistência técnica e capacitação de beneficiários, dentre outros, permitindo a retomada do desenvolvimento produtivo com sustentabilidade e, conseqüentemente, promover a consolidação do projeto. O público-alvo da ação é restrito aos trabalhadores rurais beneficiados por programas financiados com recursos do Fundo de Terras e Reforma Agrária e que não tiveram acesso aos recursos não reembolsáveis proporcionados pelo Subprograma Combate à Pobreza Rural, oriundos do Acordo de Empréstimo Externo BIRD 7037/BR ou de fontes nacionais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Reordenamento Agrário

Implementação da Ação

Tipo Descentralizada

Realizar parceria com governos estaduais e municipais e organizações de trabalhadores rurais, mediante convênios sob a coordenação da Secretaria de Reordenamento Agrário e dos agentes financeiros executores do Programa de Crédito Fundiário.

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001; Resolução CONDRAF nº 42, de 13 de abril de 2004.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.



Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

23730000 Capacitação de Executores e Beneficiários do Crédito Fundiário

Produto: Pessoa capacitada Unidade de Medida: unidade UO: 49101 M. do Desenvolvimento Agrário

Finalidade

Promover a qualificação de encarregados da implantação dos projetos do Crédito Fundiário, de seus beneficiários e do público potencial, com vistas a otimizar o alcance dos resultados, assegurando agilidade e correta aplicação dos recursos disponibilizados pelo Fundo de Terras.

Descrição

Disponibilização de cursos de treinamento gerencial, simpósios, conferências, workshops e outras formas de capacitação de recursos humanos, respeitadas as peculiaridades de cada região/estado.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Reordenamento Agrário

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Firmar convênios com instituições públicas e privadas e/ou contratar empresas/equipes especializadas em capacitação de recursos humanos.

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 93/1998.



Programa

Número de Ações

10

0103 Crédito Orientado ao Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda

Objetivo

Estimular o desenvolvimento econômico e social do País por meio da democratização do crédito produtivo, capaz de gerar emprego, trabalho e renda

Público Alvo

Micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de trabalhadores, profissionais liberais, microempreendedores, empresas pertencentes a setores prioritários de política governamentais de desenvolvimento, de arranjos produtivos locais ou de setores intensivos em mão-de-obra

Ações Orçamentárias

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 38901 FAT**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

86170000 Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Produto: Crédito controlado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 38901 FAT**

Finalidade

Estruturar e aplicar instrumentos de controle, monitoramento e avaliação dos programas de concessão de crédito que utilizam recursos dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

Descrição

Elaboração, execução e análise de rotinas e planos de controle, monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT nas ações de concessão de crédito.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será implementada de forma direta, a partir de supervisão e acompanhamento nas operações de crédito e mediante convênios para avaliação dos programas.

Base Legal da Ação

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.



Programa Número de Ações **16**
0172 Cultura Afro-Brasileira

Objetivo

Proteger e promover a cultura e o patrimônio afro-brasileiro

Público Alvo

Sociedade em geral, com prioridade para os/as afro-brasileiros/as

Ações Orçamentárias

11CP0000 Construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Promover e incentivar a implantação do Centro Nacional de Referência e Informação da Cultura Negra, em Brasília, voltado para valorização, divulgação e preservação da cultura negra.

Descrição

Implantação física da sede do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra, em Brasília, bem como implantação de banco de dados com o objetivo de sistematizar as informações oriundas dos núcleos regionais, das entidades nacionais de pesquisa, das universidades, dos museus e das bibliotecas que tenham como tema a cultura afro-brasileira e a disponibilização destas para a sociedade.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

| | | |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Data Início Projeto | Data Fim Projeto | Duração do Projeto |
| 01.03.2008 | 01.03.2009 | 12 meses |

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Cultural Palmares

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

De modo direto, por meio de contratação de serviços de terceiros e de processos licitatórios; de forma descentralizada, por meio da realização de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades do Governo, nos níveis federal, estadual, municipal, com associações sem fins lucrativos, cooperativas locais e organizações não-governamentais.

Etapas de Projeto

| Ordem | Etapas | Descrição da Etapa | Resultado | Valor |
|-------------------------------|---|--------------------|-----------|---------------------|
| 1 | Construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra | | | 6.200.000,00 |
| Total das etapas | | | | 6.200.000,00 |
| Valor Total do Projeto | | | | 6.200.000,00 |

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216, Constituição Federal; Lei 7.668/1988 e Decreto 418/1992.

09HB0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- **Unidade de Medida:** - **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2A860000 Proteção aos Bens Culturais Afro-brasileiros

Produto: Bem preservado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Garantir a preservação das expressões culturais e do patrimônio material e imaterial afro-brasileiro, respeitando suas características culturais, ideológicas, filosóficas e históricas.

Descrição

Apoio às ações de preservação, manutenção e proteção das comunidades contempladas pela ação; identificação e registro das manifestações culturais das comunidades negras tradicionais; difusão da expressão cultural própria dessas comunidades (publicações, vídeos, CD-roms, eventos etc.); contratação de consultoria; cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e de colaboradores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Cultural Palmares

**Implementação da Ação**

Por meio de parcerias - inclusive com o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN -, convênios, contratos e por iniciativa própria da Fundação Cultural Palmares.

Tipo Direta e Descentralizada**Base Legal da Ação**

Base Legal: Arts. 215 e 216, da Constituição Federal; Lei nº 8.313, de 23/12/91; Decreto nº 1.494, de 17/5/95; Decreto nº 4.887, de 20/11/03.

2A880000 Rede Palmares de Comunicação**Produto:** Produção difundida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares**Finalidade**

Preservar e difundir a memória e a produção cultural afro-brasileira, em âmbito nacional e internacional, incluindo ações governamentais e procedimentos administrativos sobre o tema.

Descrição

Elaboração e veiculação de programas de rádio, televisão, CD-roms, vinhetas e spots temáticos; difusão de filmes, programas televisivos e radiofônicos relativos à cultura afro-brasileira; produção da revista Palmares Cultura Afro-Brasileira, de folders e cartazes institucionais; atualização e veiculação de informações da produção e do conhecimento cultural afro-brasileiro, inclusive no Portal da Fundação Cultural Palmares; realização de editais públicos para premiação de trabalhos de comunicação cultural afro-brasileira; manutenção e expansão da Rede Palmares de Comunicação; Desenvolvimento e articulação de bancos de dados, sistemas e programas de comunicação, no âmbito da Fundação Cultural Palmares, em interconexão com outros sistemas relacionados com o tema, bem como sua disponibilização para a sociedade; suporte logístico, expansão e modernização de acervos bibliográficos, audiovisuais e patrimoniais relativos à cultura afro-brasileira.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Cultural Palmares

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Por meio de convênios, licitações e editais e por iniciativa própria da Fundação Cultural Palmares; contratação de serviços na área de comunicação, tais como consultoria, pareceres, editoração, impressão, gravação de áudio e vídeo, dentre outros.

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216, da Constituição Federal; Decreto nº 7.668/1998; Decreto nº 418/1992.

2A960000 Assistência Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos**Produto:** Comunidade assistida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares**Finalidade**

Prestar assessoria jurídica às comunidades remanescentes de quilombos, conforme disposto no Decreto nº 4887, de 20/11/2003, para assegurar a integridade territorial e o patrimônio cultural dessas comunidades, bem como organizar o atendimento individual e coletivo aos seus integrantes

Descrição

Intervenção em juízo e fora dele, em casos de turbação da posse, esbulho e outras ameaças à integridade territorial das comunidades remanescentes de quilombos, diretamente ou por meio de convênios com entidades ou órgãos que prestem essa assistência; organização de serviços de atendimento às comunidades remanescentes de quilombos para aconselhamento, apoio e mobilização de operadores de direito em questões que comprometam a sua sobrevivência e o seu desenvolvimento; cobertura de despesas processuais e com o deslocamento de servidores e colaboradores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Cultural Palmares

Implementação da Ação**Tipo** Direta e Descentralizada

Direta e Descentralizada - por iniciativa própria ou por meio de convênios com órgãos ou entidades que prestem assistência jurídica.

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Lei 7.668/1988 e Decreto nº 4887, de 20/11/2003

20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes**Produto:** Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares**Finalidade**

Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.

Descrição

Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**Produto:** Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares**Finalidade**

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.



20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Descrição

Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Produto: Servidor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

65310000 Promoção de Intercâmbios Culturais Afro-Brasileiros

Produto: Intercâmbio realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Promover e apoiar o intercâmbio cultural, no País e no exterior, resgatar e ampliar a participação dos afro-brasileiros e dos seus descendentes no mercado, divulgar suas criações, trocar e adquirir conhecimentos e informações.

Descrição

Participação no desenvolvimento de políticas nacionais e internacionais sobre cultura africana e afro-brasileira; apoio a projetos de intercâmbio cultural; participação de representantes da Fundação em eventos no País e no exterior; cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e de colaboradores.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Cultural Palmares

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Descentralizada: - Ações oriundas de demandas externas: 1. Recebimento de projetos oriundos de entidades federais, estados, municípios e instituições privadas sem fins lucrativos; 2. Avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelas áreas técnicas responsáveis; 3. Realização de convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados; - Ações de iniciativa da própria instituição: celebração de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, recursos humanos, apoio logístico ou participação técnica.

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Lei 7.668/1988 e Decreto 418/1992; Portaria Interministerial 303/99.



66210000 Etnodesenvolvimento das Comunidades Remanescentes de Quilombo

Produto: Comunidade atendida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Implementar ações voltadas para o desenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombos, urbanas e rurais, de modo a assegurar seu etnodesenvolvimento, coerente com suas necessidades e com a tradição cultural afro-brasileira.

Descrição

Formalização das certidões de auto-reconhecimento; manutenção do Cadastro Geral das Comunidades certificadas; apoio financeiro e técnico para preservação das expressões e do patrimônio cultural das comunidades remanescentes de quilombos; desenvolvimento de ações voltadas para a garantia de sua sustentabilidade; cobertura de despesas com o deslocamento de servidores e de colaboradores; formalização de parcerias e convênios.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Cultural Palmares

Implementação da Ação

Direta e/ou por meio de convênios, contratos ou parcerias.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Constituição Federal arts. 215 e 216; Lei 8.313, de 23/12/1991; Decreto 1.494, de 17/05/1995; Decreto 4.887, de 20/11/2003.

80470000 Capacitação de Recursos Humanos em Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Capacitar e formar multiplicadores oriundos de comunidades remanescentes de quilombos e da população afro-brasileira em geral em cultura e patrimônio afro-brasileiro.

Descrição

Apoio e implementação de projetos de capacitação e formação da população afro-brasileira, a partir do levantamento de demandas culturais específicas, para a formação de agentes e multiplicadores culturais.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Cultural Palmares

Implementação da Ação

Ações de iniciativa da própria instituição; Celebração de convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc), estados, municípios e/ou instituições privadas para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais, recursos humanos, apoio logístico ou participação técnica.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da CF; Lei 7.668/1988; Decreto 418/1992; Portaria Interministerial 303/99.

80530000 Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Apoiar e promover projetos temáticos culturais afro-brasileiros de modo a ampliar a produção cultural e resgatar a identidade nacional da população negra no País.

Descrição

Apoio e realização de cursos, edição de livros e revistas, festas típicas, seminários e exposições, intercâmbios - objetivando a troca de experiências, aprendizado e o acesso a novas tecnologias e o aperfeiçoamento técnico-profissional. Participação na produção cinematográfica de curta e longa metragem e vídeos, relatando a história de líderes negros, os africanismos brasileiros e as histórias de articulação de movimentos sociais negros. Promoção de concurso temático cultural. Edição de livros, cartazes, folders, cd-roms, guias, jornais, folhetos, revistas e similares a partir de estudos e pesquisas produzidos.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Cultural Palmares

Implementação da Ação

Recursos orçamentários despendidos, de modo direto e/ou por meio de convênios, contratos e parcerias com órgãos e entidades do Governo Federal, estadual, municipal; associações sem fins lucrativos, cooperativas locais, organizações não-governamentais e, principalmente, com universidades (centros de pesquisas) onde haja interesse de desenvolver tais projetos.

Tipo Direta e Descentralizada

Base Legal da Ação

arts. 215 e 216, Constituição Federal; Lei 7.668/1988; Lei 3.924/1961; Decreto 418, de 10 de janeiro de 1992 e Decreto 80.978 /1977.



80690000 Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro

Produto: Pesquisa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42203 Fund. Cultural Palmares

Finalidade

Realizar pesquisas, estudos e levantamentos sobre cultura e patrimônio afro-brasileiro visando incentivar o fortalecimento da identidade e da cidadania.

Descrição

Realização de pesquisas, estudos e levantamentos em parceria com órgãos públicos e privados sobre cultura afro-brasileira e patrimônio transversalizada por gênero, religião, etnia, cor/raça e/ou educação da população brasileira. Pesquisas com a população negra sobre suas condições socio-culturais e políticas voltadas à elaboração e implementação de políticas públicas para superação da desigualdade racial. Realizar a difusão dos resultados das mesmas, através de publicações, seminários e intercâmbio com o continente africano e a diáspora Pan-Africana.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Fundação Cultural Palmares

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Pela utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição e/ou por meio de convênios e/ou contratos para realização e implementação de estudos, pesquisas sobre relações raciais e cultura afro-brasileira, em parceria com órgãos do Governo nos níveis federal, estadual, municipal, com associações sem fins lucrativos, cooperativas locais e organizações não-governamentais, principalmente com universidades e centros de pesquisa.

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216, Constituição Federal; Lei 7.668/1988 e Decreto 418/1992



Programa **Número de Ações** 9
1141 Cultura Viva - Arte, Educação e Cidadania

Objetivo

Ampliar e potencializar o acesso das comunidades excluídas ao usufruto de bens culturais e aos meios de fruição, produção e difusão das artes e do patrimônio cultural

Público Alvo

Populações com baixo acesso aos instrumentos de produção, fruição e difusão cultural, ou com necessidade de reconhecimento da identidade cultural e crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social

Ações Orçamentárias

009L0000 Concessão de Bolsas para Agentes Culturais

Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Apoiar Agentes Culturais que desenvolvam ou estejam participando como público alvo de projetos envolvendo populações, comunidades ou segmentos excluídos em decorrência de aspectos econômicos, sociais ou culturais - com vistas à ação cultural em diferentes meios e linguagens artísticas e lúdicas, por meio de ações que ofereçam oportunidades de aprendizagem cultural não formal, proporcionando experiências de protagonismo em espaços de sociabilidade e de produção e fruição de bens culturais.

Descrição

Concessão pelo Ministério da Cultura de auxílio financeiro (bolsas) para Agentes Culturais e participantes (público alvo) de iniciativas que contribuam para a formação de indivíduos e comunidades excluídos em decorrência de aspectos econômicos, sociais ou culturais, nas áreas de criação, apoio à produção, circulação e difusão cultural tendo em vista o incentivo à ação cultural.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Programas e Projetos Culturais

Implementação da Ação

Tipo Direta

Por meio do repasse de auxílios financeiros (bolsas) aos Agentes Culturais e participantes (público alvo) dos projetos selecionados.

Base Legal da Ação

Art. 216 da Constituição Federal; Lei nº 8.313, de 23/12/91; Portaria nº 156, de 6/7/2004.

2A750000 Escola Viva- Cultura, Educação e Comunidade

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Garantir e ampliar a aproximação e o encontro entre o ensino de arte e cultura promovido pelos espaços formais e não formais de educação e os saberes práticos, permitindo o resgate e o fortalecimento da cultura local e a ampliação do acesso de estudantes, professores e da comunidade aos bens, serviços e informações produzidos e difundidos pelos e nos Pontos de Cultura nas áreas abrangidas pelo programa, e também potencializar a formação individual e coletiva proporcionada pelo acesso ao conhecimento, a reflexão e a valorização das características étnicas e culturais.

Descrição

Desenvolvimento de projetos pedagógicos alternativos e de ações de formação e informação de educadores e da população residente nas áreas de abrangência do Programa, em parceria com instituições educacionais, nas três esferas de governo, e com instituições privadas ou organizações da sociedade civil; realização de cursos, de palestras, de workshops, de encontros, de seminários e de campanhas educativas na imprensa falada e escrita e em programas de televisão educativa; produção de material didático de apoio às atividades educativas – manuais, cartazes e guias; desenvolvimento e aperfeiçoamento de recursos e materiais educacionais para o ensino das artes, do patrimônio cultural, de comunicação social e de atividades lúdicas; experimentação e disseminação de tecnologias de sensibilização artístico-ludo-cultural; criação de espaços de encontros presenciais e virtuais, no qual alunos, professores e população residentes nas áreas de abrangência do Programa trocam experiências e opiniões funcionando como instrumento de controle social das ações da Escola e dos Pontos de Cultura, bem como elemento de divulgação e circulação dos trabalhos escolares em Arte e Cultura.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Ministério da Cultura

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de parcerias com órgãos públicos federais, estaduais, municipais e instituições privadas e organizações da sociedade civil, e com a criação de um grupo de trabalho conjunto com o Ministério da Educação

Base Legal da Ação

Constituição Federal arts. 215 e 216; Lei 8.313, de 23/12/1991; Decreto 1.494, de 17/05/1995.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida:** - **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.



Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

29480000 Capacitação para Ampliação do Acesso à Produção, Fruição e Difusão Cultural

Produto: Agente cultural capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Dinamizar iniciativas e vontades criadoras individuais e coletivas -especialmente de populações, comunidades ou segmentos excluídos em decorrência de aspectos econômicos, sociais ou culturais - com vistas à ação cultural em diferentes meios e linguagens artísticas e lúdicas, inclusive a digital, por meio de ações e suporte dirigidos à consolidação do papel da cultura na construção de um Brasil que seja de todos

Descrição

Realização - diretamente pelo Ministério da Cultura ou por terceiros - de iniciativas que contribuam para a formação de agentes culturais nas áreas de criação; apoio à produção, circulação e difusão cultural, bem como requalificação desses agentes; efetivação de cursos, oficinas e seminários; concessão de apoio financeiro e logístico; contratação de professores, instrutores e outros profissionais para desenvolvimento de cursos e oficinas; aquisição de material didático e outros recursos instrucionais e pedagógicos

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Programas e Projetos Culturais

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de convênios, parcerias, acordos, ajustes e instrumentos similares e, ainda, mediante contrato ou diretamente pelo próprio Órgão.

Base Legal da Ação

Art. 216 da Constituição Federal; Lei nº 8.313, de 23/12/91; Portaria nº 156, de 6/7/2004.

88860000 Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura

Produto: Ponto de cultura apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Promover, ampliar e garantir o acesso da sociedade – especialmente de populações, comunidades ou segmentos excluídos em decorrência de aspectos econômicos, sociais ou culturais - aos meios de fruição, produção e difusão cultural, visando a constituição de uma rede de articulação, recepção e disseminação de iniciativas e vontades criadoras em diferentes meios e linguagens artísticas e lúdicas, inclusive a digital.

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos, envolvendo aporte financeiro e técnico para adequação de espaços, aquisição de equipamentos e outros insumos; realização de ações complementares a projetos culturais de natureza integrada, envolvendo a formação de agentes culturais e de público participante, inclusive em eventos no País e no exterior, bem como a inclusão digital; dinamização da rede de Pontos de Cultura

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Programas e Projetos Culturais

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Por meio de convênios, parcerias, acordos, ajustes e instrumentos similares e, ainda, diretamente pelo próprio Órgão.

Base Legal da Ação

Art. 216 da Constituição Federal; Lei nº 8.313, de 23/12/91; Portaria nº 156, de 6/7/2004.

88910000 Apoio a Iniciativas de Economia Solidária Relacionadas à Cultura

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 42902 Fundo Nacional de Cultura

Finalidade

Orientar e estimular organizações da sociedade civil, em especial os Pontos de Cultura, no estabelecimento de Arranjos Produtivos Locais – APL's e cadeias produtivas que tenham a cultura como matriz, no desenvolvimento de sua capacidade de gestão e ação continuada fundamentada no associativismo, cooperativismo, dentre outras formas de organização gregárias para a comercialização de seus produtos, sob os princípios da economia solidária e comércio justo

Descrição

Realização - diretamente pelo Ministério da Cultura ou por terceiros - de iniciativas que facilitem a construção das cadeias produtivas, articulem e identifiquem fontes de financiamento, por meio de capacitação na viabilização de alternativas econômicas para atuação dos Pontos de Cultura nas áreas de criação; apoio à produção, circulação (identificação de canais de comercialização) e difusão de bens desenvolvidos nos Pontos de Cultura; efetivação de cursos, oficinas e seminários; concessão de apoio financeiro e logístico; contratação de professores, instrutores e outros profissionais para desenvolvimento de cursos e oficinas; aquisição de material didático e outros recursos instrucionais e pedagógicos

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Programas e Projetos Culturais



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Mapeamento das Ações Orçamentárias Integrantes
da Proposta Orçamentária para 2008

Implementação da Ação

Por meio de convênios, parcerias, acordos, ajustes e instrumentos similares e, ainda, mediante contrato ou diretamente pelo próprio Órgão.

Tipo Descentralizada

Base Legal da Ação

Art. 216 da Constituição Federal; Lei nº 8.313, de 23/12/91; Portaria nº 156, de 6/7/2004.



| | |
|--|-------------------------------------|
| Programa 1448 Qualidade na Escola | Número de Ações 15 |
|--|-------------------------------------|

Objetivo

Expandir e melhorar a qualidade da educação básica

Público Alvo

Alunos e Professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)

Ações Orçamentárias

009U0000 Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

Bolsa concedida **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26291 CAPES**

Finalidade

Incentivar a formação inicial de professores para a Educação Básica - Ensino Fundamental e Médio; visando a melhoria do ensino nas escolas das redes públicas, municipal e estadual, cujos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB estão abaixo da média nacional, e da média do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM.

Descrição

Concessão de bolsa para estudantes de licenciatura, incentivando a formação inicial de professores para a Educação Básica, de forma a permitir aos que optarem pela carreira do magistério melhor qualidade na sua formação e conhecimento do processo ensino-aprendizagem desenvolvido na Educação Básica da rede pública, sob a supervisão de professor orientador, integrando Educação Superior e Educação Básica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Concessão de bolsa de iniciação à docência mediante os seguintes procedimentos: na forma de bolsa diretamente ao estudante e aos coordenadores das ações de ensino na área de formação inicial.

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei 10.172/2001; Lei nº 9394/1996; Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006.

05090000 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto apoiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26298 FNDE**

Finalidade

Contribuir para o desenvolvimento e a universalização do Educação Básica.

Descrição

Esta ação pretende implementar projetos de forma direta, ou em parceira por intermédio de transferências voluntárias, destaque de crédito ou mediante a realização de contratos e acordos com instituições públicas, organizações não-governamentais ou Organismos Internacionais. Serão apoiados projetos em todas as etapas da educação básica, implementadas ações que visem à interface do FNDE e do MEC com as instituições públicas de todas as esferas de governo, bem como apoiadas financeiramente, quando couber e quando estabelecidas as prioridades, ações finalísticas da Autarquia, para promover a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Essa ação será implementada mediante apresentação e avaliação de projetos, no âmbito da educação básica, conforme critérios estabelecidos em Resoluções específicas do Conselho Deliberativo do FNDE. A efetivação do financiamento dos projetos transcorre, de acordo com suas peculiaridades, por intermédio de contratos, acordos, convênios ou similares firmados entre o FNDE, Instituições públicas, organizações não-governamentais ou organismos internacionais.

Base Legal da Ação

"Constituição Federal, Art. 208.
Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Nº 10.172/01, Plano Nacional de Educação.
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007."

09CW0000 Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

Escola apoiada **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26298 FNDE**

Finalidade

Apoiar mediante transferência de recursos financeiros às entidades públicas federal, estadual, distrital e municipal, para assegurar disponibilidade de rede física escolar em condições adequadas de funcionamento, no que tange à quantidade de unidades educacionais e à qualidade da infra-estrutura dos estabelecimentos de educação básica pública.

Descrição

Esta ação apoiará a reestruturação da rede física de ensino das diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública necessários à conformação de ambiente moderno, dependências escolares agradáveis e confortáveis condizente com o projeto e as práticas pedagógicas adotados pelas unidades educacionais beneficiárias e que contribuam para o



acesso e a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Análise de Projetos - FNDE

Implementação da Ação

Tipo Transferência Outras

Essa ação será implementada mediante apresentação e avaliação de projetos, conforme resolução específica do Conselho Deliberativo do FNDE (CD/FNDE), no âmbito da Educação Básica. A efetivação do financiamento dos projetos transcorre, de acordo com suas peculiaridades, por intermédio de contratos, acordos, convênios ou similares.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Resoluções a serem aprovadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 (Plano de Desenvolvimento da Educação); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

22720000 Gestão e Administração do Programa

Produto: - **Unidade de Medida: -** **UO: 26298 FNDE**

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Descrição

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

63330000 Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica

Produto: profissional beneficiado **Unidade de Medida: unidade** **UO: 26298 FNDE**

Finalidade

Ampliar a oferta de meios de capacitação e formação inicial e continuada, presencial, de professores e profissionais da educação básica, que atuam nas escolas e nos sistemas de educação públicos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação, e desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico e financeiro às redes públicas de Educação Básica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Oferta de programas de formação para a rede pública da Educação Básica e para Entidades privadas sem fins lucrativos de Educação Infantil, via convênios, parcerias, adesão, descentralização, entre outros, podendo incluir a participação de Instituições de Ensino Superior, Secretarias e/ou Autarquias do MEC, e outras entidades governamentais e/ou não-governamentais nacionais e/ou internacionais, bem como assistência financeira processada mediante a solicitação dos Estados, Municípios, DF e de Entidades privadas sem fins lucrativos de Educação Infantil, por meio da apresentação de projetos educacionais elaborados sob a forma de plano de trabalho. Os projetos analisados pela Secretaria de Educação Básica, do MEC, após aprovados, serão encaminhados ao FNDE para assinatura dos instrumentos de transferência.

Base Legal da Ação

Constituição Federal: Arts. 205, 206, 208 e 211;
Lei nº 9.798/96;
Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172, de 9/1/2001;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004;
Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004;
Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997, e alterações posteriores;
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.



86020000 Disseminação de Tecnologias Educacionais

Produto: Kit tecnológico educacional distribuído **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Disseminar tecnologias educacionais inovadoras, como referencial de qualidade, para utilização por escolas e sistemas de ensino da educação básica pública visando promover um melhor atendimento educacional.

Descrição

Seleção, publicização e aquisição de tecnologias educacionais inovadoras, inclusive direitos autorais, para utilização por escolas e sistemas de ensino, que orientem a organização do trabalho dos professores da educação básica. A publicização das tecnologias educacionais inovadoras dar-se-á por mídia digital e/ou impressa.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta

A ação será desenvolvida em parceria com a Secretaria de Educação a Distância, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o Conselho Nacional de Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, o Conselho Nacional de Secretários de Educação, Instituições de Ensino Superior, Instituições Não-Governamentais, entre outros.

Base Legal da Ação

Constituição Federal - Art. 205, 206, 208 e 211.

Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007.

Edital Pré-Qualificação de Materiais e Tecnologias Educacionais que Promovam a Qualidade da Educação Básica, D.O.U. Nº 81, de 27 de abril de 2007, Seção 3, páginas 57 e 58.

86400000 Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental

Produto: Escola equipada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Dotar de equipamentos adequados e necessários à conformação de ambiente moderno, dependências escolares agradáveis e confortáveis nos estabelecimentos de ensino fundamental público.

Descrição

Apoio, mediante transferência de recursos financeiros, às entidades públicas federal, estadual, distrital e municipal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Análise de Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Essa ação será implementada mediante apresentação e avaliação de projetos, conforme resolução específica, do Conselho Deliberativo do FNDE (CD/FNDE), no âmbito do ensino fundamental. A efetivação do financiamento dos projetos transcorre, de acordo com suas peculiaridades, por intermédio de contratos, acordos, convênios ou similares firmados entre o FNDE, entes federados, instituições públicas, organizações não-governamentais ou organismos internacionais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208.
Educação.

Lei Nº 10.172/01, Plano Nacional de
Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

2007.

Decreto nº 6.094, de 24 de abril de

86800000 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino

Produto: Agente educacional capacitado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Assegurar a sustentabilidade da política educacional e a participação efetiva das comunidades educacionais, escolares e locais, ampliar a capacitação dos docentes da educação básica e desenvolver modelos gerenciais que propiciem melhorias de gestão às secretarias municipais de educação, fortalecendo o regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios

Descrição

Incentivo a formação inicial e continuada de professores e criação de condições para a estruturação da carreira docente; promoção de cursos para sensibilização e capacitação de equipes gerenciais, estudantes e conselhos vinculados à educação nos Estados, Distrito Federal e Municípios; produção de material didático impresso e/ou em multimídia, produção de vídeos e áudios didáticos e/ou de disseminação da ação, videoconferências, realização de encontros estaduais e/ou regionais; orientação sobre a concepção, formulação e avaliação de políticas públicas na área de educação, organização do estudante com vistas a promover a discussão da escola e da qualidade da educação; e para apoio à implementação de modelos de desenvolvimento gerencial de secretarias municipais de educação ou no conjunto de secretarias de municípios de pequeno e médio porte da região do semi-árido brasileiro e/ou que possuam indicadores de qualidade que revelam uma realidade de comprometimento da qualidade da educação, permitindo o aperfeiçoamento do processo de planejamento, a estruturação das funções estratégicas, da modernização administrativa, inclusive com implantação de sistema de informações gerenciais para monitoramento de indicadores educacionais.

Assim, a ação se propõe a: Implementar ações que assegurem a sustentabilidade da política educacional e a participação efetiva das comunidades



educacionais, escolares e locais; ampliar a oferta de meios de capacitação e formação inicial e continuada dos docentes que atuam na educação básica; desenvolver modelos gerenciais visando à melhoria da capacidade das Secretarias Municipais de Educação de forma que priorizem a gestão democrática nos sistemas de ensino e a melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos, contribuindo com a regulamentação e implementação do regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação será implementada mediante assistência técnica, financeira e pedagógica às Secretarias Municipais de Educação. A implementação será feita por intermédio de projeto de cooperação técnica com organismos internacionais, órgãos governamentais e órgãos não-governamentais e/ou por meio de parceria entre a Secretaria de Educação Básica - SEB, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, os entes federados, o Conselho Nacional de Educação-CNE, Instituições de Ensino Superior Públicas e outras Secretarias do Ministério da Educação, além da atuação de atores externos compreendendo os conselheiros municipais de educação, conselheiros escolares, dirigentes e técnicos das secretarias estaduais e municipais de educação e gestores municipais de planejamento educacional. A assistência financeira será processada mediante a apresentação de projetos educacionais elaborados sob a forma de plano de trabalho e celebração de convênio específico para a viabilização desta ação, podendo ainda ser realizada com a cooperação com organismo internacional.

Base Legal da Ação

Constituição Federal - Art. 205, 206, 208 e 211;
Plano Nacional de Educação - Lei nº 10172, de 9/1/2001;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004;
Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004;
Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997, e alterações posteriores;
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

86820000 Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos para Educação Infantil

Produto: Sistema de Ensino Apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE

Finalidade

Desenvolver e disseminar estudos junto às redes públicas e privadas sem fins lucrativos de educação infantil sobre a proposta pedagógica, práticas e recursos pedagógicos, bem como apoiar os sistemas de ensino na implementação gradativa da jornada de trabalho de tempo integral

Descrição

A ação visa: atender o direito das crianças de 0 até 6 anos a uma educação de qualidade; oferecer subsídios para o desenvolvimento e para o aprimoramento de práticas educativas que promovam a qualidade social da educação infantil; propiciar condições para a melhoria da qualidade do atendimento em instituições de Educação Infantil, garantindo materiais pedagógicos, adequados às características desta faixa etária e à diversidade cultural do país.

Será viabilizada por meio de realização de estudos sobre elaboração de propostas pedagógicas, assistência técnica e pedagógica e apoio financeiro às unidades federadas, propiciando condições de elaboração e revisão das propostas, subsídio aos Sistemas Estaduais de Ensino na implementação do atendimento em tempo integral; produção e divulgação de publicações de experiências docentes relevantes para os sistemas municipais e estaduais de educação e para a Secretaria de Educação do Distrito Federal, oferecendo subsídios teóricos e práticos para a reflexão e aprimoramento da prática do professor da educação infantil; seleção e distribuição de materiais pedagógicos, estabelecendo parâmetros de qualidade para sua utilização nas instituições de educação infantil que considerem as demandas e as características dessa faixa etária.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta realizada, por meio do FNDE, mediante solicitação da SEB e descentralização às Unidades Federadas, IES, organizações sociais por meio de celebração de instrumentos próprios.

Base Legal da Ação

Constituição Federal art. 206, VI, art. 208, art. 211;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;
Resoluções aprovadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

86840000 Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Fundamental

Produto: Sistema de Ensino Apoiado Unidade de Medida: unidade UO: 26298 FNDE

Finalidade

Contribuir para o aprimoramento de práticas educativas que promovam a qualidade do ensino fundamental e apoiar os sistemas de ensino na implementação gradativa da jornada escolar em tempo integral.



Descrição

Realização e disseminação de estudos para o monitoramento da ampliação do ensino fundamental de nove anos e sobre a defasagem idade-série; subsídios para o desenvolvimento curricular; e assistência técnica e pedagógica e apoio financeiro às unidades federadas, propiciando condições de implementação gradativa da jornada escolar em tempo integral.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Execução direta realizada, por meio do FNDE, mediante solicitação da SEB e descentralização às unidades federadas, IES, organizações sociais por meio de celebração de instrumentos próprios.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
Lei nº 10.172, de 9 janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação (PNE);
Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006;
Resoluções e Pareceres do CNE/CEB;
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;
Resoluções aprovadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

86860000 Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Médio

Produto: Sistema de Ensino Apoiado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Contribuir para o aprimoramento de práticas educativas que promovam a qualidade do ensino médio e apoiar os sistemas de ensino na implementação gradativa da jornada escolar em tempo integral.

Descrição

Desenvolvimento e disseminação de estudos junto às redes públicas de ensino médio sobre a organização curricular, práticas e recursos pedagógicos, bem como o apoio aos sistemas de ensino na implementação gradativa da jornada de trabalho de tempo integral, visando à formação geral e científica dos estudantes dessa etapa de ensino.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Pedir detalhamento maior sobre como será implementada: critérios, resoluções, instrumentos etc. Vincular à adesão ao Compromisso.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;
Resoluções a serem aprovadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

87460000 Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil

Produto: Escola equipada **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Dotar de equipamentos adequados e necessários à conformação de ambiente moderno, dependências escolares agradáveis e confortáveis nos estabelecimentos da educação infantil pública

Descrição

Apoio, mediante transferência de recursos financeiros, às entidades públicas federal, estadual, distrital e municipal.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Coordenação-Geral de Análise de Projetos

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

Essa ação será implementada mediante apresentação e avaliação de projetos, conforme critérios estabelecidos em resoluções específicas do Conselho Deliberativo do FNDE (CD/FNDE), no âmbito da educação infantil. A efetivação do financiamento dos projetos transcorre, de acordo com suas peculiaridades, por intermédio de contratos, acordos, convênios ou similares firmados entre o FNDE, entes federados, instituições públicas, organizações não-governamentais ou organismos internacionais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 208.
Educação.
Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.
Lei nº 10.172/01, Plano Nacional de Educação.
Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.



88700000 Olimpíadas Escolares

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **UO:** 26298 FNDE

Finalidade

Estimular, entre os estudantes, o domínio nas diversas áreas do conhecimento, bem como propiciar o aperfeiçoamento e valorização profissional dos professores das redes públicas de ensino.

Descrição

Promoção de certames, em âmbito nacional e internacional, nas diversas áreas de conhecimento da Educação Básica.

Origem

Projeto de Lei Orçamentária

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Educação Básica

Implementação da Ação

Tipo Direta e Descentralizada

A ação será executada por meio da seleção de alunos das escolas públicas da Educação Básica, com potencial para o desenvolvimento nas diversas áreas do conhecimento, via convênios, parcerias, adesão, protocolo de intenções, descentralização, entre outros, podendo incluir a participação de Instituições de Ensino Superior, Secretarias e/ou Autarquias do MEC, e outras entidades governamentais e/ou não-governamentais nacionais e/ou internacionais.

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 206;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB);

Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação);

Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.